SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IX | Nº 1845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2017

PROCESSO Nº: 1704170003/2017

TOMADA DE PREÇO Nº: 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN/Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: **ATOSS – ATENÇÃO AOS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.805.022/0001-24**.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para cooperação mútua de ações educativas e assistenciais para promoção de Saúde Sexual e Reprodutiva/Planejamento Familiar,
Valor Mensal: R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)
Valor Global: R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais).
Vigência:22 de Março de 2019
Base legal: **TOMADA DE PREÇOS: 004/2017**.
Recursos Orçamentários:06.10.301.0008.0177.2009 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Acari/RN, 22 de Agosto de 2018.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:153D8A5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: Nº 1712210003/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN.
Contratado: **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ sob nº **08.838.881/0001-26**
Objeto: contratação de empresa de construção civil para a pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial das ruas Júlia Olindina, Projetada, Tereza Maria da Conceição e João Benedito da Silva, no Município de Acari/RN
Valor do Aditivo: R$ 31.218,62 (Trinta e um mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2018.
Base Legal: **TOMADA DE PREÇOS 011/2017 - PROCESSO MA/RN nº 1712210003/2017**

Acari/RN, 20 de Agosto de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Italo Batista Gomes de Araujo
Código Identificador:F14340BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 10/08/2018, às 09 horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018, que tem como objeto a **Contração de empresa para a Construção de uma Praça na Rua Aristófanes Fernandes, no Bairro Jaime Batista dos Santos, neste município de Angicos/RN**, foi declarada FRACASSADA, em razão da inabilitação da empresa participante do certame. Ficando por tanto a mesma **REAVISADA** para o dia **20 de setembro de 2018, as 09h00min.**

Angicos/RN, 24 de agosto de 2018.

FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES
Presidente

Publicado por:
Fadja Kallynne de Oliveira Lopes
Código Identificador:134B5D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:
02.00.00 - EXECUTIVO
02.03.00 – SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Planejamento, licitações, Contratos e Compras.
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Valor a Suplementar = R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.050 – Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB - 40%
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VATAGENS FIXAS
Valor a Suplementar = R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
02.00.00 - EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.049 – Manutenção das Demais Ativid.FUNDEB 40%
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VATAGENS FIXAS
Valor a Suplementar = R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.028 – Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VATAGENS FIXAS
Valor a Suplementar = R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.028 – Manutenção da Saúde da FamíliaBLATB
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
Valor a Suplementar = R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas:
02.00.00 - EXECUTIVO
02.11.00 – SEC. MUN. FINANÇAS, CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL
2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VATAGENS FIXAS
Valor a Anular = R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
02.00.00 - EXECUTIVO
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2.023 – Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL
Valor a Suplementar = R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2018.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 31 de agosto de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:8E67B90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 057/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 055/2018, de 27 de agosto de 2018 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 055/2018, de 27 de agosto de 2018, que concede diária ao servidor Sr. Adson Pedro de Assis, Mat. 3125, Digitador, Efetivo, em virtude de não poder participar do evento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MANUELA RODRIGUES SILVA
Mat. 3307

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:30B4C640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 058/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 056/2018, de 27 de agosto de 2018 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 13, de 30 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar Portaria n.º 056/2018, de 27 de agosto de 2018, que concede diária à servidora Sra. Maria Tereza de Melo Baracho, Mat. 440, Secretária Municipal de Educação, Efetiva, em virtude de não poder participar do evento.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MANUELA RODRIGUES SILVA
Mat. 3307

Publicado por:
Manuela Rodrigues Silva
Código Identificador:478453A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de Acesso a internett, com Linkdedicado, Suporte local e acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia e sete dias da semana da sede da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN e Órgãos vinculados. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Antonio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02003 - SECRETRIA MUNUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO SECRETRIA MUNUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO FICHA - 000047-33903900- OUTROS

SERVICOS DE TERCEIROS - PJ- FONTE - 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Antonio Martins e: CT Nº 00028/2018 - 31.08.18 - JOSIVAN PIMENTA TARGINO - ME - R$ 4.000,00.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:4B5F509B

GABINETE CIVIL
PORTARIA 055/2018 GC.

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Exonerar o Sr. SILVALENO MICHEL BEZERRA**,** do Cargo de Coordenador da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins–RN,31 de Agosto de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:20DE57F1

GABINETE CIVIL
PORTARIA 056/2018 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Exonerar a Sra. ANA MARIA VIEIRA DA SILVA**,** do Cargo de Secretária Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins–RN, 31 de Agosto de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:6315616A

GABINETE CIVIL
PORTARIA 057/2018 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Nomear o Sr. SILVALENO MICHEL BEZERRA**,** para o Cargo de Secretário Municipal de Educação, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins–RN, 31 de Agosto de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:B49BA9D1

GABINETE CIVIL
PORTARIA 058/2018 GC

O Prefeito Municipal de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1° Nomear a Sra. ANA MARIA VIEIRA DA SILVA**,** para o Cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Cultura, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.
Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins–RN,31 de Agosto de 2018.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:B348B248

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTÔNIO MARTINS
OBJETO: contratação de um profissional com curso superior em medicina veterinária e devidamente inscrito no conselho de classe, para prestação dos serviços junto avigilância sanitária do município de Antônio Martins/RN, cujo objeto e condições vão adiante especificados. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2018. DOTAÇÃO: Recursos Federal do Município de Antônio Martins: 02.000 - PODER EXECUTIVO 02014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.017.2123 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FICHA - 000487- 33903600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF - FONTE . VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Antônio Martins e: CT Nº 00029/2018 - 31.08.18 - Audacides Câmara - R$ 8.400,00.

Publicado por:
Everton Augusto de Mesquita
Código Identificador:26E665E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018

PROCESSO Nº. **13080004/2018- PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2018**. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, à(s) empresa(s) vencedora(s) **PROFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, CNPJ: 11.124.959/0001-55**, foi vencedora do único item do edital, **com a porcentagem de 6% (seis por cento), de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento** da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do RN**.** Objeto: Elaboração de Registro de Preço na contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos "de referência (éticos) " de A - Z, que tenham registro na ANVISA e que não fazem parte da Farmácia Básica deste Município conforme Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com maior percentual de desconto com base na tabela vigente na data do fornecimento da CMED/ANVISA (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) no varejo (PMC), no Estado do RN, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), deste município de Apodi, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência).

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 31 de agosto de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5B788D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL DE Nº 001 DE 31 DE MARÇO DE 2017

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital de nº 001 de 31 de março de 2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CONTRATADO: JAMILLE BEZERRA SOARES. OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão de contrato, a partir de 31 de agosto de 2018, por parte do CONTRATADO, referente à prestação de serviços na função de FONAUDIOLOGO, com uma carga horária de 30 horas, mantido pela Secretaria Municipal de Saúde. As partes dão entre si plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato de prestação de serviço. DATA 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DDD28399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação

A prefeitura Municipal de Apodi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento com referência ao extrato de rescisão de contrato publicado no diário oficial dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05 de junho de 2018. Edição: 1781 torna pública a seguinte retificação:

Onde se lê:
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital de nº 002 de 31 de março de 2017

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 001/2018
EDITAL Nº 002 de 31 de março de 2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:12CA1B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 003/2018/SMEC/PMA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Apodi/RN. **Torna público o resultado da Chamada Pública nº. 003/2018/SMEC/PMA**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 atualizada pela Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013. Empresa: **COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (COOAFARN) CNPJ: 19.776.912/0001-88**, atenderam todas as exigências do Edital sendo assim declaradas Habilitadas e apresentou o Projeto de vendas no valor de **R$ 330.889,00 (trezentos e trinta mil oitocentos e oitenta e nove reais)**. conforme Ata apensa aos autos.

Apodi/RN, em 31 de Agosto de 2018.

EDIVAR MENDES DE FREITASFILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:509BB8E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°073/2018

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atender as necessidades dos programas sociais da secretaria municipal de Assistência Social, junto a ELETRÔNICA PROGRESSO LTDA inscrito no CNPJ/CPF: 70.309.885/0001-90, no valor global de R$ 9.636,18 (Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Dezoito Centavos), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 31 de Agosto de 2018.

JANE KELLY DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Kelly da Silva Viana
Código Identificador:03F4DF74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor ELETRÔNICA PROGRESSO LTDA, CNPJ 70.309.885/0001-90, referente ao Emprenho nº 830001/2018, datado de 31.08.2018, no valor de R$ 1.734,00, Nota Fiscal nº 000.005.972 série 001, datada de 31.08.2018, por se tratar de aquisição de instrumento musical (Prato) para a Banda Marcial do município de Baía Formosa/RN.

Existindo a relevância do interesse público e a necessidade de atender as Escolas Municipais para o desfile do Dia 07 de Setembro, justifico a quebra da ordem cronológica de pagamento, a fim de evitar a suspensão da apresentação.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 31 de agosto de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogério de Lima Ferreira
Código Identificador:CFFC7C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

OBJETO: contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de materiais de artesanato para suprir as necessidades da secretaria municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, deste Município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO: S R B VOMERCIAL EIRELI, **CNPJ:** 05.048.763/0001-26.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.403,40 (trinta e quaro mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Bento Fernandes/RN, em 15 de agosto de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:609FBE7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições, lanhes, sucos e refrigerantes em geral, para as diversas secretarias e setores deste município de Bento Fernandes/RN.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO: FRANCISCA DE OLIVEIRA COSTA 00750290498, **CNPJ:** 13.650.487/0001-08.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE DA ARP É: R$ 455.563,30 (quatrocentos e cinquenta cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Bento Fernandes/RN, em 18 de agosto de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:D1F4E24D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A VEICULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS INSTITUCIONAIS DESTE MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN ATRAVÉS DE VEICULAÇÃO EM PROGRAMA DE RÁDIO FM, PRODUÇÃO DE VINHETAS, VEICULAÇÃO DE INSERÇÕES DIÁRIAS, PUBLICAÇÕES EM BLOGS DA REGIÃO E PUBLICIDADE DE MATÉRIAS EM JORNAIS (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN. **CNPJ:** 08.110.884/0001-49.
CONTRATADO: JCM MIDIA E PUBLICIDADE LTDA, **CNPJ:** 26.800.511/0001-81.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DO SALDO REMANESCENTE DA ARP É: R$ 75.310,00 (setenta e cinco mil, trezentos e dez reais).
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.
VIGÊNCIA: 27 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Bento Fernandes/RN, em 27 de agosto de 2018.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Falcao Monteiro
Código Identificador:B2D72858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria nº 093/2018-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial 021/2018 em nome da empresa: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ: 27.600.270/0001-90) vencedora doa itens: 01, 02, 03, 12, 16, 20, 26, 27, 28, 29, 31, 53, 61, 64, 71, 72, 73, 78, 86, 87, 95, 96, 97, 101 e 106 no valor de R$ 209.190,00 (duzentos e nove mil, cento e noventa reais).

Boa Saúde/RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:A495E846

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 119, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 119, de 31 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. JUCILENE DE OLIVEIRA SALES GOMES, inscrita no CPF n° 036.073.874-51, para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR E UNIDADES DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:51A72CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 120, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Portaria nº 120, de 31 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. FRANKLIN ELIZIEL SOUZA ESTEVAM, inscrito no CPF n° 065.785.704-11, para ocupar o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:A56680BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Contratação
Contratante: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.
Contratada: MARCOS INACIO ADVOCACIA.
Objeto: Contratação de advogados para prestação de serviços especializados em recuperação de receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para o município de Caiçara do Norte/RN.
Base Legal: Art. 13, Inciso V, e Art. 25, II, inciso 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Caiçara do Norte/RN, em 26 de Julho de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 26 de Julho de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:716D85E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ASSUNTO: Desenvolvimento de ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município,**DETERMINO**que se proceda, com a**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao**Credenciamento da Instituição:** ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DA CASA SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita sob o CNPJ nº 08.221.285/0001-00 a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de**R$ 25.570,75**(vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais e setenta e cinco centavos),), sendo distribuídos da seguinte forma: Fonte 1000 - FMAS: valor R$ **19.012,00** (dezenove mil e doze reais) e Fonte 1029 - FNAS: valor R$ **6.558,75** (Seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Em respeito ao disposto no art. 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015,**RATIFICO**a presente**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 e com o art. 3º da Resolução CNAS nº 21/2016 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação 12.08.244.0019.1231.0716 – fontes: 1000/1029 CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. MANTENEDORA DA CASA SÃO VICENTE DE PAULO, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa**.**

Caicó/RN, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:DF09F8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ASSUNTO: Desenvolvimento de ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI.

Diante da análise técnica da Comissão de Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município,**DETERMINO**que se proceda, com a**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao**Credenciamento da Instituição:** ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL, inscrita sob o CNPJ nº 08.066.896/0001-13 a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de**R$ 50.133,25**(cinquenta mil cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos),), sendo distribuídos da seguinte forma: Fonte 1000 - FMAS: valor R$ **26.092,00** (vinte e seis mil e noventa e dois reais) e Fonte 1029 - FNAS: valor R$ **24.041,25** (vinte e quatro mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Em respeito ao disposto no art. 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015,**RATIFICO**a presente**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 e com o art. 3º da Resolução CNAS nº 21/2016 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação 12.08.244.0019.1231.0716 – fontes: 1000/1029 CONTRIBUIÇÃO A ABRIGO DISPENSÁRIO PROFESSOR PEDRO GURGEL, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa**.**

Caicó/RN, 23 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:EE1131F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

ASSUNTO: Desenvolvimento de ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Com Deficiência.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil, deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município,**DETERMINO**que se proceda, com a**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao**Credenciamento da Instituição:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caicó (APAE), inscrita sob o CNPJ nº 08.094.195/0001-98 a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de**R$ 71.636,80**(setenta e um mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), sendo distribuídos da seguinte forma: Fonte 1000 - FMAS: valor R$ **4.547,20** (Quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) e Fonte 1029 - FNAS: valor R$ **67.089,60** (Sessenta e sete mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Em respeito ao disposto no art. 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015,**RATIFICO**a presente**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 e com o art. 3º da Resolução CNAS nº 21/2016 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação 12.08.244.0019.1209.0714 – Fontes: 1000/1029 PACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA OFERTA DE SERVIÇOS DE PSEMC - APAE, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa**.**

Caicó/RN, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:1166D8B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-062-2018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS

Ref. Pregão Presencial nº 062/2018 - Processo Licitatório SMSC/RN nº 1808300022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 062/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, visando o Registro de Preços para "aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda das equipes de saúde bucal deste município". DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES: **CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: **18 de setembro de 2018, às 08:00 h (horário local).** LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/RN, 31 de agosto de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente/Pregoeiro da SMSC.

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:CFABCEE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP-063-2018 - IMPRESSOS GRÁFICOS - SMS

Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 1808310045 – Pregão Presencial nº 063/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 023/2018, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 1808310045 – na modalidade Pregão Presencial n° 063/2018,**do tipo**MENOR PREÇO**, adjudicação por**ITEM**, visando o **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de impressos para suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Caicó e o Hospital do Seridó**. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será realizada no dia 17 de setembro de 2018, às 08:00 horas**.**LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 31 de agosto de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da CPL/SMSC

Publicado por:
Fabrízio Dantas de Medeiros
Código Identificador:451F3B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015 – PROC. ADMINIST. Nº 1504270019

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial; ESPÉCIE: 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2015, referente a Licença de Uso de Software, com conversão, teste, implantação, treinamento, serviços de suporte, manutenção para sistema para recurso humano e folha de pagamento e disponibilização de informações online em portal da transparência; DA FORMA DE PAGAMENTO: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de 45.960,00 (quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2018 e termo final o dia 31 de agosto de 2019; SUBSCRITORES: Marcos José de Araújo – pelo Contratante e Alessandra Magally Lima Abreu – pela Contratada.

Caicó/ RN, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erijackson Willyk de Araújo
Código Identificador:C4F6241B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **ROSISTÂNIA MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 812.086.774-20, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora do Sistema de Auditoria Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:91BEBE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **MARCSUELEN DA SILVA NÓBREGA** inscrita no CPF nº 017.626.354-37, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B42BCB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **LARISSA LAYANE MEIRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 017.641.634-00, do cargo de Provimento em Confiança de Subcoordenadora de Saneamento e Oficina Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:66A78247

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 707/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **JANAINA KEYLLA CARDOSO DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 011.951.364-12, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Walfredo Gurgel, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:EC511A8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA**, inscrita no CPF nº 969.377.694-15, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Nova Caicó, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:05D42826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **IANDRO RAYNELLE ARAÚJO MAIA**, inscrito no CPF nº 124.323.544-60, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Soledade, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B61C0131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **SEBASTIÃO PAULINO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 262.021.154-91, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Recreio, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:7180E8EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **ALDECI EVARISTO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 007.378.654-31, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro João XXIII, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:FF01BE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:
Art.1º - EXONERAR, **MÔNICA TALIA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 017.498.344-13, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Laginhas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:8F41BA39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **TAYLLA NAYARA BATISTA DIAS**, inscrita no CPF nº 082.953.754-66, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Saúde do Trabalhador (CEREST), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:8C67AD70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **ARLINDO BATISTA**, inscrito no CPF nº 050.189.884-01, do cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento de Defesa Fitossanitária, daSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:DA44EEEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **JOSUEL FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 035.648.544-79, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, daSecretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:0D37B202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, **LIDIANE ARAÚJO SANTOS**, inscrita no CPF nº 042.460.064-16, do cargo de Provimento em Confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:016A5CA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:
Art.1º - EXONERAR, **JULIANE MONIZI ALVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 091.804.824-90, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora da Defesa dos Direitos da Mulher, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:E3FEBCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **MARIA ONZIEME OLIVEIRA DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 474.369.054-49, do cargo de Provimento em Confiança de Assessora Técnica Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:4660A5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **ANDREZA ARAÚJO MEDEIROS DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº 011.089.244-50, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Apoio ao Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:9294F0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 720/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **RILMA ALVES DOS SANTOS**, Inscrita no CPF nº 316.771.264-34, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenadora de Alimentação Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:088D5CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 721/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **DANYLLO MORAIS DE OLIVEIRA**, Inscrito no CPF nº 016.776.124-28, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Formação Continuada, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:1E65415D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 722/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, **NÁDIA REGINA BEZERRA**, inscrita no CPF nº 672.647.514-49, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:BF716EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 298/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 04 (Quatro) diária(s) com pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Pirajá Saraiva Bezerra Neto			
CARGO:	Médico Veterinário.			
MATRÍCULA:	15435			
DOCUMENTOS:	**CPF:** 074.044.674-62	**RG:** 2.056.593 ITEP/SSP-RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00h do dia 02/09/2018			
TIPO DE TRANSPORTE:	Pálio Fire, Placa OWB-5662			
OBJETIVO DA VIAGEM				
04 (Quatro) diárias com pernoite para viagem à cidade de Recife/PE, no dia 02 a 06 de setembro de 2018, para participar e apresentar trabalho no 54º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, a ser realizado no período de 02 a 05 de setembro de 2018, no Centro de Convenções de Olinda.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.				
QUANTIDADE	**DESTINO**	**DATA**	**V.UNIT. R$**	**V.TOTAL R$**
04 diárias C/Pernoite (PE)	Recife/PE	02 a 06/09/2018	Diária para demais estados 200,00	800,00

Importa a quantia de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A2CB905A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028 /2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028 /2018
OBJETO: "Aquisição de medicamentos injetáveis"
DATA: 12 de setembro de 2018.
HORA: 09h00min (nove) horas horário local.
LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.
INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações pelo E-mail: licitacaocanguaretamarn@hotmail.com, diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 14 de setembro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F9A5585D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 689, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Lei nº 689, de 31 de agosto de 2018.

Dispõe sobre o envio de informações à Câmara Municipal sobre licenças ambientais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Poder Executivo Informará trimestralmente à Câmara Municipal através de relatórios sobre toda e qualquer licença ambiental concedida, renovada ou revogada pela Administração Pública do Município de Canguaretama/RN.
Art. 2° No relatório sobre a licença ambiental, referida no artigo 1º deverá constar no mínimo as seguintes informações:
I – O nome e endereço do requerente;
II – Da do Requerimento;
III – O nome e cargo do servidor público assinante da licença;
IV – Data da emissão da licença;
V – Vigência da licença;
VI – A finalidade e características da liberação:
A finalidade propriamente dita;
Localização do que foi licenciado
Mensurar o objeto licenciado em volume, metragem ou outro; e
Nome do proprietário do objeto licenciado.
Art. 3º Quando houver dúvidas ou divergências das informações constantes do relatório, caberá ao Vereador através de Requerimento Escrito a convocação de Secretário ou equivalente.
Art. 4° Após serem distribuídos a cada um dos vereadores, os relatórios com informações serão arquivadas pela secretaria da casa e serão disponibilizados aos cidadãos para consulta, desde que devidamente requeridas.
Art. 5°O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 6° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 31 de agosto de 2018.

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
Vereador Autor

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:2586C5A4

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 690, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Lei nº 690, de 31 de agosto de 2018.

Dispõe sobre introdução de texto informativo impresso no verso dos carnês de pagamento do IPTU sobre direito de isenção de imposto nos casos previstos em Lei e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 11, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° O Poder Executivo introduzirá, no verso dos carnês de pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, informações sobre o direito de isenção do imposto.
Parágrafo único: O texto a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter as informações necessárias, de forma clara, para que o contribuinte tome conhecimento das possibilidades de se enquadrar na isenção do imposto, bem como, a legislação que o embasa e o procedimento para fazer o requerimento.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 31 de agosto de 2018.

MARIA DA FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
Vereador Autor

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:9B4E6C12

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 157/2018- GP.

Portaria nº 157/2018- GP.

Exonera Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º-EXONERAR,do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazerdo Município de Canguaretama/RN, o Senhor **MARCOS AURELIO FERREIRA**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 31 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:71F884E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2018- GP.

Portaria nº 158/2018- GP.

Nomeia Secretário Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazerdo Município de Canguaretama/RN, o Senhor **RICARDO HENRIQUE BARROS DA SILVA**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:450D8EA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 159/2018- GP.

Portaria nº 159/2018- GP.

Exonera Coordenador Contábilda Secretaria Municipal de Tributação e Planejamentodo Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERARo Senhor **RODRIGO AVELINO DE LIMA**,inscrito no CPF sob o nº 092.385.674-92, do cargo em comissão de Coordenador Contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Tributação e Planejamentodo Município.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 desetembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:207F881D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 160/2018- GP.

Portaria nº 160/2018- GP.

ExoneraCoordenadorda Secretaria Municipal de Administraçãodo Município de Canguaretama/RN e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º-EXONERARo Senhor **RICARDO ZACARIAS FIRMINO**,inscrito no CPF sob o nº 085.129.627-04, do cargo em comissão de Coordenador, vinculado à Secretaria Municipal de Administraçãodo Município.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 03 desetembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:B20EAC42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** no dia **19 de setembro de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos (éticos e genéricos) destinados a pacientes de demanda judicial, em atendimento às necessidades da (Secretaria Municipal/Prefeitura) de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 31 de agosto de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:48F6B307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na **modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** no dia **17 de setembro de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando eventual execução dos serviços de confecção de materiais gráficos em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN**.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 31 de agosto de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2C61D069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 119/2018- GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA 119/2018- GP, de 30 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre cessão de servidora ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,
CONSIDERANDO os termos do Processo 0600284-65.2018.6.20.0000 de Requisição de Servidor ao município de Carnaúba dos Dantas/RN para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO os termos do Acórdão PJE-PA nº 0600284-65.2018.6.20.0000 (PAE nº 8063/2018) de Requisição da Servidora Municipal Maria da Guia da Silva Guedes

RESOLVE:

Art. 1º CEDER a Servidora Municipal **MARIA DA GUIA DA SILVA GUEDES**, portadora do CPF nº 020.159.704-79 e RG nº 1.490.328 SSP-RN, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 1539, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, junto à 22ª Zona Eleitoral de Acari/RN, sem ônus para o órgão que ora lhe requereu, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 03 de Setembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 30 de Agosto de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:251E7E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

Com base no Art. 48, da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para a empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA – CNPJ: 07.374.237/0001-81, apresenta a documentação de HABILITAÇÃO na sede do INSTITUTO DE PREFIDENCIA SOCIAL – CEARÁ MIRIM PREVI, localizado na Praça Monsenhor Celso Cicco, 114, Centro, Ceará-Mirim/RN, em vista que na sessão publica ocorrida as 09:00 horas do dia 31/08/2018, a referida empresa não apresentou a documentação de habilitação que atendesse na integra as exigências do Ato Convocatório. O Horário de expediente do Instituto é das 08:00 às 14:00 horas.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosallynny Morais de Souza
Código Identificador:3962B63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 112/2017 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
CONTRATADA: EBS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017
OBJETO DO ADITIVO: Adequação de Planilha Orçamentária e prorrogação de prazo.
VALOR DO ADITIVO: R$ 81.418,18 (oitenta e um mil, qutrocentos e dezoito reais e dezoito centavos)
VIGENCIA DO ADITIVO: O prazo de execução do contrato, fica prorrogado a contar de 05 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

BASE LEGAL: Art. 65, § 1º e Art. 57, § 1º, Inciso I e IV da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURAS:
Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto.
Pela Contratada: Edson Bessa da Silveira.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:DBDBA3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): "CDH – CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA" (CNPJ nº 04.666.364/0001-66).

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA DE MARCADORES CARDÍACOS (TROPOMINA T CARDÍACA) COM FORNECIMENTO DE FITAS/TESTE, BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE HEMATOLOGIA E BIOQUÍMICA EM REGIME DE COMODATO COM SISTEMA DE INTERFACEAMENTO E FORNECIMENTO DE REAGENTES.

Valor global: R$ 15.980,00 (Quinze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Vigência do Contrato: 03/09/2018 à 03/11/2018.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Responsáveis:
Pelo Contratado,
GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS

Pelo Contratante,
MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Como Interveniente, Secretário de Saúde
CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Publicado por:
Iara Karoline Albino Lopes
Código Identificador:57D36D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 037/2018
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS ZONAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 31 de agosto de 2018, o Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 037/2018, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**- CNPJ: 24.415.659/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais)** e **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**- CNPJ: 05.097.586/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 86.160,00 (oitenta e seis mil, cento e sessenta reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:8243D5CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 031/2018
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO OPERACIONAL, CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FLUIDOS E LUBRIFICANTES.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 28 de agosto de 2018, a Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregada de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 031/2018, que teve como vencedor(as) a(s) Licitante(s): **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME**- CNPJ: 18.559.664/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: item 01 no valor de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), item 02 com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto e item 03 com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, Valor total disponível para aquisição de peças para Veículos de Pequeno Porte R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), Valor total disponível para aquisição de fluídos e lubrificantes para Veículos de Pequeno Porte R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalizando o valor de **R$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais)**, e LOTE 02 - VEÍCULOS MÉDIO PORTE: item 01 no valor de R$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos reais), item 02 com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto e item 03 com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, Valor total disponível para aquisição de peças para Veículos de Médio Porte R$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), Valor total disponível para aquisição de fluídos e lubrificantes para Veículos de Médio Porte R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), totalizando o valor de **R$ 1.043.400,00 (um milhão, quarenta e três mil e quatrocentos reais)**; **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME**- CNPJ: 26.798.936/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 03 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE: item 01 no valor de R$ 185.120,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais), item 02 com 26% (vinte e seis por cento) de desconto e item 03 com 26 % (vinte e seis por cento) de desconto, Valor total disponível para aquisição de peças para veículos de Grande Porte R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), Valor total disponível para aquisição de fluídos e lubrificantes para Veículos de Grande Porte R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), totalizando o valor de **R$ 711.120,00 (setecentos e onze mil e cento e vinte reais), e M LOPES ME**- CNPJ: 11.979.812/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 04 – MOTOCICLETAS: item 01 no valor de R$

88.450,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), item 02 com 26% (vinte e seis por cento) de desconto e item 03 com 26 % (vinte e seis por cento) de desconto, Valor total disponível para aquisição de peças para Motocicleta R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), Valor total disponível para aquisição de fluídos e lubrificantes para Motocicleta R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R$ 235.700,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos reais)**, por apresentar(em) menores preços na presente Licitação, bem como se encontrar(em) dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:9D7A8560

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 037/2018
Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS ZONAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 037/2018 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**- CNPJ: 24.415.659/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 88.320,00 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte reais)** e **TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI**- CNPJ: 05.097.586/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2; totalizando o valor de **R$ 86.160,00 (oitenta e seis mil, cento e sessenta reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B192904E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2018

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 031/2018
Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO OPERACIONAL, CORRETIVA E PREVENTIVA VEICULAR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, FLUIDOS E LUBRIFICANTES.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n° 031/2018 e da Lei n° 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu a(s) proposta(s) da(s) Licitante(s): **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES - ME**- CNPJ: 18.559.664/0001-50, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01 - VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE: item 01 no valor de R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), item 02 com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto e item 03 com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, Valor total disponível para aquisição de peças para Veículos de Pequeno Porte R$ 537.000,00 (quinhentos e trinta e sete mil reais), Valor total disponível para aquisição de fluídos e lubrificantes para Veículos de Pequeno Porte R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), totalizando o valor de **R$ 933.000,00 (novecentos e trinta e três mil reais)**, e LOTE 02 - VEÍCULOS MÉDIO PORTE: item 01 no valor de R$ 401.400,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos reais), item 02 com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto e item 03 com 25% (vinte e cinco por cento) de desconto, Valor total disponível para aquisição de peças para Veículos de Médio Porte R$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), Valor total disponível para aquisição de fluídos e lubrificantes para Veículos de Médio Porte R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), totalizando o valor de **R$ 1.043.400,00 (um milhão, quarenta e três mil e quatrocentos reais)**; **ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME**- CNPJ: 26.798.936/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 03 - VEÍCULOS DE GRANDE PORTE: item 01 no valor de R$ 185.120,00 (cento e oitenta e cinco mil e cento e vinte reais), item 02 com 26% (vinte e seis por cento) de desconto e item 03 com 26 % (vinte e seis por cento) de desconto, Valor total disponível para aquisição de peças para veículos de Grande Porte R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), Valor total disponível para aquisição de fluídos e lubrificantes para Veículos de Grande Porte R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), totalizando o valor de **R$ 711.120,00 (setecentos e onze mil e cento e vinte reais), e M LOPES ME**- CNPJ: 11.979.812/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 04 – MOTOCICLETAS: item 01 no valor de R$ 88.450,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais), item 02 com 26% (vinte e seis por cento) de desconto e item 03 com 26 % (vinte e seis por cento) de desconto, Valor total disponível para aquisição de peças para Motocicleta R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), Valor total disponível para aquisição de fluídos e lubrificantes para Motocicleta R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de **R$ 235.700,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setecentos reais)**, como a(s) mais vantajosa(s) para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 28 de agosto de 2018

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:E8E68D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

O Pregoeiro Oficial deste Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que mediante Parecer da Procuradoria Geral do Município, e devidamente ratificado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, decidiu o mesmo DAR IMPROVIMENTO ao recurso administrativo impetrado pela empresa JOSIEL COSTA DE AMORIM 05409688465 / CNPJ Nº 14.489.800/0001-22, da fase de habilitação, referente ao Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 037/2018, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NAS ZONAS RURAL E URBANA, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**.

Ceará-Mirim/RN, 31 de agosto de 2018.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:B3137281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 013/2018

AVISO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - 013/2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MODALIDADE: Pregão Presencial N° 013/2018

OBJETO:Registro de Preço para aquisição de medicação injetáveis psicotrópicos, hospitalar e medicamentos básicos para atender a necessidade desta secretária

O Pregoeiro do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa**;**

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17

Para assinar a ATA de SRP, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem o contrato, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:3E1F1980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 099/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (meses) meses de licença prêmio ao servidor **ANTONIO SIMÃO NETO** ocupante do cargo de Gari, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 13/03/2008 a 13/03/2013, a qual será usufruída entre os dias 03 de setembro de 2018 e 03 de dezembro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:52A21D26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR, NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **ETELVINA ALVES DA SILVA NETA ANDRADE,** ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, estando lotada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dia 03 de setembro de 2018 e 02 de outubro 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 03 de outubro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:CF3D5190

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **NEUZILENE ALVES CARDOSO FREITAS**, ocupante do cargo de A.S.G pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 03 de setembro de 2018 e 02 de outubro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 03 de outubro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:161201C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 84 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **JOSEFA ALBERTINA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem pertencente ao quadro de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Saúde e saneamento.
Parágrafo Único. As férias referem-se ao período aquisitivo do ano de 2017, as quais serão usufruídas entre os dias 03 de setembro de 2018 e 02 de outubro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 03 de outubro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:2E80BD44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

R E S O L V E:

Art. 1º. Concede 3 (três) meses de licença prêmio a servidora **JOSEFA MARIA DE OLOVEIRA BESSA,** ocupante do cargo de A.S.G, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 03/03/2008 a 03/03/2013, a qual será usufruída entre os dias 03 de setembro de 2018 e 03 de dezembro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:919BE985

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 052, de 16 de agosto de 2018 e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **JOÃO BOSCO LOPES DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o n.º 422.552.524-49, para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**, em substituição ao cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, com designação alterada em razão da Lei Municipal n.º 052/2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:0B10000C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n.º 052, de 16 de agosto de 2018 e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **VANESCA LUCENA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **098.731.454-86**, para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:5555ED24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2018

PORTARIA N.º 106/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 052, de 16 de agosto de 2018 e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **FRANCISCO LINDONJONSON DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 282.376.638-37, para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, em substituição ao cargo de Secretário de Ação Social, Trabalho e Habitação, com designação alterada em razão da Lei Municipal n.º 052/2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:ED4849C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 107/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 052, de 16 de agosto de 2018 e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ARTUR CABOCLO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 050.811.824-78, para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em substituição ao cargo de Secretário de Saúde e Saneamento Básico, com designação alterada em razão da Lei Municipal n.º 052/2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:2F338EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 108/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n.º 052, de 16 de agosto de 2018 e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ADI HELDER ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o n.º 039.921.124-11, para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em substituição ao cargo de Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, desmembrado em razão da Lei Municipal n.º 052/2018.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:353FF67F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n.º 052, de 16 de agosto de 2018 e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º 107.342.424-33, para exercer o cargo de provimento comissionado de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO**.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:BDE0765C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 110/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **ALYSON MICLERISTON DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º 107.342.424-33, do cargo de provimento comissionado de **CONTROLADOR INTERNO.**
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:A828459E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n.º 052, de 16 de agosto de 2018 e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora **BÁRBARA SILVA DE MORAIS**, inscrita no CPF sob o n.º 013.727.914-00, para exercer o cargo de provimento comissionado de SECRETÁRIA DE GOVERNO, virtude da transformação do cargo de chefe de gabinete do prefeito em secretário de governo, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei Municipal n.º 052/2018.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:420448AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 112/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 7º, inciso XII, da Lei Municipal n.º 042, de 26 de agosto de 2009, bem como o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **CLÉBIO CARVAHO DE AMORIM**, inscrito no CPF sob o n.º 297.656.334-91, do cargo de provimento comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE.**
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:84EA3060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO**, inscrito no CPF sob o n.º 083.351.664-71, do cargo de provimento comissionado de **2º MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:D8214D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 114/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear as pessoas adiante nominadas para comporem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Coronel João Pessoa/RN para o exercício financeiro de 2018:

PRESIDENTE: FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO
1º MEMBRO: SANDRO PESSOA DE CARVALHO
2º MEMBRO: REGILANIO DA SILVA
1ª SUPLENTE: ANDRÉIA NATALIANA CARVALHO DE AMORIM

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:E37B366B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0115/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear as pessoas adiante nominadas para comporem a Comissão de Pregão do Município de Coronel João Pessoa/RN para o exercício financeiro de 2018:

PRESIDENTE: SANDRO PESSOA DE CARVALHO
1º MEMBRO: FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO
2º MEMBRO: REGILANIO DA SILVA
1ª SUPLENTE: ANDRÉIA NATALIANA CARVALHO DE AMORIM

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:EF51829F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0116/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear temporariamente a Senhora **MARIA LUCIELMA DE LIMA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 029.507.144-40, para exercer, na qualidade de suplente o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no Município de Coronel João Pessoa/RN, para substuir a Conselhera Tutelar **ETELVINA ALVES DA SILVA NETA ANDRADE**, inscrita no CPF sob o n.º 091.467.204-56 que se encontra em período de licença maternidade.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 31 de agosto de 2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:2EE0F22E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 046/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA(S): NEWTEC COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF sob nº. 19.881.198/0001-98 – VALOR: R$ 95.000,00. Objeto: Aquisição de ambulância. Base legal: Processo n° 100/2018 – Pregão presencial nº 046/2018. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.302.0037.1057 e Emenda parlamentar n° 291 e Classificação econômica 44.90.52. DATA: 10/08/2018. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante, Newtec Comércio Ltda - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:10D68543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 050/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 112/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de material de uso laboratorial que se realizará no dia 17/09/2018 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 31 de agosto de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9801D34B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 029/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2018
DISPENSA: 029/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO COMPLETO E MATERIAL DE USO PESSOAL PARA A GUARDA MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade Aquisição de fardamento completo e material de uso pessoal para a Guarda Municipal encontra-se adequado para satisfação do interesse público específico e a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e Decreto 9.412/2018.

RESOLVE:

Declarar a dispensa de licitação para a contratação da empresa Maria Terezinha de Medeiros Lopes ME inscrita no CNPJ sob o nº 08.312.084/0001-07, com endereço à Rua Coronel Estevam, 1355 loja 35/37/38, Bairro Alecrim – Natal /RN – CEP:59.030-000, no montante de R$ **8.952,00 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais),** com base no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 e suas alterações.

Cruzeta/RN, 14 de agosto de 2018

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:66B84B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 076-PP 047/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA(S): Aldo Fabrizio Dutra Dantas Epp - CNPJ/MF sob nº. 08.321.484/0001-82 – VALOR: R$ 8.456,00. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente(notebook, táblete, mocho, biombo e cadeira. Base legal: Processo n° 102/2018 – Pregão presencial nº 047/2018. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.301.0049.1051 e Emenda parlamentar n° 24090008 e Classificação econômica 44.90.52. DATA: 24/08/2018. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante, Aldo Fabrizio Dutra Dantas Epp - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:8F04944E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2018-PP 047/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA(S): ANQ Goncalves Junior - CNPJ/MF sob nº. 20.903.036/0001-92 – VALOR: R$ 1.360,00. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente(notebook, táblete, mocho, biombo e cadeira). Base legal: Processo n° 102/2018 – Pregão presencial nº 047/2018. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.301.0049.1051 e Emenda parlamentar n° 24090008 e Classificação econômica 44.90.52. DATA: 24/08/2018. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante, ANQ Goncalves Junior - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5524DDDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2018-PP 047/2018

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta - CNPJ: 11.268.314/0001-96. CONTRATADA(S): Pedro Nascimento de Paiva Fernandes Me - CNPJ/MF sob nº. 09.109.547/0001-02 – VALOR: R$ 15.000,00. Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente (notebook, táblete, mocho, biombo e cadeira). Base legal: Processo n° 102/2018 – Pregão presencial nº 047/2018. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 09.009.10.301.0049.1051 e Emenda parlamentar n° 24090008 e Classificação econômica 44.90.52. DATA: 24/08/2018. SIGNATÁRIOS: Débora Juliane Medeiros de Góes - Contratante, Pedro Nascimento de Paiva Fernandes Me - Contratada (s).

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:55747D94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PP 034/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar público o resultado do Processo nº 081/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2018, tendo como objeto a Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de CRUZETA que a licitação marcada para 30 de agosto de 2018 foi considerada **DESERTA**.

Cruzeta/RN, 31 de agosto de 2018.

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:338D0EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2018-PP 31/2018

PROCESSO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2018

Aos 20 dias de junho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 031/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTO PARA DIVERSAS AÇÕES QUE ENVOLVEM OS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIAS - PAIF DO CRAS**, **E TAMBÉM PARA A EQUIPE DE TRABALHO ENVOLVIDAS NAS AÇÕES,** como também confecção de camisetas a serem distribuídas aos agricultores na Festa da Colheita 2018, homologado em **20 de junho de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: JORDANIA BATISTA DA SILVA 106.928.314-28					
CNPJ:19.339.532/0001-86	**TELEFONE:(84) 9.9463-9381**	**E-MAIL:jordaniabatistaudi@gmail.com**			
ENDEREÇO: Rua Antonio Hipolito de Araújo, 21, centro, Cruzeta/RN-CEP: 59.375-000					
REPRESENTANTE LEGAL: Jordania Batista da Silva					
ITEM Nº	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNT**	**VALOR TOTAL**
12	CAMISA BÁSICA DA COR BRANCA, COM MALHA PP, COM GOLA CARECA E ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO.; 40 UNDS "TAM. M"; 70 UNDS "TAM. G"; 40 UNDS "TAM. GG".	UND	150	12,66	1.899,00
VALOR TOTAL					**1.899,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTO PARA DIVERSAS AÇÕES QUE ENVOLVEM OS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIAS - PAIF DO CRAS, **E TAMBÉM PARA A EQUIPE DE TRABALHO ENVOLVIDAS NAS AÇÕES,** como também confecção de camisetas a serem distribuídas aos agricultores na Festa da Colheita 2018, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018.**
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias ùteis,** contados a partir da data de entrega da Ordem de serviço ou outro documento equivalente.
5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias ùteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.
5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT,** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: JORDANIA BATISTA DA SILVA 106.928.314-28, classificada, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

JORDANIA BATISTA DA SILVA 106.928.314-28
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5B9FB20D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 901 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1102, de 12 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00101 Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente 10.000,00
TOTAL 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 10.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
00101 Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 10.000,00
TOTAL 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 27 de junho de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D9C4AF1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 904 DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, usando da atribuição que lhe confere o artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1102, de 12 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.122.0001.1063 AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES
00101 Recursos Ordinários-Recursos do Exercício Corrente 27.000,00
TOTAL 27.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 27.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL
00101 Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 15.000,00
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
00101 Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente .. 5.000,00
3.3.90.33.01 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00101 Recursos Ordinários- Recursos do Exercício Corrente 7.000,00
TOTAL 27.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.... 27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), em 24 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:9A60C1CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 905, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Prorroga o prazo de vigência para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN, no uso de atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 14 da Lei Complementar n° 49, de 23 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 49/2018 que institui o Programa de Parcelamento Incentivo;
CONSIDERANDO que há previsão para prorrogação do prazo para adesão ao PPI no artigo 14 da citada Lei Complementar;
CONSIDERANDO que a demanda para adesão ao programa tem se mostrado satisfatória e está alcançando seus objetivos;
CONSIDERANDO o interesse público a ser preservado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **30 de setembro de 2018** o prazo de vigência para adesão ao Programa de Parcelamento Incentivada - PPI, conforme previsão do art. 14 da Lei Complementar n° 49/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), 30 de agosto de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D63C2CDB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN
PORTARIA N.º 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cruzeta – CRUZETA-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 033/2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 57, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCINALDA SUERDA DE MEDEIROS**, admitida no Serviço Público em 03 de abril de 1995, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos - Ref. 06 - A,** inscrito na matrícula n° 305-1**,** com carga horária de 40 horas semanais, lotada na secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO que A requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, restando plenamente comprovada às condições elencadas no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, III, a, da Lei Complementar Municipal n.º 32, de 02 de setembro de 2013;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do CRUZETA-PREV pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCINALDA SUERDA DE MEDEIROS,** brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos Ref. 06 - A**,** portadora da carteira de Identidade nº. 1.455.049 SSP/RN e CPF/MF nº. 897.754.904-30, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, cadastrada sob o número 101.101.191-01, visto preenchidos os requisitos da alínea a, inciso III, do artigo 8° da Lei Complementar Municipal nº 32, de 30 de agosto de 2013, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6°-A da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, aposentando-se com proventos integrais por se tratar de doença crônica irreversível e portanto incurável e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a última remuneração da servidora, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, quatro quinquênios, cada um no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o provento básico, considerando as disposições encartadas no artigo 7º, I, alínea b, da Lei Complementar Municipal nº 32, de 30 de agosto de 2013.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 2018, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente do CRUZETA – PREV
Portaria Nº 033/2017

Publicado por:
Patricia Luciana Pereira da Silva
Código Identificador:26AC48CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

Pregão Presencial nº 29/2018 - CPL
Objeto: Registro de preço para a contratação de serviços gráficos, tipográficos e artegráficos.

ATA N° 01.29/2018 - ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: ANTONIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA 52340856434, CNPJ sob nº 16.944.968/0001-06
Totalizando o valor de R$ 92.439,10 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e dez centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 23/08/2018 ATÉ 23/08/2019

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A238A4E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS P.P. 27/2018

O Município de Currais Novos/RN, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 27/2018 cujo objeto é Aquisição de Fardamentos, Equipamentos de Proteção e Materiais de Trabalho para a Secretaria Municipal de Saúde, sessão ocorrida no dia 13/08/2018, que: Considerando que a empresa COMERCIAL APOLO LTDA EPP, CNPJ 02.440.676/0001- apresentou a amostra dos itens 8,10,20 devido a desclassificação da Empresa Sports Magazine Ltda, CNPJ: 04.826.424/0001-60 que não apresentou as amostras dos materiais relacionados. Informamos: Que após avaliação das amostras dos itens vencidos pela Empresa COMERCIAL APOLO LTDA EPP foram aprovadas já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2018.

HYASNAIA LUANNA B. DE OLIVEIRA S. LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:19735E51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018 – CPL

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PRONTO ATENDIMENTO E DEMANDAS JUDICIAIS.

ATA N° N.º. 01.26/2018- ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.055.280/0001-84.
Totalizando o valor de R$ 243.389,50 (Duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 17/08/2018 ATÉ 17/08/2019

ATA N° N.º. 02.26/2018- ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: RDF DISTR. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.305.387/0001-73.
Totalizando o valor de R$ R$ 296.052,00 (Duzentos e noventa e seis mil, e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 17/08/2018 ATÉ 17/08/2019

ATA N° N.º. 03.26/2018- ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
DETENTORA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.787.152/0001-09.
Totalizando o valor de R$ 117.854,75 (Cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: DE 17/08/2018 ATÉ 17/08/2019

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8337C9E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - P.P. 28/2018

O Município de Currais Novos/RN, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 2505, de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 28/2018 cujo objeto é aquisição de materiais esportivos, sessão ocorrida no dia 15/08/2018, que:

Considerando que a empresa A. BEZERRA DANTAS ME- vencedora provisória dos itens 05, 20 apresentou a amostra do material relacionado conforme convocação publicada na FEMURN no dia 29 de agosto de 2018.

Considerando que a empresa Sports Magazine Ltda, CNPJ: 04.826.424/0001-60, vencedora provisória dos itens: 16,17, 18 não apresentou as amostras dos materiais relacionados;

Considerando que a empresa Fernandes e Medeiros Varejista Ltda-ME, CNPJ: 08.883.446/0001-13, vencedora provisória nos itens 6,10,11,12,13,15,19,29,30,31,32 não apresentou as amostras dos materiais relacionados;

Considerando que a empresa Maria Edileuza de Araujo Pontos Macedo ME, CNPJ: 18.204.110/0001-30, vencedora provisória no item 14,23,24,25,34,39 não apresentou as amostras dos materiais relacionados;

Informamos: Que após avaliação das amostras dos itens vencidos pela empresa A. BEZERRA DANTAS ME foram aprovadas já que apresentaram especificações de acordo com o exigido no Edital.

Fica registrado a DESCLASSIFICAÇÃO NOS ITENS: 16,17,18 da empresa SPORTS MAGAZINE LTDA, CNPJ: 04.826.424/0001-60 pela **não** apresentação das amostras, conforme convocação publicada na Femurn no dia 29 de agosto de 2018.

Fica registrado a DESCLASSIFICAÇÃO NOS ITENS: 6,10,11,12,13,15,19,29,30,31,32, da empresa FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA-ME, CNPJ: 08.883.446/0001-13, pela **não** apresentação das amostras, conforme convocação publicada na FEMURN no dia 29 de agosto de 2018.

Fica registrado a DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM: 14,23,24,25,34,39 da empresa MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTES MACEDO ME, CNPJ: 18.204.110/0001-30, pela **não** apresentação das amostras, conforme convocação publicada na FEMURN no dia 29 de agosto de 2018.

Convocamos as segundas colocadas nos itens de empresas desclassificadas:
Empresa A. BEZERRA DANTAS ME a apresentar amostras dos itens: 10,11,12,13,14.
Empresa SPORTS MAGAZINE LTDA a apresentar amostras dos itens: 23,36,39.
Empresa FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME a apresentar amostras dos itens: 24,25.
Empresa MARIA EDILEUZA DE ARAUJO PONTOS MACEDO ME a apresentar amostras dos itens: 6,15,16,17,18,19,29,30,31,32.
As empresas terão até o dia 04 de setembro de 2018 para apresentar as amostras solicitadas, caso contrário, serão continuamente desclassificadas até que se ache vencedor.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2018.

HYASNAIA LUANNA B. DE OLIVEIRA S. LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:BA1BE237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS, DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO - P.P. 28/2018

O Município de Currais Novos/RN, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 2505 de 01 de novembro de 2017, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 28/2018 cujo objeto é Aquisição de Materiais Esportivos, sessão ocorrida no dia 15/08/2018, que na publicação do dia 29 de agosto de 2018 em que foi convocado as segundas colocadas para apresentação de amostra:

Onde lê-se:
Empresa A. BEZERRA DANTAS ME a apresentar amostras dos itens: 5,20,35,38;
Empresa SPORTS MAGAZINE LTDA a apresentar amostras dos itens: 16,17,18,33;
Leia –se:
Empresa A. BEZERRA DANTAS ME a apresentar amostras dos itens: 5,20.
Empresa SPORTS MAGAZINE LTDA a apresentar amostras dos itens: 16,17,18;

As demais informações permanecem inalteradas

Currais Novos/RN, 30 de agosto de 2018.

HYASNAIA LUANNA B. DE OLIVEIRA S. LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9BAE0F9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.251, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Edgar Lucas de Lima Júnior**, matrícula nº 32930-1, ocupante do cargo comissionado de Coordenador Técnico Contábil, para responder pela Controladoria Geral do Município, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2018, em substituição ao titular Jonathas Brandão Mamede Galvão, matrícula nº 32638-3, Controlador Geral do Município, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Parágrafo único**.** A designação de que trata o *caput* deste artigo, tem o fim especial de assinar documentos e o que mais for necessário para o bom andamento de sua representação.

Art. 2º. Não caberá ao servidor designado qualquer remuneração extraordinária ou pagamento da diferença entre sua remuneração e atividade designada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B68213B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4759, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora Maria Lucidalva da Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando os artigos 44, Parágrafo Único, e artigo 192 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 9.221/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Maria Lucidalva da Silva**, matrícula nº 1481-1, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, integrante do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos, a partir desta data.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 30 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:61BBF696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.252, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando o artigo 101 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 5.063/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular, de 03 (três) anos sem vencimentos, ao servidor **Alaedno Celestino Dantas**, matrícula nº 2188-1, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Currais Novos.
Parágrafo único**.** A concessão de que trata o *caput* deste artigo, compreende o período de 03 de setembro de 2018 a 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de agosto de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:10A69664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.250, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 6.168/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria das Vitórias Costa de Araújo**, matrícula nº 2134-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 03 de setembro de 2018 a 1º de dezembro de 2018, referente ao quinquênio de 1998 a 2003.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de agosto de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:879918C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.249, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 2.753/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora **Verônica Maria de Medeiros**, matrícula nº 1613-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 03 de setembro de 2018 a 1º de março de 2019, referente ao decênio de 1989 a 1999.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 03 de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 31 de agosto de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:9DA11C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01.01.54/2017

ADITIVO: 01.01.54/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.54/2017
PREGÃO PRESENCIAL 54/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS POR CARTÃO MAGNETICO.
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 05.340.639/0001-30
OBJETO: ADITIVO DE 25% DE SALDO.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 03/01/2018 a 03/01/2019

CURRAIS NOVOS, 20 de julho de 2018.
,
ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B72AA61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.34/2017

ADITIVO: 02.01.34/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.34/2017
PREGÃO PRESENCIAL 34/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO, DE CARATÉR ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA.
CONTRATADO: CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS.
CNPJ: 18.043.439/0001-67
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 31/12/2018

CURRAIS NOVOS, 19 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:FB7EB88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 03.01.34/2017

ADITIVO: 03.01.34/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.34/2017
PREGÃO PRESENCIAL 34/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECÍPUOS DA ADMINISTRAÇÃO, DE CARATÉR ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA.
CONTRATADO: CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS.
CNPJ: 18.043.439/0001-67
OBJETO: ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 31/12/2018

CURRAIS NOVOS, 19 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:01466BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01.01.57/2017

ADITIVO: 01.01.57/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.57/2017

PREGÃO PRESENCIAL 57/2017- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR ESTEIRA COM ESCARIFICADOR.
CONTRATADO: SEBASTIÃO LOPES DE ALMEIDA ME.
CNPJ: 24.359.168/0001-56
OBJETO: ADITIVO DE 25% DE SALDO.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 01/01/2018 a 05/09/2018

CURRAIS NOVOS, 06 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:7D378B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 02.01.27/2017

ADITIVO: 02.01.27/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 01.27/2017
PREGÃO PRESENCIAL 27/2017- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA POTAVEL DE MANANCIAL.
CONTRATADO: ANTÔNIO MARCOS BEZERRA CRUZ
CNPJ: 26.625.127/0001-90
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO.
BASE LEGAL: LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 17/06/2018 a 31/12/2018

CURRAIS NOVOS, 14 de junho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:A5A9A542

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROCESSO Nº 2.281 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 375/2015.

OBJETO:CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA - SEM COBERTURA - BAIRRO DR. JOSE BEZERRA
CONTRATADA: LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 15.189.030/0001-65.
VALOR TOTAL: R$ 152.278,07 (Cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e sete centavos)
Aditivo nº 10/2017: Vigência 10/11/2017 a 08/02/2018; Alteração de prazo: 120 dias.
Aditivo nº 11/2018: Vigência 09/02/2018 a 09/05/2018; Alteração de prazo: 120 dias.
Aditivo nº 12/2018: Vigência 10/05/2018 a 07/11/2018; Alteração de prazo: 120 dias.

TOMADA DE PREÇO:002/2016
OBJETO: AMPLIAÇÃO DA QUADRA SEM COBERTURA NO BAIRRO DR. JOSÉ BEZERRA
CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVOLARMT. LTDA CNPJ:05.074.774/0001-80.
VALOR TOTAL:342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais)
Aditivo 02/2018: Vigência: 23/11/2017 a 24/06/2018; Alteração 210 dias;
Aditivo 03/2018: Vigência: 25/06/2018 a 21/01/2019; Alteração 210 dias;

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8669C62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

TOMADA DE PREÇO: 003/2014
OBJETO: Construção de uma unidade básica de saúde
CONTRATADA: Construtora Novolar MT. LTDA, CNPJ:05.074.774/0001
VALOR TOTAL: R$ 388.999,89 (Trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reaise oitenta e nove centavos)
Aditivo 009/2018: Vigência:24/02/2018 a 24/07/2018; Alteração de prazo:150 dias
Aditivo 10/2018: Vigência: 25/07/2018 a 24/12/2018; Alteração de prazo:150 dias

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:257E3C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 357/2018
PROCESSO PMCN/RN N° 3218/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). DARMISON RONDELLY PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF: 051.591.154-20, para prestação de serviço de MOTORISTA, no(a) BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO, no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7969/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 30 de julho de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:2858E94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 028/2018

CONTRATO N°2018.0315

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): D. G. DE ALMEIDA DIÓGENES - ME / CNPJ: 00.642.003/0001-29
OBJETO: Registro de preço destinado aquisição de pedra paralelepípedo e meio fio em pedra destinado a pavimentação e manutenção de vias públicas do município de Dr. Severiano.

VALOR TOTAL: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil novecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Sub Elemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 16 de Agosto de 2018 A20 de Setembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:198F256A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018
CONTRATO N°:2018.0322
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CONTRATADA (O): ANTONIO EDSON DA ROCHA / CPF: 246.032.758-70

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 31 de AGOSTO de 2018 A20 de SETEMBRO de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 31 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:038C6B34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO N°:2018.0324.
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): ALTEVIR MARTINS DE SOUZA / CPF: 016.764.384-32.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 31 de agosto de 2018 A17 de setembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A1689B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018

CONTRATO N°2018.0318.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): ANTONIO RODRIGUES SOUZA / CPF: 008.945.904-05

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 31 de agosto de 2018 a28 de setembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:49736EED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO N°2018.0316

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): CÍCERO TINO DOS SANTOS / CPF: 009.134.684-36

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 31 de AGOSTO de 2018 A28 de SETEMBRO de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 31 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:69E32639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018

CONTRATO N°2018.0319

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FÁBIO JOSÉ BENTO / CPF: 305.025.808-01

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 31 de agosto de 2018 a 28 de setembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0B12CB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO N°2018.0320.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JOSÉ AUGUSTO DA SILVA / CPF: 011.287.614-59

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 31 de Agosto de 2018 A28 de SETEMBRO de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2018

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3F901AAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO N°2018.0317.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JOSE FABIO BENTO LIMA CPF Nº: 009.140.764-85

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 31 de agosto de 2018 a28 de setembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0CE410C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO N°2018.0326.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): JOSÉ FABIO DA SILVA OLIVEIRA / CPF: 056.409.374-24.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 31 de AGOSTO de 2018 A17 de SETEMBRO de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 31 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:94D2F109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO N°2018.0325

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): KASSIO DE OLIVEIRA LIMA CPF Nº 083.259.974-35

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: de 31 de agosto de 2018 a 15 de outubro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8D22E1C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO N°2018.0321
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): RUI NALYSON LEITE DE QUEIROZ / CPF: 085.005.634-94

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 1.327,50 (um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 31 de agosto de 2018 a 28 de setembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4953F497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO N°2018/0327

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): WILLAME BENTO DE CASTRO CPF: 081.756.174-97

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: de 31 de agosto de 2018 a 15 de outubro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B6FC3794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 026/2018.

CONTRATO N°2018.0329.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): CLAUDIO ROBERTO LIMA DA SILVA / CNPJ: 30.753.961/0001-38

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

VALOR TOTAL: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 31 AGOSTO DE 2018 A15 de OUTUBRO de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 31 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A0E81DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 026/2018.

CONTRATO N°2018.0328.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA SILVA/CNPJ: 30.689.956/0001-03

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN

VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade	2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO
Classificação Econômica	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 31 de AGOSTO de 2018 A03 de OUTUBRO de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 31 de AGOSTO de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2F6E2E17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de preço nº 019/2018.

CONTRATO N°2018.0323

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FRANCISCO ALVES DA SILVA / CPF: 143.018.038-23

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra diversas, visando atender a demanda prevista das Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: R$ 1.327,50 (um mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:
A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANAOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33.33-PADRÃO

Vigência: 31de agosto de 2018 a 28 de setembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 31de agosto de 2018.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:63FBAB4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Tomada de preços N.º 004/2018

1. O Prefeito Municipal de Encanto, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de preços nº 004/2018 - TP, destinado à ***Contratação da prestação de serviços de engenharia civil de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos da Rua Antônio Juvenal de Souza, Rua Antônia Izabela R. de Oliveira, Rua Projetada 01, Rua Projetada 02, Rua da Comunidade Terra Boa Trecho 01, Rua da Comunidade Terra Boa Trecho 02 e Rua da Comunidade Terra Boa Trecho 03 no Município de Encanto-RN***, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o mesmo em favor de:

Empresa: **FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ. 15.183.631/0001-60, representada neste ato pelo Sr. **HUGO RAFAEL DA SILVA**, inscrita no CPF. **099.790.714-27**.

Valor Total Homologado: **R$ 219.689,09 (Duzentos dezenove mil, seiscentos e oitenta e nove reais, nove centavos).**

2. Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

3. Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 31 de agosto de 2018.

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:982B10FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA PROPOSTA 005/2018

ATA DA SESSÃO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – TP.

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para execução de obra de drenagem e pavimentação da Rua principal da Comunidade Lajes no Município de Encanto-RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico

Aos 27 (vinte e sete) dias de setembro de 2018 as 09h00min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, estando presentes os membros: MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA - Presidente, FABIANO FERREIRA ALVES e MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA – Membros, as empresa **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP CNPJ 13.518.835/0001-80, S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 17.624.502/0001-96, FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONTRUÇÕES LTDA CNPJ** 15.183.631/0001-60 para proceder a abertura e análise do envelope referente a proposta da Tomada de Preços 005/2018. Aberto o envelope contendo as Propostas de Preços das empresa habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora a proposta da empresa **Soares Construções e Consultoria LTDA EPP com o valor R$ 165.176,56 (Cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais, cinquenta e seis centavos)** sendo a menor proposta; foi verificado que a mesma encontra-se dentro do exigido pelo instrumento convocatório que rege este certame; Freitas Serviços Domiciliares e Contruções Ltda apresentou proposta no valor de R$ 165.496,69 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e

seis reais, sessenta e nove centavos), S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI apresentou proposta no valor de R$ 167.887,85 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais, oitenta e cinco centavos). As empresas presentes, através dos seus representantes legais, não manifestaram interesse em apresentar recurso. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

Comissão De Licitação

FUNÇÃO	NOME
Presidente:	*MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA*
Membro:	*FABIANO FERREIRA ALVES*
Membro:	*MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA*

PARTICIPANTE DO CERTAME

PARTICIPANTE DO CERTAME

LICITANTE	CNPJ/CPF	ASSINATURA
SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA EPP	13.518.835/0001-80	
S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI	17.624.502/0001-96	
FREITAS SERVIÇOS DOMICILIARES E CONTRUÇÕES LTDA	15.183.631/0001-60	

Publicado por:
Maria Lucigleice Alves de Oliveira
Código Identificador:7ADD272A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108049/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108049/2018
Objeto:. Aquisição de gasolina comum destinado ao veiculo do PSF.
Contratado: Comercio Novo Horizonte LTDA (08.349.052/0001-80)
Valor Total Julgado: R$ 2.068,68
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B528F655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO: 0108050/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108050/2018
Objeto:. Contratação de Serviço de Impressão de Formularios para Atender as Necessidadaes das Escolas da rede Municipal de Ensino.
Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)
Valor Total Julgado: R$ 526,31
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:4387D1AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108051/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108051/2018
Objeto:. Serviço de Conserto das Instalações Hidraulicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Contratado: Fagundes da Silva Costa (052.324.844-00)
Valor Total Julgado: R$ 3.157,89
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:889CF21D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108052/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108052/2018
Objeto:. Serviço de Confecção de fardamento para Secretaria Municipal de Assistência Sicial.
Contratado: SPIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME (10.261.825/0001-13)
Valor Total Julgado: R$ 3.985,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:26B7A633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108053/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108053/2018
Objeto:. Aquisição de Material de Consumo destinado a secretaria municipal de saúde.
Contratado: J.O.C. REZENDE - ME (04.524.339/0001-48)
Valor Total Julgado: R$ 62,00
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:EA434E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO: 0108054/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0108054/2018
Objeto:. Aquisição de Material de Consumo destinado a secretaria municipal de saúde.
Contratado: J.O.C. REZENDE - ME (04.524.339/0001-48)
Valor Total Julgado: R$ 20,74
Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:7A237027

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO PP 023.18

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018

Às 14:00 do dia 29 de Agosto de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro que de pronto constou em ata a ausência dos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é OBTENÇÃO DE REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA. . O Pregoeiro iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.

Participaram deste certame as licitantes abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes:
MARIA DE JESUS DA PENHA ALVES - ME..... 18.147.336/0001-47 SEM REPRESENTANTE CREDENCIADOMARIA DAS DORES PEREIRA - MEI..... 30.091.708/0001-66
PATRICIA GOMES DA SILVA C.P.F. nº 702.480.364-91
Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:
Na análise da proposta da empresa MARIA DE JESUS DA PENHA ALVES - ME, foi percebido a falta dos dados bancários e apontamento da pessoa responsável para assinar o contrato, como pede o item 7.1 c e b, respectivamente, porém o pregoeiro entendeu como sanáveis tais omissões (item 7.1 j), e aceitou a proposta da licitante.

Lote: 001 - LOTE 01 - FORNECIMENTO EM GALINHOS
* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	MARIA DAS DORES PEREIRA - MEI	R$ 57.000,000 *
ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Habilitação	MARIA DAS DORES PEREIRA - MEI, Data: 29/08/2018 às 14:25:49	
Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor		MARIA DAS DORES PEREIRA - MEI, Data: 29/08/2018 às 14:25:56
Observação: Valor dentro do estimado.		
Lote:		002 - LOTE 02 - FORNECIMENTO EM GALOS
* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.		
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop.		Base MARIA DE JESUS DA PENHA ALVES - ME R$ 53.130,000 *
Inabilitação		MARIA DE JESUS DA PENHA ALVES - ME, Data: 29/08/2018 às 14:49:32
Justificativa: A licitante não apresentou a certidão de falência e concordata e assim não atendeu o edital no item 9.1.4.1. Porém como foi a única participante no lote, o pregoeiro decidiu abrir um prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, nos termos do art. 48, õ3º da Lei no 8.666/1993.		
Lote:		003 - LOTE 03 - FORNECIMENTO NO ASS PIRANGI
* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances.		
As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.		
Prop.		Base MARIA DAS DORES PEREIRA - MEI R$ 63.000,000 *
ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Habilitação		MARIA DAS DORES PEREIRA - MEI, Data: 29/08/2018 às 14:27:11
Observação: O licitante atendeu o edital		
Dec.vencedor		MARIA DAS DORES PEREIRA - MEI, Data: 29/08/2018 às 14:27:19
Observação: Valor dentro do estimado.		
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.		

Pregoeiro(A) E Equipe De Apoio

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro(a) ANDERSON	VICTOR DA SILVA COSTA	_____

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	ASSINATURA
MARIA DE JESUS DA PENHA ALVES - ME	_____
MARIA DAS DORES PEREIRA - MEI	_____

PRAÇA 03 PODERES, 717, CENTRO

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:851021B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018 – PP-SRP

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.

O Município de Galinhos, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 082/2018, torna público, o resultado da presente licitação. Apresentaram propostas no presente certame as seguintes empresas: PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ n° 29.805.880/0001-55, REDE CONSTRUIR E COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 24.563.754/0001-18 e J H N DE MELO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n° 21.597.589/0001-27. Após a fase de lances, apresentaram o menor preço, bem como foram habilitadas a registrarem seus preços com o município as seguintes empresas: PRM COMÉRCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI – EPP com o valor total de R$ 32.769.25 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), REDE CONSTRUIR E COMÉRCIO EIRELI – ME com o valor total de R$ 232.430,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Quatrocentos e Trinta Reais) e J H N DE MELO EIRELI – ME com valor total de R$ 105.736,90 (Cento e Cinco Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos). Ao final o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame às empresas vencedoras acima mencionadas.

Galinhos/RN, 31 de agosto de 2018.

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:5D5AAEAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 018/2018-SMAPDE

Exonerar a pedido servidora contratada através do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, da função de Auxiliar de Professora*, nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

PORTARIA Nº 018/2018-SMAPDE*Republicada Por Incorreção:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÂO DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a carta de pedido de exoneração de Auxiliar de Professora: Sabrina Danille da Silva Soares.

RESOLVE :
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO – SABRINA DANIELLE DA SILVA SOARES**,** portadora do CPF nº 071.600.534-43 e identidade nº 002.728.917, contratada através do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, da função de **Auxiliar de Professora,** do Município de Galinhos/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de Agosto de 2018.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 30 de Agosto de 2018.

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Administração

***Republicada Por Incorreção:** Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/08/2018. Edição 1844. **Código Identificador:**BD467D47

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:CC3AAC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

O Município de Goianinha/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO UNITÁRIO, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO COMPLEXO ESPORTIVO DO GINÁSIO DE ESPORTE OSMUNDO FARIA. Após a devida análise da documentação de habilitação, foi julgada HABILITADA a empresa: PLANO A SERVIÇOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 23.249.596/0001-63 pelo cumprimento das exigências do instrumento convocatório e INABILITADAS as empresas: ED CONSTRUÇÔES LTDA-ME, CNPJ: 11.002.910/0001-20 pelo descumprimento do item: "5", subitem 5.1.2, alíneas b, b.1; c, c.1 e ENE- Empresa de Engenharia e Construções LTDA – EPP, CNPJ: 35.276.005/0001-26, pelo descumprimento do item: "5", subitem 5.1.2 , alíneas; c, c.2 ; subitem 5.1.3, alínea b. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. A sessão para a abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 11/09/2018 ás 09:00hs. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha /RN, 31 de agosto de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:DC269F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018

O Município de Goianinha por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a data para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2018, tipo menor preço por item, para registrar preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos pesados, máquinas e equipamentos com motoristas/operador habilitados. A abertura da Proposta se dará no dia **14 de setembro de 2018 às 09h00min**. O edital e seus anexos estão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, situada á Rodovia RN 003, Km 053, nº 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN; Fone/Fax: (84) 3243-3926, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha/RN, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:C934A4E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2018

O Município de Goianinha por intermédio do Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a data para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 030/2018, tipo menor preço por item, para registrar preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviços de locação de veículos tipo utilitário para transporte de passageiros com motorista habilitados. A abertura da Proposta se dará no dia **17 de setembro de 2018 às 09h00min**. O edital e seus anexos estão disponíveis, na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, CPL/PMG – Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Pregão, situada á Rodovia RN 003, Km 053, nº 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, Fone/Fax: (84) 3243 – 3926, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Goianinha-RN, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:0BEE1F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001583/17

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a contratação de empresa especializada na realização de manutenção e revisão dos 30.000kms, do veículo tipo TRITON de placas QGT-2670, lotado no Gabinete do Prefeito.

Contratado.....: TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XVII , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 31 de Agosto de 2018

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES
Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza
Código Identificador:F8BE725C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA LEI N.º 1.887/2018 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Altera o Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.727, datada de 28 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar as medidas e confrontações do imóvel doado à **Empresa G. T. Galvão Júnior Indústria e Locações LTDA.**, para um perímetro de 692,52 (seiscentos e noventa e dois virgula cinquenta e dois metros), sem

benfeitorias, situado às margens da Avenida Geogenor Chaves Barbalho, Polo Industrial, no Município de Goianinha/RN, com as seguintes medidas e confrontações, limitando-se:

AO NORTE: com a Avenida Geogenor Chaves Barbalho, medindo 73,26 metros; **AO SUL:** com o patrimônio Público Municipal (Estrada carroçável / Largo da estrada da Usina Estivas), medindo 73,26 metros;
AO LESTE: com o patrimônio Público Municipal, medindo 273,00 metros;
AO OESTE: com o patrimônio Público Municipal, medindo 273,00 metros.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 14 de junho de 2018.

ODILON ERNESTINO BARBALHO
Presidente

ADEMAR ALVES DE LIMA
Primeiro Secretário

JULIANA BRAGA SILVA
Segunda Secretária

Sala da Comissão de Justiça e Redação Final, Goianinha/RN, 14 de junho de 2018.

VALDEMAR FREIRE DA SILVA
Presidente

DIVALDO LOURENÇO BARBOSA
Relator

ALEXANDRE VERAS DE FREITAS
Membro

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:129CAA77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP SRP 26/2018

PROCESSO Nº 72725/2018

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETRODOMESTICOS E CONJUNTO DE PROFESSOR E ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

Pregão Presencial SRPNº 26/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 26/2018, destinado àAQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETRODOMESTICOS E CONJUNTO DE PROFESSOR E ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; ADJUDICA o objeto da licitação à:

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 07.807.635/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 28 ; totalizando o valor de R$ 35.110,00 (trinta e cinco mil, cento e dez reais).

H P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 22, 23, 24, 25 ; totalizando o valor de R$ 77.118,00 (setenta e sete mil, cento e dezoito reais).

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES- CNPJ: 29.007.485/0001-27, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 7, 10, 17, 18, 19, 29 ; totalizando o valor de R$ 88.420,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais).

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 8, 12, 13, 15, 16, 20 ; totalizando o valor de R$ 43.965,00 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- CNPJ: 40.964.066/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 9, 11, 14, 27 ; totalizando o valor de R$ 39.970,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais).

Governador Dix-sept Rosado/RN, 27 de agosto de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:F9E184B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 30/2018

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 83002/2018, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 30/2018, cujo objeto é Prestação do serviço de perfuração de poços profundo para captação de água subterrânea, com abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2018 (terça-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix sept Rosado 03 de setembro de 2018.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Eduardo Marques Rebouças
Código Identificador:3163AC39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP SRP 26/2018

PROCESSO Nº 72725/2018

Pregão Presencial SRPNº 26/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETRODOMESTICOS E CONJUNTO DE PROFESSOR E ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OPrefeito Constitucional de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 72725/2018, modalidade Pregão Presencial SRP n° 26/2018, HOMOLOGA a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETRODOMÉSTICOSE CONJUNTO DE PROFESSOR E ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ: 07.807.635/0001-44

H P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME- CNPJ: 70.318.597/0001-00

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES- CNPJ: 29.007.485/0001-27

MARCOS JULIANO DA SILVA- CNPJ: 12.633.952/0001-21

SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS- CNPJ: 40.964.066/0001-16

Governador Dix-sept Rosado-RN, 28 de agosto de 2018.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:B2408003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 - ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer jurídico exarado nos autos, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 033/2018, para que surta os efeitos jurídicos e legais, com a conseqüente contratação de SERVIÇO DE REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste município, no valor total de R$14.017,50 (quatorze mil, e dezessete reais e cinqüenta centavos), junto à empresa C. L. EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.003.229/0001-36, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Ipanguaçu/RN, 27 deagosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:BCDD89C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2018-GP, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

Ceder funcionária do Município de Ipanguaçu/RN, para exercer múnus Público na Secretaria de Municipal de Educação e Cultura de Assú/RN.

RESOLVE:

Art. 1º **- CEDER,** a funcionária pública efetiva **HELENCILDA LIDUINA FRANÇA DE SOUZA**, Professora, matrícula 2803, CPF: 877.279.274-49, conforme solicitação através do ofício de n° 047/2018 – GP recebido a esta esfera de governo no dia 17/08/2018.
Art . 2º - Fica cedida a funcionária em epigrafe para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Assú/RN.

Art. 3º - O ônus da presente funcionária será do Municipio de Ipanguaçu/RN, conforme convênio firmado.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de agosto de 2018, revogados as disposições em contrário.
.
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 23 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:10BF1E1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2018-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, De 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **- CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga n° 8133/2018, a **MARIA DIONE ROCHA DE OLIVEIRA**, Mat.: 1247, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir do dia 03 de setembro a 02 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:15E39863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2018-GP, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- NOMEAR,** a Sra., **MARIA SANDRA TRINDADE**, CPF: 030117534-90, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora Geral da Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Municipal De Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "f ", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 29 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO"
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:940C9A34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2018-GP, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 031, De 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **- CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga n° 6183/2018, a **CASSIA DE FATIMA SOUZA MELO**, Mat.: 1204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2010 a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 03 de setembro a 02 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 30 de agosto de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B68E72CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2018-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR,** o Sr. **JOSENILDO DA SILVA PAZ,** CPF:785-353-794-87, do cargo de Assessor de Planejamento e Administração Pública, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:B031D65E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2018-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **- EXONERAR** o Sr**., JAEDSON MOURA CAVALCANTE**, CPF: 069.712.934-95, do cargo de Assessor de Desenvolvimento Social, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:F6974F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2018-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** o Sr. **JAEDSON MOURA CAVALCANTE**, CPF: 069.712.934-95, para exercer ocargo de Assessor de Planejamento e Administração Pública, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8°, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:977C21CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2018-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** o Sr**. JOSENILDO DA SILVA PAZ,** CPF: 785-353-794-87, para exercer o cargo de Assessor de Desenvolvimento Social, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, criado pelo artigo 8°, parágrafo único, alínea "g", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:6D038D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2018-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a Sr.ª, **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:012DBC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2017-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR,** a Srª, **ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, SEMUS, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 03 de setembro de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alipio Lopes Neto
Código Identificador:880F63F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2018
CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN- CNPJ: 08.148.553/0001-06, com sede a Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro – Itaú-RN, Contratado: PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 04.675.869/0001-97, valor global R$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais) vigência 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um veículo OKM adaptado em Ambulância Tipo A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, visando facilitar o transporte de pacientes críticos a

outras localidades. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 034/2018, Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e na Lei Federal 10.520/2002. Data da assinatura: 29/08/2018. Signatários: Ciro Gustavo Alves Bezerra – Contratante e Porcino Fernandes da Costa Segundo, CPF: 092.715.684-94– Titular - Contratado.

Itaú/RN, 29 de agosto de 2018

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1AE9F80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110

PORTARIA Nº 110

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª a THAYSE MAYARA GALVÃO DE SOUZA, Aux. administrativo, 2 (duas) diárias, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, no dia 04 e 05 de setembro de 2018, para tratar de assuntos de excepcional interesse do municipio, para Participar para Participar da oficina estadual do sistema de gestão do programa bolsa familia na saúde, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de Agosto de 2018.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FB0803A1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000020/2018 – PMJ/RN
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinado ao**REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00h** do dia **21 DE SETEMBRO DE 2018.** O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 24, de agosto de 2018.

PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ
Pregoeira do Município

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:EEA38496

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003/2018

CONCEDE 1/2 (meia) diária ao Prefeito Municipal de Janduís abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Prefeito Municipal de Janduís o Sr. Antonio José Bezerra, inscrito no CPF: 067.180.784-68, matrícula n° 777 em viagem a cidade de Mossoró/RN, para tratar de assuntos relativos a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, junto a Receita Federal, nesse dia 12 (sexta-feira) de janeiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, _____/_____/_____.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:64D1BD13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2018

Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a agente de desenvolvimento local.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. Concessão de 01 (uma) diária para custear despesas com a agente de desenvolvimento local a Sra. **ADRIANA GOMES DOS SANTOS**, inscrito no CPF. 073.873.054-80, Portaria nº 126/2017-GP**,** em viagem a cidade de Natal-RN, para treinamento de sistema da rede SIM no escritório do empreendedor na via Direta, Natal, no dia 25 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 24 de janeiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:00972BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012/2018.

CONCEDE 1 (uma) diária ao Secretário Municipal de Finanças e Tributação abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Secretário Municipal de Finanças e Tributação o Sr. Francisco Rômulo Alves Gurgel, inscrito no CPF: 750.392.574-49, matrícula n° 770 em viagem a cidade de Mossoró/RN, para resolver assuntos relativos a Prefeitura Municipal de Janduís, junto a Receita Federal, nesse dia 31 de janeiro de 2018.
Art. **2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís/RN, 30 de janeiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CA93EE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014/2018.

CONDECER ½ (meia) diária para custear despesas com a Coordenadora de Programas Especiais

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Concessão de ½ (meia) diária para custear despesas com a Coordenadora de Programas Especiais Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrito no CPF 041.295.704-39, Portaria nº 018/2017-GP**,** em viagem a cidade de ASSÚ-RN, para troca de senha do sistema do Programa Bolsa Família (SIBEC e Cadastro Único), na Agencia da Caixa Econômica localizada a Rua Dr. Fernando Bustamante, 289, no dia 02 de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

Janduís – RN, 01 de fevereiro de 2018.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B7A1125F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO PP SRP Nº 021/2018

A Prefeitura Municipal de Janduís-RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial SRP nº 021/2018, no dia 14 de setembro de 2018, às 09h00mm horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações, Visando a **Prestação de serviços com transporte da equipe Técnica e coordenadores da Secretaria, entrega da merenda Escolar e do material de limpeza para as Escolas da Zona Rural.**
Informações Edital Rua Santa Terezinha, 21, Centro, Janduis – RN. Email: prefeituradejanduisrn@gmail.com

Janduís-RN, 31 de agosto de 2018.

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

FLÁVIO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:DCDB1CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020418.8/2018 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN E O SENHOR, JOÃO SUASSUNA CARNEIRO.

Av. Santa Terezinha, 21, Centro – Janduís/RN - CNPJ: 08.349.003/0001-47
CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 366-0169
E-mail: prefeituradejanduís@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020418.8/2018 DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN E O SENHOR**, JOÃO SUASSUNA CARNEIRO.**

O **MUNICÍPIO DE JANDUÍS**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico/SEMSAD, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Senhor, **MARINALDO JOAQUIM DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 049/2018-GP, portador do RG nº 246.885 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 059.422.2994-06 , conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO JOSÉ BEZERRA**, portador do RG nº 947.730 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 067.180.784-68, e o Senhor, **JOÃO SUASSUNA CARNEIRO**, Médico – CRM: 7246, brasileiro, solteiro, portador RG nº 2.089.384 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 054.416.124-60, domiciliado na Rua Janduí Suassuna, 26, Centro – Riacho dos Cavalos/PB, daqui por diante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato por Tempo Determinado, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, que se regerá pelo Edital nº 001/2017, que Institui o Processo Seletivo Simplificado 001/2017, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 020418.8/2018 de Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Processo Seletivo nº 001/2017, celebrado em 02 de abril de 2018 a 02 de abril de 2020, por um período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força de pedido unilateral do CONTRATADO, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Janduís/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Janduís/RN, 22 de agosto de 2018.

MARINALDO JOAQUIM DA SILVA	***ANTONIO JOSÉ BEZERRA***
Secretario M. de Saúde e Saneamento Básico – SEMSAB	Prefeito Municipal
Port. nº 049/2018	CPF: 067.180.784-68
CPF: 059.422.294-06	
JOÃO SUASSUNA CARNEIRO	
Contratado	
Médico – CRM/RN 7246	
Testemunhas:	
1. _____	CPF: _____
2. _____	CPF: _____

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8CC04BC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1133/2018

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Jardim de Angicos/RN, em cumprimento a Ratificação procedida pela Chefe do Executivo Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Realização de PCR quantitativo para BCR - ABL, para o paciente José Gilson Bezerra Pereira, conforme requisição médica anexa.
FAVORECIDO.....: Natal Lab Diagnósticos Ltda - ME - CNPJ: 10.346.016/0001-04**.**

VALOR GLOBAL.....: R$ 525.00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II**,** da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA.: emitida pelo(a) Secretário Municipal de Saúde e ratificada pela Chefe do Executivo Municipal, na qualidade de ordenador de despesas.

Jardim de Angicos/RN, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ MARIO BARBOSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:337621F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA-SEMAP Nº 10, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade ao disposto no Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (meia diária) à Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima, Matrícula nº 1554, valor unitário da diária R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando em R$ 200,00 (duzentos reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas na data do dia 03 de setembro do corrente ano, tendo em vista seu comparecimento à Federação dos Municipios do Rio Grande do Norte - FEMURN, situada na Rua Maria Auxiliadora, 756, Tirol, Natal/RN, a fim de resolver pendencias ligadas a este municipio, conforme memorando nº 017/2018-GAB.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se,
Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, em 31 de agosto de 2018.

SIDERLEY WENDELL FONSECA BEZERRA
Secretário de Planejamento e Administração

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:2362BDB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca os servidores inativos abaixo relacionados ou seus representantes legais, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 03 a 13 de setembro de 2018, das 8h as 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor: - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contém o número e série, dados do portador e dados do vínculo com o município); - Portarias de Nomeação e Exoneração.

Nº	NOME
01	ANA ANITA DE ARAÚJO
02	ANA MARIA DANTAS
03	BEATRIZ DE QUEIROZ FREIRE
04	BENEDITA CAMELO DANTAS
05	BENEDITO GERMANO CAVALCANTI
06	CARMINDA ARAÚJO
07	CECIMAR MARINHEIRO DA COSTA RESENDE
08	CRUZA ARAÚJO
09	CREUZA DA SILVA LINS
10	DAGMAR FREIRE
11	DAMIANA DUTRA RESENDE
12	FERNANDO ALVES DOS SANTOS
13	FRANCICA ALVES DOS SANTOS
14	FRANCISCA DALILA DANTAS
15	FRACISCA DANTAS
16	FRANCISCA DANTAS DA SILVA
17	FRANCISCA MEDEIROS
18	FRANCISCO RESENDE FILHO
19	FRNACISCO SALES DE MEDEIROS
20	GERALDA BRASILEIRA DE ARAÚJO
21	IRENE ARAÚJO DE MEDEIROS
22	JOSE BELARMINO
23	JOSEFINA NECO DA SILVA
24	JÚLIA PEREIRA DA COSTA
25	LINDOMAR MEDEIROS DE QUEIROZ
26	LUCIANO BATISTA DE ARAÚJO

27	LUZIA MARIA DE OLIVEIRA
28	MARIA CALIXTO DE MEDEIROS
29	MARIA DA PAZ
30	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO
31	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA
32	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
33	MARIA DOLORES DUTRA CAVALCANTE
34	MARIA FERNANDES DOS SANTOS
35	MARIA INÊS GOMES
36	MARIA LOPES GOMES
37	MARIA MAIA PEREIRA
38	MARIA MATILDE DOS SANTOS
39	MARIA NILTA DE OLIVEIRA
40	MARIA ONÉLIA MAIA
41	MARIANA SEVERO DE OLIVEIRA
42	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
43	RITA MARIA DA SILVA
44	SEVERINA GOMES DOS SANTOS
45	TEREZA JOSEFA DA SILVA
46	TEREZINHA CALISTO DE MEDEIROS
47	TEREZINHA ENEDINA DE OLIVEIRA
48	TEREZINHA GARCIA DE MEDEIROS

Jardim de Piranhas/RN, 28 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:1C48641C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, convoca todos os servidores efetivos e eletivos, para comparecerem a Secretaria Municipal de Administração, no período de 25 de setembro a 11 de outubro de 2018, das 8h às 12h, situada na Avenida Gov. Dix-Sept Rosado, 144, centro – Jardim de Piranhas/RN, de acordo com o cronograma abaixo, a fim de regularização cadastral junto ao município para o eSocial, com as cópias das seguintes documentações: - Identidade; - CPF; - Título de Eleitor: - Comprovante de residência (atual); - PASEP/PIS; - Dados Bancários (Banco do Brasil); - Carteira de Trabalho (páginas que contém o número/série e dados do portador); - Portaria de Nomeação; Registro Civil (Nascimento ou Casamento); - Registo Civil e CPF dos dependentes legais; - Folha de cadastro preenchida.

DATA	ÓRGAO	Grupo
25, 26 e 27 de Setembro de 2018.	Secretaria Municipal de Saúde	I
01, 02, 03, 04 e 05 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Educação	II
08 de Outubro de 2018.	Secretaria Municipal de Obras	III
09 de Outubro de 2018.	Procuradoria, Gabinete Civil, Conselho Tutelar, e Secretarias Municipais de: Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Administração, Finanças e Cultura e Turismo.	IV
10 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo I e II	
11 de Outubro de 2018.	Retardatários do Grupo III e IV	

Jardim de Piranhas/RN, 29 de agosto de 2018.

FRANCISCO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:E0E2199A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Registro de preços para futura aquisição de material de construção, objetivando atender as necessidades do Prefeitura Municipal de João Câmara. Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº. 022/2017. Processo Administrativo nº. 024/2017. Ata de Registro de Preços nº. 021/2017, Kênia Sabattyne de O. Borges - CNPJ: 08.758.623/0001-30 (venceu os lotes: 06 – R$ 37.450,00 10 – R$ 26.800,00 14 – R$ 36.900,00 18 R$ 33.000,00 e 26 – R$ 50.000,00) F. Cosme da Silva Ferragens – Me - CNPJ: 04.645.619/0001-04 (venceu os lotes: 04 R$ 32.700,00 - 09 R$ 52.008,00 - 12 R$ 5.299,00 - 17 R$ 39.400,00 - 20 R$ 25.829,40 – 21 R$ 39.901,00 - 22 R$ 31.652,00 – 23 R$ 81.500,00 – 24 R$ 15.279,50 e 25 R$ 14.512,60) Armazém Sertanejo Ltda - CNPJ: 08.222.903/0001-29 (venceu os lotes: 01 R$ 36.125,00 - 02 R$ 42.200,00 - 03 R$ 66.150,00 - 05 R$ 27.250,00 - 07 R$ 8.640,00 - 11 R$ 5.002,00 - 13 R$ 37.510,00 - 15 R$ 18.780,00 - 16 R$ 54.610,00 e 19 R$ 136.960,00). Assinaturas em 09/08/2017.

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:1E2486A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO: 31080001/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 31080001/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Brinquedoteca do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos (SCFV).

Contratado: M.J. MONTEIRO FORTES - ME (12.968.883/0001-07), com Valor Total Julgado: **R$ 2.560,40**

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 31/08/2018

Publicado por:
Adriano Costa de Morais
Código Identificador:FD496092

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 374, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) TAYANNE SHIRLEY DE MEDEIROS SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **09.08.2018**, do(a) servidor (a) ***TAYANNE SHIRLEY DE MEDEIROS SILVA*****,** matrícula n° **2979**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 31 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7B335334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 160, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 160, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:
SERVIDOR (A): JORGE LUIZ GURGEL GUERRA JUNIOR
MATRÍCULA.: 2744
CPF.: 089.398.234-27
CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS: Concessão de ½ (meia) diária para transportar os alunos que irão participar de um aulão na cidade de Caicó-RN, com saída às 7:30h e retorno às 11:30h do dia 01 de Setembro de 2018.
DESTINO: Caicó-RN
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária
VALOR UNITÁRIO(R$): R$ 50,00 (Cinquenta reais)
VALOR TOTAL (R$): R$ 25,00 (Vinte e cinco reais)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 31 de Agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:D9627E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 4.122.335/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 030/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação direta de empresa para confecção de receituário de controle especial.**
TERMO DE DISPENSA Nº 030/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ALIGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA (CNPJ: 10.892.469/0001-36), no valor global de R$ 7.000,00 (sete mil reais).**
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, **contratação direta de empresa para confecção de receituário de controle especial** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 30 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:4C477126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1803200033– DISPENSA Nº 030/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS LTDA -ME (CNPJ 10.892.469/0001-36) OBJETO: confecção de Receituário De Controle Especial; PRAZO PARA ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da AC; VIGÊNCIA: 30 de agosto a 31 de dezembro de 2018; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.303.0086.2018 – Assistência farmacêutica e insumos Estratégicos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE: 010020000; VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, II da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Contratante e Fábio Cesar Dantas de Souza –Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CBC9136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 4.121.968/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 031/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação direta para aquisição de Películas Com Instalação.**

TERMO DE DISPENSA Nº 031/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **LIDIANA DOS SANTOS MONTEIRO 06716613617, (CNPJ 27.766.295/0001-68),** no valor global de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**
DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de Películas Com Instalação,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 30 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:BC7295BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 4.121.968/2018 – DISPENSA Nº 031/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: LIDIANA DOS SANTOS MONTEIRO 06716613617 (CNPJ 27.766.295/0001-68); OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS COM INSTALAÇÃO; PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ CINCO (05) DIAS DO RECEBIMENTO DA AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.20 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0001; VALOR GLOBAL: R$ 12.00,00 (DOZE MIL REAIS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 30 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:22735549

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 4.122.334/2018 TERMO DE DISPENSA Nº 032/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação direta de empresa para executar os serviços de manutenção com reposição de peças nos ar condicionados do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos.**
TERMO DE DISPENSA Nº 032/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **S. M. LEITE E CIA LTDA (CNPJ nº 10.863.094/0001-86),** no valor global de **R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais**).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação direta de empresa para executar os serviços de manutenção com reposição de peças nos ar condicionados do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos,** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN/ Secretaria Municipal de Saúde.**
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 30 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:99A7E70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 4.122.334/2018 - DISPENSA Nº 032/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: S. M. LEITE E CIA LTDA (CNPJ nº 10.863.094/0001-86); OBJETO: Contratação de empresa para executar os serviços de manutenção com reposição de peças nos ar condicionados do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiróz Santos; PRAZO DE EXECUÇÃO: Em até trinta (30) dias do recebimento da OES/ AC; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.2016 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – outros serviços de terceiros – PJ; 3.3.90.30.00 – material de consumo; FONTE: 01002; VALOR GLOBAL: R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 30 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:08D1A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/ 2018

PROC ADMINISTRATIVO MJ/ RN 1707170033 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: acréscimo de valor ao contrato administrativo nº 040/2018, conforme projeto de readequação; VALOR DO ADITIVO: R$ 11.144,66 (onze mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); VALOR DO CONTRATO READEQUADO: R$ 259.567,46 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/RN, 30 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

*Republicação por erro de digitação substituindo a de Código Identificador: AF8D0BA6.

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:78446533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018 - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2017

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2018 a 11 de janeiro de 2019; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 14 de agosto de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:2B35F071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018

OBJETO: Prestação de serviços de Mecânica em Geral, para Manutenção dos Veículos que pertencem a Frota Municipal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: HUDSON LUIZ DE CARVALHO
CPF: 762.609.844-72
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : **UNIDADE: 05.001 –** Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB- FUNÇÃO:** 452 – SERVIÇOS URBANOS; **PROGRAMA:** 0001 - Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de agosto de 2018.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: José Arnor Da Silva
PELO CONTRATADO: Hudson Luiz de Carvalho

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FEF941E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2018

OBJETO: Prestação de serviços de publicidades de matérias no site da Prefeitura e nas Redes Sociais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN.
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: NATALLY ALANNY PEREIRA DA SILVA
CPF: 017.613.044-61
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : **UNIDADE:** 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – Administração; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração Geral; **PROGRAMA:** 0001 – Programa de Gestão; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 0100000000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de agosto de 2018.

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: José Arnor Da Silva
PELO CONTRATADO: Natally Alanny Pereira da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:C24BA9A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA OLIVEIRA
CNPJ: 27.426.764/0001-08
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 11.448,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**.**
BASE LEGAL: Art. 2º, Inciso V, Decreto Federal nº 7.892/13, Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Edital do Pregão Presencial Nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Várzea/RN.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de Agosto de 2018 à 20 de Agosto de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PSESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 – Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 21 de Agosto de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Luiz Cláudio de Souza Oliveira

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9EEF0981

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento das etapas, metas e fases objeto do Convenio FUNASA Nº 0560/2013 com a realização de seminários e oficinas nos termos do citado convênio e do Projeto Básico – conforme Anexo.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA
CNPJ: 29.483.800/0001-92
VALOR GLOBAL: R$ 111.420,00 (Cento e onze mil quatrocentos e vinte reais)**.**
BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Edital do Pregão Presencial 011/2018.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/08/2018 à 31/12/2018
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0702 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 18 – GESTÃO AMBIENTAL; **SUB-FUNÇÃO:** 541 – RESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; **AÇÃO:** 2095 – Desenvolvimento de Ações de Educação em Saúde Ambiental; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSO:** 0102400000 – Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à Educação); **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 31 de Agosto de 2018.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Manoel Graciliano de França

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4D66E4DB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 007/2018

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática para suprir as necessidades das secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN
CNPJ: 08.168.940/0001-04
ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

Após cumpridas as demais fases legais e preliminares, a Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, torna pública a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2018, referente ao único item, vencido pela empresa **LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA OLIVEIRA**, CNPJ: 27.426.764/0001-08, com valor global estimado de **R$ 11.448,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**; para que produza os efeitos legais nos termos da Lei 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal Nº 7.892/13.

Jundiá/RN, 20 de Agosto de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8C260289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2018 - PROCESSO Nº 820024/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa d'Anta, torna público a quem interessar que realizará no dia 20 de setembro de 2018 às 10h00 horas (horário local) a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 003/2018, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para execução das obras DE REFORMA DA FACHADA E ADEQUAÇÕES DOS ACESSOS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.lagoadanta.rn.gov.br. Informações através do E-mail: cpllagoadanta@hotmail.com.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de agosto de 2018.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner Freitas da Silva
Código Identificador:12370B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 117/2018 - SMS

Portaria nº 117/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 31 de Agosto de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê a concessão de Diárias,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor ITAMAR MACEDO SOARES ARAÚJO, matrícula n° 780, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGM 3357	Caicó/RN	25/07/2018	R$ 20,00	Condução de pacientes para realizar hemodiálise na Clínica do Rim.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:95EA3701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018

O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.** O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE NO HORÁRIO DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA (DIAS ÚTEIS). A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS **08H:00M** HORÁRIO LOCALDO DIA **18/09/2018**. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2232 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE AGOSTO DE 2018.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:9EE1BFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2018

"CONVOCA APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN EDITAL 001/2018 REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO DE 180 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Município de Lagoa Nova - RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de contratação de profissionais por prazo determinado, Lei Municipal 601/2017 e Homologado na edição nº 1728 do Diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, em 20 de Março de 2018.

RESOLVE:
1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação por correspondência oficial com Aviso de Recebimento, para cumprir o prazo de 180 (cento e oitenta) dias em virtude de licença maternidade.

2- Deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro - horário de 08h às 12h, munido da convocação, com os documentos descritos no item 15.0. do edital 001/2018, sendo obrigatório a apresentação dos documentos originais e fotocópias legíveis.
3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando da data do recebimento da convocação por correspondência oficial, permitirá a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN convocar o próximo candidato devidamente habilitado e classificado.
4 – Será tornado sem efeito o ato de contratação caso haja o não comparecimento do candidato no local e prazo de 05(cinco) dias úteis para a apresentação do candidato, a não apresentação de todos os documentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova – RN, em conformidade ao Edital 001/2018, dará o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

Lagoa Nova/RN, 31 de agosto de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO – ENFERMEIRO (A) UBS (ZONA URBANA/RURAL).

N.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
21	Nº INSCRIÇÃO: 23/29	LUZIMAR DIONISIA DO NASCIMENTO	**CLASSIFICADO**

Lagoa Nova/RN, 31 de agosto de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:04E076FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 118/2018 - SMS

Portaria nº 118/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 31 de Agosto de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê a concessão de Diárias,
Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO, matrícula n° 188, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente aos deslocamentos de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGM 3357	Natal/RN	25/08/2018	R$ 40,00	Condução de pacientes para o Hospital Clóvis Sarinho e Cecan.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:57383270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0249/2018 - GP

Portaria nº 0249/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 31 de agosto de 2018.

"Conceder Férias ao servidor em Cargo Comissionado que especifica e dá outas providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede férias ao Senhor **José Eudes de Macêdo Galvão,** matrícula nº: 1129 lotado na Secretaria de Finanças do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.
Art. 2º - O período aquisitivo de Férias é de: **15.02.2017 a 14.02.2018** com período de gozo: **30.09.2018 a 02.10.2018**
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.
.
Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:275C115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0250/2018 - GP

Portaria nº 0250/2018 - GP Lagoa Nova / RN, 31 de agosto de 2018.

"Exonera por aposentadoria servidor público efetivo. a senhora Ana Santana dos Santos Souza, do Cargo Professora de Nível Médio I, do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 173/98 e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de Dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88, e por fim, em consonância com a Recomendação Ministerial Ref. IC. Nº 111.2017.000200.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar por aposentadoria, a Senhora **Ana Santana dos Santos Souza,** Matricula: **142,** do Cargo de Professora Nível Médio I, Data de Admissão: 14/02/1979, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º -Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08.08.2018.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:A0372F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116/2018 - SMS

Portaria nº 116/2018 – SMS Lagoa Nova/RN, 31 de Agosto de 2018.

"Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias."

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n° 089/2018 de 12/04/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 544/2018, o qual prevê a concessão de Diárias,
Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor FRANCISCO ALVES SANTOS FILHO, matrícula n° 188, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente aos deslocamentos de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGV 5461	Natal/RN	24/04/2018	R$ 40,00	Condução de pacientes para o Hospital Clóvis Sarinho e Cecan.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:19DD0E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2018 – SMADMRH

Portaria nº 008/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 31 de agosto de 2018.

"Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN".

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo dos servidores que iram gozar o período de Agosto de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO DE GOZO
N° 741	Malfriza Pereira de Macêdo e Silva	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2018 a 30/08/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação. Retroagindo seus efeitos a **01.08.2018**.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5376EA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2018 – SMADMRH

Portaria nº 009/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 31 de agosto de 2018.

"Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN".

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo dos servidores que iram gozar o período de Setembro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERIODO DE GOZO
N° 1530	Maria do Céu Ferreira da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/09/2018 a 02/10/2018
N° 2356	Simone de Oliveira Melo	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/09/2018 a 02/10/2018
N° 1459	Fernando de Carvalho Araújo	Secretaria Municipal de Assistência Social	03/09/2018 a 03/10/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:863F0923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - CARIMBOS; ADESIVO AUTOCOLANTE PERSONALIZADO; BANNER; CANECA DE ACRÍLICO; CANETAS PERSONALIZADAS; CRACHÁ, EM PVC; MEDALHAS E TROFÉUS

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE: CARIMBOS; **ADESIVO AUTOCOLANTE PERSONALIZADO; BANNER; CANECA DE ACRÍLICO; CANETAS PERSONALIZADAS; CRACHÁ, EM PVC; MEDALHAS E TROFÉUS,** DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**.** O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO

SERÁ REALIZADA AS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 14/09/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE AGOSTO DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
CPF: 020.954.934-35
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3D9640D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 10/2018-GP

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Luiz Claudio do Nascimento, Diretor de Departamento Pessoal, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), para Participa da Capacitação Empresarial em E-Social e EFD/REINF, a ser realizado no dia 04 de setembro de 2018, na FIERN – Casa da Industria, em Natal/RN.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 31 de agosto de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:FA9ACC78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 11/2018-GP

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 03 de 2017.

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sérgio Alexandre Galvão Alves, Vice-Diretor de Departamento Pessoal, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), para Participa da Capacitação Empresarial em E-Social e EFD/REINF, a ser realizado no dia 04 de setembro de 2018, na FIERN – Casa da Industria, em Natal/RN.

Publica-se e cumpre-se.

Lagoa Salgada/RN, 31 de agosto de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:20EE20E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000206/2018 - N° 2896/2018

Processo nº 2266/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Assunto: **Serviços de Seguro Auto**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
CONTRATADO: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**
OBJETO: Prestação do serviço de Seguro contra sinistro e incêndio para o veículo de placa: QGL 4155, lotado na SEMEC.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações.
Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Valor: R$ 4.570,90 (quatro mil quinhentos e setenta reais e noventa centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:8F29F55C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 14 de setembro de 2018, às 09:00 horas, na Rua São Francisco, 275, Centro – Lajes Pintadas/RN, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018, objetivando o registro de preço para a contratação de empresa para aquisição futura e parcelada combustível (Diesel S10), destinados para a frota de veículos do Município de Lajes Pintadas/RN. O Edital encontra-se disponível na Rua São Francisco, 275, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl.lp@hotmail.com

Lajes Pintadas/RN, em 31 de agosto de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:236CF1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

Processo Administrativo 13080003/18

1. O Município de LUCRÉCIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:00 horas do dia 14 de setembro de 2018, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por item, para **a construção de REGISTRO DE PREÇOS para a compra eventual de Lubrificante 90 destinado a suprir a necessidade das Secretarias Municipais no atendimento das demandas existentes**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRECIA.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA DOS PODERES, 265, CENTRO, LUCRÉCIA - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

LUCRÉCIA - RN, 31 de agosto de 2018.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:890899F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23080001/18

NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.982.113/0006-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR E3 NANO J1800/4GB/SSD128GB/ 2 SERIAIS, TIPO ELGIN OU SIMILAR, UM TECLADO USB PTO, UM MOUSE USB E UMA PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI 9100 COM A FINALIDADE DE CUMPRIR COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE, DECORRENTE DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ITEP, SERVIÇO DA JUNTA MILITAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA.

VALOR TOTAL: R$ 1.367,80

Lucrécia/RN 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:CF4EBC00

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 22080001/18

NOME DO CREDOR: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA

CNPJ: 11.982.113/0006-60

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM NOTEBOOK 15.6 13/4GB/1TB/W10 NP 350XAA - KF2BR SIMILAR AO SAMSUNG DESTINADO AOS SERVIÇOS DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AMARO BANDEIRA DE ARAÚJO) NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R$ 2.299,00

Lucrécia/RN 31 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:259B8704

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23080005/18

NOME DO CREDOR:JOSÉ WILLYAN DA SILVA ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMILIAS - PAIF VINCULADO AO CENTRO DE REFERENCIAS AMARO BANDEIRA DE ARAUJO (CRAS) NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 245,40

Lucrécia/RN 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:37432A15

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23080006/18

NOME DO CREDOR:JOSÉ WILLYAN DA SILVA ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DA INTEGRAL DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 301,20

Lucrécia/RN 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:3BC5AC36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23080003/18

NOME DO CREDOR:JOSÉ WILLYAN DA SILVA ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA MARIA LALA DA COSTA NESTE MUNIICPIO.

VALOR TOTAL: R$ 477,10

Lucrécia/RN 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:F89C6919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 192/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I - O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
II - O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder a servidora **Lucineide Dantas Duarte**, **Matrícula 090112-1, CPF: 316.609.081-91, Professora** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de setembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 01/07/2018.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:70119F32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 193/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I - O requerimento apresentado pelo interessado, devidamente instruído com os comprovantes legais;
II - O que dispõe o Art. 87, inciso IV e Art. 101 da Lei nº. 239/98 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Francisco Dantas da Silva Filho**, **Matrícula 090164-4, CPF: 538.358.324-68, Motorista** do quadro efetivo do município, licença-prêmio por assiduidade pelo período de 03 (três) meses, a partir de 03 de setembro de 2018 a 03 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 26/07/2002 a 26/07/2007.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:2DA7824C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 194/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Luis Carlos de Brito Queiroz**, CPF nº 032.386.404-02, RG 1.707.794 ITEP/RN, Matrícula 090157-1, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com alimentação durante sua estadia na cidade de Umarizal/RN, onde irá realizar o itinerário Lucrécia/Umarizal/Lucrécia neste dia 01 de setembro de 2018, com alunos do 3º ano do ensino médio da Rede Estadual para participarem do Projeto "Quero Aprender".
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 31 de agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
CPF. : 970.648.404-30
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:E0DD7DBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00095/18, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nro 00095/18, de 30 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia , o crédito suplementar no valor de R$ 2.700,00 (Dois Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 2.700,00 (Dois Mil, Setecentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$2.700,00 (Dois Mil, Setecentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 30 de Agosto de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00095/18 de 30 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.101	Prog.Naci.Acesso Mundo Trab-ACESSUAS TRABALHO		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
		Anul.dotação	2.600,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.600,00
PARA:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
13 391 0048 2.060	Programa de Incentivo Esporte, Turismo		
	Apoio Juventude		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	100,00
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			100,00
TOTAL GERAL			2.700,00

Lucrécia, 30 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00095/18 de 30 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 244 0081 2.049	Manutenção Piso Basico Fixo-PBF/CRAS		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01029	Transferência de Recursos do FNAS		
			2.600,00
TOTAL Sec. M.	Assist.Social e Habitacao-FMA		2.600,00
DE:			
10 01.	Sec. Mun. da Juventude Turismo e Esporte		
13 391 0048 2.060	Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
			100,00
TOTAL Sec. Mun. da Juventude Turismo e Espo			100,00
TOTAL GERAL			2.700,00

Lucrécia, 30 de Agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:45093D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23080002/18

NOME DO CREDOR:JP COMERCIO SERVIÇO E PEÇAS LTDA

CNPJ: 18.893.260/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE SERÁ USADO EM SUBSTITUIÇÃO NECESSÁRIA NO ÔNIBUS ESCOLAR DE PLACA OWE 1568 - DE USO DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, MATÉRIAS ESSES QUE SÃO: UMA (01) BORRACHA PARA O PARABRISA E UM (01) VIDRO DA JANELA DE PASSAGEIRO.

VALOR TOTAL: R$ 1.080,00

Lucrécia/RN 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:B9D8D585

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 23080004/18

NOME DO CREDOR:JOSÉ WILLYAN DA SILVA ME

CNPJ: 17.602.171/0001-93

OBJETO:AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MANOEL TOMAZ DE AQUINO (SITIO VARZEA GRANDE), ESCOLA AGOSTINHO BATISTA DO NASCIMENTO (SITIO EXU), ESCOLA GABRIEL GALDINO DA CUNHA (ANEXO LUCRECIA) E JARDIM ESCOLA LINDA CRIANÇA NESTE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL: R$ 709,40

Lucrécia/RN 30 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AAC9D91E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.03.02.010.002 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.03.02.010.01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.02.010RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R$ 4.240,00 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.011.08.244.2003.2029 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 - OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 00101, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 29 de agosto de 2018.

ASSINANTES:
Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Ana Paula da Silva - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:5581A0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44-DL/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.08.30-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 44-DL/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção de cobertura e reforma das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor Teve como ganhadora a empresa M H F DE FREITAS - EPP. CNPJ nº 14.148.901/0001-30, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso I, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:7EF90235

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45-DL/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.08.30-0001, torna público a Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 45-DL/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de lonas, bandeiras conforme o Termo de Referencia emitido pela Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor Teve como ganhadora a empresa Maria Mikele Chaves de Oliveira - ME., inscrita no CNPJ n° 28.634.505/0001-27, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso II, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:1333DA1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 2018.08.31-0001

O Município de Marcelino Vieira/RN, torna público a assinatura do TERMO DE CONTRATO nº 2018.08.31-0001, referente Dispensa de Licitação nº 45-DL/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de lonas, bandeiras conforme o Termo de Referencia emitido pela Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira/RN. O valor contratado é de R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais). O qual tem como CONTRATANTE o Município de Marcelino Vieira/RN, representado pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal e CONTRATADA a empresa Maria Mikele Chaves de Oliveira - ME., inscrita no CNPJ n° 28.634.505/0001-27, representada por Hudson Alan Lucena dos Santos inscrito no CPF nº 068.729.094-55. Assinado por seus representantes.

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:7763BD2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA 001/2018/PMM/RN

RESULTADO
O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Concorrência Nº 001/2018, teve como vencedor dos lotes 1, 2 e 3 a empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** CNPJ: 24.581.449/0001-59. Razão pela qual ADJUDICO o objeto integral do certame a mesma. Frente ao resultado concedo prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos.

Maxaranguape/RN, 31 de agosto de 2018.

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:4B9AF7E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000024/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2017

PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, INSCRITA NO CNPJ SOB N°. 08.354.383/0001-08 – **CONTRATADA:** PG CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51 – **OBJETO:** ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA, REAJUSTE DE PREÇO DE ACORDO COM CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2018 E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE JANEIRO À AGOSTO DE 2018 E MAIS 04 (QUATRO) DIAS DE SETEMBRO DE 2018**. VALOR DO ADITIVO:** REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE JANEIRO À AGOSTO DE 2018 E MAIS 04 (QUATRO) DIAS DE SETEMBRO DE 2018 R$ 45.850,93 (QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) E REAJUSTE DE PREÇO MENSAL POR 12 (DOZE) MESES DE R$ 94.212,17 (NOVENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 1.176.396,97 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) – **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 04 DE SETEMBRO DE 2018 À 04 SETEMBRO DE 2019 - **ORIGEM DOS RECURSOS:** SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSP. E URBANISMO - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, ART. 58 I §1º E §2º E ART. 65 II D DA LEI N.º 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

MONTANHAS/RN, 31 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9CA83B25

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 – PMM/RN
RESULTADO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CAVALCANTE & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.655.938/0001-01.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 – PMM/RN

RESULTADO DA ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA CAVALCANTE & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.655.938/0001-01.

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 160/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAIS**, no qual a empresa **CAVALCANTE & CIA LTDA ME - CNPJ: 10.655.938/0001-01,** atendeu as regularidades frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, declarada habilitada e vencedora dos lotes 09 E 06 totalizando o valor global R$ 88.300,31 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).

Montanhas/RN, 31 de agosto de 2018.

EDUARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:03BE2B30

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE N°. 000016/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
INEXIGIBILIDADE N°. 000016/2018
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN – **CONTRATADO:** MARCOS INACIO ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n°. 08.983.619/0001-75 **OBJETO:** SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO QUE NÃO FORAM REPASSADOS AO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM) E A RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PARA QUE A UNIÃO REALIZE CORRETAMENTE OS PRÓXIMOS REPASSES DAS COTAS DO FPM.
VALOR GLOBAL:
4.1 – A CONTRATADA perceberá os honorários contratuais equivalentes a cento e cinquenta reais (R$150,00) para cada hum mil reais (1.000,00) do proveito econômico da demanda, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, das cotas vencidas, assim entendido do valor total da condenação, após o trânsito em julgado da ação, atualizado na forma legal.
4.2 – A CONTRATADA perceberá mensalmente, pelo deferimento da tutela de evidência, como remuneração do incremento no valor dos próximos repasses das cotas do FPM, em razão da retificação da base de cálculo, por um período fixo de 12 (doze) meses, observada a seguinte tabela:
VALOR DO INCREMENTO MENSAL(R$) VALOR DE HONORÁRIOS
A-1.000,00 A 500.000,00-R$ 150,00 PARA CADA R$ 1.000,00
B-500.000,01 A 1.000.000,00-R$ 140,00 PARA CADA R$ 1.000,00
C-1.000.000,01 A 1.500.000,00-R$ 130,00 PARA CADA R$ 1.000,00
D-1.500.000,01 A 2.000.000,00-R$ 120,00 PARA CADA R$ 1.000,00
E-2.000.000,01 A 2.500.000,00-R$ 110,00 PARA CADA R$ 1.000,00
F-2.500.000,01 A 3.000.000,00-R$ 100,00 PARA CADA R$ 1.000,00
G-3.000.000,01 A 3.500.000,00-R$ 90,00 PARA CADA R$ 1.000,00
H-3.500.000,01 A 4.000.000,00-R$ 80,00 PARA CADA R$ 1.000,00
I-ACIMA DE 4.000.000,01-R$ 70,00 PARA CADA R$ 1.000,00
Para efeitos de informações juntos aos orgãos de controle dá-se ao presente contrato valor de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela edilidade municipal.
4.3 - O CONTRATANTE autoriza expressamente o destaque dos honorários contratuais acordados no momento da expedição do precatório judicial/RPV/Alvará, em harmonia com o disposto no artigo 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994.
4.4 – O valor dos honorários contratuais previsto no item 4.1 serão calculados sobre o valor total da condenação, independente de eventuais débitos líquidos e certos do ente CONTRATANTE com a FAZENDA PÚBLICA, devendo eventual compensação, prevista no art. 100, § 9º, da CF/88, ser realizada após o destaque dos honorários contratuais.
4.5 - Os honorários sucumbenciais, previsto no art. 85 do NCPC, serão exclusivamente do CONTRATADO e não se confundem com os honorários contratuais pactuados no item 4.1.
4.6 – Caso o CONTRATANTE outorgue poderes para patrocínio de outro escritório e/ou advogado, nos autos da demanda objeto deste contrato, sem que o CONTRATADO tenha descumprido suas obrigações ou dado causa a rescisão contratual, obrigar-se-á a cumprir os termos dos itens anteriores (4.1, 4.2, 4.3, 4.4 e 4.5) em sua integralidade, estando sujeito as culminações administrativas, cíveis e criminais.
4.7 – Caso o CONTRATANTE descumpra as condições e obrigações pactuadas, o CONTRATADO poderá realizar a execução judicial do instrumento contratual em razão deste se caracterizar título executivo extrajudicial.
4.8 – Caso a UNIÃO, na esfera administrativa, retifique a base de cálculo que resulte no incremento no valor do repasse das cotas do FPM, o CONTRATADO renuncia aos honorários contratuais previstos no item 4.2
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses - **ORIGEM DOS RECURSOS:** Gabinete do Prefeito - **FUNDAMENTO LEGAL:** no art. 25, inciso II e art. 13, inciso V da Lei Federal nº. 8.666/93 –

Montanhas/RN, 13 de agosto de 2018

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:37ED3B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 148/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADA: NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço no fornecimento de sina de internet.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .
VALOR: R$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 31 de agosto de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.
DATA: 31 de agosto de 2018.
ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e ALEXANDRE LACERDA RODRIGUES, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:837CB17C

MONTEPREV
PORTARIA Nº 000008/2018

Monte Alegre/RN, 31 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora MARINEIDE ALVES DA SILVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo **70**, inciso **XI**, da Lei Municipal **729/2014**, de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais,** à servidora **MARINEIDE ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 544.534, SSP-RN, CPF nº 307.250.704-04, Efetiva, no cargo PROFESSORA N I-A, Nível N1, Classe A, Matrícula Funcional nº 5751, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte Alegre, com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de julho de 2005 e art. 35 e seus incisos, da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme os termos do processo do MONTEPREV nº 000008/2018, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais acrescidos das seguintes vantagens:

06 (seis) quinquênios, correspondentes a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 157, da Lei Municipal 455 de 18 de julho de 2008.

20% (vinte por cento) de regência de classe, nos termos do art. 35, parágrafo único, inciso IV da Lei Complementar nº 03 de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ED0F1D9F

MONTEPREV
PORTARIA Nº 000007/2018

Monte Alegre/RN, 31 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do servidor OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA.

O GERENTE DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 70, inciso XI, da Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao servidor OTÁVIO AUGUSTO DA SILVA, portador do RG nº 390.059, SSP-RN, CPF nº 201.752.724-68, Efetivo, no cargo GARI 40H, Matrícula Funcional nº 2361, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município do Monte Alegre, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e art. 17 e incisos da Lei Municipal nº 729/2014, de 30 de abril de 2014, conforme processo do MONTEPREV nº 000007/2018, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:17718B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Baía Formosa nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Pregão Presencial SRP nº: 008/2017
Ata de Registro de Preço n°: 059/2017
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Baía Formosa, inscrita no CNPJ: 08.161.341/0001-50.
Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.
Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Presencial nº 008/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Baía Formosa, para Contratação de empresa prestadora de serviços no fornecimento de sinal de internet.
.
Fornecedor Registrado: NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI, inscrito no CNPJ: 03.667.658/0001-40.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é de R$ 82.800,00 (Oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Vigência da Ata: 01/09/2017 à 31/08/2018
Vigência do Termo de Adesão: 30/07/2018 à 31/08/2018

Monte Alegre/RN, 30 de julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA
Órgão Gerenciador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
Órgão Participante Carona

NET4YOU INTERNET SOLUTION EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C01621C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 18 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018, Tipo "Menor Preço Global" objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de conclusão da Construção de uma escola infantil dentro do programa pró-infância/MEC/FNDE – Tipo B no município de Monte Alegre. O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33,

– Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Monte Alegre/RN, em 31 de agosto de 2018.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:C2C87C0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PPRP Nº22/2018

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.
Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação expedido pelo Pregoeiro do Município.
HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das empresas a seguir descritas:
Licitantes vencedores: A AZEVEDO DA SILVA EIRELI- CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedora nos itens: 12, 13, 15, 16, 17, 20; **A S MOURA EPP- CNPJ: 08.806.399/0001-04,** saiu vencedora nos itens: 22, 23, 27, 29, 38, 43, 44, 77, 79; **A.W. NUNES DOS SANTOS ME- CNPJ: 00.713.399/0001-58,** saiu vencedora nos itens: 6, 19, 46; **C TRAJANO PINTO ME- CNPJ: 05.909.473/0001-20,** saiu vencedora no item: 70; **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA - EIRELI – ME- CNPJ: 20.236.902/0001-39,** saiu vencedora nos itens: 9, 10, 62, 65, 73, 75, 78; **F. E. F. DA SILVA- CNPJ: 20.997.600/0001-83,** saiu vencedora nos itens: 7, 8, 11, 66, 67, 68, 69, 80; **FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 18.413.636/0001-20,** saiu vencedora nos itens: 14, 21, 39, 42, 49, 51, 58, 72, 81; **JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME- CNPJ: 11.935.699/0001-06,** saiu vencedora nos itens: 1, 4, 5, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 47; **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME- CNPJ: 08.797.103/0001-36,** saiu vencedora nos itens: 3, 18, 24, 25, 26, 40, 41, 45, 52, 54, 60; **MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME- CNPJ: 16.693.177/0001-50,** saiu vencedora nos itens: 2, 50, 76, 82; **SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME- CNPJ: 28.442.118/0001-99,** saiu vencedora nos itens: 48, 53, 55, 56, 57, 59, 63, 64, 71, 74.

Nísia Floresta/RN, 24/08/2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:F51ABB3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ ARP - PPRP Nº22/2018

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN. CONTRATADOS: **A AZEVEDO DA SILVA EIRELI- CNPJ: 27.008.156/0001-75; A S MOURA EPP- CNPJ: 08.806.399/0001-04; A.W. NUNES DOS SANTOS ME- CNPJ: 00.713.399/0001-58; C TRAJANO PINTO ME- CNPJ: 05.909.473/0001-20; COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA - EIRELI – ME- CNPJ: 20.236.902/0001-39; F. E. F. DA SILVA- CNPJ: 20.997.600/0001-83; FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA- CNPJ: 18.413.636/0001-20; JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE ME- CNPJ: 11.935.699/0001-06; LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME- CNPJ: 08.797.103/0001-36; MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME- CNPJ: 16.693.177/0001-50 e SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME- CNPJ: 28.442.118/0001-99** – recursos orçamentários 2018, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, vigência: 12 (doze) meses.

P/ Contratados:

LUIZ HENRIQUE GOMES MARCULINO;

MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA;

ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS;

CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA;

NIVALDO ALVES DOS SANTOS FILHO;

CESAR BARBOSA DE LIMA NETO;

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA;

JOÃO MARIA PEQUENO DO NASCIMENTO;

AYRTON DANTAS WANDERLEY NETO;

MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA;

SANTINO MASSENA DA SILVA FILHO RESPECTIVAMENTE e

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

P/Contratante.

Nísia Floresta, 24/08/2018.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:949A1C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;
CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.
RESOLVE:
Artigo 1º **DESCLASSIFICAR, HELDER HERTSON RAMOS DA SILVA,** Técnico em Enfermagem, código 209, classificação 22, por não se apresentar em tempo hábil.
Artigo 2º - **NOMEAR, BRUNA LÍGIA DE CARVALHO ALVES,** Técnica em Enfermagem, código 209, classificação 23º.
Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.
Originais:
a) Declaração de Acumulação de Cargos;
b) Declaração de Bens e Valores;
c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
d) Uma fotografia 3x4;
e) Número da conta corrente;
f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
i) Carteira de Trabalho (folhas de Número);
j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.
Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.
Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 30 de Agosto de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:83B3D61D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2018

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2018

A Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, em especial o art. 85, X:

RESOLVE:

I–**CONCEDER**, com fulcro do art. 85, X, da Lei Orgânica deste Município, e o art. 84 da Lei Municipal nº 256/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Férias ao Sr.**JOSE RONALDO DE LIMA**, ocupante do cargo vigilante, matricula nº 00067, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, a ser usufruída no período de**03/09/2018**a**03/10/2018**.

II– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges, 31 de agosto 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:B40A03E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 010/2018 – IPSS

PORTARIA Nº 010/2018 – IPSS

Olho D'Água do Borges-RN, 31 de agosto de 2018.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais - IPSS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25 da Lei nº 475, de 21 de maio de 2013, alterado pelo art. 1° da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013 c/c art. 2° da Lei nº 487, de 26 de agosto 2013, e reestruturado pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 31 de Julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 C/C art. 40 da Lei Municipal 505, de 31 de Julho de 2014 c/c art. 75 da Lei n° 256/97, ao Sr. **FRANCISCO ANTONIO DIAS** , matrícula n° 00038, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, portador da cédula de identidade **n° 225.865 ITEP/RN**, inscrito no CPF n° 393.387.114-04, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** no valor de R$ 1.287,90 (hum mil, duzentos e oitenta e sete reais, e noventa centavos), assim discriminados:

- Vencimento Base (Art.53 da Lei n° 256/97): R$ 954,00
- Ad. Tempo de Serviço (art. 75 da Lei 256, de 04 de novembro de 1997): R$ 333,90.
- Valor do Benefício: R$ 1.287,90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

ANDERSON MULLER HOLANDA CORTEZ
Presidente IPSS

Publicado por:
José Gilberto Dias
Código Identificador:68BD386A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO MOB/RN Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 13 de setembro de 2018, às 08:00mim, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Contratação de empresa, visando o Registro de preços para futuras e eventuais pinturas de prédios públicos no vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, no horário de expediente e/ou informações pelo Telefone: (0xx84) 3477-0053 e/ou pelo e-mail: licitações.obrn@gmail.com

Ouro Branco/RN, 30 de agosto de 2018

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:6BCFCC10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010, DE 31 DE AGOSTODISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SRA. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez a servidora pública municipal e dá outras providências.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 226/2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Invalidez** da Servidora Pública Municipal, **ADRIANA ARAÚJO DA COSTA**, com data de admissão em 01 de junho de 2010.
CONSIDERANDO que a requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 8°, inciso III, "b", da Lei n.º 851, de 26 de dezembro de 2013;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **ADRIANA ARAÚJO DA COSTA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 569, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de cozinheira**,** portadora da carteira de Identidade nº. 2.077.926 SSP/RN e CPF/MF nº. 009.365.474-05, o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ cadastrado sob o número 101.101.108-01, aposentando-se com proventos proporcionais, sem paridade, que como não pode inferior ao salário mínimo nacional, fixa-se o seu provento básico no salário mínimo, Artigo 8º,III,"b" da LM nº851/2013 c/c Artigo 40, §1º, I e §§ 3º, 8º e 17 da CRFB/88, com redação dada pela EC nº41/03, fixando-se os proventos, *in casu*, na base no valor correspondente ao calculo da média das maiores remunerações correspondente a 80% de todo o período contributivo juntamente com suas rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, no caso, um quinquênio (5% do provento básico), e a insalubridade (20% do provento básico – nível médio), considerando as disposições dos artigos 136 e 138 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 31 de dezembro de 2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco, tendo como competência de referência a data da publicação, fixando-se a DIB – Data de Início do Benefício em 01 de Setembro de 2018.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente do OURO BRANCO- PREV
Portaria n.º 226/2015

Publicado por:
Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:3CFCAB21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO PP Nº 0025/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Paraná-RN
Contratada: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP – CNPJ: 08.310.625/0001-61 - Objeto: Aditiva para mais R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) o valor do Contrato original nº 10209/2018-CPL do fornecimento de pneus automotivos, câmaras de ar, baterias e protetores destinados aos veículos pertencentes as Secretarias deste Município de Paraná-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Parana/RN, 17 de agosto de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Pela Contratante

ARTHUR VINICIUS VIDAL DO REGO
Pela Contratada

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:4401F1D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 99 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EDLEIDE CORDEIRO DE FIGUEIREDO SANTOS			
MATRÍCULA: 120907-8			
CPF: 715.881.914-00			
CARGO: SUBCOORD. DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN para participar da oficina estadual acerca do Programa Bolsa Família e do sistema de vigilância alimentar e nutricional (Sisvan).			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 04/09/2018 e 05/09/2018.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
01	Com pernoite	R$ 150,00	R$ 150,00
01	Sem pernoite	R$ 75,00	R$ 75,00
Total a pagar			R$ 225,00

Parelhas (RN), 31 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Everton Manoel Medeiros de Lucena
Código Identificador:B79DD3B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE Nº 041/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto n° 017/2017, de 23 de maio de 2017.
RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Arivanete Bezerra da Luz
MATRÍCULA: 120650-8
CPF: 055.198.994-79 / RG: 2.125.989
CARGO: Auxiliar Administrativo Programa Federal
LOTAÇÃO: Secretaria da Assistência Social e da Habitação
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do Treinamento nos dias 29 e 30 de agosto no prédio da Associação dos Municípios do Seridó Oriental – AMSO na cidade de Currais Novos, com os Temas Atuais Sobre Licitação Pública. A servidora está indo como integrante da equipe de licitação do município.
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN
PERÍODO: 29/08/2018 à 30/08/2018

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R$)	Vr. Total. (R$)
02	Sem pernoite	35,00	70,00
Total			70,00

Parelhas (RN), 28 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:653E4A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 375/2018

O Prefeito do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Inciso II, Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando o disposto na Legislação Municipal que criaram vagas para o quadro efetivo do Município de Parelhas;

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município de Parelhas;

Considerando a decisão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo o(a) servidor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público realizado aos 18 de outubro de 2015, para o nível inicial integrante do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Parelhas/RN, conforme as disposições funcionais vigentes.

Nome: CLARISSE MAGNA DE AZEVEDO SILVA LUCIANO
Cargo: Medico Veterinário
Colocação: 0003
Inscrição N°: 1106030
Carga Horária (Semanal): 20 h
Vínculo: Secretaria Municipal da Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo o servidor nomeado o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

Publique-se; e
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de agosto de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:7327A03F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 376/2018

Dispõe sobre concessão de licença para casamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder licença para casamento a JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente Social/C-I, Matrícula 1206699, conforme art. 126, inciso III, alínea a, da Lei Complementar n° 002 de 07 de maio de 1996, a partir de 08 de setembro de 2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 31 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:DB88EEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 377/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença prêmio a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA GOMES, ocupante do cargo efetivo de Professor CL II/F-VII, matrícula 100234-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 31 de agosto de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E8967D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISP 038-218

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 2707201801

A Prefeitura Municipal de PASSAGEM, através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 118/2017, de 23/01/2018, tornar público a Homologação pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal do processo de Dispensa de Licitação nº 038/2018, com objetivo conforme especificações, constantes, Aquisição material de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretárias Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social.

Foi a escolha da Pessoa Jurídica:

W. DANTAS BEZERRA ME, CNPJ: 18.602.368/0001-95 com valor global de R$15.467,90 (quinze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). Base Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Informamos ainda que os autos do processo encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal setor de licitações.

PASSAGEM/RN, 30 de Agosto de 2018.

JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:3176B5B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038-2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180112

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 2707201801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: **W. DANTAS BEZERRA ME, CNPJ: 18.602.368/0001-95**

OBJETIVO: Aquisição material de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretárias Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 7.312,30 (sete mil, trezentos e doze reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 30 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 08.02.2.089.3.390.30.00.3.3.90.30.21.01.029

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 30 de Agosto de 2018

Pelo Contratante
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal

Pela Contratada
WAGNER DANTAS BEZERRA
CPF: 044.944.294-22
Representante Legal

.– Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:ADB7CD97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 038-2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180111

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 2707201801

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: **W. DANTAS BEZERRA ME, CNPJ: 18.602.368/0001-95**

OBJETIVO: Aquisição material de copa e cozinha para atender as necessidades das Secretárias Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R$ 8.155,60 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 30 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

FONTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária 06.01.2.020.3.390.30.00.3.3.90.30.21.01.000

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

Data Assinatura: 30 de Agosto de 2018

Pelo Contratante:
ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES,
CPF: 630.350.064 - 15
Prefeito Municipal.

Pela Contratada:
WAGNER DANTAS BEZERRA,
CPF: 044.944.294-22
Representante Legal
Representante Legal

Publicado por:
Zé Maria
Código Identificador:088F2000

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS SEGUNDOS COLOCADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa F P Comércio e Serviços Eireli – ME, vencedora dos itens: 02 e 12 do Pregão Presencial nº 018/2018, com o objetivo de aquisição de equipamentos odontológicos para uso com a equipe da saúde bucal da atenção básica deste município, foi considerada INABILITADA. Convocamos as empresa E R Comércio Varejista Serviços Ltda – ME e JM Comércio e Representação Eireli – ME, para em aceitando, assumir os itens, respectivamente.

Pedra Grande/RN, 28 de Agosto de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:3EE0C544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 18/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Velho/RN, torna público que fará realizar no dia **13 de setembro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, às 10h00min a licitação supramencionada, com recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através da Licitação/PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2018, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE INTERESSADO NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASSESSORIA NOS SISTEMAS DE SAÚDE SISREG, SIGUS E PPI DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO/RN. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura – Sala de Licitações, situada a Rua João Pessoa, nº 181 - Centro, Pedro Velho/RN no horário da 08:00 as 13:00 horas.

Pedro Velho/RN, 31 de agosto de 2018.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique do Vale Xavier
Código Identificador:35D1EAF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020 /2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020 /2018 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032. A Pregoeira do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **13/09/2018 às 09h00min**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. A quem interessar encontra-se a disposição das 08h00min as 14h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações**,** Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Anne Keilly de Oliveira Souza
Código Identificador:E3212E80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço Nº 1/2018

PROCESSO Nº 70202/2018
O**Prefeito Constitucional de Pilões/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista oresultado proferido pela Comissão Permanente de Licitaçãoreferente a modalidadeTomada de Preço nº 1/2018, destinado àContratação de Empresa Especializada para os Serviços de Pavimentação e Drenagem de vias públicas no Município de Pilões/RN; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:
M H F DE FREITAS- CNPJ: 14.148.901/0001-30, totalizando o valor de **R$ 182.172,05 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e cinco centavos)**.

Pilões/RN, 31 de agosto de 2018.

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:C5A1C896

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 70202/2018

Tomada de PreçoNº 1/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN.

O**Prefeito Constitucional de Pilões/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **HOMOLOGA**oProcesso nº 70202/2018, modalidade nº Tomada de Preço nº1/2018, autorizando a realização do seu objeto, que é: Contratação de Empresa Especializada para os Serviços de Pavimentação e Drenagem de vias públicas no Município de Pilões/RN**.** Fica a empresa vencedora, abaixo identificada, convocada a comparecer à Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.
Pilões/RN, 31 de agosto de 2018.

Vencedor: M H F DE FREITAS.
C.N.P.J. nº: 14.148.901/0001-30.
Valor: 182.172,05 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e dois reais e cinco centavos).

CÍCERO SABINO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:AE17AC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2018.008.022.001. - REFERENTE A(O) DISPENSA Nº 050/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000112/18

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PORTALEGRE / RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.749.510/0001-70, localizado(a) a Rua Antonio Alvino De Souza, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Juridica: **ANA'S EMPREENDIMENTOS LTDA**, com endereço na R JOAQUIM TEIXEIRA DE MOURA, 487, APODI/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.673.808/0001-93, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ALIMENTÍCIO NA OFERTA DE REFEIÇÃO (ALMOÇO, INCLUINDO SUCO E AGUA) DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV E USUÁRIOS ATENDIDOS NAS OFICINAS DE FAMÍLIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO INTEGRAL AS FAMÍLIAS - PAIF PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER E CULTURA NA CIDADE DE APODI NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PARA O ANO DE 2018. Valor total: R$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: O Presente contrato terá vigência a partir de 22 de agosto de 2018, data de sua assinatura, e se encerrará em 31 de dezembro de 2018, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo. Signatários: MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES e **ANA BEATRIZ MAIA MELO**.

PORTALEGRE/RN, 22 de agosto de 2018.

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES
Ordenado(a) de Despesas

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:8BAA5640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 2016.08.23.0002, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 012/2016.

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa MESQUITA LOPES ENGENHARIA LTDA - ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.551.615/0001-83, com sede Rua Praia de Pititinga, 612 – Nova Parnamirim - Parnamirim/RN, neste ato representada por JULIANE PAVAN, portador(a) do CPF nº 371.217.538-80. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos serviços de Revitalização da Praça Central, Vicente do Rêgo Filho no Município de Portalegre/RN, *conforme projetos e planilhas apresentados no contrato de repasse nº 822438/2015 – Ministério do Turismo/Caixa – Processo de Convênio nº 102.3513-15/2015*, que após aprovação pela Caixa Econômica Federal e pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN da Reprogramação solicitada no valor de ***R$ 7.021,16 (sete mil e vinte e um reais e dezesseis centavos)***, passando a partir desta data para o valor global de R$ 251.852,78 (Duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), Ficando todas as demais clausulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e JULIANE PAVAN -

Portalegre/RN, 31 de agosto de 2018.

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:572C5082

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA NR. 071/2018

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 071/2018 Pureza/RN, 31 de agosto de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Túlio Alves Batista, Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para prestação de contas das Reservistas emitidas neste município, junto ao 16º. Batalhão de Infantaria, no dia 03/09/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:A68829CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 069/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 069/2018 Pureza/RN, 31 de agosto de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:

1 - Conceder a Sra. Ingrid Nadriane Gomes de Lima, Supervisora do Programa Criança Feliz, 01 (uma) **diária sem pernoite**, ao preço de R$ 90,00 (Noventa reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de "**Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS**" na Escola de Governo, Centro Administrativo, no dia 03/09/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:724F6E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 070/2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA
Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93

PORTARIA Nº 070/2018 Pureza/RN, 31 de agosto de 2018

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,
.
Resolve:
1 - Conceder a Sra. Jucileide Tallyta Silva Pereira, Assistente Social, 01 (uma) **diária sem pernoite**, ao preço de R$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de "**Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS**" na Escola de Governo, Centro Administrativo, no dia 03/09/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:F66540F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº009/2018

Rafael Fernandes, 30 de agosto de 2018

"Nomeia o Conselho Municipal de Alimentação Escolar".

A PREFEITURA MUNICPAL DE RAFAEL FERNANDES/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e a portaria Nº 004/2014.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE conforme segue abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR - MARIA CLÉBIA DA SILVA MARTINS
SUPLENTE - FRANCISCO CLODOALDO FERREIRA
II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
TITULAR - GEOVÂNIO RODRIGUES ALVES
SUPLENTE - JOSÉ JORIONGLEIDES FERANDES DA SILVA
TITULAR - MARIA NILSONETE ALVES COSTA
SUPLENTE - JADICLEIDES RODRIGUES DA COSTA
III – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR - MAURA GOMES DE ABREU
SUPLENTE - MARIA AUXIDÉLIA DA COSTA
TITULAR - JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
SUPLENTE - FRANCISCA LUCICLÉCIDA DE SENA LIMA
IV – REPRESENTANTES DOS PAIS
TITULAR - FRANCISCO DIMAS DA SILVA
SUPLENTE – HIUDEVAN FRANCISCA DUARTE
TITULAR - FRANCISCA LIDIANE DE SENA
SUPLENTE - JOSEFA JOCÉLIA DA CONCEIÇÃO TORRES

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as descrições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Rafael Fernandes/RN, 30 de agosto de 2018

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:152D68A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 076/2018 - CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PELAS REGRAS CONSTITUCIONAIS DE TRANSIÇÃO.

A Prefeita do Município de Riachuelo, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 531, de 08 de abril de 2.013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Riachuelo e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo - IPR, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2018,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria das Neves de Lima Silva**, portadora da identidade n.º 689.951 SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 503.320.824-15, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão A, Nível VI, Referência VI, matrícula n.º 0135, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2.003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2.005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Riachuelo, 31 de agosto de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:6D666081

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 479/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **JURANDIR GARCIA RUFINO, CPF nº 100.270.004-35,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, vinculado a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **27 de agosto de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:16079923

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 481/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **EVELLINE KATIANE DE MEDEIROS SILVA, CPF nº 700.549.134-38,** para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, vinculado a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:C4DF75CC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 480/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido, **EVELLYN KATIUSKA DE MEDEIROS E SILVA,** do cargo em comissão, símbolo CC-5, de Encarregado, **vinculado à Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:78403E5D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 482/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **três diárias e meia, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** à **MYLLENA SANNEZA DE LIMAS BULHÕES FERREIRA**, **Matrícula: 13.200**, Secretária Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **02 a 05/09/18**, na cidade de Brasilia/DF, onde participará do Congresso Nacional de Saúde Mental, conforme Solicitação **nº 2.186**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:483432CA

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 483/2018 – GAB

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **três diárias e meia no valor de R$ 1.260,00,00 (mil duzentos e sessenta reais)** à Servidora **NÁDIA LORENA DE SOUZA SANTOS SOARES**, **CPF: 068.977.154-17**, Assistente Social, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no período de **02 a 05/09/18**, na cidade de Brasilia/DF, onde participará do Congresso Nacional de Saúde Mental, conforme Solicitação **nº 2.188**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 31 de agosto de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Arivaldo Silva dos Santos
Código Identificador:98E2DE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que as empresas ATIVA – SERVIÇOS, TRANSPORTES E MUDANÇAS LTDA e MARISA EUNICE NOIA -ME, interpuseram IMPUGNAÇÃO contra o Edital da Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 003/2018. Os documentos relativos ao referido processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Cruz/RN, em 31 de agosto 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:26D312B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 17 de setembro de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, para registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação por hora de veículo tipo caminhão Munck para atender as demandas do Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.rn.gov.br – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:1086044E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADOS E VENCEDORES PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN N° 679/2018

No dia 31 **de Agosto de 2018, às 08h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo

Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato , Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **042/2018**, tipo **Menor preço,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS DOMESTICOS**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes:**declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação das empresas licitantes**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTES
Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME	LAYSE DE SOUZA MAIA
C.N.P.J 10.655.938/0001-01	CPF: 069.255.934-13
Empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	FRANCISCO CARLOS DA FÉ
C.N.P.J 11.183.984/0001-00	CPF: 215.639.774-00
Empresa: PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA ME	EVALDO SOARES DE AZEVEDO NETO
C.N.P.J 05.211.683/0001-40	CPF: 029.493.495-28
Empresa: R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP	RENATHA MAYARA SOBRINHA DA SILVA
C.N.P.J 13.165.472/0001-46	CPF: 102.480.864-56

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, foram abertos os envelopes:**DECLARAÇÕES PRÉVIAS**dos Licitantes que atenderam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, tendo as empresas apresentado as declarações solicitadas e que se enquadram na Lei Complementar 123/2006.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo**CLASSIFICADO**as propostas das empresas licitantes.

HABILITAÇÃO

Foram abertos os **Envelopes nº 03 - Documentos de Habilitação** das empresas Licitantes que apresentaram as melhores propostas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS** as empresas: Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01; LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME C.N.P.J 11.183.984/0001-00 e: R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP C.N.P.J 13.165.472/0001-46, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas, **VENCEDORAS** as empresas CAVALCANTE & CIA LTDA – ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01 com o valor total de R$ 87.053,00 (oitenta e sete mil e cinquenta e três reais), LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME C.N.P.J 11.183.984/0001-00 com o valor total de R$ 27.578,90 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos) e R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP C.N.P.J 13.165.472/0001-46 com o valor total de R$ 78.490,00 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais) Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório**.**

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:106BB0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADOS E VENCEDORES PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/RN N° 2684/2018

No dia 31 **de Agosto de 2018, às 13h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato , Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **043/2018**, tipo **Menor preço,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR (ITENS DESERTOS OU CANCELADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018)**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação das empresas licitantes**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTES
CAVALCANTE & CIA LTDA - ME	LAYSE DE SOUZA MAIA
C.N.P.J 10.655.938/0001-01	CPF: 069.225.934-13
TECHPROL SERV COM E LOCACOES EIRELI ME	ISAAC OLIVEIRA DA SILVA
C.N.P.J 20.399.316/0001-05	CPF: 057.255.164-90

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, foram abertos os envelopes: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS** dos Licitantes que atenderam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, tendo as empresas apresentado as declarações solicitadas e que se enquadram na Lei Complementar 123/2006.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** a proposta da empresa licitante CAVALCANTE & CIA LTDA – ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01 e sendo **DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa licitante TECHPROL SERV COM E LOCAÇÕES EIRELI ME C.N.P.J 20.399.316/0001-05 foi constatado o não atendimento ao item editalício **6.1.1 – Carta Proposta, com as seguintes especificações: f)** prazo de validade dos produtos: no mínimo um (01) ano contado da data de entrega dos mesmos; **g)** Declaração de que todos os elementos (produtos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;

HABILITAÇÃO

Foi aberto o **Envelope nº 03 - Documentos de Habilitação** da empresa Licitante que apresentou a melhor proposta e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADA** a empresa: Empresa: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foi declarada, **VENCEDORA** a empresa CAVALCANTE & CIA LTDA – ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01 com o valor total de R$ 13.393,60 (Treze mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório**.**

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:16696CB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 374/2018

Decreto nº 374/2018

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR, Prefeito do Município de Santana do Matos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, no dia 08 de setembro de 2018.
§ 1º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.
§ 2º Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santana do Matos, aos 31 de agosto de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:41EFA3E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 375/2018

Decreto nº 375/2018.

Dispõe sobre horário de expediente no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal;

CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência na Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO as dificuldades financeiras que atravessam os municípios brasileiros em função da redução da atividade econômica;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal vem envidando todos os esforços para redução das despesas de custeio e que é necessário avançar mais;
CONSIDERANDO que uma redução no horário de funcionamento das secretarias e órgãos da administração pública municipal importa em redução das despesas operacionais e de custeio da Administração e não prejudicará os serviços públicos prestados à população;
CONSIDERANDO que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas não serão atingidos por essa redução;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter extraordinário, a redução do horário de funcionamento para 6 (seis) horas corridas, das 7h00min às 13h00min, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2018, para todas as secretarias e órgãos do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Ficam excluídos do presente Decreto a prestação de serviços essenciais que, por sua natureza, não admitam atendimento à população no horário mencionado e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações assumidas pela municipalidade.
Parágrafo único. Os serviços essenciais de que trata o caput serão definidos em ato do titular da secretaria ou órgão, previamente autorizada pelo Prefeito Municipal.
Art. 4º - As dúvidas sobre a implementação deste Decreto deverão ser encaminhadas, por escrito, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, que terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas para responder.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:9A727055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1245/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando pacientes para realização de consultas e/ou exames, no dia 28 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:C78F6B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1246/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital do Seridó, no dia 22 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:47B05E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1247/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 23 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:C91EF951

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1248/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 25 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:3D0FD8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1249/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Clínica do Rim, no dia 28 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:ACECB700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1250/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para consultas e/ou exames especializados, no dia 20 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:5CDFDAFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1251/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para consultas e/ou exames especializados, no dia 21 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:E6F237E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1252/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para consultas e/ou exames especializados, no dia 22 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:1EC1A974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1253/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para consultas e/ou exames especializados, no dia 23 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:CA9FE9B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1254/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **KLEBER XAVIER ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar pacientes para consultas e/ou exames especializados, no dia 24 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:60C81B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1255/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 23 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:BE267DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1256/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional do Seridó, no dia 29 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:1432AE74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1257/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:0F9E109E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1258/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Pronto Socorro Clovis Avelino, no dia 28 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:5FF736E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1259/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Pronto Socorro Clovis Avelino, no dia 24 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:398D8003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1260/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de pegar/transportar paciente até Hospital Regional do Seridó, no dia 23 de agosto de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:6399479F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1261/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de pegar/transportar paciente até a Clínica Oitava Rosado, no dia 28 de agosto de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:5729B2C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1262/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA.** Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 24 de agosto de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:C2C74A06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1263/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta estudantes da rede municipal de ensino para participarem do JERNs, no dia 31 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:C10DF3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1264/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta estudantes da rede municipal de ensino para participarem do JERNs, no dia 01 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:6ED41C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1265/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta estudantes da rede municipal de ensino para participarem do JERNs, no dia 03 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:1A760BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1266/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta estudantes da rede municipal de ensino para participarem do JERNs, no dia 06 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:29BCA563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1267/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta estudantes da rede municipal de ensino para participarem do JERNs, no dia 08 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:DAD4BAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1268/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:
1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 375**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta estudantes da rede municipal de ensino para participarem do JERNs, no dia 09 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:DAC26C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1269/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, no dia 28 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:2A2DE93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1270/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matricula nº 564**. Valor unitário da diária R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados no Pronto Socorro Clovis Sarinho, no dia 29 de agosto de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:2B633F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1271/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ MARTINIANO DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na UBS Silvino Dantas, no dia 27 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:24CCF31F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1272/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ MARTINIANO DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Tiago Dias, no dia 22 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:3A36BE18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1273/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ MARTINIANO DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Tiago Dias, no dia 24 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:166BD6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1274/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ MARTINIANO DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Centro de Dialise, no dia 25 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Mateus Alves
Código Identificador:F89F85BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN N°679/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS DOMESTICOS:** CAVALCANTE & CIA LTDA – ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01; LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME C.N.P.J 11.183.984/0001-00 e: R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP C.N.P.J 13.165.472/0001-46 que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR,**determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando as assinaturas das atas de registros de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinaturas das referidas atas de registros de preços.

Santana do Matos/RN, 31 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:67E55E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO REF. PROC. ADMIN. MSM/ RN N°2684/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR (ITENS DESERTOS OU CANCELADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018):** CAVALCANTE & CIA LTDA – ME C.N.P.J 10.655.938/0001-01, que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR,**determinou a convocação da empresa acima mencionada visando a assinatura da ata de registros de preços.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registros de preços.

Santana do Matos/RN, 31 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:7FB4E652

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 151/2018 – GP

Santana do Matos, 31 de Agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. AURELIA SERGIO AVELINO, do cargo Comissionado de Secretária Municipal de Educação, a partir desta data.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:635ACE0B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 152/2018 – GP

Santana do Matos, 31 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Sra. VERONICA MARIA BRAGA, do cargo comissionado de Vice-Diretora do Centro de Educação Infantil Almira Melo - CEIAM, lotada na secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E45CE2E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

Aos Vinte e Nove Dias dias do mês de Agosto do ano de 2018, pelas 9h (nove), na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, uma vez que não houve durante o prozo legal, qualquer pedido de impugnação do edital. Verificou-se que entregaram os envelopes as empresas: **01** – ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 21.734.494/0001-08; **02** – S & L EMPRENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 17.624.502/0001-96 **03** – PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 21.052.876/0001-51 **04** – CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05 **05** – CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.924.281/0001-01 **06** – VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 07.605.255/0001-27 **07** – SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, **TODAS** as licitantes apenas protocolaram os envelopes, não enviando nenhum representante a sessão . A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal através do seu Presidente da CPL deu inicios aos trabalhos, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas onde os membros da CPL rubricaram a documentação, o presidente da CPL ao analisar a Documentação de Habilitação constatou o seguinte: A Empresa S & L EMPREENDIMENTOS – EIRELI apresentou a Certidão Regional de Contabilidade do seu profissional de forma diversa o que consta no Registro n.º 52619 do próprio site do CRC/RN, mostrando que o referido registro é relacionado a outro profissional da área, podendo assim, a princípio ter cometido uma fraude, que será devidamente apurado por esta Comissão Permanente de Licitação. Ainda a referida empresa, na documentação apresentada, juntou Contrato de Prestação de Serviços de engenharia assinado por sócio que não mais pertence aos quadros da empresa. Verifica-se que houve uma alteração contratual n.º 06 da referida empresa, e nessa alteração a empresa passou de LTDA para EIRELI, onde para fazer essa alteração a empresa deve ter somente um único sócio, e o nome do sócio que consta no referido documento é diferente do que consta no Contrato de Prestação de Serviços de engenharia apresentado. A Empresa deveria, ter apresentado um aditivo ao referido contrato de engenharia, mas não o fez, infringindo assim o sub-item II, do item III da qualificação técnica do Edital, motivos estes que decidimos INABILITAR a empresa do certame licitatório. Com relação a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, na documentação apresentada, a mesma deixou de apresentar o documento exigido na qualificação econômico-financeira, alínea "g" do item II do presente edital, qual seja, comprovante de depósito de garantia de participação no valor de 1% (hum por cento) do valor da licitação, motivo este que a Comissão Permanente de Licitação entendeu decidiu pela sua INABILITAÇÃO. A empresa CONSTRUMAIS – Construções e Serviços EIRELI – ME na documentação apresentada, a mesma deixou de apresentar o documento exigido na qualificação econômico-financeira, alínea "g" do item II do presente edital, qual seja, comprovante de depósito de garantia de participação no valor de 1% (hum por cento) do valor da licitação, motivo este que a Comissão Permanente de Licitação entendeu decidiu pela sua INABILITAÇÃO. A empresa VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELLI - EPP na documentação apresentada juntou Contrato de Prestação de Serviços de engenharia assinado por sócio que não mais pertence aos quadros da empresa. Verifica-se que houve uma alteração contratual n.º 04 da referida empresa, e nessa alteração a empresa passou de LTDA para EIRELI, onde para fazer essa alteração a empresa deve ter somente um único sócio, e o nome do sócio que consta no referido documento é diferente do que consta no Contrato de Prestação de Serviços de engenharia apresentado. A Empresa deveria, ter apresentado um aditivo ao referido contrato de engenharia, mas não o fez, infringindo assim o sub-item II, do item III da qualificação técnica do Edital, motivos estes que decidimos INABILITAR a empresa do certame licitatório. Com relação as demais empresas – PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP e ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME estas apresentaram todas as documentação exigida no presente Edital, tornando as mesmas devidamente HABILITADAS para prosseguir no presente certame licitatório. Caso não aja manifestação de interesse de recurso das inabilitadas no prazo de 05(cinco) dias, ficam as empresas habilitadas convocadas a comparecerem na sede da Prefeitura de São Fernando/RN, no dia 12 de Setembro de 2018, ás 09:00 horas para a aberturas dos respectivos envelopes contendo a proposta de preços.
o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes à sessão.

São Fernando/RN, 29 de Agosto de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

Empresas:

01 ALFA OMEGA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

02 S & L EMPRENDIMENTOS EIRELI

03 PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

04 CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

05 CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME

06 VITA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI-EPP

07 SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:A802BFED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018

Aos Trinta e Hum Dias dias do mês de Agosto do ano de 2018, pelas 9h (nove), na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, uma vez que não houve durante o prozo legal, qualquer pedido de impugnação do edital. Verificou-se que entregaram os envelopes as empresas: **01** – CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI-ME, CNPJ Nº 22.924.281/0001-01; **02** – MAYNARD INCORPORADORA LTDA-ME, CNPJ Nº 19.287.480/0001-41 **03** – SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.518.835/0001-80 **04** – GSA EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ Nº 30.361.576/0001-45 **05** – VITA CONSTRUÇÕES, SERV IÇOS E LIMPEA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 07.605.255/0001-27 **06** – EMPRETEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, CNPJ Nº 08.571.770/0001-04 **07** – FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 27.491.234/0001-35, **08** – CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 25.250.450/0001-63, **09** – DOMINUS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ Nº 17.342.035/0001-01, **10** – DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME, CNPJ Nº 27.083.541/0001-87, **11** – CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 35.286.707/0001-90, **12** – NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26**, as empresas licitantes:** SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP, GSA EMPREENDIMENTO EIRELI, VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEA EIRELI-EPP, EMPRETEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI-EPP, CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA, NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME apenas protocolaram os envelopes, não enviando nenhum representante a sessão, já as demais empresas enviaram representantes para a referida sessão pública . A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal através do seu Presidente da CPL deu inicios aos trabalhos, foram recebidos os credenciamentos dos licitantes onde os mesmos puderam analisar, sem haver nenhuma contestação, constatando assim regularidade dos credenciamentos. Ato contínuo foram abertos os envelopes de habilitação das empresas onde os membros da CPL rubricaram a documentação, o presidente da CPL ao analisar a Documentação de Habilitação, O representante da empresa – DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME, pediu a inabilitação da empresa DOMINUS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA por apresentar a CRQ (Certidão de Registro e Quitação) referente ao item IV alínea "A" invalida pois a mesma não consta o nome de todos os seus sócios, e ainda apresentou a sua certidão de acervo técnico não registrada no CREA, como também não apresentou o contrato com o profissional engenheiro responsável pela empresa, o referido licitante pediu ainda a inabilitação da empresa NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, por apresentar a CRQ (Certidão de Registro e Quitação) referente ao item IV alínea "A" invalida pois a mesma não consta o nome de todos os seus sócios e já na – FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME o licitante pediu a inabilitação da referida empresa pois a mesma apresentou os termos de abertura e encerramento do balanço em cópias não autenticadas por meio eletrônico , tabelião ou membro da comissão. O representante da empresa – MAYNARD INCORPORADORA LTDA-ME, pediu a inabilitação da empresa GSA EMPREENDIMENTO EIRELI alegando que a mesma não apresentou a cópia de documentação dos seus referidos sócios autenticados em cartório, comissão de licitação ou meio eletrônico, alegou ainda que a referida empresa não apresentou a certidão de quitação da empresa com registro no CREA e nem muito menos do seu profissional, e ainda a referida empresa apresentou a sua certidão de débitos municipais do município onde a empresa é residente não reconhecida em cartório, como também não apresentou em original e nem em cópia autentica, em relação a empresa CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI-EPP, o referido licitante pediu sua inabilitação devido a empresa apresentar o mesmo responsável técnico da empresa GSA EMPREENDIMENTO EIRELI, onde as mesmas estão participando neste mesmo certame. Seguindo os trabalhos, a Comissão resolveu suspender a sessão para melhor análise da documentação inclusive verificar a autenticidade das **Certidões emitidas pela Internet**, bem como as arguições apresentadas pelos licitantes presentes, informando que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município (FEMURN), ficando assim a CPL de posse dos envelopes contendo as **"Propostas de Preços"**., pedindo para os presentes rubricarem no fecho. Por fim, nada mais havendo a ser consignado em ata, o presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e dada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão e licitantes presentes à sessão.

São Fernando/RN, 31 de Agosto de 2018.

GEILDO BEZERRA DANTAS
Presidente da CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Membro

Empresas:

01 – CONSTRUMAIS-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI-ME

02 – MAYNARD INCORPORADORA LTDA-ME

03 – SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA-EPP

04 – GSA EMPREENDIMENTO EIRELI

05 – VITA CONSTRUÇÕES, SERV IÇOS E LIMPEA EIRELI-EPP

06 – EMPRETEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA

07 – FVA & MJSL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

08 – CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI-EPP

09 – DOMINUS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA,

10 – DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME

11 – CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA

12 – NUNES COMERCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:6390810C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0145/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.336,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

D E C R E T A

Art. 1°. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2°. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3°. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 31 de agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:7A39492C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 037-GPMSF/2018.

Atribui a Servidor Público Municipal a Fiscalização e Gestão da compra de peças e contratação de serviços mecânicos para a Frota de Veículos de todas as Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e responsabilidade para atender, em tempo hábil, a demanda dos serviços públicos;

R E S O L V E:
Art. 1.°. - Atribuir ao Sr. **JAILSON PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, potiguar, portador da Cédula de Identidade n.° 1133555 - SSP/RN e do CPF n.° 022.814.664-00, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Serviços, Transportes e Mobilidade Urbana, código CC-1, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana, a função de fiscalizar e gerenciar a compra de peças e contratação de serviços mecânicos para a Frota de Veículos de todas as Secretarias Municipais, sem exceção, tendo seu aval caráter vinculativo e obrigatório para a efetivação das referidas compras e contratação de serviços.

Art. 2.°. - O veículo deverá ser fotografado antes e depois do efetivo emprego da peça ou serviço, evidenciando claramente as melhorias efetivadas em sua estrutura no local em que houve a modificação mecânica, de modo que tais fotografias serão juntadas no respectivo processo administrativo e ordem de pagamento.
Art. 3.°. – A aquisição da peça automotiva ou do serviço mecânico efetuado sem o aval do Servidor mencionado alhures, ou que não houver a fotografia do antes e depois de seu respectivo emprego, terá seu pagamento efetuado pelo servidor que houver incorrido no erro, ainda que culposamente, solidariamente ao Secretário responsável pela pasta a que o veículo estiver lotado.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 31 de Agosto de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal
CPF n.º 761.893.414-20

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F8708B00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2018

São Fco do Oeste/RN, 31 de agosto de 2018

Dispõe acerca da exoneração de ocupante do Cargo do Serviço de Unidades de Maior Complexidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **FRANCISCO WHIDES DANTAS DA SILVA**, portador do CPF: **061.825.634-27**, do Cargo de Chefe do Serviço de Unidades de Maior Complexidade do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 31 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:A7A0D6A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2018

São Fco do Oeste/RN, 31 de agosto de 2018

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo de Subcoordenador do Departamento de Informática da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO FHEDERICO DIOGENES DE SOUSA**, portador do CPF: **101.383.454-22**, para ocupar o Cargo de Subcoordenador do Departamento de Informática da Secretaria de Saúde do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 31 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5E9A399F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018

São Fco do Oeste/RN, 31 de agosto de 2018

Dispõe acerca da nomeação de ocupante do Cargo do Serviço de Unidades de Maior Complexidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA**, portadora do CPF: **298.551.444-49**, para ocupar o Cargo de Chefe do Serviço de Unidades de Maior Complexidade do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 31 de agosto de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:CD030D40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2018

São Fco do Oeste/RN, 31 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 101, Seção IX do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO DE GOZO
Antonia Francisca da Silva	137363-3	Auxiliar de Consultório Dentário	Saúde e Saneamento	03.09.2018 a 03.12.2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5350571E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2018

São Fco do Oeste/RN, 31 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no **Artigo 97, Seção V, do Capítulo V, da Lei Complementar Nº 033/98**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período abaixo especificado, a seguinte servidora;

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO DE GOZO
Ana Paula Silva Martins	137385-4	Auxiliar de Secretaria	Educação e Cultura	03.09.2018 a 03.10.2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:AC712B41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2018

Em, 31 de agosto de 2018.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, para a servidora: **ANTONIA CLAUDIA DE QUEIROZ FILGUEIRA – CPF: 035.363.304-60**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento, e ½ (meia) diária, no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais),** para a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA FEITOZA – CPF: 009.353.654-27**, Secretária do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão das diárias se faz necessária, para que as servidoras possam custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, participando da 260º Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde do RN, que acontecerá no dia 05 de setembro de 2018, em Natal/RN.

Art. 2º - As servidores beneficiárias de que trata o Art. 1º, desta Portaria, ficam obrigadas à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:29D3E656

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 115/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de kits pedagógicos para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93.

NOME DO CREDOR: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 10.748.147/0001-18, perfazendo o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador:1361885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 148/2018 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÂO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Saúde do Município de São João do Sabugi-RN.
Art. 2º - O referido Conselho será formado por 24 (vinte e quatro) membros, sendo 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes do Poder Público e 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes da Sociedade Civil, tendo a seguinte composição:

MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE	ORGÃOS RESPONSÁVEIS
Miriam de Medeiros Alencar	Kátia Maronni de Medeiros Araújo	Secretaria Municipal de Saúde
Dacineide Santos de Medeiros e Medeiros	Livanda Lopes de Araújo	Secretaria Municipal de Educação
Diana Maria Fernandes Dantas	Edinaldo Leite Nóbrega	Profissional de Saúde Nível Médio
Mônica Morais Fernandes	Kamila de Souza Morais	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Geiza Maria de Araújo	Katia Rejane de Araújo	Agente Comunitário de Saúde
Maria José Leandro Martins	Valéria Rabelo Carneiro	Profissional de Saúde de Nível Superior
Joseilson Medeiros Araújo	Flávia de Lucena Pereira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares
Marcos José de Lucena Lima	Francisco Medeiros de Lucena	Igreja Evangélica
José Ricardo de Medeiros	Rildênia Maria de Medeiros	Colônia dos Pescadores Z-64
Maria do Desterro Souza Alves	Amiraci Araújo de Morais Medeiros	Associações Comunitárias
Maria de Lourdes Souza de Araújo	Celia Brito de Lima	Igreja Católica
Sali Elias de Medeiros	Aldenir Araújo de Morais	CMDS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 27 de Agosto de 2017.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeane Josino de Aquino Alves
Código Identificador:B18D6C05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a antecipação da data de realização da feira livre municipal, em virtude do feriado de 07 de Setembro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

Art. 1º - Fica antecipada para a quinta-feira, dia 06 de setembro de 2018, a feira livre de São José do Campestre/RN, em virtude do feriado nacional de 07 de setembro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C286772F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2015, homologado através da Portaria nº 023, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1644, de 19 de abril de 2016,
CONSIDERANDO que a candidata aprovada atendeu às exigências apontadas na Portaria nº 053, de 04 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte, edição nº 1804, de 06 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA ROSANE SOARES DA SILVA** para o cargo de provimento efetivo de Professora Polivalente Educação Infantil, em conformidade com a Lei Complementar nº 057, de 06 de outubro de 2015, e, ainda, com a Lei nº 199, de 22 de outubro de 1999.

Art. 2º – Convocar a candidata ora nomeada para tomar posse no referido cargo no prazo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 31 de agosto de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:D96E8970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/ 2018 INEXIGIBILIDADE N° 019/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 086/2018

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; CONTRATADA: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME (CNPJ n° 27.141.623/0001-30); OBJETO: execução serviço artístico de apresentação musical da Banda "Eliane: A rainha do forró" para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN; DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: 30 de setembro de 2018, à 01:00 hora; VIGÊNCIA: 29 de agosto a 30 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.27.812.0017.0121.2040 - Manutenção da Sec. Mun. da Juventude, do Esporte e do Lazer; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - PJ; Fontes: 01000; 01094; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, III; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Fernando Ivo de Macedo – Pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 29 de agosto de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:6E35D7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 086/2018

Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer
Assunto: **Contratação do serviço artístico de apresentação musical da Banda "Eliane: A rainha do forró" para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Gestora e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação do serviço artístico de apresentação musical da BANDA "ELIANE: A RAINHA DO FORRÓ" para a Festa Popular alusiva ao Padroeiro de São José do Seridó/ RN** da empresa **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME** (CNPJ n° 27.141.623/0001-30), no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais) a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

São José do Seridó/ RN, 29 de agosto de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:89B484BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017 – PROC. LIC. MSJS/ RN N° 106/2017

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó / RN; CONTRATADA: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA ME; OBJETO: prorrogação do período vigencial do referido contrato destinado a Licença de Uso de software integrado de Administração Tributária, com Migração de Dados, implantação, parametrização e treinamento; VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$ 12.792,00 (doze mil setecentos e noventa e dois reais); VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – pelo Contratante e Ivonzélio Leite Nunes – pela Contratada.

São José do Seridó/ RN, 30 de agosto de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E4DC49D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 079/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/ 2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **03 de setembro de 2018,** no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material laboratorial.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 18 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 31 de agosto de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:9BC3EFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 085/2018 TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **03 de setembro de 2018**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da licitante, Certificado de Registro Cadastral e os envelopes Documentos de

Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de serviços de reforma no salão de eventos do prédio do CRAS de São José do Seridó/ RN,** será realizada no dia **24 de setembro de 2018, às 09:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 31 de agosto de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:E444BF43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 23, DE 1° DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 002/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e por tempo de contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **RAIMUNDA GONÇALVES DE QUEIROZ LOPES**, admitida no Serviço Público em 02 de janeiro de 1986, exercendo as atribuições do cargo de Servente, lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 130.401-1, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, b, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **RAIMUNDA GONÇALVES DE QUEIROZ LOPES,** brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130.401-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente**,** portadora da carteira de Identidade nº. 325671-97 SSP/CE e CPF/MF nº. 828.968.604-87, **APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.280-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, consoante disciplina a alínea *a*, I, do artigo 8° da Lei Complementar Municipal n° 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e artigo 3º da Emenda constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento da remuneração dos servidores em atividade, definindo-se, *in casu*, a título de provento o valor do último vencimento da servidora, adicionando-se, em rubricas próprias, o valor correspondente à seis quinquênios, nos termos do artigo 75, da Lei Complementar Municipal n.º 356, 04 de novembro de 1997, calculados sobre o provento básico.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 002/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:C0A07BB7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 24, DE 1° DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 002/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DENIZIA DA CONCEIÇÃO**, admitida no Serviço Público em 1º de janeiro de 1988, exercendo as atribuições do cargo de **Servente,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 130.379-3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, inciso I, alínea a, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DENIZIA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130.379-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente**,** portadora da carteira de Identidade nº. 3.196.368 SSP/RN e CPF/MF nº. 852.691.234-87, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.263-3, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante disciplina a alínea a, inciso I, do artigo 8° da Lei Ordinária Municipal n° 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal n° 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n° 12, de 30 de julho de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 002/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:A9C17B0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 26, DE 01 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 02/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA DE SOUZA NUNES**, admitida no Serviço Público em 25 de setembro de 1998, ocupando o cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, inscrita na matrícula n° 130.280-9, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, inciso I, alínea c, da Lei Ordinária Municipal n° 12, de 30 de julho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Termo de Posse, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA DE SOUZA NUNES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculado sob o nº 130.280-9, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no cargo de Gari**,** portadora da Carteira de Identidade nº. 470.520 SSP/RN e CPF nº. 229.967.963-49, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.294-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria conforme preceituado no artigo 40, parágrafos 1º, 3º e 17º, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, aposentando-se com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, vindo esta a resultar em valor abaixo do salário mínimo vigente, deverá ocorrer a chamada equiparação ao salário mínimo nacional, em razão de garantias asseguradas pelas Constituição Federal e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu,* três quinquênios, cada um no percentual de cinco por cento, conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal n° 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n° 12, de 30 de julho de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 02/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:8330B60F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
PORTARIA N.º 25, DE 1° DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 002/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA GONÇALVES ALEXANDRE**, admitida no Serviço Público em 30 de janeiro de 1988, exercendo as atribuições do cargo de **Servente,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 130347-3, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do beneficio pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, inciso I, alínea a, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCA GONÇALVES ALEXANDRE**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 130.347-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Servente**,** portadora da carteira de Identidade nº. 1.510.851 SSP/RN e CPF/MF nº. 813.184.644-04, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.269-3, fixando-se os rendimentos da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante disciplina a alínea a, inciso I, do artigo 8° da Lei Ordinária Municipal n° 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, reajustado anualmente, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, ou seja, seis quinquênios, conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal n° 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n° 12, de 30 de julho de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Presidente do IPSAM
Portaria PMSM/GP n.º 002/2018

Publicado por:
Raimundo Segundo de Lima Souza
Código Identificador:E9156052

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230601/2014 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230601/2014 PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2014
Contratada: SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.887.440/0001-66.
Objeto: Contratação de empresa para construção da 2ª etapa do centro de esportes e lazer, objeto do contrato de repasse nº 771922/2012/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA
Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Alteração do prazo de execução para 240 dias e prazo de vigência para 420 dias. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 27/08/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:4024E4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) 041/2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) 041/2018.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, através de seu prefeito municipal, após os procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) a ata de registro de preço nº 0075/2018 - modalidade pregão presencial nº 0024/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ/RN, que tem como objeto: aquisição de material de laboratório para atender as necessidades do fundo municipal de saúde deste município. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art.

SÃO PAULO DO POTENGI-RN, 30/08/2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:9B135621

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARONA 041/2018

EXTRATO DE CONTRATO
CARONA 041/2018

CONTRATO:30080001/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADA: NECY G. DA SILVA.
CNPJ: 70.319.678/0001-17.
OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão (Carona) a ATA de Registro de preço nº 075/2018 do Pregão Presencial 0024/2018, realizado pelo município de SANTA CRUZ-RN. A referida adesão visa à aquisição de material de laboratório para atender as necessidades do fundo municipal de saúde deste município. de acordo com o decreto nº 025/2014 de 13 de agosto de 2014. junto às empresas vencedoras do certame. **VALOR: R$ 236.545,00 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais)**, **BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 025/2014 de 13 de agosto de 2014, em seu art. 15, da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:30/08/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigerá até 31.12.2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D2CD37EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 086/2017 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO FOLHA DE PAGAMENTO E DEMAIS ROTINAS REFERENTE AO SETOR DE RH DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

Pelo presente instrumento de **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo**, sendo de um lado como **CONTRATANTE** a **Prefeitura Municipal de São Pedro/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **08.079.915/0001-46**, com sede à Rua Monsenhor Expedito - 161 - Centro - São Pedro/RN, neste ato representada pelo seu Prefeito Constitucional, o senhor **Miguel Cabral Nasser**, brasileiro, CPF Nº. **836.950.794-87**, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro/RN, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **Francisco de Assis Farias Filho - ME - CNPJ - 11.488.852/0001/96**, com sede a Rua Foz do Iguaçu - 645 – passagem de Areia - Parnamirim/RN - CEP - 59.145.710, neste ato sendo representada pela senhora ***Francisco de Assis Farias Filho - CPF - 623.110.263-72***, firmam o presente termo de aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO:
O presente Termo Aditivo tem como objetivo a alteração do prazo de vigência do contrato de **contratação de serviços especializados de assessoria técnica em recursos humanos, compreendendo folha de pagamento e demais rotinas referente ao setor de RH do Município de São Pedro/RN**, celebrado em **01 de agosto de 2017** com vigência até **01 de agosto de 2018**, devendo ser elaborado aditivo de prorrogação de prazo, quando a vigência do mesmo passara a ser até **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:
Este Termo Aditivo está previsto no Parágrafo 1º, inciso IV do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:
Este Termo Aditivo terá sua vigência até **31 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato **Nº 086/2017**, oriundo do processo do **Pregão Presencial 008/2017,** onde sua contratação se deu em **01 de agosto de 2017**.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro/RN, em 01 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
CNPJ - 08.079.915/0001-46
MIGUEL CABRAL NASSER
CPF 836.950.794-87
Prefeito
Pelo Contratante

Francisco de Assis Farias Filho - ME.
CNPJ - 11.488.852/0001/96.
FRANCISCO DE ASSIS FARIAS FILHO
CPF - 623.110.263-72
Representante
Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____
Documento:_____

2._____
Documento:_____

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:30E3C9C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: GASNOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ - 06.004.897/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO.
FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA/2018.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR: R$ 16.400,00 (DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÃO PEDRO/RN, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:8A60F0DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 – II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
OBJETO: SERVIÇO DE ASSESSORIA NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
CNPJ:08.079.915/0001-46
CONTRATADO: MARISELMA AVES TRAJANO
CPF - 047.907.984-61
FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO
DOTAÇÃO ORCAMENTARIA/2018.
NATUREZA DE DESPESA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VIRGENCIA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO A 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Publicado por:
Wellington Terto do Nascimento
Código Identificador:67DAA430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 157, DE 30 DE AGOSTO DE 2018. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. Lindomar Pereira da Silva, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, inscrito no CPF sob o nº 778.782.134-53, a quantia de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, resolver pendências dos ônibus escolares (amarelinhos) junto ao DETRAN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 30 de agosto de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:13A4CCF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – CONTRATO Nº 20180213

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, (CNPJ: 11.261.481/0001-05).

CONTRATADO....: R L DA SILVA ROSAS – ME (CNPJ: 19.434.565/0001-05).

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE EQUIPARADAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSORIA TÉCNICA DO SUS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SISREG E SIGUS.

VALOR MENSAL.....: R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL.....: R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas necessárias para execução das obras licitadas, serão cobertas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento desta Prefeitura: **Órgão:** 07 - Secretaria Municipal de Saúde de São Vicente; **Unidade Orçamentária:** 0711 - Fundo Municipal de Saúde de São Vicente; **Código:** 10.302.0011.2030-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente; 33.90.39.00 – ELEMENTO DE DESPESAS: Outros Serviços de Terceiros - PJ.

VIGÊNCIA.....: 31 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de agosto de 2018.

ASSINAM:
Pela contratante:

ADRIANA LOPES DA SILVA – **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE**

Pela contratada:
ROGERIO LOURENÇO DA SILVA ROSAS - CPF 077.748.144-85

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9AD8E3A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 026/2018 CONTRATO 20180214

CONTRATO Nº.....: 20180214

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 026/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: EMANUEL PACIFICO DA SILVA CPF 054.702.074-04

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS RELÓGIOS DE PONTO BIOMÉTRICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei Orçamentária n.º 589/2017 de 21 de dezembro de 2017 e da seguinte dotação do orçamento vigente: **Programa: 10.302.0011.2030** – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde; **10.301.0013.2031** – Manut. Da Atenção Básica; **10.301.0013.2032** – Manut. Da Atenção Básica – PAB FIXO; **10.301.0013.2037** – Manut. Da Atenção Básica – PMAQ; **10.302.0014.2038** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; **10.302.0014.2039** – Manut. Da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – TETO; **10.303.0016.2040** – Manut. Da Assistência Farmacêutica Básica; **10.303.0016.2041** – Manut. Qualifar-SUS; **10.304.0015.2043** – Manut. Da Vigilância em Saúde. 30000000 – Despesas correntes. **Elemento de despesa**: **33.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros - PF.

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2018

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: EMANUEL PACIFICO DA SILVA portador do(a) CPF 054.702.074-04

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D669DFE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 03 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) – CONTRATO Nº 20160121

Contrato: 20160121

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

Contratado: GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS (CPF: 316.737.834-49)

Objeto: Aditivo de Vigência Contratual para Locação de 03 (três) galpões no município de São Vicente/RN, destinados a servir como sede para as unidades de facção FORTALEZA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA - ME, TRIUNFO CONFECÇÕES LTDA - ME e CONQUISTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME beneficiadas pelo "PROGRAMA DESENVOLVE".

Da Vigência: 01 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Valor contratual mensal: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos mil reais)

Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Base legal: Tomada de Preços nº 003/2016.

Fundamento Legal: Art. 51 da Lei 8.245/91 c/c o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serv. de Terc. Pessoa física.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2018.

Assinam:
Pela Contratante: Maria Socorro de Lima – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Pela Contratada: Geraldo Barbosa de Medeiros - CPF: 316.737.834-49.

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4627805E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 03 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL) – CONTRATO Nº 20160120

Contrato: 20160120

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

Contratado: KLEBER LIMA DE MEDEIROS (CPF 049.623.414-56)

Objeto: Aditivo de Vigência Contratual para Locação de 01 (um) galpão no município de São Vicente/RN, destinado a servir como sede para a unidade de facção CONFIANÇA INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, beneficiada pelo "PROGRAMA DESENVOLVE".

Da Vigência: 01 de setembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

Valor contratual mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Valor Global: R$ 08.000,00 (Oito mil reais).

Base legal: Tomada de Preços nº 003/2016.

Fundamento Legal: Art. 51 da Lei 8.245/91 c/c o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Classificação Econômica: 33903600 - Outros Serv. de Terc. Pessoa física.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2018.

Assinam:

Pela Contratante: Maria Socorro de Lima – **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.**

Pela Contratada: Kleber Lima de Medeiros - CPF 049.623.414-56

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0ABBBC42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 03 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato nº: 20160122

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

Contratado: ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04)
Objeto: Contratação de serviços de licença de uso (locação) de sistema informatizado (software) de contabilidade, licitação, folha de pagamento (com emissão de contra cheque online), portal da transparência, patrimônio, sistema tributário de arrecadação incluindo emissão de nota fiscal de serviço eletrônica e Certidão Negativa com Efeito de Positiva pela WEB e Serviço de Informação ao cidadão - SIC, de forma eletrônica.

Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 01 de setembro de 2018 à 01 de julho de 2019.

Base legal: Pregão Presencial nº 008/2016.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2018

Assinam:

Pela Contratante: Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela Contratada: Pedro Paulo do Nascimento Lourenço - ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (02.288.268/0001-04).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6B20DCE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 02 (DA VIGÊNCIA CONTRATUAL)

Contrato nº: 20180001

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

Contratado: NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME, (CNPJ: 11.661.215/0001-70)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, COM SUPORTE TÉCNICO, DISTRIBUÍDOS EM PONTOS DE ACESSO.

Da Vigência: Prorrogação do objeto com vigência de 04 de setembro de 2018 à 04 de janeiro de 2019.

Base legal: Pregão Presencial nº 012/2017.

Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, c/c cláusula sexta do contrato nº 20180001.

Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

Classificação Econômica: 33903900 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2018

Assinam:

Pela Contratante: Iracema Pereira de Lima Campêlo – **Prefeita Municipal**

Pela Contratada: Cicero Elson da Silva - NEXUS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA -ME, (CNPJ: 11.661.215/0001-70).

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CEE02EED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV PORTARIA Nº 29, DE 31 DE AGOSTO DE 2018 - IPSV

"CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO"

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.° 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,
RESOLVE:

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n° 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, consonante o disposto no art. 34, I, II, III. IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal n°. 008/2013, em favor do Sr. **José Francisco de Lima**, RG nº. 393.748 – 2ª. Via SSP/RN**,** inscrito no CPF/MF sob n.º 214.631.584-91, titular do cargo de Inspetor de Alunos, matrícula n.º 0000022, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. A referida aposentadoria se fundamenta nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda o art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 31 de agosto de 2018.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente do IPSV
Port. nº 013/2018

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:C4505671

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 - PROCESSO Nº. 713.065/2018 (REPUBLICAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018 - PROCESSO Nº. 713.065/2018 (REPUBLICAÇÃO)
O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, nomeado pela Portaria n.º 131/2018 de 28 de Agosto de 2018 torna público o Pregão nº. 024/2018, com o objetivo para a Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços de assessoria e consultoria de apoio à administração na área tributária visando reestruturar o setor de tributos municipais, mediante assessoramento na Procuradoria Jurídica, através de instauração e acompanhamento de processos administrativos tributários, coordenação de atividades tributárias vinculadas do município no exercício de sua competência constitucional, além da coordenação dos atos de controle, fiscalização, administração e arrecadação de tributos, bem como ajuizamento de execuções fiscais dos tributos inscritos em dívida ativa municipal; execução de títulos extrajudiciais, elaboração de Projetos de Lei e Atos administrativos (decretos, atos normativos, portarias, Instruções normativas etc.) de competência do Poder Executivo objetivando o aumento de arrecadação, combate à evasão de divisas, à sonegação fiscal e renúncia fiscal, cujas especificações encontram-se detalhadas no ANEXO I – Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 14 de Setembro de 2018 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na Controladoria Municipal da Prefeitura Mun. de Serra Caiada, sito a Rua Getúlio Vargas, 47 – Centro – Serra Caiada/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na Sala de Licitação, na Controladoria Municipal da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.serracaiada.rn.gov.br, e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmsc@gmail.com ou pelo telefone (84) 3293-0049.

Serra Caiada/RN, Em 31 de Agosto de 2018.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:3AB154D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2018 - GP

PORTARIA Nº 132/2018 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque a servidora necessita se deslocar até a cidade de Santa Cruz/RN nos dias 04, 05 e 06 de setembro do corrente ano, afim de participar na Oficina Regionalizada Intersetorial do PBF e CMAS;

Considerandoque o decreto nº 007/2016, que modificou o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, §§ 1º e 2º, prevê a **concessão de ajuda de custo** no valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor da diária, quando a distância a ser percorrida entre os municípios de destino e origem for inferior a 50 (cinquenta) quilômetros;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA,** Matrícula 0017, inscrita no CPF nº 008.078.194-15 e portadora do RG sob o nº 653.698/SSP-RN, **Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social** deste Município, **ajuda de custo** no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:6FD51567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2018 - GP

PORTARIA Nº 133/2018 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque a servidora necessita se deslocar até a cidade de Santa Cruz/RN nos dias 04, 05 e 06 de setembro do corrente ano, afim de participar na Oficina Regionalizada Intersetorial do PBF e CMAS;

Considerandoque o decreto nº 007/2016, que modificou o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, §§ 1º e 2º, prevê a **concessão de ajuda de custo** no valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor da diária, quando a distância a ser percorrida entre os municípios de destino e origem for inferior a 50 (cinquenta) quilômetros;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srª. **SIMONE BARBOZA DA SILVA,**Matrícula 1288, inscrita no CPF nº 092.077.544-60 e portadora do RG sob o nº 2.787.849/SSP-RN, **Coordenadora Geral de Serviços e Vigilância Social,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e

Assistência Social deste Município, **ajuda de custo** no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:6AEFA169

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2018 - GP

PORTARIA Nº 134/2018 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque a servidora necessita se deslocar até a cidade de Santa Cruz/RN nos dias 04, 05 e 06 de setembro do corrente ano, afim de participar na Oficina Regionalizada Intersetorial do PBF e CMAS;

Considerandoque o decreto nº 007/2016, que modificou o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, §§ 1º e 2º, prevê a **concessão de ajuda de custo** no valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor da diária, quando a distância a ser percorrida entre os municípios de destino e origem for inferior a 50 (cinquenta) quilômetros;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srtª. **JUCIARA TINOCO DE FRANÇA,**Matrícula 0810, inscrita no CPF nº 791.703.584-00 e portadora do RG sob o nº 001.417.813/SSP-RN, **Coordenadora Geral Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, **ajuda de custo** no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:498BC6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2018 - GP

PORTARIA Nº 135/2018 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque a servidora necessita se deslocar até a cidade de Santa Cruz/RN nos dias 04, 05 e 06 de setembro do corrente ano, afim de participar na Oficina Regionalizada Intersetorial do PBF e CMAS;

Considerandoque o decreto nº 007/2016, que modificou o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, §§ 1º e 2º, prevê a **concessão de ajuda de custo** no valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor da diária, quando a distância a ser percorrida entre os municípios de destino e origem for inferior a 50 (cinquenta) quilômetros;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**à Srª. **MARIA JOSÉ DE FIGUEIREDO FORMIGA,**Matrícula 50824, inscrita no CPF nº 565.828.974-20 e portadora do RG sob o nº 1.206.806/SSP-RN, **Assistente Social,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, **ajuda de custo** no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:36BFBD24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2018 - GP

PORTARIA Nº 136/2018 - GP
A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerandoque a servidora necessita se deslocar até a cidade de Santa Cruz/RN nos dias 04, 05 e 06 de setembro do corrente ano, afim de participar na Oficina Regionalizada Intersetorial do PBF e CMAS;

Considerandoque o decreto nº 007/2016, que modificou o Decreto nº 005/2013 no seu art. 1º, §§ 1º e 2º, prevê a **concessão de ajuda de custo** no valor de 50% (cinqüenta por cento) do valor da diária, quando a distância a ser percorrida entre os municípios de destino e origem for inferior a 50 (cinquenta) quilômetros;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**à Srª. **IRENE GRONER CORONADO,**Matrícula 50825, inscrita no CPF nº 644.228.368-20 e portadora do RG sob o nº 6.568.872-7/SSP-SP, **Pisicóloga,** lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste Município, **ajuda de custo** no valor de R$ 60,00 (sessenta) reais.

II–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III–Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 30 de agosto de 2018.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:C710149D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 140/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FF - CHAVES, referente prestação de serviço de treinamento no uso dos extintores no combate a incêndio instalados no Centro Administrativo.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 31 de Agosto de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:AF97CBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 141/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA 50308610415, referente à serviço de restauração de armário de cozinha, onde inclui reposição de portas revestidas com formica, puxadores, dobradiças e trancas de chaves, como também a restauração de cadeiras secretária com reposição de estofado para o Centro Administrativo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, em concordância com a justificativa acostada nos autos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SERRA DO MEL – RN, 31 de Agosto de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudson Kenio de Moura Azevedo
Código Identificador:A61450D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 151/2018

PORTARIA Nº 151/2018

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e art. 254 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **VACÂNCIA** do cargo de Odontóloga a servidora municipal FABIANNA DA CONEIÇÃO DANTAS DE MEDEIROS**,** matricula 890, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas/CPF nº 057.909.024-80, portadora da Cédula de Identidade/CI nº 2.605.602-SSP/RN, pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 31 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:F4315D26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE EDITAL 003/2018

REPUBLICAR-SE POR INCORREÇÃO
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSSO Nº. 027/2018
O Município de Serrinha, através de seu Prefeito, torna público que às 09h45min do dia 18/09/2018, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, será realizada Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA FÉ no município de Serrinha/RN. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL (Edital disponível em PDF – Trazer pendrive ou solicitar de maneira formalizada com identificação pelo email serrinha.rn.licitacoes@gmail.com).

Serrinha/RN, 29/08/2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:D6CDCFD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2018

PROCESSO: 040701
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSO HUMANOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
CNPJ: 08.144.792/0001-80
CONTRATADO: PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO
CPF: 076.249.894-33
OBJETO: Contratação de prestador de serviço para ministração de curso em empreendedorismo, destinado ao público alvo: autônomos, estudantes e profissionais que necessitam de iniciação nos conhecimentos básicos nesta área do município de Serrinha/RN.
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018;
Unidade Orçamentária: 07 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE
Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários
Região: 0001 - Serrinha
BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

SERRINHA/RN, 18 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva
Código Identificador:CAE60BD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019-2018

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 00019/2018**, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTES DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ANTONIO ALEXANDRE SILVA.
010607254-44.
Valor: R$ 91.000,00.

- ANTONIO GALDINO DA SILVA.
010078698-79.
Valor: R$ 80.000,00.

- FRANCISCO DAS CHADAS DA SILVA.
851539314-04.
Valor: R$ 16.200,00.

- WELLINGTON FREIRE PEREIRA GOMES.
700489334-06.
Valor: R$ 91.000,00.

Publique-se e cumpra-se

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:93EC8262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) L A DO N BRITO - ME, referente à Prestação de serviço de conserto e manutenção de CPU e impressora das Escolas do Ensino Fundamental do município de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Agosto de 2018

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:84664AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de conserto e manutenção de CPU e impressora das Escolas do Ensino Fundamental do município de Severiano Melo/RN, mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratado.....: L A DO N BRITO - ME

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL.

SEVERIANO MELO - RN, 31 de Agosto de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D9BAC507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº.035/2018.SEVERIANO MELO RN,28 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SEVERIANO MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Dagoberto Bessa Cavalcante, Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no inciso XIV, do art. 10.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município de Severiano Melo a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais poder de polícia administrativa em condicionar e restringir o uso e gozo de bens públicos em benefício da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Recadastramento dos servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos, contratados e comissionados da Prefeitura de Severiano Melo/RN.

Art. 2º. A Secretaria de Administração e Planejamento ficará encarregada pela coleta de documentos e informações, bem como o lançamento e atualização de dados no sistema de folha de pagamento e demais sistemas cadastrais que se façam necessário.

Art. 3º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Severiano Melo de que trata o artigo 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º - O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 04 a 28 de setembro de 2018.

Art. 5º - Fica estabelecido como local do recadastramento dos servidores públicos municipais a sede da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio da Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

§ 1º. O Recadastramento ocorrerá mediante o seguinte cronograma:

1 – De 04 a 11/09, todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;
2 – De 17 a 21/09, todos os servidores das Secretarias municipais de Saúde e Obras e Urbanismo;
3 – De 24 a 28, todos os servidores das demais secretarias e órgãos.

§2°. Os prazos acima descritos, poderão ser modificados, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 6º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Severiano Melo, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópia **colorida** dos seguintes documentos:

I – Cédula de Identidade (RG);
II – Título de Eleitor;
III – Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante das Eleições 2016;
IV – Certificado (s) de Escolaridade;
V – CPF (Cadastro de Pessoa Física);
VI – Certificado ou Carteira de Reservista ou dispensa de incorporação, quando do sexo masculino;
VII – Comprovante de residência atualizado (se não for no nome do servidor, trazer declaração de residência emitida pelo titular do comprovante, com assinatura reconhecida em cartório);
VIII – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
IX – Certidão de nascimento ou casamento, quando for o caso;
X – RG ou certidão de nascimento e CPF dos filhos, menores de 21 anos ou inválidos de qualquer idade, quando houver, (o CPF é obrigatório para todos os filhos);
XI – Carteira de Trabalho, para todas as profissões em que houverem registro no Ministério do Trabalho;
XII – PIS/PASEP;
XIII – Declaração de Acúmulo de Cargos;
XIV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos de motorista;
XV – Ato de Administrativo de nomeação e posse de cargo efetivo;

Art. 7º. O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente decreto, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo Único – O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

Art. 8º. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 9º. A Secretaria Municipal Administração e Planejamento convocará servidores municipais para participar do processo de recadastramento no período estabelecido no presente Decreto, através dos secretários municipais e/ou diretores de departamento a que estiverem vinculados.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final, constando os servidores públicos em efetivo exercício e os servidores em abandono de emprego.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Francisco Ferreira Sobrinho "Sobrinho Ferreira", em Severiano Melo/RN, 28 de agosto de 2018, 55º ano da Emancipação Política de Severiano Melo/RN.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:41CD8C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0115/2018

Severiano Melo RN, 27 de Agosto de 2018.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;
CONSIDERANDO a concessão de licença maternidade concedida à servidora, FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA, RG: 002.895.042 e CPF: 095.091.754-04, tendo em vista de sua estabilidade gestacional;
RESOLVE

Art.1º - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias) à servidora FRANCISCA DAS CHAGAS DA COSTA OLIVEIRA, RG: 002.895.042 e CPF: 095.091.754-04**,** contratada através de Processo Seletivo nº 001/2017 no Município**,** com o Cargo de Auxiliar de Serviços gerais**,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, 27 de Agosto de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:23055234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 116/2018

Severiano Melo/RN, 31 de Agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1° - Nomear a Srª. MARIA DA SAUDE OLIVEIRA- RG: 2.426.398 CPF: 056.950.274-89, para o cargo de **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4,** Secretaria Municipal de Educação cargo comissionado nos termos da Lei n° 240/94 de 05 de abril de 1994.

Art.2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:38308108

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224

PORTARIA Nº 224/2018 PMSN – GP
Sítio Novo/RN, 31 de agosto de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN** no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. – NOMEAR SANDRA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 014.558.654-51, portadora da cédula de identidade nº 1.447.203 SSP/RN, para o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, que compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Saúde, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN
Art. 2°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2018.
Art. 3°. – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Peixoto Fidelis
Código Identificador:74285EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 113/2018-GP

PORTARIA Nº 113/2018-GP.

Tangará/RN, 31 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, *no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere, e nos termos do Artigo 60 inciso V, da lei Orgânica Municipal.*

Considerando o Parecer Jurídico- PMT contido no Processo n° 011/2017 SEMEC.

RESOLVE:

Artigo 1°- Conceder o Servidor **ALEX SANDRO BERNARDO,** Matrícula n° 051001-7, portador do CPF/MF n° 025.381.584-35 e Identidade n° 001.592.180/ITEP/RN, Direito Administrativo. **Licença Prêmio**, Servidor Público Municipal Efetivo. **DEFERIMENTO**, Condicionado á não implicação de substituição, observar a redução aos limites impostos na Lei Complementar n°101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Dever de comprovação de 05 (cinco) anos de serviço contínuo.

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:547645E7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 001/2018 – SMS

Portaria n°001 /2018 – SMS

Tangará/RN, 30 de agosto de 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde de Tangará em virtude da condição de readaptação de serviço por determinação medica conforme acostado nos arquivos funcionais do Municipio e:

Considerando a necessidade de atender os anseios da readaptação funcional da servidora Rita de Cássia Germano Bento por atestado médico;

Considerando a necessidade e conveniência da administração pública com a única finalidade da boa prestação de serviço público para a população e as necessidades de readaptação de servidora;

Considerando a Necessidade de Servidor na UBS da localidade Mata-Fome e a grande proximidade do posto de trabalho a residência da servidora para atender a necessidade de readaptação da mesma;

Considerando o bom trânsito da servidora e do serviço público e amparado nos princípios basilares da administração pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, para o momento em especial a eficiência do serviço público.
Resolve :

Artigo 01- Remanejar a servidora Rita de Cássia Germano Bento, Matricula 51241-9, do Hospital Maternidade Santa Terezinha para a UBS unidade Mata-Fome;
Artigo 02- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE_SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

MARIA DO LIVRAMENTO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:6BF23D5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 001/2018 GP-IPSTA

PORTARIA n.º 001/2018-GP-IPSTA , de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA RITA DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1982, exercendo as atribuições do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 79, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013, cumulado com o artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição, Ficha Financeira, Ficha Funcional, anotação na CTPS, contracheques, emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCA RITA DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 79, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.526.846 SSP/RN e CPF nº. 357.253.034-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.044-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o Artigo 3° da Emenda Constitucional n° 47/05, cumulado com as disposições contidas no artigo 7º e 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, ficando incorporando ao provento sete quinquênios.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:41D1EF4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 002/2018 GP-IPSTA

PORTARIA n.º 02/2018-GP-IPSTA,DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **JOSEFA BERENIZ DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1981, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 3 Referência"J",** lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 152, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **JOSEFA BERENIZ DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 152, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível 3 Referência"J"**, portadora da carteira de Identidade nº. 768.130 SSP/RN e CPF/MF nº. 397.668.374-49, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.045-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu,* sete quinquênios e uma décima parte dos vencimentos, calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporado ao vencimento básico, conforme disposições dos artigos 153 e 154 do Regime Jurídico Único Municipal de Tenente Ananias – Lei Ordinária Municipal n.º 68, de 28 de setembro de 2001, cumulada com o artigo 7º e 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:031B2924

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 003/2018 GP-IPSTA

PORTARIA n.º 003/2018 –GP-IPSTA de 30 de Agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **JOSEFA BELUNICE DA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1986, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 3 Referência"J",** lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 153, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha

Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **JOSEFA BELUNICE DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 153, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível 3 Referência"J"**, portadora da carteira de Identidade nº. 1.060.134 SSP/RN e CPF/MF nº. 610.250.544-15, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.046-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu,* seis quinquênios, calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporado ao vencimento básico, conforme disposições dos artigos 153 e 154 do Regime Jurídico Único Municipal de Tenente Ananias – Lei Ordinária Municipal n.º 68, de 28 de setembro de 2001, cumulada com o artigo 7º e 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:CD778D84

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 004/2018 GP-IPSTA

PORTARIA n.º 004/2018 GP-IPSTA, de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA FRANCINETE VIRGULINO DE JESUS**, admitida no Serviço Público em 1º de fevereiro de 1986, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 3 Referência"J",** lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 147, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCA FRANCINETE VIRGULINO DE JESUS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 147, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível 3 Referência"J"**, portadora da carteira de Identidade nº. 958.541 SSP/RN e CPF/MF nº. 312.102.014-53, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.047-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu,* seis quinquênios, calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporado ao vencimento básico, conforme disposições dos artigos 153 e 154 do Regime Jurídico Único Municipal de Tenente Ananias – Lei Ordinária Municipal n.º 68, de 28 de setembro de 2001, cumulada com o artigo 7º e 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:41C83D67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 005/2018 GP- IPSTA

PORTARIA n.º 005/2018-GP-IPSTA de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA USILEIDE GADELHA BELO**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 3 Referência"J",** lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 156, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA USILEIDE GADELHA BELO**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 156, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível 3 Referência"J"**, portadora da carteira de Identidade nº. 1.101.137 SSP/RN e CPF/MF nº. 381.758.864-04, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.048-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o

artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu,* seis quinquênios, calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporado ao vencimento básico, conforme disposições dos artigos 153 e 154 do Regime Jurídico Único Municipal de Tenente Ananias – Lei Ordinária Municipal n.º 68, de 28 de setembro de 2001, cumulada com o artigo 7º e 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:E02B3100

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 006/2018 GP- IPSTA

PORTARIA n.º 006/2018-GP-IPSTA de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **TERZINHA MOREIRA DE QUEIROZ ABBRANTES**, admitida no Serviço Público em 1º de julho de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 3 Referência"J",** lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 198, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **TEREZINHA MOREIRA DE QUEIROZ ABRANTES**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 198, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível 3 Referência"J"**, portadora da carteira de Identidade nº. 1.493.609 SSP/RN e CPF/MF nº. 357.258.424-87, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.049-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu,* seis quinquênios, calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporado ao vencimento básico, conforme disposições dos artigos 153 e 154 do Regime Jurídico Único Municipal de Tenente Ananias – Lei Ordinária Municipal n.º 68, de 28 de setembro de 2001, cumulada com o artigo 7º e 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:A735C53D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 007/2018 GP-IPSTA

PORTARIA n.º 007/2018-GP-IPSTA de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA ELIETE FERNANDES MOREIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1980, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 1 Referência"J",** lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 199, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **MARIA ELIETE FERNANDES MOREIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível 1 Referência"J"**, portadora da carteira de Identidade nº. 942.392 SSP/RN e CPF/MF nº. 341.015.354-34, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.050-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu,* sete quinquênios, calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporado ao vencimento básico, conforme disposições dos artigos 153 e 154 do Regime Jurídico Único Municipal de Tenente Ananias – Lei Ordinária Municipal n.º 68, de 28 de setembro de 2001, cumulada com o artigo 7º e 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:D3EC4094

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 008/2018 GP-IPSTA

PORTARIA n.º 008/2018-GP-IPSTA de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de agosto de 1985, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 2 Referência"J",** lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 200, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 199, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível 1 Referência"J"**, portadora da carteira de Identidade nº. 1.460.470 SSP/RN e CPF/MF nº. 357.252.064-91, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.052-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu,* seis quinquênios, calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporado ao vencimento básico, conforme disposições dos artigos 153 e 154 do Regime Jurídico Único Municipal de Tenente Ananias – Lei Ordinária Municipal n.º 68, de 28 de setembro de 2001, cumulada com o artigo 7º e 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:9527EDB0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 009/2018 GP- IPSTA

PORTARIA n.º 009/2018GP-IPSTA, de 30 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora e dá outras providências pertinentes.

O Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tenente Ananias - IPSTA, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 001, de 07 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 54, da Lei Complementar Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013 e,
CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, admitida no Serviço Público em 1º de março de 1977, exercendo as atribuições do cargo de **Professora Nível 1 Referência"J",** lotada na secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n° 149, na carga horária de 30 (trinta) horas semanais;
CONSIDERANDO que a requerente preenchera os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8°, I, a, da Lei Ordinária Municipal n.º 163, de 20 de julho de 2013; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Tenente Ananias/RN e emitida pelo INSS;
CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSTA pugnando pelo deferimento do pleito;
RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a **FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 149, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Professora Nível 1 Referência"J"**, portadora da carteira de Identidade nº. 467.453 SSP/RN e CPF/MF nº. 273.431.624-20, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.053-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, e adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu,* oito quinquênios, calculada sobre a referência do cargo ocupado, que ficará incorporado ao vencimento básico, conforme disposições dos artigos 153 e 154 do Regime Jurídico Único Municipal de Tenente Ananias – Lei Ordinária Municipal n.º 68, de 28 de setembro de 2001, cumulada com o artigo 7º e 8º, I, a, da Lei Ordinária Municipal n° 163, de 30 de julho de 2014.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO DA SILVA
Presidente do IPSTA
Portaria PMTA/GP n.º 001/2014

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:6F6C999B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO N° 002/2018 -CMAS

APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL-ANO 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica da Assistência Social n° 8.742/1993 e Lei Municipal nº 288/2014, na reunião ordinária do dia 17 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal-ano 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz-RN, 21 de agosto de 2018.

MAILSON NASCIMENTO LINO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C9138A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 304/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 304/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando **nº 730/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: FLAVIO DOS SANTOS BATISTA portador do CPF: 072.387.534-05 na função de Motorista, período que compreende de 01/09/2018 a 30/09/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:1D949A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 305/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 305/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **732/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: FRANCISCO LEONALDO DA SILVA portador do CPF: 038.244.054-40 na função de Motorista, período que compreende de 01/09/2018 a 30/09/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:E8755EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 306/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 306/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **733/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: JOEL VILA DA COSTA portador do CPF: 503.702.194-49 na função de Motorista, período que compreende de 01/09/2018 a 30/09/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:A94190FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 307/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 307/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **734/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor: JOSÉ RANIEL MIGUEL BARROS portador do CPF: 056.615.234-75 na função de Motorista, período que compreende de 01/09/2018 a 30/09/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:CD3F34BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 308/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 308/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **735/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R$ 930,00 (Novecentos e trinta reais) para o servidor: SILVANO SOARES DA SILVA portador do CPF: 010.110.984-90 na função de Motorista, período que compreende de 01/09/2018 a 30/09/2018, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:464ADA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 309/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 309/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **736/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETA no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) E 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R$ 100,00 (Cem reais) totalizando o valor global de R$ 300,00 (trezentos reias) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50,** ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar OFICINA ESTADUAL DOS SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO que acontecerá nos dia 04 e 05 de setembro de 2018 no Auditório da UNP – Campus Floriano Peixoto em Natal/RN.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:16EC9956

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 310/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 310/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **737/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS** portador do **CPF: 878.517.084-72** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no

dia 19 de agosto de 2018 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:5F29250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 311/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 311/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **738/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (trinta reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 19 de agosto de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:F31827BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 312/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 312/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **739/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **MAURICIO BATISTA DE ARAUJO** portador do **CPF nº 130.705.174-04** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 23 agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:1659DC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 313/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 313/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 740/**2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do **CPF nº 038.245.214-01** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 23 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:C6F3D6B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 314/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 314/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **743/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **JOSÉ WILSON DOS SANTOS** portador do **RG: 1.115.984** ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 25 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializada.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:F897571F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 315/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 315/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **744/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, a servidora **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO** portador do **CPF: 937.111.584-04** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 25 de agosto de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:F626524F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 316/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 316/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **745/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula**: 000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 27 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:DF17619D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 317/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 317/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo

Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 746/**2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 90,00 (noventa reais) cada, ao servidor **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA** portador do **CPF nº 038.245.214-01** ocupante da função de **TEC. DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 27 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para realizar exames e consultas especializadas.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:1A888560

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 318/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 318/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **747/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta reais) cada, ao servidor **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador da matrícula**: 000358**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 30 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:537F619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 319/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 319/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **748/2018 -** Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, totalizando o Valor Global) ao servidor **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador (a) do **CPF: 038.139.534-08,** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 30 de agosto de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de agosto de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS
Secretária Municipal de Saúde
CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:
Lidia Maria Dantas
Código Identificador:FD20DC9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 27/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) GABINETE ODONTOLÓGICO.
CONTRATADO: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
VALOR: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).
VIGENCIA: 17 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0031 - SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Região: 0001 – Tibau.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002.

Tibau/RN, 17 de agosto de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:C56E134A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 003/2015-CP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2015.
CONCORRENCIA PUBLICA 003/2015.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO:R D CONSTRUÃO E LOCACÃO LTDA – EPP – CNPJ: 13.385.475/0001-95
OBJETO:O presente Termo tem por Objeto a READEQUAÇÃO referente à Concorrência Pública nº. 003/2015, cujo objeto foi a CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS ANDORINHAS; RUA DOS PÁSSAROS; RUA DOS FLAMINGOS; TRAVESSA DOS PÁSSAROS; RUA DA CANCELA; RUA IMPÉRIO D SOL; RUA PROJETADA; RUA DAS PEDRINHAS; RUA MANOEL TOMAZ; RUA DO CAMPO; RUA IVETE PAULINO DA COSTA; RUA DA LAGOA; RUA DA TARTARUGA E RUA PROJETADA 2, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VALOR INICIAL DO CONTRATO:R$ 1.685.474,45 (Um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil, e quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

VALOR READEQUADO:R$ 1.732.022,80 (Um milhão setecentos e trinta e dois mil e vinte dois reais e oitante centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea "d", § 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA:30 Agosto de 2018.

Tibau do Sul, 30 de Agosto de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL
PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:D86AC18E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - 001/2018 - CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: 08.168.775/0001-82.

CONTRATADA:ASSOSSICAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUERAO/CNPJ Nº.08.345.105/0001-94.

OBJETO:O presente contrato tem por objeto aaquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2018.

VALOR GLOBAL:R$ 218.069,00 (duzentos e dezoito mil e sessenta e nove reais).

VIGÊNCIA INICIAL:18 de Maio de 2018.
VIGÊNCIA FINAL: 31 de Dezembro de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução CD/FNDE nº. 026/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei nº. 11.947/2009 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA:18 de maio de 2018.

Tibau do Sul, 18 de maio de 2018.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL / PMTS

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:EAD3FB94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 272/2018, 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Rivanilza Maria do Nascimento.
Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó/RN	31.08.2018	15,00	15,00
Total				15,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Ajuda de custo referente à viagem à Caicó/RN, no dia 31 de Agosto de 2018, para capacitação de urgência e emergência promovido pelo CEFOPE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 30 de Agosto de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul. de Saúde Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:252393AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 275/2018, 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de Fevereiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:
Agente Político/Servidor: Ezequiel M. Soares de Medeiros.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Pombal/PB	31.08.2018	135,00	135,00
Total				135,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Pombal/PB, no dia 31 de Agosto de 2018, com a paciente Jane Mery da Silva Lourenço, para conduzir a paciente que recebeu alta da cirurgia, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 30 de Agosto de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul. de Saúde Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FEC98761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 274/2018,30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:
Agente Político/Servidor: Wellington Batista
Cargo/Função: Agente de Endemias.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó/RN	31.08.2018	22,00	22,00
Total				22,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Ajuda de custo referente à viagem à Caicó/RN, no dia 31 de Agosto de 2018, para capacitação de Agentes de Endemias promovido pelo CEFOPE, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN,30 de Agosto de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:943A8E93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 273/2018, 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Robenilson Pergentino Matias
Cargo/Função: Agente de Endemias.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó/RN	31.08.2018	26,00	26,00
Total				26,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Ajuda de custo referente à viagem à Caicó/RN, no dia 31 de Agosto de 2018, para capacitação de Agentes de Endemias promovido pelo CEFOPE, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 30 de Agosto de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B06E0CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 362/2017, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Rivanilza Maria do Nascimento.
Cargo/Função: Técnica de Enfermagem.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Caicó/RN	23.12.2017	40,00	40,00
Total				40,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Ajuda de custo referente à viagem à Caicó/RN, no dia 23 de Dezembro de 2017, para capacitação de urgência e emergência promovido pelo CEFOPE, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 22 de Dezembro de 2017.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FB9F0024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 271/2018, 30 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Fabiano Batista Gomes.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	31.08.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 31 de Agosto de 2018, com a paciente Maria de Fátima Mariz, para realizar consulta no Hospital do Coração, conforme anexos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 30 de Agosto de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul. de Saúde Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:BD2D4314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 270/2018, 29 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, nos termos do Decreto nº **072/2013, de 09 de janeiro de 2013.**

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: Roney Costa dos Santos.
Cargo/Função: Motorista.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	30.08.2018	100,00	100,00
Total				100,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 30 de Agosto de 2018, com a paciente Andreça Maria Santos, para realizar consulta Clínica Odonto Fácil, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas - RN, 29 de Agosto de 2018.

MIRELLY MÁRTIR LINS SILVA
Sec. Mul. de Saúde

WAGNA GOMES ARAÚJO SANTOS
Sec. Mul de Fazenda

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:9C9E58D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, por meio de seu Pregoeiro, **COMUNICA** aos interessados que **A EMPRESA: LUIZ GONZAGA NUNES EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 70.161.427/0001-57, apresentou tempestivamente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL 018/2018, em tempo, informa que a **AUTORIDADE COMPETENTE** decidiu pelo conhecimento da impugnação e, no mérito, pelo seu **IMPROVIMENTO**, mantendo-se a data da Sessão para o dia 04 de setembro de 2018, às 09 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. Qualquer interessado poderá ter vistas aos autos do processo.

Touros/RN, 31 de agosto de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:09985A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº124/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sr.ª. ***ANANDA TERRANOVA***, Uma Diária, no valor unitário de R$160,00 (Cento e Sessenta Reais), ocupante do cargo Assessora em Engenharia Civil do município de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: A referida servidora irá a Natal no dia 03 de setembro do corrente ano participar de uma visita Técnica na GIGOV/Caixa Econômica Federal.

Local de destino: Natal-RN
Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 31 de agosto de 2018

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:1066F014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº125/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº125/2017 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

EMENTE: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. Erveson Edgênio de Medeiros para o Cargo em Comissão Coordenadoria de Programas Agrícolas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido do servidor o Sr.**ERVESON EDGÊNIO DE MEDEIROS,** CPF Nº 018.188.704-52, RG Nº 003.175.854, para o Cargo em Coordenadoria de Programas Agrícolas Agrícola – (CC4).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de agosto do corrente ano.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 31 de agosto de 2018.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:9B4AD214

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0377, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 0377, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo 083/2018, datado de 28/08/2018, de autoria da servidora UMBILINA ALVES DA SILVA SANTOS, matricula 48;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora UMBILINA ALVES DA SILVA SANTOS, matricula 48, de 03/09/2018 a 01/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 30 de Agosto de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:E54568B3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0373, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 0373, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo 081/2018, datado de 08/08/2018, de autoria da servidora MARIA DO SOCORRO CUSTODIO DE CARVALHO, matricula 360;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DO SOCORRO CUSTODIO DE CARVALHO, matricula 360, de 03/09/2018 a 01/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 29 de Agosto de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B3B49CA0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0378, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 0378, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo 082/2018, datado de 29/08/2018, de autoria do servidor ANTONIO LOPES BEZERRA, matricula 355;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor ANTONIO LOPES BEZERRA, matricula 355, de 03/09/2018 a 01/12/2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagir a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 30 de Agosto de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:D9BCE1B2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº056/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nº056/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2018 (Lei n° 601, de 02 de dezembro de 2016), a criação de dotação descrita abaixo:
Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 1042: Aquisição de Ambulâncias e Outros Veículos Para Serviços da Saúde
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 0106600000: Vigilância em Saúde
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Total da criação/suplementação, Art. 1º e 2º R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º e 2º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme a seguir:

Órgão 01.001: Poder Executivo
Un. Orçam 09.001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Sub-Função 301: Atenção Básica
Programa 0102: Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
Projeto/Atividade 1042: Aquisição de Ambulâncias e Outros Veículos Para Serviços da Saúde
Elemento de despesa 4.4.90.52: Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 0106400000: Atenção Básica
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Total da anulação: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 31 de agosto de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BC336697

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 015/2018 – Processo n.º 01479/2018.
Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de atração humorística para realização de apresentação cultural durante as festividades alusivas as comemorações dos 65 anos de emancipação política do município de Upanema/RN.
FORNECEDOR: NAIRON OZEAS ALVES BARRETO - CPF: 236.433.744-53
ENDEREÇO: Rua Raimundo Marques Pordeus, 156 - casa, Pedro Gondim, João Pessoa/PB, 58.031-200.
VALOR: 15.000,00 (quinze mil reais).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 30 de agosto de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:0CEE7F74

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0380/2018 – GPMU DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº0380/2018 – GPMU DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a Sra. **SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA**, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina de Trabalho de Rede de Planos de Cargo, Carreira e Remuneração do RN;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:31 de agosto de 2018.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3230E036

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0381/2018 – GPMU DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº0381/2018 – GPMU DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **MARIA MARILENE SILVA XAVIER**, Coordenadora de Educação, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina de Trabalho de Rede de Planos de Cargo, Carreira e Remuneração do RN;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:31 de agosto de 2018.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0C5FBB3F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0382/2018 – GPMU DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº0382/2018 – GPMU DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **ELIZABETH MARIA LOPES ALVES**, Técnica da Secretaria de Educação, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina de Trabalho de Rede de Planos de Cargo, Carreira e Remuneração do RN;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:31 de agosto de 2018.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A5B3FE19

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº0383/2018 – GPMU DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº0383/2018 – GPMU DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, sem pernoite, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 70,00 (setenta reais), a Sra. **RAIMUNDA EDIMI DE MEDEIROS**, Professora, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Oficina de Trabalho de Rede de Planos de Cargo, Carreira e Remuneração do RN;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento:31 de agosto de 2018.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:3243562C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2018

Processo n.º 01479/2018
Objeto: Contratação de atração humorística para realização de apresentação cultural durante as festividades alusivas as comemorações dos 65 anos de emancipação política do município de Upanema/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2018

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, para **Contratação de atração humorística para realização de apresentação cultural durante as festividades alusivas as comemorações dos 65 anos de emancipação política do município de Upanema/RN**, em favor do fornecedor **NAIRON OZEAS ALVES BARRETO - CPF: 236.433.744-53**, cujo valor total é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 28 de agosto de 2018.

SIMONE MARIA BEZERRA DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:F55C05A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 031/2018 – SGP, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA Nº 031/2018 – SGP, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Reunião no Escritório Agem Assessoria;
Local de destino: Natal/RN;
Período do Afastamento: 31 de agosto de 2018;

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Secretário de Governo e Patrimônio

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FFCC6948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 021/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2018

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada no **Inciso II** do **Artigo 24**, da **Lei nº 8.666,** de **21 de junho de 1993 e alterações**, no sentido de autorizar a contratação para a aquisição de extintores de incêndio para atender a demanda da prefeitura municipal de Várzea-RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em **Dispensa de Licitação** prevista no **Artigo 24, Inciso II**, da **Lei nº 8.666**, de **21 de junho de 1993**, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade da contratação ora mencionada. A Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste Ente Federativo. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente, A referida contratação justifica-se pela necessidade da secretaria de educação na elaboração do desfile civico para o ano de 2018, sendo necessário a utilização de roupas para que os alunos possam apresentar o tema proposto por cada escola, para comemorar esta data tão importante para a historia do nosso país.

Outro quesito que referenda a contratação direta, no caso apresentado é o preço do serviço e a qualidade, o qual é compatível com o preço do mercado, na região de Várzea/RN.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que Edite Alves Bezerra-**CPF: 031.404.504-00 e** Severina Bezerra do Rego-**CPF: 942.259.314-04** possuem todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para a execução do serviço.

Várzea/RN, 30 de agosto de 2018.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:F8432429

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 001/2018 – GP PELO DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e Lei 8666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº. 032/2016 TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15 da Resolução nº. 032/2016 TCE/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o pagamento imediato a Empresa M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 08345698000199, visto que já houve Notificação extrajudicial de cobrança por parte desta, e que o fornecimento de combustível está suspenso;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, o transporte de pessoas acometidas de doenças para

realização de tratamentos/procedimentos médicos na cidade de Natal/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais, fornecimento de combustíveis na cidade de Natal/RN, vez que trata de transporte de pessoas acometidas de doenças para realização de tratamentos/procedimentos médicos na cidade de Natal/RN, deste município, para a M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ 08345698000199, Nota Fiscal nº. 12815, no valor total de R$ 6.183,87 (seis mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Por fim, proceda-se com as providências e publicações necessárias.

Venha Ver/RN, 31 de agosto de 2018.

JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanda Maria de Freitas Chaves
Código Identificador:EC8F10B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 187/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **JOSÉ MARCONE,** Servente de Administração Pública, matrícula nº 114, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 03/09/2018 com término em 02/10/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 31 de agosto de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:873D14A2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 188/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos ao servidor **MARCOS ANTÔNIO DE BRITO E SILVA,** Operador de Resíduos Sólidos, matrícula nº 351, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 03/09/2018 com término em 02/10/2018, em conformidade com a Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 31 de agosto de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:3F2A9EDC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 189/2018 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS,** Motorista, matrícula nº 120, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 03/09/2018 com término em 17/09/2018, em conformidade com o art. 98, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 31 de agosto de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita do Município

Publicado por:
Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D6E088F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1108/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 31 de agosto de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1244D4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1109/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 31 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:090D9559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1110/2018 – FMS

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1110/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 31 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:DB448DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1111/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 31 de agosto de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:55F7007C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1112/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.
R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA EDNA DE BRITO SILVA** Mat. 346, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**

deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 30 a 31 de agosto de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de agosto de 2018

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:02CA3DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1113/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:
Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 742, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 30 a 31 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.
Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 31 de agosto de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1BC3A78D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1335/2018 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 462.000,00(quatrocentos e sessenta e dois mil reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **"Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas"**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	50.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01000	R$	128.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R$	34.000,00
Total Suplementações					**R$**	**212.000,00**
Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	14	Frota de veículos próprios				
Ação	2.030	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	240.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R$	10.000,00
Total Suplementações					**R$**	**250.000,00**
Total Geral das Suplementações					**R$**	**462.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes da tendência de excesso de arrecadação da Fonte: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos, conforme **Anexo I – Memória de Cálculo**

de Tendência do Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, e da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das ações de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01000	R$	178.000,00
Total anulações					**R$**	**178.000,00**
Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2003	Secretaria Municipal de Administração				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.7	Atividades de Transparência da gestão municipal				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e material permanente	Fonte	01121	R$	5.000,00
Total Anulações					**R$**	**5.000,00**
Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Mun. de Agric. Rec. Hid. E meio ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.011	Manutenção das atividades da sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. E meio ambiente				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e material permanente	Fonte	01121	R$	4.000,00
Total Anulações					**R$**	**4.000,00**
Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Mun. de Agric. Rec. Hid. E meio ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	5	Recursos hídricos e ações mitigadoras da seca				
Ação	2.017	Abastecimento móvel de água potável para população				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	10.500,00
Total Anulações					**R$**	**10.500,00**
Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Mun. de Agric. Rec. Hid. E meio ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	6	Incentivo a agricultura				
Ação	2.018	Mecanização Agrícola				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R$	38.500,00
Total Anulações					**R$**	**38.500,00**
Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Mun. de Agric. Rec. Hid. E meio ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	606	Extensão Rural				
Programa	8	Programa de des. Da cadeia produtiva da aquicultura familiar				
Ação	2.025	Acompanhamento técnico de imp. E man. De atividades pesqueiras				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e material permanente	Fonte	01121	R$	3.000,00
Total Anulações					**R$**	**3.000,00**
Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Mun. de Agric. Rec. Hid. E meio ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	608	Promoção da Produção agropecuária				
Programa	11	Garantia safra				
Ação	2.028	Apoio ao homem do campo				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33504100	Contribuições	Fonte	01121	R$	3.000,00
Total Anulações					**R$**	**3.000,00**
Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	13	Infraestrutura Urbana				
Ação	1.050	Parceria público privada				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				

Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44675100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	3.200,00
Total Anulações					**R$**	**3.200,00**
Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	13	Infraestrutura Urbana				
Ação	1.053	Pavimentação e drenagem de diversas ruas no município de Apodi-RN				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905100	Obras e Instalações	Fonte	01121	R$	19.500,00
Total Anulações					**R$**	**19.500,00**
Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.031	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903600	Outros serv. terceiros - PF	Fonte	01121	R$	9.830,00
Total Anulações					**R$**	**9.830,00**
Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para todos				
Ação	1.019	Construção, Ampliação e Reforma de unidades de ensino fundamental				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44903900	Outros serv de terceiros - PJ	Fonte	01121	R$	8.000,00
Total Anulações					**R$**	**8.000,00**
Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	Cultura e leitura para todos				
Ação	2.085	Manutenção das ativ. da banda de música municipal				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	2.000,00
Total Anulações					**R$**	**2.000,00**
Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	18	Cultura e leitura para todos				
Ação	2.095	Manutenção da biblioteca municipal				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01121	R$	2.000,00
Total Anulações					**R$**	**2.000,00**
Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.111	Manutenção do programa agentes comunitários de saúde				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01121	R$	7.000,00
Total anulações					**R$**	**7.000,00**

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.112	Manutenção das ações de vigilância da Saúde				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01121	R$	2.900,00
Total anulações					**R$**	**2.900,00**
Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.021	Aquisição de veículos para as ações de saúde				

Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01121	R$	30.000,00
Total anulações					**R$**	**30.000,00**
Total Geral das anulações					**R$**	**326.430,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto

Apodi/RN, em 31 de agosto de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0003A1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1336/2018 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre Autorização Legislativa para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º
- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 371.250,00(trezentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **"Reforço de Dotações Insuficientemente Orçadas"**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	53.853,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	6.147,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01121	R$	101.250,00

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2007	Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	13	Infraestrutura urbana				
Ação	2.033	Manutenção da Frota de veículos e máquinas				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01121	R$	210.000,00
Total Suplementações					**R$**	**210.000,00**
Total Geral das Suplementações					**R$**	**371.250,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes da tendência de excesso de arrecadação da Fonte: 01121 – Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos, conforme **Anexo I – Memória de Cálculo de Tendência do Excesso de Arrecadação**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, e da anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Órgão	3000	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.117	Manutenção das ações de média e alta complexidade , ambulatorial e hospitalar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01000	R$	3.803,00
Elemento de Despesa	33909200	Despesas de exercício anterior	Fonte	01000	R$	1.000,00
Total anulações					**R$**	**4.803,00**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.122	Manutenção das atividades da sec municipal Assistência Social				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R$	2.550,00
Elemento de Despesa	33903300	Despesa passagem e locomoção	Fonte	01000	R$	1.000,00
Total anulações					**R$**	**3.550,00**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.123	Manutenção das atividades do conselho tutelar				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	33903100	Premiações cult, art, cie, desp. e outras	Fonte	01000	R$	1.000,00
Total anulações					**R$**	**2.000,00**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.124	Manutenção do conselho municipal de assistência social				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de consumo	Fonte	01000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	33903200	Mat. Bem ou serv. P/ dist. gratuíta	Fonte	01000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Serviço de Terceiros - PF	Fonte	01000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total anulações					**R$**	**6.000,00**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.125	Manutenção do conselho municipal da criança e do adolescente				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	33903200	Mat. Bem ou serv. P/ dist. gratuíta	Fonte	01000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Serviço de Terceiros - PF	Fonte	01000	R$	1.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01000	R$	1.000,00
Total anulações					**R$**	**4.000,00**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração geral				
Programa	2	Programa de apoio Administrativo				
Ação	2.134	Manutenção do programa AABB comunidade				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total anulações					**R$**	**2.000,00**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	Programa de Apoio Administrativo				
Ação	2.135	Manutenção da casa dos conselhos				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e encargos sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901100	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Fonte	01000	R$	13.000,00
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte	01000	R$	5.500,00
Total anulações					**R$**	**18.500,00**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	8	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência a criança e o adolescente

Programa	23	Comunidade feliz				
Ação	2.133	Manutenção das atividades do programa criança feliz				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	01000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Serviço de Terceiros - PJ	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total anulações					**R$**	**4.000,00**

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência a criança e o adolescente				
Programa	23	Comunidade feliz				
Ação	2.134	Manutenção do programa AABB comunidade				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diária - Civil	Fonte	01000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	33903600	Serviço de Terceiros - PF	Fonte	01000	R$	2.000,00
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamento e material permanente	Fonte	01000	R$	2.000,00
Total anulações					**R$**	**6.000,00**

Órgão	5000	Fundo Municipal da criança e do adolescente				
Unidade Orçamentária	5001	Fundo Municipal da criança e do adolescente				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	243	Assistência a criança e o adolescente				
Programa	23	Comunidade feliz				
Ação	2.129	Manutenção do fundo municipal da criança e do adolescente				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33901400	Diárias - Civil	Fonte	01000	R$	2.000,00
Elemento de Despesa	33903200	Mat. Bem ou serv. P/ dist. gratuíta	Fonte	01000	R$	1.000,00
Total anulações					**R$**	**3.000,00**
Total geral das anulações					**R$**	**53.853,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto

Apodi/RN, em 31 de agosto de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6A0738F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1337/2018 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais) – Alteração na Lei Municipal nº 1.248/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA – Exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apodi – **Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º
- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações insuficientemente orçadas, conforme discriminadas a seguir:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Sub função	544	Recursos Hídricos				
Programa	12	Infra Estrutura das Comunidades Rurais				
Ação	1.45	Obras de Recuperação da Barragem da Comunidade Rural de Sororoca – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449030	Obras e Instalações	Fonte	01000	R$	148.600,00
Total da Suplementação nesta ação					**R$**	**148.600,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação total e/ou parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Sub função	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.23	Subvenções Sociais a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte	01000	R$	53.000,00
Total da Anulação nesta Ação					**R$**	**53.000,00**

Órgão	4	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária		Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Sub função	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	1.24	Subvenções Sociais a Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte	01000	R$	80.600,00
Total da Anulação nesta Ação					**R$**	**80.600,00**

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Sub função	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.41	Instalação de Academia Pública no Bairro Lagoa Seca – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01121	R$	15.000,00
Total da Anulação nesta Ação					**R$**	**15.000,00**
Total Geral das Anulações					**R$**	**148.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto

Apodi/RN, em 31 de agosto de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3EE1B8A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra**. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44**, com sede na Rua Mário Negócio, 143, CEP: 59.600-080 Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. José Orlean Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 1672439-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 027.169.854-30, brasileiro, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Baraúna, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:
a) Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA/ORDEM DE SERVIÇO, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
b) O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 03(três) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.
c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;
e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos
Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	Extensão 3 tomadas 5 metros	Plastimar	Und	06	R$ 41,00	R$ 246,00
02	Conector bnc c/mola 4mm parafuso	Multitoc	Und	88	R$ 1,80	R$ 158,40
03	Conector p4	Multitoc	und	47	R$ 1,80	R$ 84,60
04	Caixa sobrepor/cftv quadra br	Multitoc	Und	47	R$ 9,00	R$ 423,00
05	Hd sata 1000gb	Seagate	und	05	R$ 360,00	R$ 1.800,00
06	Instalação e configuração de câmeras	-	Und	49	R$ 90,00	R$ 4.410,00
07	Configuração/instalação e treinamento de dvr	-	Und	06	R$ 130,00	R$ 780,00
08	Fonte de alimentação ib xf 1205 12v 5ª	Intelbrás	Und	06	R$ 126,00	R$ 756,00
09	Cabo lan cat5e cat5 (par trançado)	Multilaser	Und	200	R$ 0,90	R$ 180,00
10	Conector rj 45 macho cat5e	Br Cabos	Und	20	R$ 0,90	R$ 18,00
11	Passagem de cabo de rede	-	Und	10	R$ 98,00	R$ 980,00
12	Cabo hdmi 5,00mts	Br Cabos	Und	06	R$ 36,00	R$ 216,00
13	Câmera ib vhd 1120b-g3	Intelbrás	Und	47	R$ 180,00	R$ 8.460,00
14	Dvr intelbras mhdx 1008	Intelbrás	Und	04	R$ 840,00	R$ 3.360,00
15	Cabo coaxial 4mm flexível 80% + bipolar multitoc	Multitoc	Und	1.900	R$ 1,10	R$ 2.090,00
16	Central alarme ib amt 2018e ip	Intelbrás	Und	04	R$ 520,00	R$ 2.080,00
17	Instalação de sensor	-	Und	32	R$ 90,00	R$ 2.880,00
18	Instalação e configuração central de alarme	-	Und	04	R$ 180,00	R$ 720,00
19	Bateria selada 12v 7a	Multitoc	Und	04	R$ 120,00	R$ 480,00
20	Cabo cci 50 x 20	Multitoc	Und	1.600	R$ 1,10	R$ 1.760,00
21	Câmera mibo ic3 wifi com áudio	Intelbrás	Und	03	R$ 440,00	R$ 1.320,00
22	Dvr intelbras mhdx 1016	Intelbrás	Und	02	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
23	Hd satã 400gb	Seagate	Und	01	R$ 300,00	R$ 300,00
24	Memoria micro sd 32gb class 10	Multilaser	Und	03	R$ 140,00	R$ 420,00
25	Receptor ib xar 4000 smart	Intelbrás	Und	04	R$ 160,00	R$ 640,00
26	Sensor ib passivo ivp 300 cf	Intelbrás	Und	32	R$ 45,00	R$ 1.440,00
27	Sirene	Multitoc	Und	04	R$ 28,00	R$ 112,00
28	Controle remoto ib xac 2000tx pt/cz/rs	Intelbrás	Und	14	R$ 32,00	R$ 448,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da **Tesouraria**, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.
§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.
Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.
Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:
a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.
Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:
12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:
a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.
12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
13.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
13.2. Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
13.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
13.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
13.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
13.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
13.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
13.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
13.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
13.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".
Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manter as condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo BENEFICIÁRIO.

Baraúna/RN, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna /RN	Flexx Comércio E Serviçod LTDA
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***JOSÉ ORLEAN PEREIRA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:16EF5CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2018

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo nº 126 – Centro – Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de n° 204.106 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 096.424.804-25, residente na Rua PO Velame 5 SN, Zona Rural, Baraúna/RN nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.807.635/0001-44**, com sede na Rua Mário Negócio, 143, CEP: 59.600-080 Mossoró/RN, neste ato representada pelo Sr. José Orlean Pereira, portador da Cédula de Identidade nº 1672439-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 027.169.854-30, brasileiro, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 018/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais destinados ao sistema de monitoramento dos prédios públicos em atendimento a necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	MARCA	UNID	QTD	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
01	Extensão 3 tomadas 5 metros	Plastimar	Und	06	R$ 41,00	R$ 246,00
02	Conector bnc c/mola 4mm parafuso	Multitoc	Und	88	R$ 1,80	R$ 158,40
03	Conector p4	Multitoc	und	47	R$ 1,80	R$ 84,60
04	Caixa sobrepor/cftv quadra br	Multitoc	Und	47	R$ 9,00	R$ 423,00
05	Hd sata 1000gb	Seagate	und	05	R$ 360,00	R$ 1.800,00
06	Instalação e configuração de câmeras	-	Und	49	R$ 90,00	R$ 4.410,00
07	Configuração/instalação e treinamento de dvr	-	Und	06	R$ 130,00	R$ 780,00
08	Fonte de alimentação ib xf 1205 12v 5ª	Intelbrás	Und	06	R$ 126,00	R$ 756,00
09	Cabo lan cat5e cat5 (par trançado)	Multilaser	Und	200	R$ 0,90	R$ 180,00
10	Conector rj 45 macho cat5e	Br Cabos	Und	20	R$ 0,90	R$ 18,00
11	Passagem de cabo de rede	-	Und	10	R$ 98,00	R$ 980,00
12	Cabo hdmi 5,00mts	Br Cabos	Und	06	R$ 36,00	R$ 216,00
13	Câmera ib vhd 1120b-g3	Intelbrás	Und	47	R$ 180,00	R$ 8.460,00
14	Dvr intelbras mhdx 1008	Intelbrás	Und	04	R$ 840,00	R$ 3.360,00
15	Cabo coaxial 4mm flexível 80% + bipolar multitoc	Multitoc	Und	1.900	R$ 1,10	R$ 2.090,00
16	Central alarme ib amt 2018e ip	Intelbrás	Und	04	R$ 520,00	R$ 2.080,00
17	Instalação de sensor	-	Und	32	R$ 90,00	R$ 2.880,00
18	Instalação e configuração central de alarme	-	Und	04	R$ 180,00	R$ 720,00
19	Bateria selada 12v 7a	Multitoc	Und	04	R$ 120,00	R$ 480,00
20	Cabo cci 50 x 20	Multitoc	Und	1.600	R$ 1,10	R$ 1.760,00
21	Câmera mibo ic3 wifi com áudio	Intelbrás	Und	03	R$ 440,00	R$ 1.320,00
22	Dvr intelbras mhdx 1016	Intelbrás	Und	02	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
23	Hd satã 400gb	Seagate	Und	01	R$ 300,00	R$ 300,00
24	Memoria micro sd 32gb class 10	Multilaser	Und	03	R$ 140,00	R$ 420,00
25	Receptor ib xar 4000 smart	Intelbrás	Und	04	R$ 160,00	R$ 640,00
26	Sensor ib passivo ivp 300 cf	Intelbrás	Und	32	R$ 45,00	R$ 1.440,00
27	Sirene	Multitoc	Und	04	R$ 28,00	R$ 112,00
28	Controle remoto ib xac 2000tx pt/cz/rs	Intelbrás	Und	14	R$ 32,00	R$ 448,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de R$ 39.162,00 (trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais), correspondente ao fornecimento do objeto constante da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL
3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Recursos Hídricos e Meio Ambiente para o fornecimento dos produtos objetos deste edital;
6.1.3. Trocar os produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;
6.1.4. Solicitar a troca dos produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos;
6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna;
6.2.4. Efetuar a entrega produto(s) objeto da autorização de fornecimento, conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Efetuar a troca do(s) produto(s) considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Baraúna, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.7. **Proceder a realização ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**;
6.2.9. Os produtos deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária Recursos Hídricos e Meio Ambiente, obedecendo a necessidade do Município;
6.2.10. O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo **03(três) dias úteis** a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Baraúna, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Baraúna.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Baraúna.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente ao fornecimento dos produtos caberá a cada Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORCAMENTARIA
02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
AÇÃO
2062 - MANUT DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E SERV. URBANOS
ELEMENTO DE DESPESA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 1000 Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I = (TX)

365
I = (6/100)
365
I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.
12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Baraúna/RN, 30 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Flexx Comércio E Serviçod LTDA
LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	***JOSÉ ORLEAN PEREIRA***
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:BF62E88B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010805/2018.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.332.227-ITEP/RN, inscrito

no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, **ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010805/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN,** inscrita no CNPJ nº 01.612.395/0001-46, com sede a Rua Praça José de Deus Barbosa, 70, Centro, CEP: 59613-000, Itajá/RN e a empresa **DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA – ME, CNPJ:19.949.898/0001-77**, com sede a Rua Coelho Neto, 78, Alto da Conceição , CEP: 59.605-320, Mossoró/RN, denominado **ADERIDO**, neste ato representada pela Sra. Danielly Dayane Santana Nogueira, brasileira, portador da cédula de identidade nº 003.227.430 e CPF nº 017.564.494-22, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO,** conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº 021/2017-PMC e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2018, para ***adesão ao Registro de Preços referente à aquisição de fogos de artifício, a fim de atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Caraúbas/RN***.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	ESPCIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	GIRANDOLAS 468 TIROS	UNID	30	175,00	5.250,00
02	GIRANDOLAS 1080 TIROS	UNID	18	340,00	6.120,00
03	GIRANDOLAS 1080 TIROS MISTA	UNID	07	345,00	2.415,00
04	GIRANDOLAS 3600 TIROS	UNID	02	830,00	1.660,00
05	TORTA DE 100 TUBOS CORES	UNID	04	570,00	2.280,00
06	TORTA GRANDE SHOW 126 T	UNID	05	1.610,00	8.050,00
07	TORTA FIREWORKS	UNID	02	1.660,00	3.320,00
08	TORTA VIP	UNID	02	1.985,00	3.970,00
09	TORTA FENOMENAL	UNID	01	1.985,00	1.985,00
10	TORTA DISCOVERY	UNID	02	1.790,00	3.580,00
11	TORTA QUATRO ESTAÇÕES	UNID	01	2.045,00	2.045,00
12	TORTA MÁXIMA	UNID	01	1.740,00	1.740,00
13	KIT MORTEIRO 3" 12 TUB	UNID	13	585,00	7.605,00
14	TORTA 25 T. 2,5	UNID	07	710,00	4.970,00
15	KIT DE MORTEIRO 4" 09 TUBOS	UNID	04	720,00	2.880,00
16	KIT DE MORTEIRO 5" 03 PEÇAS	UNID	04	580,00	2.320,00
VALOR TOTAL					60.190,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S) E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento do(s) produto(s) será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras emitida pelo Setor de Compras;

3.2**.** Os fornecimentos deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 002/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R$ 60.190,00 (sessenta mil cento e noventa reais);**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de "*factoring*";

4.10. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos materiais contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos produtos fornecidos;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (*CNDT*) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13000 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE: 2.94 – MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES CULTURAIS
FONTE: 1000; 5124
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 15 de agosto de 2018 e término previsto para 18 de maio de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES
7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.
7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 010805/2018.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO
8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 010805/2018.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 010805/2018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Danielly Dayane Santana Nogueira – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:BCB90B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO N° 001/2018 REFERENTE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010805/2018.

Pelo presente contrato celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n° 1.331.127-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA – ME, CNPJ:19.949.898/0001-77**, com sede a Rua Coelho Neto, 78, Alto da Conceição , CEP: 59.605-320, Mossoró/RN, neste ato representada pela Sra. Danielly Dayane Santana Nogueira, brasileira, portador da cédula de identidade nº 003.227.430 e CPF nº 017.564.494-22, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 010805/2018**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente contrato tem como objeto a adesão ao Registro de Preços referente à aquisição de fogos de artifício, a fim de atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Caraúbas/RN, conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	GIRANDOLAS 468 TIROS	UNID	30	175,00	5.250,00
02	GIRANDOLAS 1080 TIROS	UNID	18	340,00	6.120,00
03	GIRANDOLAS 1080 TIROS MISTA	UNID	07	345,00	2.415,00
04	GIRANDOLAS 3600 TIROS	UNID	02	830,00	1.660,00
05	TORTA DE 100 TUBOS CORES	UNID	04	570,00	2.280,00
06	TORTA GRANDE SHOW 126 T	UNID	05	1.610,00	8.050,00
07	TORTA FIREWORKS	UNID	02	1.660,00	3.320,00
08	TORTA VIP	UNID	02	1.985,00	3.970,00
09	TORTA FENOMENAL	UNID	01	1.985,00	1.985,00
10	TORTA DISCOVERY	UNID	02	1.790,00	3.580,00
11	TORTA QUATRO ESTAÇÕES	UNID	01	2.045,00	2.045,00
12	TORTA MÁXIMA	UNID	01	1.740,00	1.740,00
13	KIT MORTEIRO 3” 12 TUB	UNID	13	585,00	7.605,00
14	TORTA 25 T. 2,5	UNID	07	710,00	4.970,00
15	KIT DE MORTEIRO 4” 09 TUBOS	UNID	04	720,00	2.880,00
16	KIT DE MORTEIRO 5” 03 PEÇAS	UNID	04	580,00	2.320,00
VALOR TOTAL					60.190,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
2. O valor estimado do contrato será de **R$ 60.190,00 (sessenta mil cento e noventa reais),** conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010805/2018 ORIUNDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN,CNPJ:** 01.612.395/0001-46, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO
4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA
5. O contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigerá até 31 de dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 Caberá à CONTRATANTE:
6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;
6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;
6.1.4. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução dos serviços;
6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.
6.2. Caberá à CONTRATADA:
6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidentes;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) frete;
e) indenizações; e
f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
6.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
6.2.5. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
6.2.6. **Proceder ao fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão;
6.2.8. O(s) fornecimento(s) deverá(ao) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS
7. À CONTRATADA caberá, ainda:
7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.
9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO
10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA
11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos consignados no **Orçamento Geral do Município** conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13000 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PROJETO ATIVIDADE: 2.94 – MANUTENÇAÕ DAS ATIVIDADES CULTURAIS
FONTE: 1000; 5124
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao prestador de serviço;
12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal **(DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS)**, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.
11.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:
EM = I x N x VP
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = (TX)

$$I = \frac{0,0001644}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.
12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO
14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.
14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
Multa de:
a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;
c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;
d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;
15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer n° 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota n° 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos n° 1.118/2011 e n° 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**
15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Munícipio e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;
15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;
15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;
15.18.4. Fizer declaração falsa;
15.18.5. Cometer fraude fiscal;
15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
15.18.8. Apresentar documentação falsa.
15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.
15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
16.1. A rescisão do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;
16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA
17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial SRP nº 010805/2018**, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS
18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 15 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Caraúbas	Danielly Dayane Santana Nogueira – ME
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	***DANIELLY DAYANE SANTANA NOGUEIRA***
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0E69130E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 013/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 013/2018
A Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão **Nº** 013/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

Item	Fornecedor vencedor	Menor valor (R$)	Valor negociado (R$)
3	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	4,05000	-
4	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,38000	-
5	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,03000	-
6	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,18000	-
7	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,05000	-
8	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	9,50000	-
9	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,70000	-
10	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,32000	-
11	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,67000	-
12	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,45000	-
13	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,65000	-
16	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,24000	-
17	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,19000	-
18	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,55000	-
19	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,20000	-
22	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,08000	-
23	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,56000	-
26	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,14000	-
27	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,27000	-
28	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,03000	-
29	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,24000	-
30	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	18,00000	-
31	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,24000	-
32	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,43000	-
33	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,21000	-
34	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,55000	-
39	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,40000	-
40	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,26000	-
41	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	4,65000	-
42	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,19000	-
43	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,28000	-
44	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	6,50000	-
45	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,29000	-
46	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	5,70000	-
47	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,45000	-
48	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,67000	-
50	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,12000	-
51	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,15000	-
52	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,06000	-
53	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,07000	-
54	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,11000	-
55	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,71000	-
56	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,07000	-
57	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,09000	-
58	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,22000	-
61	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,26000	-
62	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	4,94000	-
63	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3,38000	-
64	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,61000	-
65	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,48000	-
66	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,05000	-
67	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,05000	-
68	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,24000	-
69	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	5,50000	-
70	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,03000	-
72	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,19000	-
74	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,88000	-
77	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	10,80000	-
78	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,66000	-
79	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,08000	-
80	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,22000	-
81	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,25000	-
82	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,31000	-
84	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,05000	-
86	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,22000	-
87	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,09000	-
88	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,53000	-
89	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,95000	-

90	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,24000	-
91	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,69000	-
92	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,17000	-
93	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,42000	-
95	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	6,80000	-
96	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,60000	-
100	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,67000	-
101	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,08000	-
102	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,05000	-
107	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,23000	-
108	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,10000	-
109	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,51000	-
110	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,03000	-
111	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,14000	-
112	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,48000	-
114	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,00000	-
116	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,42000	-
117	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,11000	-
118	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,18000	-
119	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3,80000	-
122	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,07000	-
123	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3,70000	-
124	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,66000	-
125	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	8,90000	-
126	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,10000	-
127	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3,20000	-
128	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,67000	-
130	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,15000	-
132	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,65000	-
133	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,05000	-
134	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,40000	-
136	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,90000	-
137	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,00000	-
138	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	4,75000	-
139	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	10,00000	-
140	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,31000	-
141	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,55000	-
144	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	8,50000	-
145	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	6,20000	-
146	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,70000	-
147	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,66000	-
149	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	10,80000	-
150	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	12,85000	-
151	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,85000	-
152	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	5,20000	-
153	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	6,45000	-
157	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,85000	-
158	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	29,00000	-
159	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	5,50000	-
160	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,28000	-
161	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,20000	-
162	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,05000	-
163	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,43000	-
164	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,76000	-
165	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,65000	-
166	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,63000	-
167	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,63000	-
168	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,60000	-
169	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,68000	-
170	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	17,50000	-
171	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,70000	-
172	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,70000	-
173	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,59000	-
174	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,56000	-
175	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,57000	-
177	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,75000	-
178	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,73000	-
180	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	23,00000	-
181	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	31,00000	-
182	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	40,00000	-
184	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,05000	-
185	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,35000	-
187	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,25000	-
188	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	19,00000	-
189	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3,60000	-
190	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,65000	-
191	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,65000	-
192	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,25000	-
193	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3,80000	-
194	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,65000	-
195	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	28,50000	-
196	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,45000	-
197	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,15000	-
198	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,95000	-
199	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,96000	-
202	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,25000	-
203	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,82000	-
204	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,94000	-
205	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,70000	-

206	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	12,00000	-
207	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	5,90000	-
208	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	11,50000	-
209	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,60000	-
210	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	6,40000	-
211	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	28,00000	-
212	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	475,00000	-
213	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,90000	-
214	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,10000	-
215	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,90000	-
216	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3,00000	-
217	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	5,00000	-
218	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	14,00000	-
219	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,55000	-
220	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,32000	-
221	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,20000	-
222	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	6,10000	-
223	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,44000	-
224	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,44000	-
225	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	6,70000	-
226	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	9,40000	-
227	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	9,60000	-
228	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,86000	-
229	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,40000	-
230	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,30000	-
232	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	1,25000	-
234	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3,60000	-
235	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	36,00000	-
236	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,90000	-
238	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	13,50000	-
239	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,45000	-
241	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	2,85000	-
242	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,88000	-
243	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	4,75000	-
244	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	7,60000	-
246	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	3,85000	-
247	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	0,87000	-

Coronel João Pessoa/RN, 29/08/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:66F1B2E1

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 31/08/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 013/2018, destinado a Registro de Preço para aquisição de medicação injetáveis psicotrópicos, hospitalar e medicamentos básicos para atender a necessidade desta secretária o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

342 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2304 - ACICLOVIR COD BR0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR	BIS	PHARLAB	400	4,05	1.620,00
4	2305 - ACICLOVIR COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG	CPR	PHARLAB	1.200	0,38	456,00
5	2306 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100GM INFÂNTIL	CPR	IMEC	23.040	0,03	691,20
6	2307 - ÁCIDO ASCÓRBICO COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	MEDQUIMICA	11.520	0,18	2.073,60
7	2309 - ÁCIDO FÓLICO COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG	CPR	HIPOLABOR	40.000	0,05	2.000,00
8	2310 - ÁCIDO FÓLICO COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	FRS	NATULAB	600	9,50	5.700,00
9	2311 - ALBENDAZOL COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	CPR	PRATI	4.000	0,70	2.800,00
10	2312 - ALBENDAZOL COD BR0267507 - SUSPENSÃO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10ML	FRS	GEOLAB	600	1,32	792,00
11	2313 - ALENDRONATO DE SÓDIO COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG	CPR	CELLERA	2.000	0,67	1.340,00
12	2314 - ALPRAZOLAM COD BR0271358 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	CPR	EMS	5.800	0,45	2.610,00
13	2315 - ALPRAZOLAM COD BR0271356 - COMPRIMIDO DE 1MG	CPR	EMS	2.880	0,65	1.872,00
16	2318 - AMINOFILINA COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG	CPR	HIPOLABOR	1.200	0,24	288,00
17	2319 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO	CPR	TEUTO	28.800	0,19	5.472,00

	COD BR0267512 - COMPRIMIDO DE 25MG					
18	2320 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0276333 - COMPRIMIDO DE 75MG	CPR	CRISTALIA	17.280	2,55	44.064,00
19	2321 - AMOXICILINA COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG	CAP	AUROBINDO	14.400	0,20	2.880,00
22	2324 - ATENOLOL COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG	CPR	PRATI	8.640	0,08	691,20
23	2325 - AZITROMICINA COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	PHARLAB	8.800	0,56	4.928,00
26	2328 - BROMAZEPAM COD BR0271773 - COMPRIMIDO DE 3MG	CPR	TEUTO	23.000	0,14	3.220,00
27	2329 - BROMAZEPAM COD BR0271774 - COMPRIMIDO DE 6MG	CPR	NEOQUIMICA	28.800	0,27	7.776,00
28	2330 - CAPTOPRIL COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	SANVAL	22.400	0,03	672,00
29	2331 - CARBAMAZEPINA COD BR0267618 - COMPRIMIDO DE 200MG	CPR	TEUTO	28.800	0,24	6.912,00
30	2332 - CARBAMAZEPINA COD BR0272454 - 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FRS	U. QUIMICA	1.440	18,00	25.920,00
31	2333 - CARBONATO DE CÁCIO COD BR0270895 - COMPRIMIDO DE 1250 MG, EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO 30	CPR	NATULAB	8.800	0,24	2.112,00
32	2334 - CARBONATO DE LÍTIO COD BR0267621 - COMPRIMIDO DE 300MG	CPR	HIPOLABOR	2.320	0,43	997,60
33	2335 - CARVEDILOL COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG	CPR	BIOLAB	8.640	0,21	1.814,40
34	2336 - CEFALEXINA COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	TEUTO	14.400	0,55	7.920,00
39	2341 - CINARIZINA COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG	CPR	NEOQUIMICA	2.880	0,40	1.152,00
40	2342 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	PRATI	9.800	0,26	2.548,00
41	2343 - CLONAZEPAM COD BR0270120 - 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO DE 20ML	FRS	EMS	1.200	4,65	5.580,00
42	2344 - CLONAZEPAM COD BR0270118 - COMPRIMIDO DE 0,5MG	CPR	GEOLAB	14.400	0,19	2.736,00
43	2345 - CLONAZEPAM COD BR0270119 - COMPRIMIDO DE 2MG	CPR	EMS	23.040	0,28	6.451,20
44	2346 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM 30ML	FRS	NATULAB	1.200	6,50	7.800,00
45	2347 - CLORPROMAZINA COD BR0267635 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	CRISTALIA	10.400	0,29	3.016,00
46	2348 - CLORPROMAZINA COD BR0340207 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FRS	CRISTALIA	400	5,70	2.280,00
47	2349 - DEXAMETASONA COD BR0268243 - 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 120ML	FRS	FARMACE	3.000	1,45	4.350,00
48	2350 - DEXAMETASONA COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR	BIS	PRATI	1.500	1,67	2.505,00
50	2352 - DIAZEPAM COD BR0267195 - COMPRIMIDO DE 5MG	CPR	SANTISA	6.920	0,12	830,40
51	2353 - DIAZEPAM COD BR0267197 - COMPRIMIDO DE 10MG	CPR	SANTISA	17.280	0,15	2.592,00
52	2354 - DICLOFENACO DE SÓDIO COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG	CPR	GEOLAB	100.800	0,06	6.048,00
53	2355 - DIGOXINA COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	CPR	TEUTO	600	0,07	42,00
54	2356 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	PRATI	12.000	0,11	1.320,00
55	2357 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0267205 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 10ML	FRS	FARMACE	2.400	0,71	1.704,00
56	2358 - ENALAPRIL MALEATO COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG	CPR	HIPOLABOR	17.280	0,07	1.209,60
57	2359 - ENALAPRIL MALEATO COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG	CPR	GEOLAB'	34.560	0,09	3.110,40
58	2360 - ESPIRONOLACTONA COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	EMS	5.800	0,22	1.276,00
61	2363 - FENOBARBITAL COD BR0267660 - COMPRIMIDO DE 100MG	CPR	U. QUIMICA	23.040	0,26	5.990,40
62	2364 - FENOBARBITAL COD BR0300723 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FRS	U. QUIMICA	288	4,94	1.422,72
63	2365 - FENOTEROL BROMIDRATO COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML	FRS	HIPOLABOR	320	3,38	1.081,60
64	2366 - FLUCONAZOL COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG	CAP	MEDQUIMICA	5.000	0,61	3.050,00
65	2367 - FLUOXETINA COD BR0273009 - COMPRIMIDO DE 20MG	CPR	TEUTO	17.280	0,48	8.294,40
66	2368 - FUROSEMIDA COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG	CPR	PRATI	40.000	0,05	2.000,00
67	2369 - GLIBENCLAMIDA COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG	CPR	MEDQUIMICA	4.600	0,05	230,00
68	2370 - HALOPERIDOL COD BR0267669 - COMPRIMIDO DE 5MG	CPR	U. QUIMICA	23.040	0,24	5.529,60
69	2371 - HALOPERIDOL COD BR0292195 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	FRS	U. QUIMICA	1.440	5,50	7.920,00
70	2372 - HIDROCLOROTIAZIDA COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	PHARLAB	96.000	0,03	2.880,00
72	2374 - IBUPROFENO COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG	CPR	PRATI	12.000	0,19	2.280,00
74	2376 - IPRATRÓPIO BROMETO	FRS	TEUTO	920	0,88	809,60

	COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML					
77	2379 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268130 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML	FRS	CRISTALAI	280	10,80	3.024,00
78	2380 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268128 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	CRISTALIA	11.520	0,66	7.603,20
79	2381 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268129 - COMPRIMIDO DE 100MG	CPR	CRISTALIA	16.000	1,08	17.280,00
80	2382 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG	CPR	MERCK	17.200	0,22	3.784,00
81	2383 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG	CPR	MERCK	17.200	0,25	4.300,00
82	2384 - LORATADINA COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FRS	MARIOL	1.800	2,31	4.158,00
84	2386 - LOSARTANA POTÁSSICA COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG	CPR	PRATI	28.800	0,05	1.440,00
86	2388 - MELOXICAM COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG	CPR	ZYDUS	10.400	0,22	2.288,00
87	2389 - METFORMINA CLORIDRATO COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG	CPR	PRATI	34.400	0,09	3.096,00
88	2390 - METILDOPA COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG	CPR	SANVAL	8.640	0,53	4.579,20
89	2391 - METILDOPA COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	BIOSSINTETICA	8.640	0,95	8.208,00
90	2392 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG	CPR	HIPOLABOR	17.200	0,24	4.128,00
91	2393 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML	FRS	MARIOL	16.000	0,69	11.040,00
92	2394 - METRONIDAZOL COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE 250MG	CPR	PRATI	10.400	0,17	1.768,00
93	2395 - METRONIDAZOL COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG	CPR	LEGRAND	5.800	0,42	2.436,00
95	2397 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	PRATI	1.200	6,80	8.160,00
96	2398 - NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA DE 10GR	BIS	SOBRAL	2.880	1,60	4.608,00
100	2402 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0271606 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	EUROFARMA	18.400	0,67	12.328,00
101	2403 - OMEPRAZOL COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG	CPR	HIPOLABOR	70.000	0,08	5.600,00
102	2404 - PARACETAMOL COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG	CPR	ZYDUS	17.200	0,05	860,00
107	2409 - PREDNISONA COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG	CPR	SANVAL	23.000	0,23	5.290,00
108	2410 - PREDNISONA COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG	CPR	CRISTALIA	11.520	0,10	1.152,00
109	2411 - PROPATILNITRATO COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG	CPR	FQM	2.400	0,51	1.224,00
110	2412 - PROPRANOLOL CLORIDRATO COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG	CPR	OSORIO DE MORAES	17.280	0,03	518,40
111	2413 - RANITIDINA CLORIDRATO COD BR0267736 - COMPRIMIDO DE 150MG	CPR	MEDQUIMICA	11.520	0,14	1.612,80
112	2414 - RISPERIDONA COD BR0272839 - COMPRIMIDO DE 1MG	CPR	CRISTALIA	14.400	0,48	6.912,00
114	2417 - SECNIDAZOL COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG	CPR	PHARLAB	6.000	1,00	6.000,00
116	2419 - SIMETICONA COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML	FRS	PRATI	2.400	1,42	3.408,00
117	2420 - SINVASTATINA COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG	CPR	SANVAL	14.400	0,11	1.584,00
118	2421 - SINVASTATINA COD BR0267745 - COMPRIMIDO DE 40MG	CPR	PHARLAB	5.800	0,18	1.044,00
119	2422 - SULFADIAZINA DE PRATA COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR	BIS	PRATI	1.000	3,80	3.800,00
122	2425 - SULFATO FERROSO COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II	CPR	PRATI	22.800	0,07	1.596,00
123	2426 - SULFATO FERROSO COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FRS	PRATI	2.880	3,70	10.656,00
124	2427 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328530 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	HIPOLABOR	11.520	0,66	7.603,20
125	2428 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328532 - 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FRS	PRATI	3.000	8,90	26.700,00
126	2429 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0437109 - COMPRIMIDO	CPR	MEDQUIMICA	17.280	0,10	1.728,00
127	2430 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0396695 - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FRS	MEDQUIMICA	2.880	3,20	9.216,00
128	2431 - ÁCIDO ASCÓRBICO COD BR0271687 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	HYPOFARMA	8.800	0,67	5.896,00
130	2434 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10ML	AMP	EQUIPLEX	20.000	0,15	3.000,00
132	2436 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRS	FRESENIUS	800	2,65	2.120,00

133	2437 - AMICACINA SULFATO COD BR0270006 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	TEUTO	800	2,05	1.640,00
134	2438 - AMICACINA SULFATO COD BR0268383 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	600	1,40	840,00
136	2440 - AMINOFILIA COD BR0292402 - 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	HIPOLABOR	3.200	0,90	2.880,00
137	2441 - AMIODARONA COD BR0271710 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMP	HIPOLABOR	400	2,00	800,00
138	2442 - AMPICILINA COD BR0268207 - 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	TEUTO	800	4,75	3.800,00
139	2443 - "AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM" COD BR0270556 - 1G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	400	10,00	4.000,00
140	2445 - ATROPINA SULFATO COD BR0268214 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	ISOFARMA	1.200	0,31	372,00
141	2446 - ATROPINA SULFATO COD BR0277934 - 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	ISOFARMA	800	0,55	440,00
144	2450 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA COD BR0270616 - 5.000.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	BLAU	1.000	8,50	8.500,00
145	2451 - "BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA" COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	BLAU	2.000	6,20	12.400,00
146	2452 - BICARBONATO DE SÓDIO COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	SANTEC	400	0,70	280,00
147	2453 - BICARBONATO DE SÓDIO COD BR0268222 - 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	SANTEC	400	0,66	264,00
149	2456 - "BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À EPINEFRINA" COD BR0270096 - 0,5% + 1/200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE DE 1,8ML	TUB	HYPOFARMA	200	10,80	2.160,00
150	2457 - "BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À EPINEFRINA" COD BR0270096 - 0,5% + 1/200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FRS	U. QUIMICA	800	12,85	10.280,00
151	2458 - "BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE" COD BR0270095 - 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML	AMP	HYPOFARMA	1.200	2,85	3.420,00
152	2459 - CEFALOTINA SÓDICA COD BR0268228 - 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	2.400	5,20	12.480,00
153	2460 - CEFAZOLINA SÓDICA COD BR0268405 - 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	1.000	6,45	6.450,00
157	2467 - CIMETIDINA COD BR0340167 - 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	6.400	0,85	5.440,00
158	2468 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COD BR0292418 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML	FRS	HYPOFARMA	320	29,00	9.280,00
159	2469 - CLORANFENICOL COD BR0335100 - 1 G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BIOCHIMICO	800	5,50	4.400,00
160	2470 - CLORETO DE POTÁSSIO COD BR0267162 - 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVELL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA DE 10ML	AMP	ISOFARMA	400	0,28	112,00
161	2471 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268237 - 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA DE 10ML	AMP	ISOFARMA	2.000	0,20	400,00
162	2472 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 100ML	FRS	FRESENIUS	2.000	2,05	4.100,00
163	2473 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FRS	FRESENIUS	2.800	2,43	6.804,00
164	2474 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FRS	FRESENIUS	16.000	2,76	44.160,00
165	2475 - CLORPROMAZINA COD BR0268069 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	HYPOFARMA	1.600	1,65	2.640,00
166	2476 - DESLANÓSIDO COD BR0276283 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	U. QUIMICA	1.400	1,63	2.282,00
167	2477 - DESLANÓSIDO COD BR0276282 - 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	U. QUIMICA	1.400	1,63	2.282,00
168	2479 - DEXAMETASONA COD BR0300733 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	TEUTO	6.000	0,60	3.600,00
169	2480 - DEXAMETASONA COD BR0292427 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML	AMP	TEUTO	12.000	0,68	8.160,00
170	2481 - DEXTROCETAMINA CLORIDRATO COD BR0425182 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	160	17,50	2.800,00
171	2482 - DIAZEPAM COD BR0395147 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	SANTISA	4.000	0,70	2.800,00
172	2483 - DIAZEPAM COD BR0267194 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	SANTISA	4.000	0,70	2.800,00

173	2484 - DICLOFENACO SÓDICO COD BR0271003 - 25MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML _ 25MG/ML	AMP	NOVAFARMA	13.200	0,59	7.788,00
174	2485 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	20.000	0,56	11.200,00
175	2486 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	TEUTO	4.000	0,57	2.280,00
177	2488 - DOPAMINA COD BR0306480 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	U. QUIMICA	800	1,75	1.400,00
178	2489 - DOPAMINA COD BR0268960 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	U. QUIMICA	800	1,73	1.384,00
180	2492 - ENOXAPARINA COD BR0272644 - 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SER	MYLAN	320	23,00	7.360,00
181	2493 - ENOXAPARINA COD BR0272645 - 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SER	MYLAN	320	31,00	9.920,00
182	2494 - ENOXAPARINA COD BR0268454 - 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	SER	MYLAN	200	40,00	8.000,00
184	2496 - EPINEFRINA COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	1.200	2,05	2.460,00
185	2497 - "ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA" COD BR0270621 - 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	TEUTO	10.000	1,35	13.500,00
187	2499 - ETILEFRINA CLORIDRATO COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	U. QUIMICA	280	1,25	350,00
188	2500 - ETOMIDATO COD BR0270116 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	CRISTALIA	400	19,00	7.600,00
189	2501 - FENITOÍNA SÓDICA COD BR0267107 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	HIPOLABOR	2.000	3,60	7.200,00
190	2502 - FENOBARBITAL SÓDICO COD BR0300725 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	1.200	2,65	3.180,00
191	2503 - FENOBARBITAL SÓDICO COD BR0300722 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	1.000	2,65	2.650,00
192	2504 - FENTANILA, SAL CITRATO COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	U. QUIMCIA	1.600	1,25	2.000,00
193	2505 - FENTANILA, SAL CITRATO COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	U.QUIMICA	1.000	3,80	3.800,00
194	2506 - FITOMENADIONA COD BR0292399 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	2.000	1,65	3.300,00
195	2507 - FLUMAZENIL COD BR0268510 - 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	CRISTALIA	120	28,50	3.420,00
196	2509 - FUROSEMIDA COD BR0267666 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	8.000	0,45	3.600,00
197	2510 - GENTAMICINA COD BR0269761 - 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	HYPOFARMA	2.000	1,15	2.300,00
198	2511 - GENTAMICINA COD BR0268256 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	3.200	0,95	3.040,00
199	2512 - GENTAMICINA COD BR0269759 - 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	4.800	0,96	4.608,00
202	2515 - GLICOSE COD BR0267541 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	SAMTEC	8.000	0,25	2.000,00
203	2516 - GLICOSE COD BR0270092 - 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FRS	FRESENIUS	8.000	2,82	22.560,00
204	2517 - "GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO" COD BR0366913 - 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FRS	FRESENIUS	600	2,94	1.764,00
205	2518 - HALOPERIDOL COD BR0292196 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	HYPOFARMA	2.000	2,70	5.400,00
206	2519 - HALOPERIDOL, SAL DECANOATO COD BR0292194 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	1.200	12,00	14.400,00
207	2520 - HEPARINA SÓDICA COD BR0268463 - 5.000 UI/0,25 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 0,25ML	AMP	CRISTALIA	800	5,90	4.720,00
208	2521 - HEPARINA SÓDICA COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML	AMP	BLAU	800	11,50	9.200,00
209	2523 - HIDROCORTISONA COD BR0270220 - 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	U. QUIMICA	4.000	2,60	10.400,00
210	2524 - HIDROCORTISONA COD BR0270219 - 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	U. QUIMICA	2.000	6,40	12.800,00
211	2525 - "IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA" COD BR0342258 - 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	ABL	800	28,00	22.400,00
212	2526 - IMUNOGLOBULINA HUMANA COD BR0266827 - ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 2ML	FRS	CSL	80	475,00	38.000,00

213	2528 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FRS	HYPOFARMA	2.800	2,90	8.120,00
214	2529 - "LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA" COD BR0275402 - 1% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FRS	HYPOFARMA	200	2,10	420,00
215	2530 - "LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA" COD BR0397428 - 2% + 1:80.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE DE 1,8ML	TUB	SS WHITE	120	2,90	348,00
216	2531 - "LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA" COD BR0269852 - 2% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FRS	SS WHITE	200	3,00	600,00
217	2533 - MANITOL COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FRS	FRESENIUS	1.600	5,00	8.000,00
218	2534 - METADONA COD BR0268094 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	1.200	14,00	16.800,00
219	2535 - METILERGOMETRINA MALEATO COD BR0268264 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	U. QUIMICA	2.000	1,55	3.100,00
220	2536 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267310 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	ISOFARMA	10.000	0,32	3.200,00
221	2537 - METRONIDAZOL COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML	AMP	FARMACE	2.000	2,20	4.400,00
222	2538 - MIDAZOLAM COD BR0268481 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMP	U. QUIMICA	2.000	6,10	12.200,00
223	2539 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COD BR0300908 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	EMS	200	2,44	488,00
224	2540 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COD BR0273404 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	EMS	400	2,44	976,00
225	2541 - MORFINA, SULFATO COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	1.000	6,70	6.700,00
226	2542 - MORFINA, SULFATO COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	400	9,40	3.760,00
227	2543 - NALOXONA CLORIDRATO COD BR0272326 - 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	HYPOFARMA	320	9,60	3.072,00
228	2544 - NEOSTIGMINA METILSULFATO COD BR0273457 - 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	U. QUIMCIA	1.400	0,86	1.204,00
229	2549 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO COD BR0305718 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML	AMP	HIPOLABOR	160	2,40	384,00
230	2550 - OCITOCINA COD BR0268277 - 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	U. QUIMICA	2.400	1,30	3.120,00
232	2552 - ONDANSETRONA CLORIDRATO COD BR0268504 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	1.600	1,25	2.000,00
234	2554 - PETIDINA CLORIDRATO COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	FRS	U. QUIMICA	600	3,60	2.160,00
235	2555 - "PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA" COD BR0271724 - 2G + 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	AUROBINDO	400	36,00	14.400,00
236	2557 - PIRACETAM COD BR0275121 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	SANOFI	800	2,90	2.320,00
238	2559 - PROPOFOL COD BR0305935 - 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML	AMP	BLAU	240	13,50	3.240,00
239	2560 - RANITIDINA CLORIDRATO COD BR0267735 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	10.000	0,45	4.500,00
241	2562 - RINGER, SIMPLES COD BR0352192 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FRS	FRESENIUS	400	2,85	1.140,00
242	2564 - SULFATO DE MAGNÉSIO COD BR0268076 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	SANTEC	480	0,88	422,40
243	2568 - TENOXICAM COD BR0268532 - 20 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	GENOM	800	4,75	3.800,00
244	2569 - TENOXICAM COD BR0268533 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	GENOM,	800	7,60	6.080,00
246	2572 - TRAMADOL CLORIDRATO COD BR0292382 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	2.000	3,85	7.700,00
247	2573 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	12.000	0,87	10.440,00
Valor Total					1.011.554,12	

Coronel João Pessoa/RN, 31/08/2018

SANDRO PESSOA DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:69130F56

COMISSÃO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **ANTÔNIO LOPES FILHO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO
342 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	2304 - ACICLOVIR COD BR0268375 - CREME DERMATOLÓGICO 50 MG/G - BISNAGA DE 10GR	BIS	PHARLAB	400	4,05	1.620,00
4	2305 - ACICLOVIR COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG	CPR	PHARLAB	1.200	0,38	456,00
5	2306 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COD BR0267502 - COMPRIMIDO DE 100GM INFÂNTIL	CPR	IMEC	23.040	0,03	691,20
6	2307 - ÁCIDO ASCÓRBICO COD BR0271691 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	MEDQUIMICA	11.520	0,18	2.073,60
7	2309 - ÁCIDO FÓLICO COD BR0267503 - COMPRIMIDO DE 5 MG	CPR	HIPOLABOR	40.000	0,05	2.000,00
8	2310 - ÁCIDO FÓLICO COD BR0278489 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	FRS	NATULAB	600	9,50	5.700,00
9	2311 - ALBENDAZOL COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL 400 MG	CPR	PRATI	4.000	0,70	2.800,00
10	2312 - ALBENDAZOL COD BR0267507 - SUSPENSÃO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10ML	FRS	GEOLAB	600	1,32	792,00
11	2313 - ALENDRONATO DE SÓDIO COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG	CPR	CELLERA	2.000	0,67	1.340,00
12	2314 - ALPRAZOLAM COD BR0271358 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	CPR	EMS	5.800	0,45	2.610,00
13	2315 - ALPRAZOLAM COD BR0271356 - COMPRIMIDO DE 1MG	CPR	EMS	2.880	0,65	1.872,00
16	2318 - AMINOFILINA COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG	CPR	HIPOLABOR	1.200	0,24	288,00
17	2319 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0267512 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	TEUTO	28.800	0,19	5.472,00
18	2320 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0276333 - COMPRIMIDO DE 75MG	CPR	CRISTALIA	17.280	2,55	44.064,00
19	2321 - AMOXICILINA COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG	CAP	AUROBINDO	14.400	0,20	2.880,00
22	2324 - ATENOLOL COD BR0267517 - COMPRIMIDO DE 50MG	CPR	PRATI	8.640	0,08	691,20
23	2325 - AZITROMICINA COD BR0267140 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	PHARLAB	8.800	0,56	4.928,00
26	2328 - BROMAZEPAM COD BR0271773 - COMPRIMIDO DE 3MG	CPR	TEUTO	23.000	0,14	3.220,00
27	2329 - BROMAZEPAM COD BR0271774 - COMPRIMIDO DE 6MG	CPR	NEOQUIMICA	28.800	0,27	7.776,00
28	2330 - CAPTOPRIL COD BR0267613 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	SANVAL	22.400	0,03	672,00
29	2331 - CARBAMAZEPINA COD BR0267618 - COMPRIMIDO DE 200MG	CPR	TEUTO	28.800	0,24	6.912,00
30	2332 - CARBAMAZEPINA COD BR0272454 - 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML	FRS	U. QUIMICA	1.440	18,00	25.920,00
31	2333 - CARBONATO DE CÁCIO COD BR0270895 - COMPRIMIDO DE 1250 MG, EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO 30	CPR	NATULAB	8.800	0,24	2.112,00
32	2334 - CARBONATO DE LÍTIO COD BR0267621 - COMPRIMIDO DE 300MG	CPR	HIPOLABOR	2.320	0,43	997,60
33	2335 - CARVEDILOL COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG	CPR	BIOLAB	8.640	0,21	1.814,40
34	2336 - CEFALEXINA COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	TEUTO	14.400	0,55	7.920,00
39	2341 - CINARIZINA COD BR0267629 - COMPRIMIDO DE 75MG	CPR	NEOQUIMICA	2.880	0,40	1.152,00
40	2342 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	PRATI	9.800	0,26	2.548,00
41	2343 - CLONAZEPAM COD BR0270120 - 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO DE 20ML	FRS	EMS	1.200	4,65	5.580,00
42	2344 - CLONAZEPAM COD BR0270118 - COMPRIMIDO DE 0,5MG	CPR	GEOLAB	14.400	0,19	2.736,00
43	2345 - CLONAZEPAM COD BR0270119 - COMPRIMIDO DE 2MG	CPR	EMS	23.040	0,28	6.451,20
44	2346 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0339534 - SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML, DESCONGESTIONANTE NASAL - FRASCO COM 30ML	FRS	NATULAB	1.200	6,50	7.800,00
45	2347 - CLORPROMAZINA COD BR0267635 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	CRISTALIA	10.400	0,29	3.016,00
46	2348 - CLORPROMAZINA	FRS	CRISTALIA	400	5,70	2.280,00

	COD BR0340207 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML					
47	2349 - DEXAMETASONA COD BR0268243 - 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRASCO COM 120ML	FRS	FARMACE	3.000	1,45	4.350,00
48	2350 - DEXAMETASONA COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR	BIS	PRATI	1.500	1,67	2.505,00
50	2352 - DIAZEPAM COD BR0267195 - COMPRIMIDO DE 5MG	CPR	SANTISA	6.920	0,12	830,40
51	2353 - DIAZEPAM COD BR0267197 - COMPRIMIDO DE 10MG	CPR	SANTISA	17.280	0,15	2.592,00
52	2354 - DICLOFENACO DE SÓDIO COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG	CPR	GEOLAB	100.800	0,06	6.048,00
53	2355 - DIGOXINA COD BR0267647 - COMPRIMIDO DE 0,25MG	CPR	TEUTO	600	0,07	42,00
54	2356 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0267203 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	PRATI	12.000	0,11	1.320,00
55	2357 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0267205 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 10ML	FRS	FARMACE	2.400	0,71	1.704,00
56	2358 - ENALAPRIL MALEATO COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG	CPR	HIPOLABOR	17.280	0,07	1.209,60
57	2359 - ENALAPRIL MALEATO COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG	CPR	GEOLAB'	34.560	0,09	3.110,40
58	2360 - ESPIRONOLACTONA COD BR0267653 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	EMS	5.800	0,22	1.276,00
61	2363 - FENOBARBITAL COD BR0267660 - COMPRIMIDO DE 100MG	CPR	U. QUIMICA	23.040	0,26	5.990,40
62	2364 - FENOBARBITAL COD BR0300723 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML	FRS	U. QUIMICA	288	4,94	1.422,72
63	2365 - FENOTEROL BROMIDRATO COD BR0396471 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INALANTE - FRASCO DE 20ML	FRS	HIPOLABOR	320	3,38	1.081,60
64	2366 - FLUCONAZOL COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG	CAP	MEDQUIMICA	5.000	0,61	3.050,00
65	2367 - FLUOXETINA COD BR0273009 - COMPRIMIDO DE 20MG	CPR	TEUTO	17.280	0,48	8.294,40
66	2368 - FUROSEMIDA COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG	CPR	PRATI	40.000	0,05	2.000,00
67	2369 - GLIBENCLAMIDA COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG	CPR	MEDQUIMICA	4.600	0,05	230,00
68	2370 - HALOPERIDOL COD BR0267669 - COMPRIMIDO DE 5MG	CPR	U. QUIMICA	23.040	0,24	5.529,60
69	2371 - HALOPERIDOL COD BR0292195 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 30ML	FRS	U. QUIMICA	1.440	5,50	7.920,00
70	2372 - HIDROCLOROTIAZIDA COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	PHARLAB	96.000	0,03	2.880,00
72	2374 - IBUPROFENO COD BR0267676 - COMPRIMIDO DE 600MG	CPR	PRATI	12.000	0,19	2.280,00
74	2376 - IPRATRÓPIO BROMETO COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML	FRS	TEUTO	920	0,88	809,60
77	2379 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268130 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 20ML	FRS	CRISTALAI	280	10,80	3.024,00
78	2380 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268128 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	CRISTALIA	11.520	0,66	7.603,20
79	2381 - LEVOMEPROMAZINA COD BR0268129 - COMPRIMIDO DE 100MG	CPR	CRISTALIA	16.000	1,08	17.280,00
80	2382 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG	CPR	MERCK	17.200	0,22	3.784,00
81	2383 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG	CPR	MERCK	17.200	0,25	4.300,00
82	2384 - LORATADINA COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FRS	MARIOL	1.800	2,31	4.158,00
84	2386 - LOSARTANA POTÁSSICA COD BR0268856 - COMPRIMIDO DE 50MG	CPR	PRATI	28.800	0,05	1.440,00
86	2388 - MELOXICAM COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG	CPR	ZYDUS	10.400	0,22	2.288,00
87	2389 - METFORMINA CLORIDRATO COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG	CPR	PRATI	34.400	0,09	3.096,00
88	2390 - METILDOPA COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG	CPR	SANVAL	8.640	0,53	4.579,20
89	2391 - METILDOPA COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	BIOSSINTETICA	8.640	0,95	8.208,00
90	2392 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG	CPR	HIPOLABOR	17.200	0,24	4.128,00
91	2393 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML	FRS	MARIOL	16.000	0,69	11.040,00
92	2394 - METRONIDAZOL COD BR0267717 - COMPRIMIDO DE 250MG	CPR	PRATI	10.400	0,17	1.768,00
93	2395 - METRONIDAZOL COD BR0268499 - COMPRIMIDO DE 400MG	CPR	LEGRAND	5.800	0,42	2.436,00
95	2397 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA COD BR0271355 - 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES - BISNAGA DE 50GR	BIS	PRATI	1.200	6,80	8.160,00
96	2398 - NEOMICINA, SULFATO, ASSOCIADA COM BACITRACINA COD BR0273167 - 5MG + 250UI/G, POMADA DERMATOLÓGICA - BISNAGA DE 10GR	BIS	SOBRAL	2.880	1,60	4.608,00
100	2402 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0271606 - COMPRIMIDO DE 25MG	CPR	EUROFARMA	18.400	0,67	12.328,00
101	2403 - OMEPRAZOL	CPR	HIPOLABOR	70.000	0,08	5.600,00

	COD BR0267712 - COMPRIMIDO DE 20MG					
102	2404 - PARACETAMOL COD BR0267779 - COMPRIMIDO DE 750MG	CPR	ZYDUS	17.200	0,05	860,00
107	2409 - PREDNISONA COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG	CPR	SANVAL	23.000	0,23	5.290,00
108	2410 - PREDNISONA COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG	CPR	CRISTALIA	11.520	0,10	1.152,00
109	2411 - PROPATILNITRATO COD BR0273135 - COMPRIMIDO DE 10MG	CPR	FQM	2.400	0,51	1.224,00
110	2412 - PROPRANOLOL CLORIDRATO COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG	CPR	OSORIO DE MORAES	17.280	0,03	518,40
111	2413 - RANITIDINA CLORIDRATO COD BR0267736 - COMPRIMIDO DE 150MG	CPR	MEDQUIMICA	11.520	0,14	1.612,80
112	2414 - RISPERIDONA COD BR0272839 - COMPRIMIDO DE 1MG	CPR	CRISTALIA	14.400	0,48	6.912,00
114	2417 - SECNIDAZOL COD BR0268299 - COMPRIMIDO DE 1.000MG	CPR	PHARLAB	6.000	1,00	6.000,00
116	2419 - SIMETICONA COD BR0412965 - 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 15ML	FRS	PRATI	2.400	1,42	3.408,00
117	2420 - SINVASTATINA COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG	CPR	SANVAL	14.400	0,11	1.584,00
118	2421 - SINVASTATINA COD BR0267745 - COMPRIMIDO DE 40MG	CPR	PHARLAB	5.800	0,18	1.044,00
119	2422 - SULFADIAZINA DE PRATA COD BR0272089 - CREME DERMATOLÓGICO 10MG/G - BISNAGA DE 30GR	BIS	PRATI	1.000	3,80	3.800,00
122	2425 - SULFATO FERROSO COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II	CPR	PRATI	22.800	0,07	1.596,00
123	2426 - SULFATO FERROSO COD BR0394668 - 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FRS	PRATI	2.880	3,70	10.656,00
124	2427 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328530 - COMPRIMIDO DE 500MG	CPR	HIPOLABOR	11.520	0,66	7.603,20
125	2428 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328532 - 50 MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FRS	PRATI	3.000	8,90	26.700,00
126	2429 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0437109 - COMPRIMIDO	CPR	MEDQUIMICA	17.280	0,10	1.728,00
127	2430 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0396695 - COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, XAROPE - FRASCO DE 100ML	FRS	MEDQUIMICA	2.880	3,20	9.216,00
128	2431 - ÁCIDO ASCÓRBICO COD BR0271687 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	HYPOFARMA	8.800	0,67	5.896,00
130	2434 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - AMPOLA DE 10ML	AMP	EQUIPLEX	20.000	0,15	3.000,00
132	2436 - ÁGUA DESTILADA COD BR0315056 - BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA - FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	FRS	FRESENIUS	800	2,65	2.120,00
133	2437 - AMICACINA SULFATO COD BR0270006 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	TEUTO	800	2,05	1.640,00
134	2438 - AMICACINA SULFATO COD BR0268383 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	600	1,40	840,00
136	2440 - AMINOFILIA COD BR0292402 - 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	HIPOLABOR	3.200	0,90	2.880,00
137	2441 - AMIODARONA COD BR0271710 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMP	HIPOLABOR	400	2,00	800,00
138	2442 - AMPICILINA COD BR0268207 - 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	TEUTO	800	4,75	3.800,00
139	2443 - "AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM" COD BR0270556 - 1G + 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	400	10,00	4.000,00
140	2445 - ATROPINA SULFATO COD BR0268214 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	ISOFARMA	1.200	0,31	372,00
141	2446 - ATROPINA SULFATO COD BR0277934 - 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	ISOFARMA	800	0,55	440,00
144	2450 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA COD BR0270616 - 5.000.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	BLAU	1.000	8,50	8.500,00
145	2451 - "BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA" COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	BLAU	2.000	6,20	12.400,00
146	2452 - BICARBONATO DE SÓDIO COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	SANTEC	400	0,70	280,00
147	2453 - BICARBONATO DE SÓDIO COD BR0268222 - 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	SANTEC	400	0,66	264,00
149	2456 - "BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À EPINEFRINA" COD BR0270096 - 0,5% + 1/200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE DE 1,8ML	TUB	HYPOFARMA	200	10,80	2.160,00
150	2457 - "BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À EPINEFRINA" COD BR0270096 - 0,5% + 1/200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FRS	U. QUIMICA	800	12,85	10.280,00
151	2458 - "BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À GLICOSE" COD BR0270095 - 0,5% + 8%, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	HYPOFARMA	1.200	2,85	3.420,00

	- AMPOLA DE 4ML					
152	2459 - CEFALOTINA SÓDICA COD BR0268228 - 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	2.400	5,20	12.480,00
153	2460 - CEFAZOLINA SÓDICA COD BR0268405 - 1 G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	1.000	6,45	6.450,00
157	2467 - CIMETIDINA COD BR0340167 - 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	6.400	0,85	5.440,00
158	2468 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COD BR0292418 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML	FRS	HYPOFARMA	320	29,00	9.280,00
159	2469 - CLORANFENICOL COD BR0335100 - 1 G, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BIOCHIMICO	800	5,50	4.400,00
160	2470 - CLORETO DE POTÁSSIO COD BR0267162 - 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVELL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA DE 10ML	AMP	ISOFARMA	400	0,28	112,00
161	2471 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268237 - 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM ABERTURA TWIST OFF - AMPOLA DE 10ML	AMP	ISOFARMA	2.000	0,20	400,00
162	2472 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 100ML	FRS	FRESENIUS	2.000	2,05	4.100,00
163	2473 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FRS	FRESENIUS	2.800	2,43	6.804,00
164	2474 - CLORETO DE SÓDIO COD BR0268236 - 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FRS	FRESENIUS	16.000	2,76	44.160,00
165	2475 - CLORPROMAZINA COD BR0268069 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	HYPOFARMA	1.600	1,65	2.640,00
166	2476 - DESLANÓSIDO COD BR0276283 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	U. QUIMICA	1.400	1,63	2.282,00
167	2477 - DESLANÓSIDO COD BR0276282 - 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	U. QUIMICA	1.400	1,63	2.282,00
168	2479 - DEXAMETASONA COD BR0300733 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	TEUTO	6.000	0,60	3.600,00
169	2480 - DEXAMETASONA COD BR0292427 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2,5ML	AMP	TEUTO	12.000	0,68	8.160,00
170	2481 - DEXTROCETAMINA CLORIDRATO COD BR0425182 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	160	17,50	2.800,00
171	2482 - DIAZEPAM COD BR0395147 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	SANTISA	4.000	0,70	2.800,00
172	2483 - DIAZEPAM COD BR0267194 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	SANTISA	4.000	0,70	2.800,00
173	2484 - DICLOFENACO SÓDICO COD BR0271003 - 25MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML _ 25MG/ML	AMP	NOVAFARMA	13.200	0,59	7.788,00
174	2485 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	20.000	0,56	11.200,00
175	2486 - DIPIRONA SÓDICA COD BR0268252 - 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	TEUTO	4.000	0,57	2.280,00
177	2488 - DOPAMINA COD BR0306480 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	U. QUIMICA	800	1,75	1.400,00
178	2489 - DOPAMINA COD BR0268960 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	U. QUIMICA	800	1,73	1.384,00
180	2492 - ENOXAPARINA COD BR0272644 - 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SER	MYLAN	320	23,00	7.360,00
181	2493 - ENOXAPARINA COD BR0272645 - 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SER	MYLAN	320	31,00	9.920,00
182	2494 - ENOXAPARINA COD BR0268454 - 60MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	SER	MYLAN	200	40,00	8.000,00
184	2496 - EPINEFRINA COD BR0268255 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	1.200	2,05	2.460,00
185	2497 - "ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA" COD BR0270621 - 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	TEUTO	10.000	1,35	13.500,00
187	2499 - ETILEFRINA CLORIDRATO COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	U. QUIMICA	280	1,25	350,00
188	2500 - ETOMIDATO COD BR0270116 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	CRISTALIA	400	19,00	7.600,00
189	2501 - FENITOÍNA SÓDICA COD BR0267107 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	HIPOLABOR	2.000	3,60	7.200,00
190	2502 - FENOBARBITAL SÓDICO COD BR0300725 - 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	1.200	2,65	3.180,00
191	2503 - FENOBARBITAL SÓDICO COD BR0300722 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	1.000	2,65	2.650,00
192	2504 - FENTANILA, SAL CITRATO	AMP	U. QUIMCIA	1.600	1,25	2.000,00

	COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML					
193	2505 - FENTANILA, SAL CITRATO COD BR0271950 - 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	U.QUIMICA	1.000	3,80	3.800,00
194	2506 - FITOMENADIONA COD BR0292399 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	2.000	1,65	3.300,00
195	2507 - FLUMAZENIL COD BR0268510 - 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	CRISTALIA	120	28,50	3.420,00
196	2509 - FUROSEMIDA COD BR0267666 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	8.000	0,45	3.600,00
197	2510 - GENTAMICINA COD BR0269761 - 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	HYPOFARMA	2.000	1,15	2.300,00
198	2511 - GENTAMICINA COD BR0268256 - 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	3.200	0,95	3.040,00
199	2512 - GENTAMICINA COD BR0269759 - 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	4.800	0,96	4.608,00
202	2515 - GLICOSE COD BR0267541 - 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	SAMTEC	8.000	0,25	2.000,00
203	2516 - GLICOSE COD BR0270092 - 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FRS	FRESENIUS	8.000	2,82	22.560,00
204	2517 - "GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO" COD BR0366913 - 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FRS	FRESENIUS	600	2,94	1.764,00
205	2518 - HALOPERIDOL COD BR0292196 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	HYPOFARMA	2.000	2,70	5.400,00
206	2519 - HALOPERIDOL, SAL DECANOATO COD BR0292194 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	1.200	12,00	14.400,00
207	2520 - HEPARINA SÓDICA COD BR0268463 - 5.000 UI/0,25 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 0,25ML	AMP	CRISTALIA	800	5,90	4.720,00
208	2521 - HEPARINA SÓDICA COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML	AMP	BLAU	800	11,50	9.200,00
209	2523 - HIDROCORTISONA COD BR0270220 - 100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	U. QUIMICA	4.000	2,60	10.400,00
210	2524 - HIDROCORTISONA COD BR0270219 - 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	U. QUIMICA	2.000	6,40	12.800,00
211	2525 - "IMIPENEM, ASSOCIADO À CILASTATINA SÓDICA" COD BR0342258 - 500 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	ABL	800	28,00	22.400,00
212	2526 - IMUNOGLOBULINA HUMANA COD BR0266827 - ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 2ML	FRS	CSL	80	475,00	38.000,00
213	2528 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FRS	HYPOFARMA	2.800	2,90	8.120,00
214	2529 - "LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA" COD BR0275402 - 1% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FRS	HYPOFARMA	200	2,10	420,00
215	2530 - "LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA" COD BR0397428 - 2% + 1:80.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - TUBETE DE 1,8ML	TUB	SS WHITE	120	2,90	348,00
216	2531 - "LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA" COD BR0269852 - 2% + 1:200.000 UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	FRS	SS WHITE	200	3,00	600,00
217	2533 - MANITOL COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FRS	FRESENIUS	1.600	5,00	8.000,00
218	2534 - METADONA COD BR0268094 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	1.200	14,00	16.800,00
219	2535 - METILERGOMETRINA MALEATO COD BR0268264 - 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	U. QUIMICA	2.000	1,55	3.100,00
220	2536 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267310 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	ISOFARMA	10.000	0,32	3.200,00
221	2537 - METRONIDAZOL COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML	AMP	FARMACE	2.000	2,20	4.400,00
222	2538 - MIDAZOLAM COD BR0268481 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMP	U. QUIMICA	2.000	6,10	12.200,00
223	2539 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COD BR0300908 - 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	EMS	200	2,44	488,00
224	2540 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COD BR0273404 - 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	EMS	400	2,44	976,00
225	2541 - MORFINA, SULFATO COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	CRISTALIA	1.000	6,70	6.700,00
226	2542 - MORFINA, SULFATO COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	400	9,40	3.760,00
227	2543 - NALOXONA CLORIDRATO	AMP	HYPOFARMA	320	9,60	3.072,00

	COD BR0272326 - 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML					
228	2544 - NEOSTIGMINA METILSULFATO COD BR0273457 - 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	U. QUIMCIA	1.400	0,86	1.204,00
229	2549 - NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO COD BR0305718 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 4ML	AMP	HIPOLABOR	160	2,40	384,00
230	2550 - OCITOCINA COD BR0268277 - 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	U. QUIMICA	2.400	1,30	3.120,00
232	2552 - ONDANSETRONA CLORIDRATO COD BR0268504 - 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	1.600	1,25	2.000,00
234	2554 - PETIDINA CLORIDRATO COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	FRS	U. QUIMICA	600	3,60	2.160,00
235	2555 - "PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA" COD BR0271724 - 2G + 250MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRS	AUROBINDO	400	36,00	14.400,00
236	2557 - PIRACETAM COD BR0275121 - 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	SANOFI	800	2,90	2.320,00
238	2559 - PROPOFOL COD BR0305935 - 10 MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML	AMP	BLAU	240	13,50	3.240,00
239	2560 - RANITIDINA CLORIDRATO COD BR0267735 - 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	10.000	0,45	4.500,00
241	2562 - RINGER, SIMPLES COD BR0352192 - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 500ML	FRS	FRESENIUS	400	2,85	1.140,00
242	2564 - SULFATO DE MAGNÉSIO COD BR0268076 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	SANTEC	480	0,88	422,40
243	2568 - TENOXICAM COD BR0268532 - 20 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	GENOM	800	4,75	3.800,00
244	2569 - TENOXICAM COD BR0268533 - 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	GENOM,	800	7,60	6.080,00
246	2572 - TRAMADOL CLORIDRATO COD BR0292382 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	TEUTO	2.000	3,85	7.700,00
247	2573 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0363088 - B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HYPOFARMA	12.000	0,87	10.440,00
Valor Total					1.011.554,12	

Coronel João Pessoa/RN, 31/08/2018.

ANTÔNIO LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:E53B518B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2018-PP 031/2018

PROCESSO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2018

Aos 20 dias de junho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 031/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTO PARA DIVERSAS AÇÕES QUE ENVOLVEM OS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIAS - PAIF DO CRAS, E TAMBÉM PARA A EQUIPE DE TRABALHO ENVOLVIDAS NAS AÇÕES,** como também confecção de camisetas a serem distribuídas aos agricultores na Festa da Colheita 2018, homologado em **20 de junho de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME		
CNPJ: 07.539.124/0001-99	**TELEFONE: (84) 3433-2303**	**E-MAIL: jnacamisetas@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua João Solon de Medeiros, 214, Ary Pinho, Acari/RN – CEP: 59370-000		
REPRESENTANTE: Jackson Carlos de Medeiros		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	CAMISA BÁSICA NA COR AMARELO CLARO COM MALHA PP, 100% COM GOLA "V" ESTAMPA COM SUBLIMAÇÃO, COM MANGAS NA MESMA COR DA CAMISA. CAMISAS DOS IDOSOS DO SCFV. 65 UNDS "TAM. P; 125 UNDS "TAM. M"; 105 UNDS "TAM. G"; 50 UNDS "TAM. GG"; 5 UNDS "TAM. XG";5 UNDS "TAM. XGG".	UND	355	10,80	3.834,00

VALOR TOTAL	**3.834,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTO PARA DIVERSAS AÇÕES QUE ENVOLVEM OS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIAS - PAIF DO CRAS**, **E TAMBÉM PARA A EQUIPE DE TRABALHO ENVOLVIDAS NAS AÇÕES,** como também confecção de camisetas a serem distribuídas aos agricultores na Festa da Colheita 2018, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018.**
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias ùteis,** contados a partir da data de entrega da Ordem de serviço ou outro documento equivalente.
5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias ùteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.
5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT,** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:51DDD654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2018-PP 031/2018

PROCESSO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2018

Aos 20 dias de junho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 031/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTO PARA DIVERSAS AÇÕES QUE ENVOLVEM OS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIAS - PAIF DO CRAS**, **E TAMBÉM PARA A EQUIPE DE TRABALHO ENVOLVIDAS NAS AÇÕES,** como também confecção de camisetas a serem distribuídas aos agricultores na Festa da Colheita 2018, homologado em **20 de junho de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ROGERIO CASTILHO DA SILVA		
CNPJ:	**TELEFONE:**	**E-MAIL:**
14.810.684/0001-00	**(84) 9.9681-6768**	**romiseliaaraujo@bol.com.br**
ENDEREÇO: Rua Padre Bento, 87-A, Centro, Parelhas/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: Rogério Castilho da Silva		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
06	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM GOLA V, MANGAS PRETA, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA ADOLESCENTES INTEGRANTES DO NUCA. 25 UNDS "TAM. P"; 15 UNDS "TAM. M"; 15 UNDS "TAM. G"; 05 UNDS "TAM. GG".	UND	60	11,90	714,00
08	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM GOLA V, MANGAS AZUL ROYAL, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA MOBILIZADORES, JOVENS E EQUIPE INTERSETORIAL DO SELO UNICEF. 20 UNDS "TAM. P"; 20 UNDS "TAM. M"; 12 UNDS "TAM. G"; 03 UNDS "TAM. GG".	UND	55	12,30	676,50
11	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA, COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO COM GOLA "V" ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 15 UNDS "TAM. P"; 15 UNDS "TAM. M"; 11 UNDS "TAM. G"; 04 UNDS "TAM. GG".	UND	45	12,30	553,50
VALOR TOTAL					**1.944,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTO PARA DIVERSAS AÇÕES QUE ENVOLVEM OS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIAS - PAIF DO CRAS**, **E TAMBÉM PARA A EQUIPE DE TRABALHO ENVOLVIDAS NAS AÇÕES,** como também confecção de camisetas a serem distribuídas aos agricultores na Festa da Colheita 2018, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**,
contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a
Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto
já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018.**
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias ùteis,** contados a partir da data de entrega da Ordem de serviço ou outro documento equivalente.
5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias ùteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.
5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo
máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do
registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a
apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT,** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018** e seus
anexos, e a proposta da empresa: ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME, classificada, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ROGERIO CASTILHO DA SILVA
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:4D244A83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2018-PP 031/2018

PROCESSO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2018
Aos 20 dias de junho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 031/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTO PARA DIVERSAS AÇÕES QUE ENVOLVEM OS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIAS - PAIF DO CRAS**, **E TAMBÉM PARA A EQUIPE DE TRABALHO ENVOLVIDAS NAS AÇÕES,** como também confecção de camisetas a serem

distribuídas aos agricultores na Festa da Colheita 2018, homologado em **20 de junho de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME		
CNPJ: 18.647.472/0001-04	**TELEFONE: (84) 3206-9646**	**E-MAIL: Wsadm17@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Moises Sesyon, 3510, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-700		
REPRESENTANTE LEGAL: Sebastião da Costa Silva Junior		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
03	CAMISA BÁSICA NA COR AZUL ROYAL COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO COM GOLA "V" ESTAMPA COM SERIGRAFIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PAIF E SCFV. 40 UNDS "TAM P"; 45 UNDS "TAM. M"; 30 UNDS "TAM.G"; 20 UNDS "TAM GG".	UND	135	11,75	1.586,25
09	CAMISA BÁSICA NA COR AZUL ESCURO COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM GOLA POLO, MANGAS NA MESMA COR DA CAMISA, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA EQUIPE LOTADA NA SECRETARIA MUNICIAPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 11 UNDS "TAM. P"; 09 UNDS "TAM. M"; 10 UNDS "TAM. G"; 02 UNDS "TAM. GG".	UND	32	16,79	537,28
VALOR				**TOTAL**	**2.123,53**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTO PARA DIVERSAS AÇÕES QUE ENVOLVEM OS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIAS - PAIF DO CRAS**, **E TAMBÉM PARA A EQUIPE DE TRABALHO ENVOLVIDAS NAS AÇÕES,** como também confecção de camisetas a serem distribuídas aos agricultores na Festa da Colheita 2018, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018.**

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias ùteis,** contados a partir da data de entrega da Ordem de serviço ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias ùteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT,** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI **ME**, classificada, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:57A2CE39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2018-PP 031/2018

PROCESSO Nº 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2018

Aos 20 dias de junho do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA,** com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n° 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 031/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTO PARA DIVERSAS AÇÕES QUE ENVOLVEM OS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIAS - PAIF DO CRAS**, **E TAMBÉM PARA A EQUIPE DE TRABALHO ENVOLVIDAS NAS AÇÕES,** como também confecção de camisetas a serem distribuídas aos agricultores na Festa da Colheita 2018, homologado em **20 de junho de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	**TELEFONE: (84) 3351-3609**	**E-MAIL: anovasoluçao@gmail.com**
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN – CEP: 59900-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Claudio Alexandre de Oliveira		

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	CAMISA BÁSICA NA COR AZUL ROYAL COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO COM GOLA "V" ESTAMPA COM SERIGRAFIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO PAIF E SCFV. 20 UND "4 ANOS"; 70 UNDS "6 ANOS"; 45 UNDS "8 ANOS"; 45 UNDS "10 ANOS"; 50 UNDS "12 ANOS".	UND	230	10,35	2.380,50
04	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA, COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO COM GOLA "V" ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. 03 UNDS "TAM. P"; 01 UND "TAM. M"; 01 UND "TAM. G".	UND	05	12,00	60,00
05	CAMISA BÁSICA NA COR AZUL ROYAL COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO COM GOLA POLO, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 03 UNDS "TAM. P"; 01 UND "TAM. M"; 01 UND "TAM. G".	UND	05	16,85	84,25
07	CAMISA BÁSICA NA COR AZUL BEBÊ COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO, COM GOLA V, MANGAS BRANCA, ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA, PARA MOBILIZADORES E JOVENS DA CAMPANHA 18 DE MAIO. 20 UNDS "TAM. P"; 20 UNDS "TAM. M"; 11 UNDS "TAM. G"; 04 UNDS "TAM. GG".	UND	55	12,00	660,00
10	CAMISA BÁSICA NA COR BRANCA, COM MALHA CARDADA, 100% ALGODÃO COM GOLA "V" ESTAMPA COM SERIGRAFIA COLORIDA DA SEMANA DO BEBÊ, PARA EQUIPE DE TRABALHO DURANTE A SEMANA DE MOBILIZAÇÃO. 15 UNDS "TAM. P"; 15 UNDS "TAM. M"; 11 UNDS "TAM. G"; 04 UNDS "TAM. GG".	UND	45	12,50	562,50
VALOR TOTAL					**3.747,25**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONFECÇÃO DE CAMISETAS E FARDAMENTO PARA DIVERSAS AÇÕES QUE ENVOLVEM OS ASSISTIDOS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIAS - PAIF DO CRAS, **E TAMBÉM PARA A EQUIPE DE TRABALHO ENVOLVIDAS NAS AÇÕES,** como também confecção de camisetas a serem distribuídas aos agricultores na Festa da Colheita 2018, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018.**
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias ùteis,** contados a partir da data de entrega da Ordem de serviço ou outro documento equivalente.
5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias ùteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.
5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material ou serviço.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - Prefeitura Municipal de cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO),** Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT,** emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME, classificada, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME
Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:979ED08B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.248, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 01/09/2018 a 30/09/2018; 02/09/2018 a 01/10/2018; 03/09/2018 a 02/10/2018, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 31 de agosto de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria Nº 1.248, de 31 de agosto de 2018.

Matrícula	Nome	Per. Aquisitivo	Per. Gozo
001-GABINETE DO PREFEITO			
0033154 - 1	JANAINA LUCIANA DE MEDEIROS	02/05/2017 - 01/05/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0032972 - 1	JOABSON EMANOEL CAMPELO SUARES	02/01/2017 - 01/01/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
020-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO			
0032808 - 1	DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO	02/01/2017 - 01/01/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0002276 - 1	VANGELA MARIA DA SILVA SOUZA	23/03/2016 - 22/03/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
030-SEC MUN DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
0002159 - 1	CARLOS ANDRE SANTOS DE MEDEIROS	19/08/2016 - 18/08/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO			
0033014 - 1	FELIPE ALLAF ANDRADE ISIDORIO	02/01/2017 - 01/01/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0000125 - 1	GERALDO ELIAS DA SILVA	01/02/2016 - 31/01/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
050-SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E SERV URBANOS			
0002509 - 1	ANTONIO PAULINO FELIX NETO	16/04/2017 - 15/04/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0031208 - 2	DONATO APRIGIO NETO	02/01/2017 - 01/01/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0002464 - 1	EMERSON LEAO DA SILVA	16/05/2017 - 15/05/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0002295 - 1	FRANCISCO ALVES LUCIANO	15/06/2016 - 14/06/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
0002571 - 1	JOSE LUCILENO FERREIRA GOMES	14/08/2017 - 13/08/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0002091 - 1	LOURIVAL LOPES DE MORAIS	07/07/2017 - 06/07/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0002349 - 1	MAURICIO ALEXANDRE DE ALCANTARA	14/02/2016 - 13/02/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
0002358 - 1	OTAVIO ALVES DOS REIS	21/02/2016 - 20/02/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
0032760 - 1	WEBSON SILVA CRUZ	02/01/2017 - 01/01/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
060-SEC MUN DE SAÚDE			
0002152 - 1	HELDER DE LIMA	17/08/2017 - 16/08/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0002332 - 1	JACIONE CANDIDO DE MACEDO BENEDITO	14/02/2017 - 13/02/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0002478 - 1	KELCIANO DOUGLAS DE MEDEIROS LIMA	14/06/2017 - 13/06/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0001910 - 1	MARIA CLAUDECI DANTAS ALVES	01/09/2017 - 31/08/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
061-AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE			
0000130 - 1	ALDENIRA DE OLIVEIRA XAVIER	04/03/2017 - 03/03/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0031810 - 1	EDILENE SABINO DA SILVA	06/05/2017 - 05/05/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0030864 - 1	IONARA MONICK DIAS DE MEDEIROS	18/06/2017 - 17/06/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0000160 - 1	LUIZ GONZAGA TAVARES	04/03/2016 - 03/03/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
0032093 - 1	MARIA NAZARE ALCANTARA DA SILVA	01/07/2017 - 30/06/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0032042 - 1	MARIA SUELY DANTAS GOMES	09/06/2017 - 08/06/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
062-AGENTE DE ENDEMIAS			
0030350 - 2	JOSE ANDRE LUIZ DOS SANTOS	15/04/2017 - 14/04/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0030119 - 2	ROBERTO LUIZ DOS SANTOS	01/04/2017 - 31/03/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL			
0002156 - 1	FRANCISCA ALDA DO NASCIMENTO	18/08/2017 - 17/08/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0002750 - 1	SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA	02/08/2017 - 01/08/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
100-SEC MUN DE DESENV ECONÔMICO E TURISMO			
0002695 - 1	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	05/04/2017 - 04/04/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
0002189 - 1	ALZENIR CARLOS RIBEIRO	16/09/2015 - 15/09/2016	01/09/2018 - 30/09/2018
0002751 - 1	CRISTIANNY BATISTA DA SILVA SANTOS	01/09/2017 - 31/08/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0000942 - 1	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	06/06/2016 - 05/06/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
0001755 - 1	GILSILEIDE FERREIRA GOMES	23/06/2016 - 22/06/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
0001193 - 1	JOSE ROBERIO RANGEL DA SILVA	01/10/2016 - 30/09/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
0001999 - 1	PAULO HERONCIO DE ARAUJO GOMES	01/07/2016 - 30/06/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
CONTROLADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO			
0032638 - 3	JONATHAS BRANDAO MAMEDE GALVAO	01/08/2017 - 31/07/2018	03/09/2018 - 02/10/2018
SECRETARIA DE SAÚDE			
0030149 - 2	ANNE CHRISTINE DE MACEDO SILVA GOMES	01/06/2017 - 31/05/2018	01/09/2018 - 30/09/2018

0030150 - 2	FRANCISCO CANINDE DA SILVA TRINDADE	01/06/2017 - 31/05/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0030132 - 2	JOCELMA GOMES SIQUEIRA MEDEIROS	01/04/2017 - 31/03/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0030160 - 2	JOSE EDILSON DE ALENCAR FILHO	01/08/2017 - 31/07/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0030970 - 2	SUERDA REGINA CÂMARA DE MEDEIROS SENA	08/08/2017 - 07/08/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
SEMEC-FCJBG			
0002168 - 1	JOSE CARLOS SOUZA DE MEDEIROS	24/08/2016 - 23/08/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
SEMEC-FUNDEB 40%			
0002187 - 1	EDILENE AMARO DA SILVA	14/09/2016 - 13/09/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
0001952 - 1	ELAINE DANTAS DA SILVA	01/07/2017 - 30/06/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0002551 - 1	FRANCISCA DE FATIMA SOUSA	01/07/2017 - 30/06/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
0001909 - 1	FRANCISCA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	01/09/2016 - 31/08/2017	01/09/2018 - 30/09/2018
0001842 - 1	JOSEFA FRANCO DE OLIVEIRA	04/04/2016 - 03/04/2017	02/09/2018 - 01/10/2018
0002532 - 1	SOLANGE ANGELINA DE ARAUJO	17/06/2017 - 16/06/2018	01/09/2018 - 30/09/2018
SEMEC-FUNDEB 60%			
0001601 - 1	FRANCISCO DE ASSIS SILVA	01/09/2017 - 31/08/2018	01/09/2018 - 30/09/2018

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:34A9ECDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2208000165/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2208000165/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2208000165/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Gás de Cozinha (GLP) para a Sec. Mun. de Educação e Cultura de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

986 - GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14719 - Gás de Cozinha	UND		45	60,00	2.700,00
Total					2.700,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 22/08/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:4A4E8765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2308000166/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2308000166/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2308000166/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Água Mineral Potável sem gás 20L para a Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

243 - F A NUNES GONDIM ME (12.995.411/0001-43)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14720 - Água Mineral 20L	UND		95	5,00	475,00
Total						475,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 23/08/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:5B704F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2408000167/2018

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 2408000167/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2408000167/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Gás de Cozinha (GLP) para a Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

986 - GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI (17.737.876/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	14721 - Gás de Cozinha	UND		10	60,00	600,00
Total					600,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/08/2018

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:03EEC522

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO PP 014.2018

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018

Às 14:00 do dia 30 de Agosto de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o Pregoeiro, que logo constou em ata a ausência dos respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é ÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.. O Pregoeiro iniciou a sessãoesclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o Pregoeiro solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento.
Participaram deste certame as licitantes abaixo relacionadas, com seus respectivos representantes:

ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME..... 26.798.936/0001-01
ANGELO MARCOS DA SILVA GURGUEL C.P.F. nº 035.014.994-18
IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME..... 03.338.081/0001-22
GLEUSON TAVARES BATISTA C.P.F. nº 008.411.934-95
JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME..... 23.023.381/0001-20
JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA C.P.F. nº 059.892.094-36

Observação
O representante da empresa ANGELO MARCOS DA S. GURGEL – ME questionou o requerimento de empresário da licitante JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME, afirmando que o mesmo não constava a inscrição do empresário. Na análise, o pregoeiro entendeu que a documentação apresentada para credenciamento atende o edital e com isso aceitou a documentação.
Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

Item: 00001 - SERVIÇOS EM VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS				
Quantidade: 250,000			Unidade de fornecimento: HORA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.				
Prop.	Base	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	105,000 *
		ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	103,000 *
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	95,000 *
ABERTURA DA FASE DE LANCES				
Rodada:	1	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	94,000
		ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	90,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	89,000
Rodada:	2	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	80,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	79,000

		IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME		Desistiu.
Justificativa: SEM LANCE				
Rodada:	3	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	75,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	74,500
Rodada:	4	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	70,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	69,000
Rodada:	5	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	65,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME		Desistiu.
Justificativa: SEM LANCE				
Habilitação	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME, Data: 30/08/2018 às 14:54:35			
	Observação: Licitante atendeu todos os requisitos para habilitação.			
Dec. vencedor	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME, Data: 30/08/2018 às 14:54:44			
	Observação: Valor dentro do estimado.			
Item: 00002 - SERVIÇOS EM VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS				
Quantidade: 600,000			Unidade de fornecimento: HORA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.				
Prop.	Base	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	140,000 *
		ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	138,000 *
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	120,000 *
ABERTURA DA FASE DE LANCES				
Rodada:	1	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	119,000
		ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	115,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	114,000
Rodada:	2	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	110,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	105,000
		IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME		Desistiu.
Justificativa: SEM LANCE				
Rodada:	3	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	100,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	99,000
Rodada:	4	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	90,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	89,000
Rodada:	5	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	85,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	84,000
Rodada:	6	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	80,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	79,000
Rodada:	7	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	75,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	74,000
Rodada:	8	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	70,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	69,000
Rodada:	9	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	65,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	64,000
Rodada:	10	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	60,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	59,000
Rodada:	11	ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	50,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME		Desistiu.
		Justificativa: SEM LANCE		
Habilitação		ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME, Data: 30/08/2018 às 14:55:02		
		Observação: O licitante atendeu o edital.		
Dec.vencedor		ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME, Data: 30/08/2018 às 14:55:10		
		Observação: Valor dentro do estimado.		
Item: 00003 - SERVIÇOS EM VEÍCULOS TIPO LEVE				
Quantidade: 800,000			Unidade de fornecimento: HORA	
* OBS.: Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este item foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.				
Prop.	Base	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	57,500 *
		ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	56,000 *
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	50,000 *
		ABERTURA DA FASE DE LANCES		
Rodada:	1	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	45,000
		ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	R$	44,900
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	44,500
Rodada:	2	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	44,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	39,000
		ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME		Desistiu.
		Justificativa: SEM LANCE		
Rodada:	3	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	38,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	37,500
Rodada:	4	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	37,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	36,500
Rodada:	5	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	36,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	35,500
Rodada:	6	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	35,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	34,500
Rodada:	7	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	34,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	33,500
Rodada:	8	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	33,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	32,900
Rodada:	9	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	32,500
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	32,000
Rodada:	10	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	31,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	30,500
Rodada:	11	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	30,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	29,900
Rodada:	12	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	29,800
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	29,700
Rodada:	13	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	29,500
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	29,000
Rodada:	14	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	28,500

		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	27,900
Rodada:	15	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	27,500
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	27,000
Rodada:	16	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	26,900
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	26,500
Rodada:	17	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	26,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	25,000
Rodada:	18	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	24,500
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	24,000
Rodada:	19	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	23,900
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	R$	23,500
Rodada:	20	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	R$	23,000
		JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	Desistiu.	
Justificativa: SEM LANCE				
Habilitação	IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME, Data: 30/08/2018 às 14:56:38			
	Observação: O licitante apresentou as certidões negativas de débitos federais e estaduais com validade expirada e requereu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação, o que foi de pronto aceito pelo pregoeiro, nos termos do item 9.1.4.3 do edital.			

O pregoeiro questionou sobre o interesse em recorrer, o que pronto todas as participantes negaram a intenção.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e representantes presentes. O Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	**NOME**	**ASSINATURA**
Pregoeiro(a)	**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**	_____

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME	**ASSINATURA**
ANGELO MARCOS DA S GURGEL - ME	_____
IGOR ESPACAMENTO LTDA - ME	_____
JOSÉ HELDER MONTEIRO DE SOUZA - ME	_____

Publicado por:
Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:BD92CFD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA SRP 36/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018

PROCESSO nº72725/2018

Pregão PresencialSRPnº 26/2018

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETRODOMESTICOS E CONJUNTO DE PROFESSOR E ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de agosto de 2018 ate 28 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **FLEXX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**		
CNPJ: **07.807.635/0001-44**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DR. MARIO NEGÓCIOS , 143 , CENTRO, MOSSORO/RN, CEP: 59600-080**		
Representante: **Jose Orlean Pereira** - CPF: **027.169.854-30**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
26	0003951 - ARMÁRIO KIT DE COZINHA COMPACTA COM 06 A 08 PORTAS E 02 A 03 GAVETAS, FABRICADA EM MATERIAL MDF/MDP, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxP) 172x106x31 CM, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA.		Unidade	7,00	730,000	5.110,00
28	0003953 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS COM INSTALAÇÃO; SPLIT HIGH WALL; INVERTER, COR (BRANCA OU GELO);220 V.; CICLO QUENTE / FRIO; COMPOSTO DE SUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); COMPRESSOR ROTATIVO; GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO TRÊS VELOCIDADES; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); CONTROLE REMOTO SEM FIO; FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"		Unidade	15,00	2.000,000	30.000,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora do FMS

Flexx Comercio e Serviços LTDA ME
JOSE ORLEAN PEREIRA

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:362360C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2018
PROCESSO nº72725/2018
Pregão PresencialSRPnº 26/2018
ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETRODOMESTICOS E CONJUNTO DE PROFESSOR E ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de agosto de 2018 ate 28 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **H P CAVALCANTI FILHO EIRELI - ME**		
CNPJ: **70.318.597/0001-00**	Telefone: **84 3316-0838/ 99972-1418**	Email:
Endereço: **RUA DOUTOR ALMIR DE ALMEIDA CASTRO, 248 , CENTRO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-010**		
Representante: **Hermes de Paiva Cavalcante Filho** - CPF: **141.459.054-68**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
21	0005006 - CONJUNTO ALUNO com as seguintes especificações mínimas: MESA: Com Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor a definir, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 8 600mm (largura) x 450mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para largura e profundidade e de +/- 1mm para espessura. CADEIRA: Assento e encosto Em polipropileno, isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. . Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor a definir. Revestimento da face inferior em lâmina de 10 madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). 3.2.2.6. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.		UND	600,00	100,000	60.000,00
22	0005007 - CONJUNTO PROFESSOR com as seguintes características mínimas: MESA com tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor a definir, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Dimensões acabadas 1200mm (largura) x 650mm (profundidade) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até +/- 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor a definir. Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima 6 de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras e deterioração por fungos ou insetos. Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor a definir. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de grau de empolamento deve ser de d0/t0. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor a definir.		UND	60,00	200,000	12.000,00
23	0003944 - CADEIRAS PARA COZINHA-DE ACORDO COM A MESA, ASSENTO EM LP REVESTIDO COM ESPUMA D13 E COURVIN, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxC) 92x36x49 CM.		Unidade	6,00	128,000	768,00
24	0003947 - ARMÁRIO COM 02 PORTAS, FABRICADO EM AÇO A17, ESPESSURA CHAPA 26 (0,40mm), FECHAMENTO COM CHAVE, PORTAS COM REFORÇO INTERNO, COM 03 A 04 PRATELEIRAS SENDO A CENTRAL FIXA E AS DEMAIS REMOVÍVEIS, PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxP) 170x75x35 CM.		Unidade	5,00	290,000	1.450,00
25	0003950 - ARMÁRIO DE AÇO PARA LAVANDERIA MULTI-USO COM 01 PORTA COM REFORÇO INTERNO, FECHAMENTO POR CHAVE, ESPESSURA: CORPO NA CHAPA 26 (0,40mm) E PORTA CHAPA 24 (0,60mm), COM 03 PRATELEIRAS E DIVISÓRIA PARA VASSOURAS, PÉS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS, PRODUTO COM FOSTATIZAÇÃO A FERRO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR CINZA, MEDIDAS APROXIMADAS: (AxLxP) 179x0,62x0,45 CM.		Unidade	10,00	290,000	2.900,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora do FMS

H P cavalcanti filho EIRELI - ME
HERMES DE PAIVA CAVALCANTE FILHO

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:2F918DC6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018
PROCESSO nº72725/2018
Pregão PresencialSRPnº 26/2018
ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde Governador Dix Sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETRODOMESTICOS E CONJUNTO DE PROFESSOR E ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de agosto de 2018 ate 28 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**		
CNPJ: **29.007.485/0001-27**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA FELIPE CAMARÃO , 853 , DOZE ANOS, MOSSORO/RN, CEP: 59603-340**		
Representante: **João Ricardo de Oliveira Gonçalves** - CPF: **055.622.814-65**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0004518 - BEBEDOURO ESCOLAR COM TRÊS TORNEIRAS (modelo rosca), gabinete em aço inox 304, com proteção em PVC, aparador em aço inox 304. Reservatório para 100 litros de água com isolamento térmico, serpentina interna em aço inox 304, compressor com motor de 1/6 de HP, gás 134, termostato para regulagem de temperatura da água, com filtro para melhoria da qualidade da água, alimentação 220 Volts. Dimensões: altura 1,40 lateral/comprimento: 50 cm. Frente/lagura: 70 cm. Peso 70 kg. Com no Mínimo 12 meses de Garantia		UND	10,00	2.399,000	23.990,00
4	0004545 - CADEIRA PLASTICA COM ENCOSTO E SEM BRAÇOS, confeccionada toda em plástico resistente de acordo com a norma NBR 14776, destinada para uso não residencial interno na cor branca e capacidade de peso até 160Kg. Certificada pelo INMETRO.		UND	100,00	30,000	3.000,00
7	0004548 - FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS, 4 BOCAS COM FORNO, Queimadores duplos, grelhas de 30X30 cm, registros de acendimento e controle de estagios continuos cromados, fabricado em aço inox escovado, queimadores de ferro fundido, grelhas de ferro fundido, estruturas em perfil 80mm, reforçadas, desmontaveis e modulaveis. Fogão de encosto com tubulação só de um lado. Forno fabricado em aço inoxidavel, isolação em lã de vidro, fundo esmaltado(auto limpante), porta em vidro temperado e termometro. Medidas externas: altura 420mm, profundidade 850mm, largura 710mm. Area interna útil: 265 mm de altura, 680mm de profundidade e 650 mm de largura. Peso liquido de 26 Kg . Deverá acompanhar condutores especificos para alimentação do gás.Garantia mínima de 12 meses.		UND	5,00	1.300,000	6.500,00
10	0004551 - FREEZER HORIZONTAL 300 LITROS - Gabinete externo de aço zincado com tratamento fosfatizado para proteção anti-corrosiva; Gabinete interno em chapa de aço galvanizado; Isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado; Grades e motor moveis; dreno interno e termostato regulável; Provido com 02 tampas balanceadas, com puxadores com chave de segurança; Pintura eletrostática na cor branca; Montado sobre rodízios; Temperatura mínima: 20°C; Medidas aproximadas: Altura 950 mm; Largura 1.200 mm; Profundidade 690 mm; Capacidade aproximada 300 litros; Alimentação elétrica: 220V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses		UND	5,00	2.134,000	10.670,00
17	0004561 - SOFÁ COM DOIS LUGARES, assento e encosto confeccionados em compensado de 15mm de espessura, almofadada em espuma de alta densidade, revestida em couro sintetico, com base fixa com pintura em epóxi e tratamento antiferrgem na cor a defenir.		UND	5,00	980,000	4.900,00
18	0004562 - TELEVISOR DE LCD 21" Tamanho da Tela: 21", Resolução: Full HD 1920 x 1080p 120Hz, Formato de Tela: Widescreen Conversor TV Digital Integrado: Sim HDMI: 3 Saídas, USB: 2 Entrada Potência de Áudio: 10 W, Retorno ao Último Canal: Sim Closed Caption: Sim, Timer: Sim, Relógio: Sim, Despertador: Sim Desligamento Programado: Sim, Ajuste Automático de Volume: Sim Controle Remoto Luminoso: Sim, Sintonia Automática dos Canais: Sim, Função Nomear Canais: Sim, Bloqueio de Canais: Sim Favorite Channel: Sim, Progressive Scan: Sim, Idioma do Menu: Português / Inglês e suporte para instalação. Garantia mínima de 02(dois) anos; assistência técnica local (Mossoró-RN).		UND	4,00	950,000	3.800,00
19	0004563 - TELEVISOR LCD 32" Tamanho da Tela: 32", Resolução: Full HD 1920 x 1080p 120Hz, Formato de Tela: Widescreen Conversor TV Digital Integrado: Sim HDMI: 3 Saídas, USB: 2 Entrada Potência de Áudio: 10 W, Retorno ao Último Canal: Sim Closed Caption: Sim, Timer: Sim, Relógio: Sim, Despertador: Sim Desligamento Programado: Sim, Ajuste Automático de Volume: Sim Controle Remoto Luminoso: Sim, Sintonia Automática dos Canais: Sim, Função Nomear Canais: Sim, Bloqueio de Canais: Sim Favorite Channel: Sim, Progressive Scan: Sim, Idioma do Menu: Português / Inglês e suporte para instalação. Garantia mínima de 02(dois) anos; assistência técnica local (Mossoró-RN).		UND	4,00	1.390,000	5.560,00
29	0003954 - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS COM INSTALAÇÃO; SPLIT PISO TETO; COR (BRANCA OU GELO); 220 V.; CICLO QUENTE / FRIO; COMPOSTO DE SUAS UNIDADES DISTINTAS; CONDENSADORA (EXTERNA) E EVAPORADORA (INTERNA); COMPRESSOR ROTATIVO; GÁS ECOLÓGICO R410A; NO MÍNIMO DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO (SILENCIOSO); CONTROLE REMOTO SEM FIO; FILTRO BACTERICIDA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A".		Unidade	10,00	3.000,000	30.000,00

Governador Dix Sept Rosado/RN, 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix Sept Rosado/RN
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora do FMS

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES
João Ricardo de Oliveira Gonçalves

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:3FC48FF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
PROCESSO nº72725/2018
Pregão PresencialSRPnº 26/2018

ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETRODOMESTICOS E CONJUNTO DE PROFESSOR E ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de agosto de 2018 ate 28 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **MARCOS JULIANO DA SILVA**		
CNPJ: **12.633.952/0001-21**	Telefone:	Email:
Endereço: **RN 117, 2770 SALA 07, PLANALTO MARTINENSE, MARTINS/RN, CEP: 59800-000**		
Representante: **Francisco Cleber Henrique Silva** - CPF: **074.127.744-17**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0004542 - QUADRO DE AVISOS Medindo 1200mm x 900mm, com as bordas em aluminio medindo de espessura 15mm, fundo em Cortiça, c/4 encaixes de plástico nas bordas das extremidades.		UND	8,00	136,000	1.088,00
6	0004547 - FOGÃO A GÁS 06 BOCAS COM FORNO TIPO INDUSTRIAL - Características: Fogão a gás, tipo industrial, com 06 bocas, com prateleiras inferior gradeada em aço inoxidável; Trempes e combustões em ferro fundido; Queimadores duplos com duas graduações de chama, com regulagem para qualquer pressão e gás e facilmente removíveis para limpeza; forno fabricado em aço inoxidavel, isolação em lã de vidro, fundo esmaltado(auto limpante), porta em vidro temperado e termometro. Dimensões aproximadas: Comprimento 150 cm; Largura 100 cm; Altura total 85; Quantidade de trempe: 06 unidades; Dimensões aproximadas do tremps: 40 x 40 cm. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás. Garantia mínima de 12 meses.		UND	8,00	1.590,000	12.720,00
8	0004549 - FORNO MICROONDAS CAPACIDADE PARA 18 LITROS - Forno microondas capacidade 18 litros Painel de programar com teclas de fácil entendimento: prato giratório 27 cm de diâmetro, 10 níveis de potência; Dimensões aproximadas da embalagem (LxAxP): (456x285x392mm) voltagem 220V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.		UND	5,00	445,000	2.225,00
12	0004553 - FREEZER VERTICAL 280 LITROS (-20ºC) - Com regulador de voltagem e alarme, porta reversível; Com gavetas removíveis; sistema de frio cativo, gabinete externo e chapa de aço fosfatizado; Chave de segurança; Com rodízios; alimentação elétrica 220V-60 Hz. Apresentar selo procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses		UND	5,00	2.199,000	10.995,00
13	0004554 - GELADEIRA 440 LITROS - Geladeira Duplex, tipo doméstica, externamente em chapa de aço, pintada na cor branca, com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada; descongelamento automático com retirada de água por dreno especial; capacidade: 440 litros aproximados; Alimentação elétrica: 220V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.		UND	5,00	2.400,000	12.000,00
15	0004556 - LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - Com no mínimo 03 velocidades, copo em acrílico, copo e tampa com travamento, base com acoplamento para o copo, com facas integradas em aço inox, capacidade total mínima de 02 lts. Tensão de 220W. Garantia mínima de 12 meses.		UND	8,00	119,000	952,00
16	0004560 - Micro system com leitor de DVD e MP3 rádio AM e FM, entrada USB e para microfones com capacidade de 200W e RMS alimentação de 220 Volts		UND	5,00	599,000	2.995,00
20	0004564 - VENTILADOR DE COLUNA, MEDINDO NO MIN. 2,10M DE ALTURA OSCILANTE E BASCULANTE, GRADE PROTETORA METAL CROMADA, COM 3 PAS DE NYLON, 65 CM DE DIAMETRO DA GRADE, COLUNA EM ALUMINIO POLIDO, BASE DE ACO, PESO LIQ. DE APROXIMADAMENTE 10KG, com protetor térmico (faz com que o ventilador desligue automaticamente quando apresentar um super aquecimento no motor ou qualquer pane elétrica). De fabricação nacional. Garantia de 12 meses. Com certificado ISSO 9001. 220V .		UND	5,00	198,000	990,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

MARCOS JULIANO DA SILVA
Francisco Cleber Henrique Silva

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:A1CC5E96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018
PROCESSO nº72725/2018
Pregão PresencialSRPnº 26/2018
ORGÃO GESTOR: Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

ORGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TIPO ELETRODOMESTICOS E CONJUNTO DE PROFESSOR E ALUNO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.
VIGÊNCIA: a contar da assinatura: 29 de agosto de 2018 ate 28 de agosto de 2019.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **SILVANA ARAUJO MARIZ MEDEIROS**		
CNPJ: **40.964.066/0001-16**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA TUPINAMBA ARNAUD, 120 TERREO, HERCULANO, SÃO BENTO/PB, CEP: 58865-000**		
Representante: **Janailson da Costa Almeida** - CPF: **091.813.664-42**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004517 - BEBEDOURO PARA GARRAFÃO - Controle externo de temperatura: Termostato Frontal; Bandeja de água removível: Fornece água gelada e natural; Maior altura para copos: 13 cm; Capacidade de 3,5 litros por hora; Adaptável para garrafões de 10 ou 20 litros: Acondiciona copos grandes: Corrente: 1,60/0,9A; Alças laterais: 02 Torneiras embutidas; Freqüência: 60 hz; Potência: 112 W; Alimentação: 220V - Com no minimo 12 meses de garantia.		UND	8,00	595,000	4.760,00
5	0004546 - FOGÃO A GÁS 04 BOCAS, TIPO DOMÉSTICO - Características: Fogão a gás na cor branca, com 04 bocas e respectivas grelhas em ferro fundido; Estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas; apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varão protetor frontal em aço doce, devendo o registrador de gás ser regulável para chama intensa ou fraca e desmontável; Consumo de gás de 01 kg/hora; Estrutura/Acabamento: Superfícies externas polidas;		UND	8,00	500,000	4.000,00

	Junções soldadas eletricamente; Grelhas e queimadores resistentes ao choques térmicos; forno com isolamento térmicos, dotado de guarnição em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas se ajustáveis a diversas alturas; Dimensões aproximadas: Comprimento 85 cm; Largura 75 cm; Altura total 80 cm; diâmetro das grelhas (cada) 28 cm; Diâmetro para ligação de gás ½ polegada; Comando frontal. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás . Garantia mínima de 12 meses.					
9	0004550 - FORNO MICROONDAS CAPACIDADE PARA 27 LITROS - microondas capacidade 27 litros Painel de 1 de programar com teclas de fácil entendimento: prato giratório; Dimensões aproximadas da embalagem: 435 x 535 x 330 mm. Consumo kW/h: 1,7 Potência 950W; voltagem 220V. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.		UND	5,00	595,000	2.975,00
11	0004552 - FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS – Capacidade de 480L, dupla função freezer e conservador, com puxador ergonômico, dreno frontal. Tampa balanceada na cor branca dimensões aproximadas 1555 x 915 x 763 cm Voltagem 220. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.		UND	5,00	2.162,000	10.810,00
14	0004555 - GELADEIRA DOMÉSTICA - Capacidade 310 Litros na cor branca, descongelamento automático, alimentação elétrica 110/ 220 V 60 H2. Apresentar selo Procel de baixo consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.		UND	5,00	1.835,000	9.175,00
27	0003952 - CADEIRAS DE PLÁSTICO TIPO BISTRÔ, SEM BRAÇO PARA APOIO, FABRICADA EM MATERIAL POLIPROPILENO, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE SUPORTE MÍNIMO DE 90KG, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS: (AxLxP) 87x33x40 CM.		Unidade	300,00	27,500	8.250,00

Governador Dix-sept Rosado/RN, 29 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN
ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-sept Rosado/RN
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora do FMS

Silvana Araujo Mariz Medeiros
JANAILSON DA COSTA ALMEIDA

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:9AB0E549

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO 0482018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 048/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 048/2018 com início 09 de julho de 2018, realizada em 23 de julho de 2018 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir conforme tabela abaixo:

SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME - CNPJ 26.777.742/0001-11:

Item nº:1 - **Ultrassonografia do Aparelho Urinário**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 57,0000	Valor Total: 17.100,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:2 - **Ultrassonografia Abdominal Total**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 50,0000	Valor Total: 15.000,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:3 - **Ultrassonografia da Bolsa Escrotal**			
Quantidade: 150,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 60,0000	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:4 - **Ultrassonografia das Vias Urinárias**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 50,0000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:5 - **Ultrassonografia Mamária**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 49,0000	Valor Total: 14.700,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:6 - **Ultrassonografia Mastectomia e gordurosa**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 47,0000	Valor Total: 4.700,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:7 - **Ultrassonografia Obstétrica**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 43,0000	Valor Total: 21.500,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:8 - **Ultrassonografia parede abdominal**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 50,0000	Valor Total: 5.000,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:9 - **Ultrassonografia Partes moles**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 50,0000	Valor Total: 5.000,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:10 - **Ultrassonografia Pélvica**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 11.700,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:11 - **Ultrassonografia Próstata**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 49,0000	Valor Total: 14.700,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:12 - **Ultrassonografia Região Axilar**			

Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 47,0000	Valor Total: 9.400,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:13 - **Ultrassonografia Região Cervical**			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 40,0000	Valor Total: 8.000,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:14 - **Ultrassonografia Tireoide**			
Quantidade: 300,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 70,0000	Valor Total: 21.000,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:15 - **Ultrassonografia Transvaginal**			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 19.500,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:16 - **Ultrassonografia Vias Bilhares**			
Quantidade: 50,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 50,0000	Valor Total: 2.500,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:17 - **Ultrassonografia Venosa**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 100,0000	Valor Total: 10.000,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
Item nº:18 - **Ultrassonografia das articulações**			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 40,0000	Valor Total: 4.000,00
Aceito para : **SOMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES ME** - CNPJ 26.777.742/0001-11			
VALOR TOTAL R$ 202.800,00			

Jardim de Piranhas, 31 de agosto de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:F4542BF5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 947 /2018

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

DECRETO Nº 947 , DE 30 de agosto de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 30 de agosto de 2018

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**16.000,00**
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**16.000,00**
	2022 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000	0001	16.000,00
Anexo II (Redução)					**16.000,00**
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**16.000,00**
	2063 MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ				**16.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100200000 0001		16.000,00

Publicado por:
Elisama Alves Pereira
Código Identificador:B1E105D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.964/2018

5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL ITEM 01 TIPO GASOLINA COMUM QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A EMPRESA POSTO RM LTDA - EPP.

Quarto Termo aditivo que fazem entre si, de um lado aPREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: 08.182.313/0001-10; neste ato representado por seu Prefeito LUCIANO SILVA SANTOS, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa POSTO RM LTDA - EPP, CNPJ. 07.939.638/0001-31 neste ato representado pelo Senhor JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS, do CPF/MF nº 020.114.234-14 doravante denominado CONTRATADO, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, art. 65, II, "d" e objetivando a alteração contratual para fins de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato original, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O presente termo Aditivo tem pôr objetivo aplicar a CLAUSULA DECIMA – DOS PREÇOS de comum acordo, ficando neste ato os valores unitários do litro de combustível, conforme tabela abaixo.

Tendo em vista o aumento significativo havido no preço do item 01 - GASOLINA COMUM comprovado nos autos do processo licitatório supracitado, ficam alterados os valores unitários contratados, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R$ LICITADO	PERCENTUAL % REAJUSTE	VALOR R$ ATUALIZADO	DESCONTO APLICADO NA LICITAÇÃO	VALOR R$ REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	4,79	3,9666 %	R$ 4,98	0,50%	R$ 4,9551

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

LAGOA NOVA/RN, 31 DE AGOSTO DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS	*POSTO RM LTDA - EPP*
Prefeito Municipal	CNPJ: 07.939.638/0001-31
Contratante	Contratada

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C3C88BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº4537/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº4537/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

• Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
• Declaração de saldo de existência orçamentária;
• Dotação orçamentária;
• Fonte de recurso;
• Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE BIOQUÍMICA

JUSTIFICATIVA: Esta solicitação tem o objetivo de contratar o serviço de locação junto à fornecedor especializado de um analisador bioquímico para atender a demanda por exames simples e de urgência do dia a dia, como triglicérides, ácido úrico, ALT, AST, colesterol, creatinina, ureia e glicose. Ao mesmo tempo, os exames que serão supridos por esta locação desafogarão também o uso do saldo mensal ao qual município tem direito junto ao consórcio de saúde da ANSO, possibilitando a marcação de outros de mais urgência e complexidade. Fundamentação: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993. Fonte de recurso: Média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**						
CNPJ: **12.305.387/0001-73**				Email: **licitacao@prontomedica.com.br**	Telefone: **(84) 3092-8000/987419616**	
Endereço: **AV INTERVENTOR MARIO CAMARA , 2300 , CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN /RN, CEP: 59000-000**						
Representante: **Eriberto Gomes da Costa Junior** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	4,00	Mês	COMODATO DE UM ANALISADOR BIOQUÍMICO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM ACESSO RANDÔMICO E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 144 AMOSTRAS/HORA. ACOMPANHADO DOS SEGUINTES REAGENTES: ACIDO ÚRICO, ALBUMINA, BILIRRUBINA DIRETA, BILIRRUBINA TOTAL, CK NAC, CKMB, COLESTEROL, COLINESTERAS, CREATININA, DHL, FERRO, FOSFATASE ALCALINA, FOSFORO, GAMA GT, GLICOSE, HDL COLESTEROL DIRETO, LDL COLESTEROL, LIPASE, MAGNÉSIO, MICROALBUMINÚRIA, PCR, PROTEÍNAS TOTAIS, PROTEÍNA NA URINA E LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, TGO: (AST), TGP (ALT), TRIGLICERÍDEOS, E UREIA. EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA MÉDIA GLOBAL DE 3000 EXAMES/MÊS. ASSIM COMO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS DE USO ESPECÍFICO DO EQUIPAMENTO (TAMPÕES, PONTEIRAS DESCARTÁVEIS, SOLUÇÕES DE LIMPEZA, POTES PARA REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, PADRÕES, CUVETAS DE AMOSTRAS E PARA SOROTECA, FITAS OU CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, ÁGUA REAGENTE, E CENTRIFUGA PARA SEPARAÇÃO DAS AMOSTRAS). TODOS OS INSUMOS E REAGENTES DEVEM SER MANTIDOS EM ESTOQUE SUFICIENTE PARA EVITAR A DESCONTINUIDADE DOS EXAMES.		3.000,00	12.000,00
Total:						12.000,00

VALOR: R$ 12.000,00(doze mil reais).

Parelhas/RN, 31 de agosto de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:BF0A70F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 4537/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 4537/2018
DISPENSA Nº 100/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE BIOQUÍMICA

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**						
CNPJ: **12.305.387/0001-73**				Email: **licitacao@prontomedica.com.br**	Telefone: **(84) 3092-8000/987419616**	
Endereço: **AV INTERVENTOR MARIO CAMARA , 2300 , CIDADE DA ESPERANCA, NATAL/RN /RN, CEP: 59000-000**						
Representante: **Eriberto Gomes da Costa Junior** - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)	Total (R$)
00001	4,00	Mês	COMODATO DE UM ANALISADOR BIOQUÍMICO TOTALMENTE AUTOMATIZADO, COM ACESSO RANDÔMICO E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 144 AMOSTRAS/HORA. ACOMPANHADO DOS SEGUINTES REAGENTES: ACIDO ÚRICO, ALBUMINA, BILIRRUBINA DIRETA, BILIRRUBINA TOTAL, CK NAC, CKMB, COLESTEROL, COLINESTERAS, CREATININA, DHL, FERRO, FOSFATASE ALCALINA, FOSFORO, GAMA GT, GLICOSE, HDL COLESTEROL DIRETO, LDL COLESTEROL, LIPASE, MAGNÉSIO, MICROALBUMINÚRIA, PCR, PROTEÍNAS TOTAIS, PROTEÍNA NA URINA E LÍQUIDOS BIOLÓGICOS, TGO: (AST), TGP (ALT), TRIGLICERÍDEOS, E UREIA. EM QUANTIDADES SUFICIENTES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA MÉDIA GLOBAL DE 3000 EXAMES/MÊS. ASSIM COMO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS DE USO ESPECÍFICO DO EQUIPAMENTO (TAMPÕES, PONTEIRAS DESCARTÁVEIS, SOLUÇÕES DE LIMPEZA, POTES PARA REAGENTES, CONTROLES, CALIBRADORES, PADRÕES, CUVETAS DE AMOSTRAS E PARA SOROTECA, FITAS OU CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, ÁGUA REAGENTE, E CENTRIFUGA PARA SEPARAÇÃO DAS AMOSTRAS). TODOS OS INSUMOS E REAGENTES DEVEM SER MANTIDOS EM ESTOQUE SUFICIENTE PARA EVITAR A DESCONTINUIDADE DOS EXAMES.		3.000,00	12.000,00
Total:						12.000,00

VALOR: R$ 12.000,00(doze mil reais).

Parelhas/RN, 31 de agosto de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva
Código Identificador:96B06089

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2018

Pregao Presencial Nº 42/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS DOMESTICOS:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME

Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS DOMESTICOS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18720	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, 6,5 X 6,5 CM.	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 3,05	20	R$ 61,00
18721	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 07 CM DIÂMETRO	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 3,05	20	R$ 61,00
18723	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19 CM DIÂMETRO	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 13,60	20	R$ 272,00
18707	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO, COM 3 GAVETAS, DIMENSÕES (L x P x A): 33,0 x 38,0 x 56,0 CM	SÃO BERNARDO	UNIDADE	R$ 97,00	100	R$ 9.700,00
18718	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, DIÂMETRO 15 X 15 CM.	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 8,70	20	R$ 174,00
18719	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, 9 X 9 CM.	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 6,35	20	R$ 127,00
18724	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, PARA COPOS DE CAFÉ DE 50ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 ALT x 11 LARG x 16 PROFUND. (CM), PLÁSTICO RESISTENTE, ACIONADO POR ALAVANCA E LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, NA COR BRANCA, COM KIT DE INSTALAÇÃO.	EXACCTA	UNIDADE	R$ 34,00	100	R$ 3.400,00
18735	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE APROX. DE 26,5 LT, MEDINDO APROX. 55,5 x 40,3 x 18,7 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMEN	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 46,30	100	R$ 4.630,00
18736	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE APROX. DE 29 LT, MEDINDO APROX. 45,7 x 32,6 x 28 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 35,80	100	R$ 3.580,00
18737	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE APROX. DE 56 LT, MEDINDO APROX. 55,5 x 40,3 x 36,5 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTO	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 67,40	100	R$ 6.740,00
18725	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, PARA COPOS DE ÁGUA DE 180ML A 200ML, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 0,43 ALT. x 12 LARG. x 11 PROFUND. (CM) E 6CM DE DIÂMETRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM KIT DE INST	EXACCTA	UNIDADE	R$ 45,20	100	R$ 4.520,00
18729	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS.	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 7,20	100	R$ 720,00
18734	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE APROX. DE 13,7 LT, MEDINDO APROX. 45,7 x 32,6 x 13,8 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMEN	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 27,30	100	R$ 2.730,00
18705	GAVETEIRO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) BRANCO E TRANSPARENTE; COM 3 GAVETAS; 4 RODAS MACIÇAS; CAPACIDADE DE PESO DA GAVETA 4KG, PUXADOR EMBUTIDO; PRODUTO COM SEGUINTES MEDIDAS: 54,6 x 42 x 31CM	SÃO BERNARDO	UNIDADE	R$ 150,00	100	R$ 15.000,00
18681	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, 36,5 x 40,3 x 55,5 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 56 LITROS	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 67,40	100	R$ 6.740,00
18682	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, 37 x 60 x 43 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 72 LITROS	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 90,60	100	R$ 9.060,00
18670	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL	MERCOMPLAS	UNIDADE	R$ 10,13	100	R$ 1.013,00
18673	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 x 48 x 33cm	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 15,90	30	R$ 477,00
18674	BULE 03 LITROS PARA CAFÉ, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CABO DE MADEIRA	BALDUINO	UNIDADE	R$ 69,00	10	R$ 690,00
18683	CAIXA PLÁSTICA BRANCA, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS CÁRNEOS E PESCADOS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 66 CM COMPRIMENTO x 44 CM LARG. x 19,5 CM ALTURA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 42 LITROS	POLYUTIL	UNIDADE	R$ 55,00	100	R$ 5.500,00
18700	FORMA RETANGULAR PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 5 x 25, COM 7CM DE ALTURA	BALDUINO	UNIDADE	R$ 70,00	30	R$ 2.100,00
18701	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	R$ 2,40	300	R$ 720,00
18704	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ÂMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS	INVICTA	UNIDADE	R$ 85,00	30	R$ 2.550,00

	APROX. 32CM ALT. x 12CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO.					
18691	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	R$ 2,80	500	R$ 1.400,00
18693	COLHER PEQUENA PARA CAFÉ, EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE CABO)	TRAMONTINA	UNIDADE	R$ 1,10	100	R$ 110,00
18699	FORMA RETANGULAR PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 45 x 30, COM 7CM DE ALTURA	BALDUINO	UNIDADE	R$ 69,90	20	R$ 1.398,00
Total do Lote R$ 87.053,00						
Total do Vencedor R$ 87.053,00						

Vencedor: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME

Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS DOMESTICOS

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18717	PEGADOR PARA SALADA E MASSAS, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA.	MARCAMIX	UNIDADE	R$ 12,50	50	R$ 625,00
18722	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 5,15	20	R$ 103,00
18716	PEGADOR DE MASSA MACARRÃO INOX, PINÇA, 28,5 CM	MARCAMIX	UNIDADE	R$ 12,00	20	R$ 240,00
18714	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20,8L. POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO. COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	ABC	UNIDADE	R$ 506,00	10	R$ 5.060,00
18715	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5L. POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO. COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	PANELUX	UNIDADE	R$ 51,50	10	R$ 515,00
18733	RALADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, RESISTENTE E FÁCIL DE HIGIENIZAR, COM 4 FACES, FORMATO TRIANGULAR	MARCAMIX	UNIDADE	R$ 29,00	20	R$ 580,00
18739	XÍCARA PARA CAFÉ, EM PORCELANA, COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 70ML; MEDIDAS APROX. 6CM DE ALT E 5CM DE DIÂM. P/ A XÍCARA, E 1,5CM E 11CM DE DIÂM. P/ O PIRES	GERMER	UNIDADE	R$ 7,50	500	R$ 3.750,00
18731	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 1 LITROS.	PRATIC	UNIDADE	R$ 3,65	100	R$ 365,00
18728	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 4 LITROS.	PRATIC	UNIDADE	R$ 10,50	100	R$ 1.050,00
18730	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS.	PRATIC	UNIDADE	R$ 6,95	100	R$ 695,00
18713	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 11,4L. POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO. COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	ABC	UNIDADE	R$ 490,00	10	R$ 4.900,00
18690	COLHER ARROZ INOX PARA SERVIR	MARCAMIX	UNIDADE	R$ 8,47	20	R$ 169,40
18692	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	MARCAMIX	UNIDADE	R$ 1,76	200	R$ 352,00
18689	COADOR DE PANO PARA CAFÉ (FLANELA), MÉDIO 24x12x19 CM	IMP	UNIDADE	R$ 7,90	30	R$ 237,00
18671	BANDEJA DE ALUMÍNIO, REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA	ABC	UNIDADE	R$ 39,00	50	R$ 1.950,00
18672	BANDEJA GRANDE EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM DE COMPRIMENTO E 32CM DE LARGURA	IMP	UNIDADE	R$ 79,50	50	R$ 3.975,00
18703	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO 5 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO POLIURETANO-PU, ALÇA ERGONÔMICA, CORES VARIADAS	OBBA	UNIDADE	R$ 29,50	15	R$ 442,50
18708	JARRA DE VIDRO PARA SUCO, CAPACIDADE 2 LITROS, TODA EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE (ALÇA EM VIDRO)	CIV	UNIDADE	R$ 17,00	50	R$ 850,00
18697	FACA PARA COZINHA, NÚMERO 8 EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO	CORTEX	UNIDADE	R$ 11,00	60	R$ 660,00
18694	CONCHA INOX, TAMANHO 30 CM	MARCAMIX	UNIDADE	R$ 18,50	20	R$ 370,00
18696	FACA PARA COZINHA, NÚMERO 6 EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO	CORTEX	UNIDADE	R$ 11,50	60	R$ 690,00
Total do Lote R$ 27.578,90						
Total do Vencedor R$ 27.578,90						

Vencedor: R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP

Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS DOMESTICOS

Codigo	Item	Marca	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18710	PANELA DE PRESSÃO 06 LITROS, COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	BALDUINO	R$ 75,00	20	R$ 1.500,00
18711	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS, COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.2	BALDUINO	R$ 85,00	20	R$ 1.700,00
18712	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	BALDUINO	R$ 159,00	10	R$ 1.590,00

18702	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EM POLIPROPILENO, DESIGNE MODERNO, ALÇA ACOPLADA AO CORPO, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,643 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 13,7 CM DE LARGURA x 29,2 CM ALT. x 11,7 CM COMPRIMENTO. 1º LINHA, TIPO INVICTA.	INVICTA	R$ 22,00	30	R$ 660,00
18706	GAVETEIRO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) BRANCO E TRANSPARENTE; COM 3 GAVETAS; 4 RODAS MACIÇAS; CAPACIDADE DE PESO DA GAVETA 4KG, PUXADOR EMBUTIDO; PRODUTO COM SEGUINTES MEDIDAS: 74x34x42CM	MONTE LIBANO	R$ 150,00	100	R$ 15.000,00
18709	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA, REDONDA. (NÃO SER OVAL)	PARAMOUNT	R$ 8,00	50	R$ 400,00
18738	TAÇA PARA ÁGUA, EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12CM ALT. E 6CM DE DIÂMETRO	NADIR	R$ 4,70	200	R$ 940,00
18740	XÍCARA PARA CHÁ, EM PORCELANA, COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA 200ML.	WHEATON	R$ 11,30	500	R$ 5.650,00
18741	KIT MERENDA (COPO, COLHER E PRATO): - COPO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM BORDAS (FRISOS), COM ASA, ACABAMENTO EM POLIDO BRILHANTE, NA COR AZUL ESCURO, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE	V.PLASTIC	KIT	R$ 4,90	1.000
18726	PORTA GUARDANAPO "TV" EM PLÁSTICO PRETO, DEITADO, COMPATÍVEL COM GUARDANAPO 14 X 14 CM (APROXIMADAMENTE)	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 10,30	200
18727	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS.	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 16,50	100
18732	PRATO DE VIDRO PRATO A VULSO, EM VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO, FORMATO CIRCULAR, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, 23 CM.	WHEATON	UNIDADE	R$ 4,60	500
18698	FORMA REDONDA PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 25CM x 7CM DE ALTURA	ROCHEDO	UNIDADE	R$ 30,00	20
18677	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40CM E ALTURA 20CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 23,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº40	BALDUINO	UNIDADE	R$ 127,00	40
18678	CAÇAROLA Nº 24, ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA (TAMPA, PUXADOR E ALÇAS DE ALUMÍNIO BATIDO). ALTURA 9 CM, DIÂMETRO 24 CM, ESPESSURA 0,5 CM	BALDUINO	UNIDADE	R$ 40,00	20
18679	CAÇAROLA Nº 32, ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA (TAMPA, PUXADOR E ALÇAS DE ALUMÍNIO BATIDO). ALTURA 11,5 CM, DIÂMETRO 32 CM, ESPESSURA 0,5 CM	BALDUINO	UNIDADE	R$ 77,00	20
18669	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 7,70	100
18675	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 31 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº45	BALDUINO	UNIDADE	R$ 175,00	50
18676	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº30	BALDUINO	UNIDADE	R$ 66,00	50
18687	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TAMPA, NAS CORES AZUL OU VERMELHA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA FRIO E QUENTE, SEM RODAS, COM ALÇAS, COM MATERIAL DE REVESTIMENTO INTERNO DE PLÁSTICO (POLIURETANO), MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO	SOPRANO	UNIDADE	R$ 88,00	100
18688	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 32 LITROS, SEM RODAS, COM ALÇAS, COM MATERIAL DE REVESTIMENTO INTERNO DE PLÁSTICO (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO), MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO), NA COR AZUL, COM AS SEGUINTES DIMEN	TERMOLAR	UNIDADE	R$ 86,00	50
18695	COPO PARA ÁGUA, EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML	CIV	UNIDADE	R$ 3,00	500
18684	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL CONFECCINADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 44 x 60 x 80 CM.	FRICALOR	UNIDADE	R$ 114,00	20
18685	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 21 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL CONFECCINADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 440MM x 253MM x 355MM.	FRICALOR	UNIDADE	R$ 22,00	40
18686	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL CONFECCINADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 675MM x 442MM x 387MM. COM RAIO NA LATERAL	FRICALOR	UNIDADE	R$ 77,00	20
Total do Lote R$ 78.490,00					
Valor Total da Contratação R$ 193.121,90					

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 31 de agosto de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:76951FCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 42/2018

Pregao Presencial Nº 42/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS DOMESTICOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME						
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS DOMESTICOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Qtd.**	**Valor**
18720	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, 6,5 X 6,5 CM.	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 3,05	20	R$ 61,00
18721	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 07 CM DIÂMETRO	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 3,05	20	R$ 61,00
18723	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 19 CM DIÂMETRO	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 13,60	20	R$ 272,00
18707	GAVETEIRO PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO, COM 3 GAVETAS, DIMENSÕES (L x P x A): 33,0 x 38,0 x 56,0 CM	SÃO BERNARDO	UNIDADE	R$ 97,00	100	R$ 9.700,00
18718	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, DIÂMETRO 15 X 15 CM.	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 8,70	20	R$ 174,00
18719	PENEIRA COADOR DE PLÁSTICO MULTIUSO, COM TELA FINA DE NYLON, 9 X 9 CM.	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 6,35	20	R$ 127,00
18724	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, PARA COPOS DE CAFÉ DE 50ML, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,35 ALT x 11 LARG x 16 PROFUND. (CM), PLÁSTICO RESISTENTE, ACIONADO POR ALAVANCA E LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, NA COR BRANCA, COM KIT DE INSTALAÇÃO.	EXACCTA	UNIDADE	R$ 34,00	100	R$ 3.400,00
18735	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE APROX. DE 26,5 LT, MEDINDO APROX. 55,5 x 40,3 x 18,7 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMEN	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 46,30	100	R$ 4.630,00
18736	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE APROX. DE 29 LT, MEDINDO APROX. 45,7 x 32,6 x 28 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 35,80	100	R$ 3.580,00
18737	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE APROX. DE 56 LT, MEDINDO APROX. 55,5 x 40,3 x 36,5 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTO	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 67,40	100	R$ 6.740,00
18725	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, PARA COPOS DE ÁGUA DE 180ML A 200ML, EM ACRÍLICO, MEDINDO APROX. 0,43 ALT. x 12 LARG. x 11 PROFUND. (CM) E 6CM DE DIÂMETRO, COM BOTÃO DE PRESSÃO, LIBERAÇÃO DE UM COPO POR VEZ, COM ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, COM KIT DE INST	EXACCTA	UNIDADE	R$ 45,20	100	R$ 4.520,00
18729	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 3 LITROS.	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 7,20	100	R$ 720,00
18734	RECIPIENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO BOX, QUADRADO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE APROX. DE 13,7 LT, MEDINDO APROX. 45,7 x 32,6 x 13,8 CM. POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS. DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMEN	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 27,30	100	R$ 2.730,00
18705	GAVETEIRO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) BRANCO E TRANSPARENTE; COM 3 GAVETAS; 4 RODAS MACIÇAS; CAPACIDADE DE PESO DA GAVETA 4KG, PUXADOR EMBUTIDO; PRODUTO COM SEGUINTES MEDIDAS: 54,6 x 42 x 31CM	SÃO BERNARDO	UNIDADE	R$ 150,00	100	R$ 15.000,00
18680	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, 28 x 32,6 x 45,7 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 29 LITROS	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 35,80	100	R$ 3.580,00
18681	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, 36,5 x 40,3 x 55,5 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 56 LITROS	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 67,40	100	R$ 6.740,00
18682	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, 37 x 60 x 43 CM; CAPACIDADE APROXIMADA 72 LITROS	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 90,60	100	R$ 9.060,00
18670	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL	MERCOMPLAS	UNIDADE	R$ 10,13	100	R$ 1.013,00
18673	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 x 48 x 33cm	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 15,90	30	R$ 477,00
18674	BULE 03 LITROS PARA CAFÉ, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CABO DE MADEIRA	BALDUINO	UNIDADE	R$ 69,00	10	R$ 690,00
18683	CAIXA PLÁSTICA BRANCA, UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS CÁRNEOS E PESCADOS, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 66 CM COMPRIMENTO x 44 CM LARG. x 19,5 CM ALTURA. CAPACIDADE APROXIMADA DE 42 LITROS	POLYUTIL	UNIDADE	R$ 55,00	100	R$ 5.500,00
18700	FORMA RETANGULAR PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 5 x 25, COM 7CM DE ALTURA	BALDUINO	UNIDADE	R$ 70,00	30	R$ 2.100,00
18701	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	R$ 2,40	300	R$ 720,00
18704	GARRAFA TÉRMICA, REVESTIMENTO EXTERNO EM INOX, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ÂMPOLA DE VIDRO, MEDIDAS APROX. 32CM ALT. x 12CM DE DIÂMETRO, COM SISTEMA DE PRESSÃO.	INVICTA	UNIDADE	R$ 85,00	30	R$ 2.550,00
18691	COLHER DE MESA, EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	TRAMONTINA	UNIDADE	R$ 2,80	500	R$ 1.400,00
18693	COLHER PEQUENA PARA CAFÉ, EM AÇO INOXIDÁVEL (INCLUSIVE CABO)	TRAMONTINA	UNIDADE	R$ 1,10	100	R$ 110,00
18699	FORMA RETANGULAR PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 45 x 30, COM 7CM DE ALTURA	BALDUINO	UNIDADE	R$ 69,90	20	R$ 1.398,00
Total do Lote R$ 87.053,00						
Total do Vencedor R$ 87.053,00						
Vencedor: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME						
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS DOMESTICOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Qtd.**	**Valor**
18717	PEGADOR PARA SALADA E MASSAS, EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 CM, COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA.	MARCAMIX	UNIDADE	R$ 12,50	50	R$ 625,00
18722	PENEIRA PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIÉSTER), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO, COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 12 CM DIÂMETRO	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 5,15	20	R$ 103,00
18716	PEGADOR DE MASSA MACARRÃO INOX, PINÇA, 28,5 CM	MARCAMIX	UNIDADE	R$ 12,00	20	R$ 240,00
18714	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 20,8L. POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO. COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	ABC	UNIDADE	R$ 506,00	10	R$ 5.060,00
18715	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 4,5L. POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO. COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	PANELUX	UNIDADE	R$ 51,50	10	R$ 515,00
18733	RALADOR DE LEGUMES EM AÇO INOX, RESISTENTE E FÁCIL DE	MARCAMIX	UNIDADE	R$ 29,00	20	R$ 580,00

	HIGIENIZAR, COM 4 FACES, FORMATO TRIANGULAR					
18739	XÍCARA PARA CAFÉ, EM PORCELANA, COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 70ML; MEDIDAS APROX. 6CM DE ALT E 5CM DE DIÂM. P/ A XÍCARA, E 1,5CM E 11CM DE DIÂM. P/ O PIRES	GERMER	UNIDADE	R$ 7,50	500	R$ 3.750,00
18731	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 1 LITROS.	PRATIC	UNIDADE	R$ 3,65	100	R$ 365,00
18728	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 4 LITROS.	PRATIC	UNIDADE	R$ 10,50	100	R$ 1.050,00
18730	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS.	PRATIC	UNIDADE	R$ 6,95	100	R$ 695,00
18713	PANELA DE PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 11,4L. POSSUI ASAS ERGONÔMICAS, COM CABO. COM FECHAMENTO EXTERNO. APRESENTA VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, JANELA E MOLA DE SEGURANÇA. TECNOLOGIA TURBO. GARANTIA DE 12 MESES.	ABC	UNIDADE	R$ 490,00	10	R$ 4.900,00
18690	COLHER ARROZ INOX PARA SERVIR	MARCAMIX	UNIDADE	R$ 8,47	20	R$ 169,40
18692	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM	MARCAMIX	UNIDADE	R$ 1,76	200	R$ 352,00
18689	COADOR DE PANO PARA CAFÉ (FLANELA), MÉDIO 24x12x19 CM	IMP	UNIDADE	R$ 7,90	30	R$ 237,00
18671	BANDEJA DE ALUMÍNIO, REDONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE CIRCUNFERÊNCIA	ABC	UNIDADE	R$ 39,00	50	R$ 1.950,00
18672	BANDEJA GRANDE EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM DE COMPRIMENTO E 32CM DE LARGURA	IMP	UNIDADE	R$ 79,50	50	R$ 3.975,00
18703	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO 5 LITROS, ISOLAMENTO TÉRMICO POLIURETANO-PU, ALÇA ERGONÔMICA, CORES VARIADAS	OBBA	UNIDADE	R$ 29,50	15	R$ 442,50
18708	JARRA DE VIDRO PARA SUCO, CAPACIDADE 2 LITROS, TODA EM VIDRO RESISTENTE E TRANSPARENTE (ALÇA EM VIDRO)	CIV	UNIDADE	R$ 17,00	50	R$ 850,00
18697	FACA PARA COZINHA, NÚMERO 8 EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO	CORTEX	UNIDADE	R$ 11,00	60	R$ 660,00
18694	CONCHA INOX, TAMANHO 30 CM	MARCAMIX	UNIDADE	R$ 18,50	20	R$ 370,00
18696	FACA PARA COZINHA, NÚMERO 6 EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO	CORTEX	UNIDADE	R$ 11,50	60	R$ 690,00
Total do Lote R$ 27.578,90						
Total do Vencedor R$ 27.578,90						
Vencedor: R M S DA SILVA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP						
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSILIOS DOMESTICOS						
Codigo	**Item**	**Marca**	**Unid.**	**Vlr Unit.**	**Qtd.**	**Valor**
18710	PANELA DE PRESSÃO 06 LITROS, COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	BALDUINO	UNIDADE	R$ 75,00	20	R$ 1.500,00
18711	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS, COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.2	BALDUINO	UNIDADE	R$ 85,00	20	R$ 1.700,00
18712	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, COM TAMPA EXTERNA, COM MODERNO SISTEMA DE VÁLVULAS DE SEGURANÇA, SISTEMA DE FECHAMENTO MODERNO E COM TOTAL SEGURANÇA, PRODUTO DE 1ª LINHA.	BALDUINO	UNIDADE	R$ 159,00	10	R$ 1.590,00
18702	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: EM POLIPROPILENO, DESIGNE MODERNO, ALÇA ACOPLADA AO CORPO, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 0,643 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS 13,7 CM DE LARGURA x 29,2 CM ALT. x 11,7 CM COMPRIMENTO. 1º LINHA, TIPO INVICTA.	INVICTA	UNIDADE	R$ 22,00	30	R$ 660,00
18706	GAVETEIRO PLÁSTICO (POLIPROPILENO) BRANCO E TRANSPARENTE; COM 3 GAVETAS; 4 RODAS MACIÇAS; CAPACIDADE DE PESO DA GAVETA 4KG, PUXADOR EMBUTIDO; PRODUTO COM SEGUINTES MEDIDAS: 74x34x42CM	MONTE LIBANO	UNIDADE	R$ 150,00	100	R$ 15.000,00
18709	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA, REDONDA. (NÃO SER OVAL)	PARAMOUNT	UNIDADE	R$ 8,00	50	R$ 400,00
18738	TAÇA PARA ÁGUA, EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 300ML, MEDIDAS APROX. 12CM ALT. E 6CM DE DIÂMETRO	NADIR	UNIDADE	R$ 4,70	200	R$ 940,00
18740	XÍCARA PARA CHÁ, EM PORCELANA, COM PIRES, COR BRANCA, CAPACIDADE APROXIMADA 200ML.	WHEATON	UNIDADE	R$ 11,30	500	R$ 5.650,00
18741	KIT MERENDA (COPO, COLHER E PRATO): - COPO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS, SEM BORDAS (FRISOS), COM ASA, ACABAMENTO EM POLIDO BRILHANTE, NA COR AZUL ESCURO, RESISTÊNCIA A TEMPERATURA DE	V.PLASTIC	KIT	R$ 4,90	1.000	R$ 4.900,00
18726	PORTA GUARDANAPO "TV" EM PLÁSTICO PRETO, DEITADO, COMPATÍVEL COM GUARDANAPO 14 X 14 CM (APROXIMADAMENTE)	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 10,30	200	R$ 2.060,00
18727	POTE DE PLÁSTICO RESISTENTE, MULTIUSO PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS, RETANGULAR, COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS.	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 16,50	100	R$ 1.650,00
18732	PRATO DE VIDRO PRATO A VULSO, EM VIDRO TEMPERADO, TIPO FUNDO, FORMATO CIRCULAR, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, 23 CM.	WHEATON	UNIDADE	R$ 4,60	500	R$ 2.300,00
18698	FORMA REDONDA PARA BOLO, DE ALUMÍNIO, MATERIAL RESISTENTE. MEDINDO 25CM x 7CM DE ALTURA	ROCHEDO	UNIDADE	R$ 30,00	20	R$ 600,00
18677	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40CM E ALTURA 20CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 23,5 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº40	BALDUINO	UNIDADE	R$ 127,00	40	R$ 5.080,00
18678	CAÇAROLA Nº 24, ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA (TAMPA, PUXADOR E ALÇAS DE ALUMÍNIO BATIDO). ALTURA 9 CM, DIÂMETRO 24 CM, ESPESSURA 0,5 CM	BALDUINO	UNIDADE	R$ 40,00	20	R$ 800,00
18679	CAÇAROLA Nº 32, ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA (TAMPA, PUXADOR E ALÇAS DE ALUMÍNIO BATIDO). ALTURA 11,5 CM, DIÂMETRO 32 CM, ESPESSURA 0,5 CM	BALDUINO	UNIDADE	R$ 77,00	20	R$ 1.540,00
18669	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 LITROS, MATERIAL RESISTENTE, SEM TAMPA, COM ALÇA DE METAL	PLASUTIL	UNIDADE	R$ 7,70	100	R$ 770,00
18675	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE 31 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA 1,0MM Nº45	BALDUINO	UNIDADE	R$ 175,00	50	R$ 8.750,00
18676	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ALÇAS EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 9,7 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM Nº30	BALDUINO	UNIDADE	R$ 66,00	50	R$ 3.300,00
18687	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM TAMPA, NAS CORES AZUL OU VERMELHA, CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA FRIO E QUENTE, SEM RODAS, COM ALÇAS, COM MATERIAL DE REVESTIMENTO INTERNO DE PLÁSTICO (POLIURETANO), MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO	SOPRANO	UNIDADE	R$ 88,00	100	R$ 8.800,00

18688	CAIXA TÉRMICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 32 LITROS, SEM RODAS, COM ALÇAS, COM MATERIAL DE REVESTIMENTO INTERNO DE PLÁSTICO (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO), MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO (POLIPROPILENO), NA COR AZUL, COM AS SEGUINTES DIMEN	TERMOLAR	UNIDADE	R$ 86,00	50	R$ 4.300,00
18695	COPO PARA ÁGUA, EM VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROXIMADA 300 ML	CIV	UNIDADE	R$ 3,00	500	R$ 1.500,00
18684	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 100 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL CONFECCINADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 44 x 60 x 80 CM.	FRICALOR	UNIDADE	R$ 114,00	20	R$ 2.280,00
18685	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 21 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL CONFECCINADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 440MM x 253MM x 355MM.	FRICALOR	UNIDADE	R$ 22,00	40	R$ 880,00
18686	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE PARA 60 LITROS, COM TAMPA, MATERIAL CONFECCINADO EM ISOPOR, NA COR BRANCA, COM AS SEGUINTES DIMENSÕES: 675MM x 442MM x 387MM. COM RAIO NA LATERAL	FRICALOR	UNIDADE	R$ 77,00	20	R$ 1.540,00
Total do Lote R$ 78.490,00						
Total do Vencedor R$ 78.490,00						

Valor Total da Contratação R$ 193.121,90. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-sexta-feira, 31 de agosto de 2018

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:39BD5508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 43/2018

Pregao Presencial Nº 43/2018
OBJETO: Registro De Preços Para Possível Aquisição Gradativa De Material De Limpeza Hospitalar (Itens Desertos Ou Cancelados Do Pregão Presencial 025/2018).:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: CAVALCANTE & CIA LTDA - ME

Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17449	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO / HIGIENIZACAO DE LOUCAS, TALHERES DE SIMILARES, RECIPIENTE PLASTICO COM 5 LITROS	MARILUX	BB	R$ 30,00	40	R$ 1.200,00
17453	HIPOCLORITO DE SODIO COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZACAO DE SUPERFICIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA, RECIPIENTE PLASTICO COM 5 LITROS	CLARILUX	BB	R$ 58,00	20	R$ 1.160,00
17442	DETERGENTE ALCALINO CLORADO ESPUMANTE, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA E DESINFECCAO SIMULTANEA DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS, PISOS E PAREDES, RECIPIENTE PLASTICO, CAIXA COM 4 DE 5 LITROS	BECKER	CAIXA	R$ 545,00	9	R$ 4.905,00
17438	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO P/ UMECTACAO, PRE-LAVAGEM DE ROUPAS, CONSTITUIDO DE AGENTES TENSO ATIVOS, ANTI-DEPOSITANTES, ALCALINAZANTES, ENZIMAS ATUANTES EM GORDURAS E PROTEINAS, ALVEJANTE OTICO, BIODEGRADAVEL C/ ESTADO FÍS LIQ, COR VERDE. C/20LT	BECKER	BB	R$ 304,94	15	R$ 4.574,10
17441	AMACIANTE BACTERIOSTATICO DE ALTA VISCOSIDADE COLORACAO AZUL BIODEGRADAVEL, UTILIZADO NO PROCESSO DE AMACIAMENTO DE TECIDOS E ROUPAS, RECIPIENTE PLASTICO COM 20 LITROS	BECKER	UNIDADE	R$ 155,45	10	R$ 1.554,50
Total do Lote						**R$ 13.393,60**
Total do Vencedor						**R$ 13.393,60**

Valor Total da Contratação R$ 13.393,60
Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 31 de agosto de 2018

FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:06F43ED1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 43/2018

Pregao Presencial Nº 43/2018

OBJETO: Registro De Preços Para Possível Aquisição Gradativa De Material De Limpeza Hospitalar (Itens Desertos Ou Cancelados Do Pregão Presencial 025/2018).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
Vencedor: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME

Lote 1 - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

Codigo	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
17449	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO / HIGIENIZACAO DE LOUCAS, TALHERES DE SIMILARES, RECIPIENTE PLASTICO COM 5 LITROS	MARILUX	BB	R$ 30,00	40	R$ 1.200,00
17453	HIPOCLORITO DE SODIO COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZACAO DE SUPERFICIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA, RECIPIENTE PLASTICO COM 5 LITROS	CLARILUX	BB	R$ 58,00	20	R$ 1.160,00
17442	DETERGENTE ALCALINO CLORADO ESPUMANTE, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA E DESINFECCAO SIMULTANEA DE EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS, PISOS E PAREDES, RECIPIENTE PLASTICO, CAIXA COM 4 DE 5 LITROS	BECKER	CAIXA	R$ 545,00	9	R$ 4.905,00
17438	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO P/ UMECTACAO, PRE-LAVAGEM DE ROUPAS, CONSTITUIDO DE AGENTES TENSO ATIVOS, ANTI-DEPOSITANTES, ALCALINAZANTES, ENZIMAS ATUANTES EM GORDURAS E PROTEINAS, ALVEJANTE OTICO, BIODEGRADAVEL C/ ESTADO FÍS LIQ, COR VERDE. C/20LT	BECKER	BB	R$ 304,94	15	R$ 4.574,10
17441	AMACIANTE BACTERIOSTATICO DE ALTA VISCOSIDADE COLORACAO AZUL BIODEGRADAVEL, UTILIZADO NO PROCESSO DE AMACIAMENTO DE TECIDOS E ROUPAS, RECIPIENTE PLASTICO COM 20 LITROS	BECKER	UNIDADE	R$ 155,45	10	R$ 1.554,50
Total do Lote						**R$ 13.393,60**
Total do Vencedor						**R$ 13.393,60**

Valor Total da Contratação R$ 13.393,60. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-sexta-feira, 31 de agosto de 2018

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André da Cunha Lobato
Código Identificador:D98C21D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N° 0145/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			**Usuário:** GILDERLEIDSON	**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.saofernando.rn.gov.br				1493-3743-195	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0145/2018 de 31/08/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.117 - MAnut. Ens. Infantil/ PRE-ESCOLA- Educação 25%					
Despesa 299 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/08/2018	97485	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.336,00	
Total da Despesa:				2.336,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária:				2.336,00	0,00
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.119 - Manut .Ens . Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB					
Despesa 374 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1001 - Rec. Impostos e de Transf. - Educação - 0.1.01					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
31/08/2018	97486	Redução da Despesa			2.336,00
Total da Despesa:				0,00	2.336,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	2.336,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.336,00	2.336,00
Total do Fundamento:				2.336,00	2.336,00
Total Geral:				2.336,00	2.336,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:DBBD3D55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
*PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 038-2018

Rua, Bento Urbano, 04 – Centro – CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi (RN)	Proc. Nº 05040002/2018
CNPJ: 08.079.774/0001-61 – Telefone: (84) 3251-4910	Fl. -------- Rub -----

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018

Aos 27 de agosto de 2018, o Município de São Paulo do Potengi-RN com sede na Rua Bento Urbano 04, Centro, São Paulo do Potengi-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2018, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição de material esportivo a serem utilizados pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos(SCFV), CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) e para os atletas das escolas da rede municipal de ensino deste Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material esportivo a serem utilizados pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos(SCFV), CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) e para os atletas das escolas da rede municipal de ensino deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 07 do Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 038/2018a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores as seguintes sanções:

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos uma vez, comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante**.**

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP 038/2018e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Paulo do Potengi-RN, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
CNPJ: 08.079.774/0001-61
Contratante

JOZILMA MARIA DE CARVALHO – EPP
CNPJ: 04.805.345/0001-73
Contratado

MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME
CNPJ: 11.886.312/0001-60
Contratado

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018.
Assunto: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de material esportivo a serem utilizados pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos(SCFV), CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) e para os atletas das escolas da rede municipal de ensino deste Município.
Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencia – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGANDO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial dos Municípios, Edição de 27/08/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	EMPRESA	MARCA	V. TOTAL
1	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL FIO POLIPROPILENO - SEDA, COM 2MM TRAÇADO MEDINDO 9,5X1,00M. COM 4 FAIXAS DE ALGADÃO, DUBLADAS, IMPERMEÁVEIS, COM 5 CM DE LARGURA.COM ANTENA DE VÔLEI CONFECCIONADA NAS DIMENSÕES OFICIAIS (1,80MTS X 10MM) COM ACABAMENTO RESISTENTE DE ALTA RESISTENCIA	UND	03	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	SPITTER	229,80
2	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, P FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL FIO DE POLIPROPILENO (SEDA), COM 4MM, TRAÇADO, MALHA 16X16CM. VISTA FRONTAL 7,50X2,50M, VISTA LATERAL 2,5X2,0X0,85M.COM TRATAMENTO UV.	PARES	03	MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	PANGUE	469,00
3	REDES PARA FUTEBOL DE SALÃO - OFICIAL, FIO DE POLIPROPILEN MALHA 12X12CM. VISTA FRONTAL 3,20X2,10M, VISTA LATERAL 2,10X1,00X0,60M	PARES	04	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	SPITTER	199,00
4	BOLA DE VÔLEI DE AREIA: PESO 260 A 280G CÂMARA AIRBILLITY, 65 CM DE DIAMETRO, TERMOTEC, MICROFIBRA, MIOLO SLIP STSEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	09	MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	MIKASA	239,00
5	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFOCIAL 68-70 CM/410-450 GR/COURO 11PU/CÂMARA AIRBILITY/TERMOTEC/MIOLO ALIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	15	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	PENALTY	179,80
6	BOLA MAX 1000 DE FUTSAL 1000 OFICIAL/61-64CM/410-440 GR/COURO PU ULTRA 100% CÂMARA AIRBIRILITY8 GOMOS/TERMOTEC/MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	19	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	PENALTY	259,90
7	BOLA MAX 200 DE FUTSAL 200 OFICIAL 55-59 CM/350-380 GR/COURO UP/CÂMARA AIRBILITY/TERMOTEC/8 GOMOS/MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UND	11	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	PENALTY	164,90
8	BOMBA DE ENCHER BOLA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DUPLA AÇÃO IDEAL PARA ENCHER BOLSAS, ACOMPANHADA COM MANGUEIRAFLEXÍVEL ROSQUEAVEL E BICO (AGULHA).	UND	02	JOZILMA MARIA DE CARVALHO	POKER	33,95

				EPP		
09	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM METAL, TIPO AGULHA, ROSQUEAVEL	UND	03	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	POKER	3,45
10	CORDA DE PULAR COLETIVA COM MANOPLAS - COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL, COM 5M DE COMPRIMENTO E 8MM DE ESPESSURA.	UND	05	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	POKER	19,00
11	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL COM MANOPLAS - COM MANOPLAS DE MADEIRA, MATERIAL SISAL COM 2M CADA UMA, E 8MM DE ESPESSURA.	UND	10	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	POKER	12,50
12	JOGO DE DOMINÓ COM 28 PEÇAS, MATERIAL DE PLÁSTICO E EMBALAGEM DE PLASTICO	UND	10	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	PANGUE	32,90
13	BAMBOLÉ ARO DE PLÁSTICO, DESMONTÁVEL, APROXIMADAMENTE 64 CM DE DIAMETRO,DE VÁRIAS CORES	UND	10	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	PANGUE	80,00
14	APITO PROFISSIONAL COM CORDÃO/ COMPOSIÇÃO PLASTICA/PRODUZ ATE 90 DP/PESO LIQUIDO DE 0,005G/DIMENSÕES (XAXP): 2X5, 5X2,20CM.	UND	04	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	POKER	80,00
15	BOLA DE TÊNIS DE MESA TAMANHO: 40 MM; PESO APROXIMADO: 20G - CAIXA C/ 6 BOLAS.	CX	15	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	VOLLO	18,90
16	CAMA ELÁSRICA TOTALMENTE DESMONTÁVEL, ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXA (NÃO USA PARAFUSO), PÉS EM FORMATO DE W, MOLAS SUPER MACIA. ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO (INT. E EXT.). 68,13SISTEMA DE IMPULSÃO POR 40 MOLAS, 4 PÉS INTEIROS EM "W" ALTURA DO TRAMPOLIM: 40 CM, 08 HASTES LATERAL COM ISOLAMENTO, ESCADA DE 2 DEGRAUS, SUPORTE ATÉ 80 KG. TAMANHO 2,40M.	UND	01	MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA ME	SCALIBU	444,50
17	CONES SINALIZADORES DE (TRANSITO), FABRICADO EM PBC; 75CM DE ALTURA DISPONIVEL NAS CORES LARANJA E BRANCO; INICIADO PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CONSTRUÇÕES ENTRE OUTRAS UTILIDADES	UND	12	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	POKER	60,00
18	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA O CABO É RETO, BORRACHA COM PINOS E FOLHAS DE 5MMM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 2X3X25CM	PARES	08	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	VOLLO	49,50
19	REDE DE TÊNIS DE MESA, COM 1,70M DE COMPRIMENTO, ELA É CONFECCIONADA EM NYLON DE EXCELENTE QUALIDADE, PROPORCIONANDO JOGOS DE ALTO NIVEL .RESISTENTE, RETA, CONFECCIONADA EM ALGODÃO, COM SUPORTE. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP)6X69´ (APROXIMADAMENTE 15X175CM)	UND	05	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	VOLLO	74,00
20	MESA DE TÊNIS MATERIAL: TAMPO EM MDP; ACABAMENTO: PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS; PÉS: MADEIRA MACIÇA DOBRAVEL; PESO APROXIMADO; 69KG: CUBAGEM DO PRODUTO: 0,2803M³, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 1,54 M X1,39 M X 0,12M	UND	03	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	KLOPF	680,00
21	JOGO DE DAMA E XADREZ - TABULEIRO E PEÇAS EM MADEIRA. TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CMX30CM. PEÇAS VARIAM ENTRE 2,5CM. TABULEIRO SERVE COMO ESTOJO PARA GUARDAR AS PEÇAS. ACOMPANHA CONJUNTO DE PEÇAS PARA DAMA E XADREZ.	UND	10	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	POKER	75,00
22	JOGO CARA A CARA - CONTENDO 48 MOLDURAS DE PLASTICO, 48 CARTAS ILUSTRADAS, 24 CARTAS DE ADVINHAÇÃO, 2 TABULEIROS, 4 PINOS MARCA PONTOS E UM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UND	05	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	ESTRELA	771,50
23	JOGO DO MILHÃO O JOGO INCLUI QUATRO ARMADILHAS, MESA, 200 CARTÕES DE PERGUNTAS, SUPORTE DE CARTA E 50 POCOTES DE DINHEIRO(FICTICIO).	UND	02	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	ESTRELA	126,00
24	BANCO IMOBILIARIO - CONTENDO: 01 TABULEIRO, 28 TITULOS DE POSSE, 32 CARTAS NOTICIOAS, 6 CARTÕES, 80 CASAS PLÁSTICAS, 02 DADOS, 06 PEÕES PLÁSTICOS, 01 MÁQUINA DE CARTÕES E 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	02	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	ESTRELA	242,00
25	QUEBRA CABEÇAS DIVERSOS - MATERIAL DE PAPELÃO.	UND	10	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	DISNEY	75,00
26	BARALHO TIPO DE CARTA: PAPEL COUCHÉ 290G; TAMANHO DA CARTA BRIDGE SIZE 57X89MM; QUANTIDADE DE CARTAS: 1 CAIXINHA UNITARIA CONTENDO 55 CARTAS CADA (52 CARTAS + 2 CORINGAS + CARTA GARANTIA).	UND	10	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	SCALIBU	31,00
27	APITO DE MESA EM MODELO PROFISSIONAL, PARA ARBRITOS QUE NECESSITAM DE UM SOM POTENTE E DIFERENCIADO. MODELO OFICIAL PARA MESÁRIO.	UND	02	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	POKER	23,80
28	BOLA DE HAMDEBOL	UND	03	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	PENALTY	95,00
29	BOLA DE VÓLEI DE QUADRA, ACABAMENTO: 18 GOMOS, EM PVC; MATRIZADA; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO: SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	10	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	MAGUSSY	119,00
30	BOLA MAX 100 DE FUTSAL 100 OFICIAL/50 55 CM/300-350GR/8 GOMOS/COURO PU/CÂMARA AIRBILITY/TERMOTEC/MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UND	07	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	PENALTY	150,00
31	BOLA OFICIAL DE BEACH SOCCER COM 8 GOMOS. CÂMARA AIRBILITY. MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. CONSTRUÇÃO EM TERMOTEC. COMPOSIÇÃO: EM PU ULTRA 100% PESO APROXIMADO: 435G CIRCUNFERENCIA: 67CM	UND	10	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	MAGUSSY	177,90
32	BOLA PARA QUEIMADA INICIAÇÃO, NÚMERO 08; CIRCUNFERÊNCIA 40-42CM, PESO110-120G. MATERIA PRIMA: DE BORRACHA: ACABAMENTO INTERNO: MIOLO REMOVIVEL: ACABAMENTO EXTERNO: VULCANIZADO SEM COSTURA; COR: CAMARA ARBILITY	UND	10	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	PENALTY	33,00
33	COLETE MATERIAL 100% POLIESTER. TAMANHO M; 24 VERMELHO E 24 AMARELO	UND	24	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	DODY SPORT	12,00
34	CONES PEQUENO - MEDINDO 50CM - ALT.	UND	10	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	PLASTICOR	20,90
35	CONE PLASTICO RIGIDO COM 20 CM APROXIMADAMENTE	UND	10	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	POKER	8,50
36	CRONOMETRO DIGITAL COM MEMÓRIA DE 10 VOLTAS E CONTAGEM PROGRESSIVA E REGRESSIVA.	UND	02	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	VOLLO	182,00
37	FITA MARCAÇÃO DE FUTEBOL DE AREIA, MEDIDAS OFICIAIS, BEACH SOCCER (28M X 37M). SÃO PRODUZIDAS EM PVC, MATERIAL DURÁVEL, FLEXÍVEL, LEVE E FACIL DE LIMPAR. NA COR LARANJA. PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA, BRAMA...) O KIT POSSUI HASTES DE METAL, PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. BEACH SOCCER - 2 FITAS DE 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL.	UND	02	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	SPITTER	288,00
38	FITA DE MARCAÇÃO DE VÔLEI DE AREIA, PRODUZIDAS EM PVC, MATERIAL DURÁVEL, FLRXIVEL. LEVE E FACIL DE LIMPAR, NA COR LARANJA. PARA A FIXAÇÃO NO SOLO (AREIA, GRAMA...) O KIT POSSUI HASTES DE METAL, PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS. 6 FITAS COM 8 MTS DE UNDCOMPRIMENTO X0,05 DE LARGURA	UND	02	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	PANGUE	108,00
39	PLACAR DE MESA, UTILIZADO EM COMPETIÇÕES TAIS COMO FUTEBOL DE SALÃO, VÔLEI E TÊNIS DE MESA. POSSUI SISTEMA ARTICULADO E CARACTERES EM LAMINAS DE PVC PLACAR COM NUMERAÇÃO GRANDE: 0 A 31. 31 . PLACAR COM NUMERAÇÃO PEQUENA: 0 A MEDINDO APROXIMADAS: 38X21 CM (AXL).	UND	01	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	POKER	240,00
40	PRANCHETA TÁTICA FUTEBOL, FEITA DE MATERIAL RESISTENTE; PASTA/PRANCHETA MAGNETICA DE FUTEBOL DE CAMPO. POSSUI: PRANCHA MAGNÉTICA; 2 TIMES COM 11 JOGADORES. CANETA PILOTO.	UND	01	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	POKER	171,90
41	PRANCHETA TÁTICA FURSAL, FEITO DE MATERIAL RESISTENTE; PASTA/PRANCHETA MAGNETICA DE FUTSAL. POSSUI: PRANCHA MAGNÉTICA: 2 TIMES COM 5 JOGADORES. CANETA PILOTO.	UND	02	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	POKER	171,90

				SILVA ME		
42	PRATINHO DEMARCATORIO, CONES PRATO TAMANHO MINI (SINALIZADOR), PLÁSTICO FLEXIVEL COM 19 CM DE DIAMETRO, CONFECCIONADO EM PVC.	UND	20	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	POKER	4,15
43	REDE DE FUTEBOL DE AREIA(OFICIAL, FIO DE POLIPROPILENO) SEDA, COM 4MM TRAÇADO 16X16CM. VISTA FRONTAL 5,50X2,20M, LATERAL 2,20X1,00X0,70M.	PARES	02	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	PANGUE	268,00
44	REDE DE SOCIETY OFICIAL FIO POLIPROPILENO(SEDA) COM 4MM TRANÇADO, MALHA 16X16CM. VISTA FRONTAL 5,50X2,20M, VISTA LATERAL 2,20X1,00X0,70M.	PAR	01	JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP	SPITTER	328,50
45	MEDALHA EM ACRILICO CRISTAL DE 4MM DE ESPESSURA, MEDINDO 7,5CM DE DIAMETRO. PISTOLADA COM TINTA METALICA NA COR OURO, LOGOS E E DESCRIÇÕES JATEADAS E FITA NÚMERO 05 PERSONALIZADA EM ATÉ CINCO CORES.	UND	637	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	ACLT	8,00
46	MEDALHA EM ACRILICO CRISTAL DE 4MM DE ESPESSURA,MEDINDO 7,5CM DE DIÂMETRO, PISTOLADA COM TINTA METÁLICA NA COR PRATA, LOGOS E DESCRIÇÕES JATEADAS E FITA NÚMERO 05 PERSONALIZADA EM ATÉ CONCO CORES.	UND	637	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	ACLT	8,00
47	MEDALHA EM ACRILICO CRISTAL DE 4MM DE ESPESSURA, MEDINDO 7,5CM DE DIÂMETRO, PISTOLADA COM TINTA METÁLICA NA COR BRONZE, LOGOS E DESCRIÇÕES JATEADAS E FITA NÚMERO 05 PERSONALIZADA EM ATÉ CONCO CORES.	UND	300	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	ACLT	8,00
48	TABULEIRO DE DAMA, JOGO COMPLETO DE DAMAS, MATERIAL DE COMPOSIÇÃO PVC E RESINA: 24 FICHAS DE DAMAS: 2 CM DIMENSÃO 25M X 25M.	UND	10	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	SCALIBU	21,00
49	TABULEIROS DE XADREZ	UND	10	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME	XALINGO	78,00
(Quarenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) Valor total R$						**49.567,24**

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E008AA34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180115 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20180115, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a Empresa FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 010/2018.

Empresa: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA; C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-13, estabelecida à AVENIDA CORONEL MARTINIADO, 662, CENTRO, Caicó RN, representada neste ato pelo Sr(a). LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS, C.P.F. nº 465.943.704-30, R.G. nº 1.233.725 SSP/RN.

01	ANTENAS FLEXÍVEIS PARA VÔLEI, MATERIAL FIBRA DE VIDRO, TAMANHO OFICIAL, PINTADAS COM FAIXAS DE 10CM DE LARGURA, EM CORES CONTRASTANTES, SUPORTE ROSQUEÁVEL.	4	PANGUE	UN	R$ 81,00	R$ 324,00
03	ARCO GINÁSTICA RÍTMICA, TIPO BAMBOLÊ MATERIAL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM 70CM X 16MM DE DIÂMETRO, COM ESPESSURA DO CANO DE 1,5MM, APLICAÇÃO PRÁTICAS ESPORTIVAS.	100	PANGUE	UN	R$ 6,50	R$ 650,00
04	BAMBOLÊS PLÁSTICOS FABRICADO EM PVC TUBULAR, REFORÇADO POR JUNÇÃO PLÁSTICA, EM CORES SORTIDAS DE APROXIMADAMENTE 60 A 65 CM. IDEAL PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, TREINAMENTO DESPORTIVO E JOGOS.	100	PANGUE	UN	R$ 7,00	R$ 700,00
07	BICO PARA BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS E AGULHA DE METAL, ROSQUEÁVEL, TAMANHO GRANDE.	30	PANGUE	UN	R$ 3,70	R$ 111,00
09	BOLA DE FUTEBOL DE PRAIA (BEACH SOCCER), MATERIAL: EM PU ULTRA 100%, CIRCUNFERÊNCIA: 67-68 CM, PRESSÃO ESTIMADA: 6-8 LBS, PESO APROXIMADO: 440G.	20	MAGUSSY	UN	R$ 62,00	R$ 1.240,00
11	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, COM 8 GOMOS,CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%. POSSUI CAMADA NEOGEL, QUE DEIXA A BOLA MAIS MACIA E ELÁSTICA. TAMANHO: 68 - 70 CM DE DIÂMETRO. PESO:420 - 445 G	80	KANXA	UN	R$ 92,00	R$ 7.360,00
12	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, TAMANHO MIRIM, COSTURADA À MÃO, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC. SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR GRIP E MAIOR RESISTÊNCIA. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380G.	50	KANXA	UN	R$ 91,00	R$ 4.550,00
13	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100. BOLA OFICIAL DAS PRINCIPAIS FEDERAÇÕES DE FUTSAL DO BRASIL. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO:410 -440G.	100	KANXA	UN	R$ 112,00	R$ 11.200,00
15	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-11), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO:300 - 350G	20	KANXA	UN	R$ 120,00	R$ 2.400,00
17	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI DE AREIA, COM 10 GOMOS, CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO, CIRCUNFERÊNCIA 66-68CM, PESO 280G, TECNOLOGIA TWINSTLOCK, CÂMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SEMELHANTE A MIKASA VLS 300)	24	WILSON	UN	R$ 285,00	R$ 6.840,00
18	BOLA PROFISSIONAL DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL APROVADA PELA FIVB, MATRIZADA, COM 16 GOMOS E MENOS JUNÇÕES, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CÂMARA AIRBILITY (FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, VÁLVULA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E SINTÉTICA), MIOLO SLIP SYSTEM AUTOLUBRIFICADO, REMOVÍVEL. VEDAÇÃO ALTAMENTE RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, ALTA MACIEZ, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (SEMELHANTE A PENALTY 7.0)	24	WILSON	UN	R$ 284,00	R$ 6.816,00
19	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO, 1 MANGUEIRA, 2 BICOS ROSQUEÁVEIS (BOMBA DE AR DOUBLÉ ACTION).	30	PANGUE	UN	R$ 30,00	R$ 900,00

20	CADEIRA ELEVADA COM ESCADA PARA ÁRBITRO DE VOLEIBOL, ESTRUTURA EM AÇO, COM GUARDA-CORPO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM PU, PLATAFORMA EM ALUMÍNIO COM ALTURA DE 1350MM PARA SUPORTAR PESO DE ATÉ 120KG, COM SISTEMA DE DESLOCAMENTO COM RODAS, LARGURA TOTAL 550MM, ALTURA TOTAL 2250MM	03	PANGUE	UN	R$ 790,00	R$ 2.370,00
24	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE PVC. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	50	VETO	PAR	R$ 57,00	R$ 2.850,00
25	CHUTEIRA FUTSAL PARA QUADRA, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO REFORÇADO EM BORRACHA. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	40	VETO	PAR	R$ 56,00	R$ 2.240,00
26	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO TECIDO VIDÍLICO COM TRAMAS INTERNAS DE POLIÉSTER, MEDIDAS 100X50X2,5CM, COM DENSIDADE 35KG/M3.	40	PANGUE	UN	R$ 45,00	R$ 1.800,00
27	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L): 44 CM DE LARGURA X 68 CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO: 160 G - TAMANHO ÚNICO.	100	KGS	UN	R$ 11,00	R$ 1.100,00
28	COLETES SEM ABERTURA LATERAL, COMPOSIÇÃO: EM POLIÉSTER, ESTILO/USO: FUTEBOL, TAMANHO P, M, G.	100	KGS	UN	R$ 5,90	R$ 590,00
30	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, COM APROXIMADAMENTE 30 A 40CM DE LARGURA, PÓ 1 A 2CM DE ESPESSURA. ALTURA DO CONE DE 50 A 80CM.	40	PANGUE	UN	R$ 9,00	R$ 360,00
32	FITA PARA MARCAÇÃO QUADRA, MATERIAL NÁILON, COMPRIMENTO 16 M, LARGURA 8 CM, APLICAÇÃO VÔLEI DE AREIA	16	PANGUE	UN	R$ 100,00	R$ 1.600,00
34	JOGO DE XADREZ PROFISSIONAL, MATERIAL BAGUN, FORMATO QUADRADO, COM CAIXA DE ACONDICIONAMENTO DE PEÇAS.	10	PANGUE	JOGO	R$ 55,00	R$ 550,00
35	JOGO DOMINÓ, PEÇAS EM MADEIRA- 28 PEDRAS COM PINGOS PINTADOS, COM CAIXA DE MADEIRA.	20	PANGUE	JOGO	R$ 21,00	R$ 420,00
36	JOGO TIPO IMAGEM E AÇÃO-2 JOGO DO ENIGMA GRÁFICO COM NOVAS PALAVRAS PARA JOGADORES USAREM TODA A CRIATIVIDADE. PRODUZIDO COM PAPEL, PAPEL-CARTÃO, POLIPROPILENO E POLIESTIRENO. CONTENDO 01 TABULEIRO; 01 AMPULHETA, 198 CARTAS; 04 PEÕES; 01 DADO; 01 REGRA; APROVADO PELO INMETRO. TAMANHO APROX. 23,0X35,5X6,5. PESO (KG): 0,667.	05	PANGUE	JOGO	R$ 33,00	R$ 165,00
38	KIT FRESCOBOL DE MADEIRA CONTENDO DUAS RAQUETES E UMA BOLA DE BORRACHA.	10	PANGUE	UN	R$ 33,00	R$ 330,00
39	MARCADOR DE PONTOS PARA TÊNIS DE MESA- VÔLEI FUTEBOL DE SALÃO. MARCADOR OFICIAL WORD CLASS COMPEPTTION UTILIZADO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS EM TÊNIS DE MESA. 0 A 35 PONTOS/ 0A 5 SETS. PINO PARA TRAVA COMO CAVALETE. DOBRÁVEL. LARGURA 38,8CM, PROFUNDIDADE: 19CM E ALTURA 20CM.	10	VOLLO	UN	R$ 190,00	R$ 1.900,00
40	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO GRANDE 55MM, BRONZE.	600	CRESPAR	UN	R$ 5,50	R$ 3.300,00
43	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIAMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇAO DESPORTIVA	400	CRESPAR	UN	R$ 4,20	R$ 1.680,00
44	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA,DIAMETRO 55,FINALIDADE HONRA AO MERITO,CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	400	CRESPAR	UN	R$ 4,80	R$ 1.920,00
45	MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIAMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MERITO E COMPETIÇAO DESPORTIVA	400	CRESPAR	UN	R$ 4,20	R$ 1.680,00
46	MESA PARA TÊNIS DE MESA COM 2,74M DE COMPRIMENTO, 1,525M DE LARGURA E 0,75CM DE ALTURA, COR ESCURA E FOSCA, TENDO UMA LINHA BRANCA DE 20MM EM TODA VOLTA E UMA LINHA BRANCA DE 3MM DIVIDINDO A MESA EM DUAS PARTES IGUAIS NO SENTIDO DO COMPRIMENTO	05	PANGUE	UN	R$ 590,00	R$ 2.950,00
50	PRANCHETA MAGNÉTICA DE FUTSAL; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 5 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO(PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO 0,65KG.	05	KIEF	UN	R$ 99,00	R$ 495,00
51	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL; TAMANHO DE 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA; 6 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 6 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS; 1 BOLA MAGNÉTICA BRANCA; 1 CANETÃO (PINCEL ATÔMICO) COM APAGADOR E VELCRO; PESO 0,65KG.	05	KIEF	UN	R$ 99,00	R$ 495,00
53	PROTETOR DE POSTE DE VÔLEI CONFECCIONADO EM BAGUN, ESPUMA 5CM DENSIDADE 60, ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, ALTURA DE 1,50M, COR AZUL, SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDO POR VELCRO	04	PANGUE	UN	R$ 105,00	R$ 420,00
54	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA (6MM, TAMANHO OFICIAL) GARANTIA 1 ANO.	10	PANGUE	PAR	R$ 25,00	R$ 250,00
55	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 7,55M C X2,50M A X 1,50M F.	40	PANGUE	PAR	R$ 219,00	R$ 8.760,00
56	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA LATERAL E FUNDO DE QUADRA DE FUTSAL, FIO 4MM, MALHA 8CM NYLON.	4500	PANGUE	M²	R$ 8,00	R$ 36.000,00
57	REDE DE VOLEIBOL PROFISSIONAL - APROV. FIVB; - MALHA SEM NÓS DE 100X100MM EM FIO DE NYLON DE 3,0MM; CUMPRE COM OS NOVOS REQUISITOS DA FIVB: BANDA SUPERIOR EM PVC BRANCO DE 70MM; BANDA INFERIOR EM PVC BRANCO DE 50MM; BANDAS LATERAIS EM PVC PRETO DE 50MM; VARETAS DE FIBRA NO INTERIOR DAS BANDAS LATERAIS PARA MANTER A REDE COMPLETAMENTE DIREITA; PEÇAS TENSORAS E MOSQUETÕES DISTRIBUÍDOS EM 3 PONTOS DA BANDA LATERAL; MEDIDAS REGULAMENTARES (9,50X1,00M); FIO GUIA PARA PASSAR O CABO DE AÇO; ADICIONAL: CABO DE AÇO GALVANIZADO E PLASTIFICADO DE 5MM.	04	PANGUE	UN	R$ 82,00	R$ 328,00
58	REDE PARA FUTSAL, PAR COM FIO 4MM EM NYLON, 100% POLIETILENO, TAMANHO APROXIMADO 3,00M C X 2,00M AX 1,00 F.	40	PANGUE	PAR	R$ 145,00	R$ 5.800,00
59	REDE PARA TÊNIS DE MESA COM 1,83M DE COMPRIMENTO, 15,25CM DE ALTURA, COR ESCURA(AZUL) COM TIRA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5MM E 12MM COM SUPORTE DE FERRO PARA FIXAR NA MESA, MATERIAL NYLON.	05	PANGUE	UN	R$ 33,00	R$ 165,00
65	TERNO ATLETISMO COM 10 CAMISAS E CALÇÕES	20	KGS	KIT	R$ 500,00	R$ 10.000,00
67	TERNO COM 20 CAMISAS, CALÇÕES E MEIOES	30	KGS	KIT	R$ 900,00	R$ 27.000,00
68	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO GRANDE 100CM, BASE EM MADEIRA.	50	VIC'S	UN	R$ 190,00	R$ 9.500,00
70	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO PEQUENO	50	VIC'S	UN	R$ 90,00	R$ 4.500,00

	40CM, BASE EM MADEIRA.					
VALOR TOTAL: R$ 174.609,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e nove reais)						

LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS
Fernandes E Medeiros Varejista LTDA
C.N.P.J. nº 08.883.446/0001-1

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D2EB3B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20180128, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a empresa MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 010/2018.

Empresa: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME; C.N.P.J. nº 11.886.312/0001-60, estabelecida à RUA DOS COLIBRIS, 33 - CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, AMARANTE, São Gonçalo do Amarante RN, (84) 3214-4489, representada neste ato pelo Sr(a). ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, C.P.F. nº 555.180.444-53, R.G. nº 000880609 ITEP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	APITO PROFISSIONAL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO 40, SEM ESFERA, SOM NÍTIDO, PARA USO NA ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS.	40	SCALIBU	UN	R$ 10,30	R$ 412,00
05	BANDEIRINHA "DE FUTEBOL QUADRICULADA FLUORESCENTE ZONA LIVRE É GERALMENTE UTILIZADA PELOS ÁRBITROS EM COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS E AMADORAS. DENTRE SUAS CARACTERÍSTICAS ESTÃO A MANETE ADERENTE E MACIA E O BASTÃO DE ALUMÍNIO.	10	SCALIBU	PAR	R$ 61,70	R$ 617,00
06	BANDEIROLA DE ESCANTEIO OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO RECLINÁVEL. FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE (SEP). BASES SEPARADAS, QUE SÃO INSTALADAS NO GRAMADO, PARA QUE A BANDEIROLA POSSA SER REMOVIDA APÓS O JOGO. RECLINÁVEL, COM SISTEMA INTERNO DE MOLAS.	10	SCALIBU	PAR	R$ 144,00	R$ 1.440,00
08	BOLA DE BORRACHA PARA RECREAÇÃO. MATERIAL: BORRACHA. PESO: 180 - 200G.	60	LIDER	UN	R$ 13,80	R$ 828,00
10	BOLA DE VÔLEI, COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC, CÂMERA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280G, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	24	MAGUSSY	UN	R$ 101,80	R$ 2.443,20
14	BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13), COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 55 - 59 CM DE DIÂMETRO. PESO:350 - 380G	20	MAGUSSY	UN	R$ 122,80	R$ 2.456,00
16	BOLA PARA TÊNIS DE MESA, 1 ESTRELA, 40MM, CAIXA COM 06 UNIDADES.	20	VOLLO	CAIXA	R$ 13,60	R$ 272,00
21	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, EMBORRACHADO NA COR PRETA.	10	POKER	UN	R$ 110,90	R$ 1.109,00
22	CARTÕES DE ARBITRAGEM OFICIAL PARA FUTEBOL, CORES: AMARELO, VERMELHO E AZUL - MATERIAL PVC IMPERMEÁVEL	20	PANGUE	JOGO	R$ 8,40	R$ 168,00
23	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO SOCIETY, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE PVC. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	40	ABS	PAR	R$ 57,90	R$ 2.316,00
29	CONE DE SINALIZAÇÃO CONFECCIONADO EM POLIETILENO OU BORRACHA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO QUADRADA, ALTURA DO CONE DE 15 A 20CM.	40	PLASTICOR	UN	R$ 8,40	R$ 336,00
31	CRONÔMETRO DIGITAL PROGRESSIVO COM FUNÇÃO "SPLIT", EXIBE AS PARCIAIS DO TEMPO: FUNÇÃO RELÓGIO COM ALARME DIÁRIO, CALENDÁRIO COM DIAS DA SEMANA, COM MEMÓRIA E ALIMENTAÇÃO COM BATERIA LR 44, DIMENSÃO 70X23X60MM.	10	GOLD S	UN	R$ 37,80	R$ 378,00
33	JOGO DE MESA, CONJUNTO COM 3 JOGOS EM 1, MAGNÉTICO CONTENDO 01 JOGO DE XADREZ, 01 JOGO DE DAMA E 01 JOGO DE GAMÃO.	10	XALINGO	JOGO	R$ 149,90	R$ 1.499,00
37	JOGOS DE FUTEBOL DE BOTÃO EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DOIS TIMES COM DEZ JOGADORES, DOIS GOLEIROS, DUAS GOLEIRAS, DUAS TRAVES, DUAS PALHETAS E DUAS BOLAS.	20	XALINGO	JOGO	R$ 103,80	R$ 2.076,00
41	MEDALHA ESPORTIVA, MATERIAL EM LATÃO, TAMANHO MÉDIO 50MM, BRONZE.	400	CRESPAR	UN	R$ 4,99	R$ 1.996,00
42	MEDALHA, MARERIAL METAL, COR PRATA, DIAMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MERITO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	400	CRESPAR	UN	R$ 4,89	R$ 1.956,00
48	PETECA, MATERIAL BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO ÚNICO, TIPO PENA NATURAL, COM PENA BRANCA, PESO 40 E 42G, TIPO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AMORTECEDOR.	15	PANGUE	UN	R$ 11,90	R$ 178,50
52	PRATO DEMARCATÓRIO. MATERIAL: PLÁSTICO, MEDIDAS: ALTURA: 4 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM, EM CORES DIVERSAS.	60	PLASTICOR	UN	R$ 5,90	R$ 354,00
60	SACO PARA GUARDAR BOLAS EM FIO NYLON, CAPACIDADE: 10 BOLAS.	20	PANGUE	UN	R$ 31,90	R$ 638,00
61	SACO, MATERIAL DE REDE DE POLIPROPILENO OU NÁILON, PARA TRANSPORTES DE 10 BOLAS	30	PANGUE	UN	R$ 23,90	R$ 717,00
62	SACOLA ESPORTIVA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS 79CM ALTURA X 69CM LARGURA X 29 PROFUNDIDADE, MATERIAL LONA IMPERMEÁVEL.	10	MF	UN	R$ 62,90	R$ 629,00
63	TÊNIS PARA CORRIDA FEMININO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM EVA. TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	40	EVERLAST	PAR	R$ 122,90	R$ 4.916,00

64	TÊNIS PARA CORRIDA MASCULINO, MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO EM EVA.TAM: 35/36 37/38 39/40 41/42 43/44	40	EVERLAST	PAR	R$ 122,90	R$ 4.916,00
66	TERNO COM 10 CAMISAS, CALÇÕES E MEIOES	30	MF	KIT	R$ 499,00	R$ 14.970,00
69	TROFÉU, MATERIAL EM POLIPROPILENO, TAMANHO MÉDIO 60CM, BASE EM MADEIRA.	50	VITORIA	UN	R$ 104,90	R$ 5.245,00
VALOR TOTAL R$ 52.865,70 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).						

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Maria de Fátima Araújo Silva – ME
C.N.P.J. Nº 11.886.312/0001-60

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6969D5B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180116 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018.

Empresa: JOSÉ CARLOS DA SILVA PEREIRA ME; C.N.P.J. nº 03.653.650/0001-24, estabelecida à Praça Prefeito Metódio Fernandes da Costa, 246ª – Centro – São Vicente/RN, representada neste ato pelo Sr. José Carlos da Silva Pereira, C.P.F. nº 030.949.974-73, R.G. nº 1.579.643 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO REGISTRO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	ABACATE, pesando aproximadamente 500g.	805	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 5,90	R$ 4.749,50
02	ABACAXI, pesando aproximadamente 1300g cada.	3.070	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND	R$ 3,27	R$ 10.038,90
03	ALFACE, com aproximadamente 30 cm de altura, o molho.	1.880	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R$ 1,82	R$ 3.421,60
04	BANANA PACOVAN, com aproximadamente 175g.	2.030	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 3,40	R$ 6.902,00
05	BANANA PRATA, com aproximadamente 125g.	2.200	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 3,40	R$ 7.480,00
06	BATATA DOCE, com aproximadamente 650g cada.	2.430	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 2,50	R$ 6.075,00
07	BATATA INGLESA, com aproximadamente 350g cada.	3.100	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 3,60	R$ 11.160,00
08	BETERRABA, com aproximadamente 300g cada.	1.210	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 3,30	R$ 3.993,00
09	BRÓCOLIS	95	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND	R$ 4,60	R$ 437,00
10	CEBOLA, com aproximadamente 170g.	3.040	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 3,40	R$ 10.336,00
11	CEBOLINHA FRESCA	1.300	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R$ 0,49	R$ 637,00
12	CENOURA, com aproximadamente 290g cada.	3.050	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 3,25	R$ 9.912,50
13	COENTRO, com aproximadamente 25 cm de altura, o molho.	2.830	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R$ 0,50	R$ 1.415,00
14	COUVE-FOLHA, com aproximadamente 40 cm de altura, o molho.	1.340	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R$ 1,30	R$ 1.742,00
15	FEIJÃO VERDE, pacote pesando em média 1 kg.	750	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 8,60	R$ 6.450,00
16	GOIABA	2.954	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 3,30	R$ 9.748,20
17	JERIMUM, com aproximadamente 3,6Kg cada.	2.560	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 2,60	R$ 6.656,00
18	LARANJA PÊRA, com aproximadamente 160g cada.	2.230	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 2,80	R$ 6.244,00
19	MAÇA, com aproximadamente 150g cada.	695	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 5,30	R$ 3.683,50
20	MACAXEIRA, com aproximadamente 500g cada.	1.960	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 2,80	R$ 5.488,00
21	MAMÃO, com aproximadamente 2 kg cada.	3.100	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 1,74	R$ 5.394,00
22	MANGA, com aproximadamente 500g cada.	1.930	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 2,90	R$ 5.597,00
23	MARACUJÁ, com aproximadamente 225g cada.	2.960	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 4,45	R$ 13.172,00
24	MELANCIA, com aproximadamente 10kg cada.	3.100	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 1,10	R$ 3.410,00
25	MELÃO, com aproximadamente 1,85Kg cada.	1.860	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 1,95	R$ 3.627,00
26	PEPINO	80	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 3,30	R$ 264,00
27	PIMENTÃO, com aproximadamente 75g.	1.350	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 4,30	R$ 5.805,00
28	REPOLHO	1.450	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 3,69	R$ 5.350,50
29	SALÇA FRESCA	1.500	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	UND (molho)	R$ 1,65	R$ 2.475,00
30	TOMATE, com aproximadamente 125g cada.	3.000	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 3,80	R$ 11.400,00
31	UVA, com aproximadamente 575g cada cacho.	820	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 5,90	R$ 4.838,00
32	UVA PASSAS, escura sem sementes.	40	HORTI FRUTI SANTA LUZIA	KG	R$ 17,30	R$ 692,00
Valor Global: R$ 178.593,70 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos)						
VALOR GLOBAL DO REGISTRO: R$ 178.593,70 (Cento e Setenta e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Setenta Centavos)						

JOSE CARLOS DA SILVA PEREIRA
Jose Carlos da Silva Pereira -ME
C.N.P.J. Nº 03.653.650/0001-24

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:127D5969

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180126 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI**; **C.N.P.J. Nº 27.008.156/0001-75**, estabelecida à Rua Professora Maria Pires de Azevêdo Nº 516 – Baixa da Beleza, Jardim do Seridó/RN, representante legal **Sr. ANAELSON AZEVÊDO DA SILVA** C.P.F. nº 011.832.354-70, R.G. nº 2.152.419 SSP RN, representada neste ato pelo **Sr. LUIS HENRIQUE GOMES MARCULINO**, C.P.F. nº 674.941.534-20, R.G. nº 1.256.672 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
31	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro. Embalagem com 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	1.800	CAICÓ	R$ 19,80	R$ 35.640,00
34	CARNE BOVINA MOÍDA: carne com músculo moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Devera estar acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	3.400	AZEVEDO	R$ 11,89	R$ 40.426,00
46	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelado, com aproximadamente 1 kg.	Kg	3.000	GRANJEIRO	R$ 5,99	R$ 17.970,00
65	FRANGO CONGELADO, pesando em média 2 KG.	Kg	550	REAL	R$ 6,49	R$ 3.569,50
101	PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	3.700	GRANJEIRO	R$ 6,99	R$ 25.863,00
121	SALSICHA: de carne de frango, para hot dog. Embalagem com 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquida, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	Kg	2.400	AVIVAR	R$ 6,69	R$ 16.056,00
VALOR GLOBAL: R$ 139.524,50 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)						

LUIS HENRIQUE GOMES MARCULINO
CPF Nº 674.941.534-20

A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI
CNPJ Nº 27.008.156/0001-75
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:68C1F977

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180124 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **C. TRAJANO PINTO - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: **C. TRAJANO PINTO - ME**; **C.N.P.J. Nº 05.909.473/0001-20**, estabelecida no Sítio Santos Antônio Nº 15, Zona Rural, São Vicente/RN, representada neste ato pela **Sra. CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA**, C.P.F. nº 046.927.154-05, R.G. nº 002.278.805 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
104	POLPA DE ABACAXI: congelada, sem diluição, pacote com 1kg, sem diluição.	Pacote	3.000	PURO SABOR	R$ 4,50	R$ 13.500,00
105	POLPA DE ACEROLA: congelada, sem diluição, pacote com 1Kg.	Pacote	2.980	PURO SABOR	R$ 3,97	R$ 11.830,60
106	POLPA DE CAJÚ congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	3.000	PURO SABOR	R$ 4,00	R$ 12.000,00
107	POLPA DE GOIABA congelada, pacote com aproximadamente 1kg.	Pacote	2.980	PURO SABOR	R$ 3,97	R$ 11.830,60
108	POLPA DE MANGA congelada, pacote com aproximadamente 1 kg.	Pacote	3.000	PURO SABOR	R$ 3,97	R$ 11.910,00
109	POLPA DE MARACUJÁ congelada, pacote com aproximadamente1 kg.	Pacote	3.000	PURO SABOR	R$ 10,00	R$ 30.000,00
110	POLPA DE CAJÁ congelada, pacote com aproximadamente 1 kg	Pacote	3.000	PURO SABOR	R$ 4,10	R$ 12.300,00
111	POLPA DE UVA: congelada, sem diluição, pacote com 1 Kg.	Pacote	2.980	PURO SABOR	R$ 7,00	R$ 20.860,00
VALOR GLOBAL: R$ 124.231,20 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos).						

CLAUDILENE TRAJANO PINTO MENDONÇA
(CPF nº 046.927.154-05)
C. Trajano Pinto – ME
CNPJ Nº 05.909.473/0001-20
contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0341CC5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180123 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: **DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES - ME**; **C.N.P.J. Nº 09.047.162/0001-50**, estabelecida à Rua Carlos Gomes Nº 06, Centro, São Vicente/RN, representada neste ato pela **Sra. DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES**, C.P.F. nº 050.725.414-79, R.G. nº 2.330.733 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
32	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: isenta de ossos e gordura.	Kg	1.200	AÇOUGUE SÃO	R$ 17,85	R$ 21.420,00
33	CARNE BOVINA DE SEGUNDA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Devera estar acondicionada de embalagens de aproximadamente 1kg, contendo identificação do produto,	Kg	4.000	AÇOUGUE SÃO	R$ 14,90	R$ 59.600,00

	marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.					
35	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE	Kg	1.500	AÇOUGUE SÃO	R$ 18,00	R$ 27.000,00
45	COSTELA de carne bovina: tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	3.000	AÇOUGUE SÃO	R$ 10,00	R$ 30.000,00
62	FÍGADO BOVINO: fígado bovino peça inteira – produto de primeira qualidade. Fígado bovino resfriado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura – SIF/SIP/SIM, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Kg	1.770	AÇOUGUE SÃO	R$ 6,00	R$ 10.620,00
63	FILÉ DE PEIXE: apresentação em embalagem plástica transparente, congelado, pacote com aproximadamente 1 kg	Kg	3.270	PAULO PRIMO	R$ 15,00	R$ 49.050,00
88	MÚSCULO BOVINO: músculo sem osso resfriado – carne bovina resfriada de primeira qualidade isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Peças de 1Kg, com o corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. a embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura	Kg	2.800	AÇOUGUE SÃO	R$ 12,00	R$ 33.600,00
VALOR GLOBAL: R$ 231.290,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais)						

DENIZE DA SILVA REGES FERNANDES
CPF Nº 050.725.414-79
Denize da Silva Reges Fernandes – ME
C.N.P.J. Nº 09.047.162/0001-50
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:35D9B5ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180122 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: **MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA - ME**; **C.N.P.J. Nº 10.847.003/0001-19**, estabelecida à Rua Senador Agenor Nunes de Maria Nº 26, Centro, São Vicente/RN, representada neste ato pela **Sra. MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA**, C.P.F. nº 011.906.154-60, R.G. nº 1.589.623 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
22	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE. Apresentação redondo, tipo maisena. Observação: Não deve conter lactose. Com valor energético de, no mínimo, 144 Kcal/604KJ, carboidratos 23g, proteínas 2,6g, gorduras totais de 2,9g, fibra alimentar de 0,9g e sódio de 108mg.Embalagem de 500g. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	Pacote	400	LIANE	R$ 8,00	R$ 3.200,00
24	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE: composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade	Pacote	200	LIANE	R$ 7,00	R$ 1.400,00
25	BOLACHA COMUM, embalagem com 200g.	Pacote	900	SABOR DO PÃO	R$ 1,45	R$ 1.305,00
26	BOLO DE OVOS CONFEITADO: cobertura e recheio de sabores diversos.	Kg	380	SABOR DO PÃO	R$ 20,00	R$ 7.600,00
27	BOLO DE OVOS.	Kg	800	SABOR DO PÃO	R$ 11,00	R$ 8.800,00
47	COXINHA: recheada com frango, fabricação própria com peso aproximadamente de 25g.	Kg	600	SABOR DO PÃO	R$ 24,95	R$ 14.970,00
53	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	Kg	600	SABOR DO PÃO	R$ 24,99	R$ 14.994,00
81	MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	Frasco	500	MANTEIGA DO	R$ 7,45	R$ 3.725,00
95	PÃO DE FORMA INTEGRAL: pacote com 500g:	Pacote	570	SABOR DO PÃO	R$ 3,79	R$ 2.160,30
96	PÃO DE QUEIJO: recheado com patê de frango.	Unidade	2.300	SABOR DO PÃO	R$ 0,75	R$ 1.725,00
97	PÃO DE FORMA: pacote com 500g	Pacote	1.900	SABOR DO PÃO	R$ 3,39	R$ 6.441,00
98	PÃO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	2.450	SABOR DO PÃO	R$ 6,80	R$ 16.660,00
99	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	2.350	SABOR DO PÃO	R$ 6,80	R$ 15.980,00
100	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	Kg	650	SABOR DO PÃO	R$ 24,99	R$ 16.243,50
115	QUEIJO FATIADO: tipo mussarela, apresentação fatiado, ingredientes leite e fermento lácteo, conservação 0 a 10 °C, características adicionais de primeira qualidade, embalado em saco plástico não tóxico, resistente, prazo validade 60 dias.	Kg	1.650	NUTALAC	R$ 22,90	R$ 37.785,00
125	TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes.	Kg	2.700	SABOR DO PÃO	R$ 6,50	R$ 17.550,00
VALOR GLOBAL: R$ 170.538,80 (Cento e Setenta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)						

MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA
CPF nº 011.906.154-60
Maria Das Vitórias de Araújo Lima - ME
CNPJ: 10.847.003/0001-19
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3F433121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180120 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **PAULO DE MEDEIROS - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: **PAULO DE MEDEIROS - ME**; **C.N.P.J. Nº 07.133.548/0001-59**, estabelecida à Rua Euclides Lins de Albuquerque nº 06 A, Centro, São Vicente/RN, representada neste ato pelo **Sr. PAULO DE MEDEIROS**, C.P.F. nº 937.122.604-82, R.G. nº 001.403.887 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
2	ACHOCOLATADO: apresentação pó, sabor chocolate, características adicionais enriquecido com vitaminas, prazo de validade 12meses (fechado) pacote de 400 g, valor energético 79 kcal = 331 kj.	Pacote	1.150	ITALAC	R$ 3,75	R$ 4.312,50
5	AÇUCAR: Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	4.150	NECTAR	R$ 2,05	R$ 8.507,50
6	ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo sucralose e acesulfame-K, frasco com75 ml. Frasco	Frasco	105	ASSUGRIN	R$ 2,50	R$ 262,50
8	ALHO: Alho integro e fresco, tamanho médio em perfeito estado de conservação.	Kg	1.250	GARLIC	R$ 16,00	R$ 20.000,00
10	ARROZ PARBOILIZADO: Arroz branco, tipo 1, subgrupo parboilizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	4.700	CHIN-S	R$ 2,47	R$ 11.609,00
11	ARROZ: Arroz branco, tipo 2, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Kg	2.100	SERIDE	R$ 2,50	R$ 5.250,00
12	ARROZ INTEGRAL: integral tipo 1, com valor energético mínimo de 171 Kcal/718HJ,carboidratos 35g,proteinas 4g, gorduras totais 2g,fibra alimentar 3g e sódio 0mg.	kg	170	CHIN-S	R$ 3,90	R$ 663,00
14	AZEITE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, em embalagem de vidro, como aproximadamente 500 ml.	Frasco	170	DOM GARMEIRO	R$ 13,00	R$ 2.210,00
16	BATATA FRITA PALHA: embalagem com 140g	Pacote	350	CROQUES	R$ 5,49	R$ 1.921,50
18	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4mg de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	3.400	ESTRELA	R$ 3,04	R$ 10.336,00
20	BISCOITO ROSQUINHA: apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	Pacote	1.550	MARILAM	R$ 3,10	R$ 4.805,00
21	BISCOITO DOCE: sabor chocolate ou tradicional, apresentação redondo, classificação doce, sem recheios, embalagem primária em saco plástico atóxico, prazo de validade 12 meses. 330 g.	Pacote	3.000	ESTRELA	R$ 3,50	R$ 10.500,00
23	BISCOITO INTEGRAL SABOR GERGELIM, 156G: Informações Nutricionais: Porção 26 Gramas (3 Biscoitos); Quantidade por Porção: Calorias 117 kcal; Gorduras Totais 4,3 g; Gorduras Saturadas 1,3 g; Gorduras Trans. 0 g; Colesterol 0 mg; Proteínas 2,2 g; Carboidratos 17 g ;Fibra Alimentar ,8 g; Cálcio 0 mg; Ferro 0 mg; Sódio 200 mg.	Pacote	220	MARILAM	R$ 3,20	R$ 704,00
29	CAFÉ: tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1.550	CAFÉ PURO	R$ 4,50	R$ 6.975,00
30	CALDO DE GALINHA: tempero culinário, tipo caldo, sabor galinha a base de: sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha e outros ingredientes demonstrados na embalagem. Embalagem contendo dois tabletes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e no mínimo 19 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	650	ARISCO	R$ 0,54	R$ 351,00
36	CATCHUP tradicional em caixa, 300g, tamanho: 260 × 278	Caixa	150	QUERO	R$ 2,00	R$ 300,00
41	COOKIES INTEGRAIS DE CASTANHA DO PARÁ, SEM GLÚTEN: composição: farinha de milho, farinha de arroz, fécula de mandioca, açúcar, óleos vegetais, castanha do Pará, sem glúten, sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 150 gramas. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 04 meses de validade	Pacote	200	JASMINE	R$ 8,30	R$ 1.660,00
42	COOKIE INTEGRAL DIET SABOR CASTANHA: composição: farinha de trigo integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais, amido de milho ou fubá, castanha de cajú e/ou castanha do Pará, edulcorantes naturais, corante natural. Pode conter edulcorante artificial sucralose. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de filme de poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, contendo de 120 a 200 gramas. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 05 meses de validade.	Pacote	200	JASMINE	R$ 9,00	R$ 1.800,00
43	COLORÍFICO: sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e -de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	1.750	KIMIMO	R$ 0,68	R$ 1.190,00
44	COMPLEMENTO ALIMENTAR, dieta em pó para nutrição oral composto de 25 vitaminas e minerais. Sabores variados, Embalagem contendo aproximadamente 400 g.	Lata	170	DANONE	R$ 29,00	R$ 4.930,00
48	CREME DE CEBOLA: a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, valor energético de no mínimo 56 kcal = 234 kj. Embalagem com no mínimo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes.	Pacote	230	MAGGI	R$ 4,45	R$ 1.023,50
49	CREME DE LEITE: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	2.600	CCGL	R$ 2,20	R$ 5.720,00
54	ERVILHA VERDE: em conserva, inteira, prazo de validade 24 meses, lata de 280 g.	Lata	1.880	BONARE	R$ 1,60	R$ 3.008,00
55	FARINHA DE MANDIOCA: branca, tipo 1, seca, extra fina e torrada, 1 kg	Kg	1.500	POPULAR	R$ 3,80	R$ 5.700,00
56	FARINHA DE ARROZ: branca, embalagem plástica contendo 1Kg.	Kg	200	URBANO	R$ 7,50	R$ 1.500,00
57	FARINHA DE TRIGO: tipo especial sem fermento. Embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	845	ROSA BRANCA	R$ 2,80	R$ 2.366,00
59	FEIJÃO CARIOCA: tipo 3, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	2.800	CATOLÉ	R$ 3,60	R$ 10.080,00
64	FLOCOS DE MILHO: tipo flocão. Farinha de milho flocada, sem glúten, podendo conter alergênicos: soja.Com valor energético de 167K cal/701KJ, composição mínima de carboidratos de 37g, proteínas3,5g, gorduras totais 0,6, fibra alimentar 2,9g e sódio 0mg.Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	3.650	XODEMILO	R$ 1,10	R$ 4.015,00
66	GOMA DE MANDIOCA, embalagem com 1kg	Kg	400	DOIS L	R$ 4,40	R$ 1.760,00
67	KAROLINA: pacote contendo no mínimo 200 g, – composição: coco, açúcar e ácido cítrico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	600	LECY	R$ 2,50	R$ 1.500,00
68	LEITE CONDENSADO: composição: leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose. Embalagem com no mínimo 390 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Caixa	150	PIRACANJUBA	R$ 3,30	R$ 495,00
69	LEITE DE ARROZ: composição: água, arroz, óleo vegetal, cálcio. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 03 meses de validade.	Frasco	300	JASMINE	R$ 16,40	R$ 4.920,00
71	LEITE DE COCO: modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Unidade	1.180	INDIANO	R$ 2,00	R$ 2.360,00
72	LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo.	Pacote	4.000	ITALAC	R$ 3,70	R$ 14.800,00
74	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE: Enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, com composição de leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas(L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, LEITE E DERIVADOS. Embalagem de 380g.	Pacote	450	PIRACANJUBA	R$ 16,00	R$ 7.200,00
77	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	3.900	SANTA CLARA	R$ 1,60	R$ 6.240,00
78	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: a base de sêmola de trigo enriquecido com férreo e acido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	1.350	SANTA CLARA	R$ 3,10	R$ 4.185,00
82	MARGARINA: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.	Pote	2.000	PURO SABOR	R$ 3,20	R$ 6.400,00
83	MILHO PARA MUNGUNZÁ: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kj. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Pacote	650	SERIDE	R$ 1,80	R$ 1.170,00
84	MILHO PARA PIPOCA, pacote com 500 g.	Pacote	880	SERIDE	R$ 2,50	R$ 2.200,00
85	MILHO VERDE: apresentação em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo de validade 2 anos, aplicação uso culinário, valor energético de 129 kcal = 542 kj, lata de 200 g.	Lata	1.450	BONARE	R$ 1,60	R$ 2.320,00

86	MOLHO DE PIMENTA, embalagem com 150 ml	Frasco	65	REGINA	R$ 2,20	R$ 143,00
87	MOLHO DE TOMATE: temperado, a base de tomate, cebola, açúcar, sal, amido modificado, óleo vegetal, extrato de levetura, manjericão, alho, aipo e salsa, valor energético de 25 kcal = 107 kj. Embalagem de caixa com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Caixa	1.650	OLE	R$ 2,80	R$ 4.620,00
91	MORTADELA: base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, anti oxidante, polifostato de sócio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	Kg	400	FRIATO	R$ 5,90	R$ 2.360,00
92	ÓLEO VEGETAL: comestível, matéria prima soja, aplicação culinária em geral, tipo 1, isento de gordura trans, sem colesterol, enriquecido com vitamina E, validade mínima de 10 meses, frasco com no mínimo 900 ml.	Frasco	1.200	LISA	R$ 4,00	R$ 4.800,00
94	OVOS: acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.	Bandeja	2.400	SÃO MIGUEL	R$ 6,40	R$ 15.360,00
113	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA: composição básica proteína de soja 50%, sem colesterol, tipo A médio, apresentação flocos, aspecto físico desidratada, valor energético de 150 kcal = 630 kj, pacote c/ no mínimo 250g.	Pacote	1.900	SUPRE SOY	R$ 3,20	R$ 6.080,00
116	RAPADURA: a base de cana de açúcar, peso líquido 450 g, válido por 180 dias recoberto por filme plástico totalmente lacrado, capaz de garantir a integridade do produto.	Tablete	1.050	BOA VISTA	R$ 3,24	R$ 3.402,00
117	REFRIGERANTE: a base de cola, laranja ou guaraná. Embalagem tipo PET, de no mínimo 2 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Garrafa	1.200	SIMBA	R$ 3,45	R$ 4.140,00
127	XERÉM DE MILHO	Pacote	50	SERIDE	R$ 1,80	R$ 90,00
VALOR GLOBAL: R$ 228.244,50 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)						

PAULO DE MEDEIROS
CPF: 937.122.604-82)
Paulo de Medeiros - ME
CNPJ: 07.133.548/0001-59
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:766591EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180127 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: **POTIGUAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VESTUÁRIO LTDA - ME**; **C.N.P.J. Nº 21.675.852.0001/59**, estabelecida à Cosme de Abreu nº 131, loja A, Centro, Florânia/RN, representada neste ato pelo **Sr. FRANCISCO DE ALCIR SANTOS**, C.P.F. nº 904.567.004-63, R.G. nº 1.464.340 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	ACHOCOLATADO LIQUIDO: Peso: 1 litro. Ingredientes: Leite, soro de leite, açúcar, água, cacau em pó, amido, vitaminas, sal, minerais, corante caramelo, espessante celulose micro cristalina carboximetilcelulose sódica e carragena, estabilizante citrato de sódio e aromatizantes.	Caixa	150	BOA VIDA	R$ 3,85	R$ 577,50
3	ACHOCOLATADO EM PÓ (DIET) PARA DIETA DE INGESTÃO DE AÇUCARES: Ingredientes: Maltodextrina, cacau lecitinado, leite desnatado em pó, soro de leite, edulcorante artificial, ciclamato de sódio, aspartame, acesulfame-k e sacarina sódica, aromatizante e antiumectante, dióxido de silício. CONTÉM FENILALANINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Produto certificado pela ANAD (Associação Nacional de Assistência ao Diabético). Informação Nutricional:Porção de 9g (2 colheres de sopa) Quantidade por porção % VD (*); Valor Energético: 31Kcal=129KJ 1% Carboidratos: 5,2g, dos quais: 2% Açúcares 0,4g **Proteínas 0,6g 1% Fibra Alimentar 0,9g 4% Sódio 11mg 0% Ferro 2,3mg 17% Zinco 1,3mg 18% Selênio 5,0mc 15% Vitamina A 100mcg 17% Vitamina D 090mcg 18% Vitamina E 1,7mg 17% Vitamina B1 0,20mg 17% Vitamina B2 0,23mg 18% Niacina 2,7mg 17% Ácido Pantotênico 0,88mg 18% Vitamina B6 0,22mg 17% Ácido Fólico 40mcg 17% Vitamina B12 0,40mcg 17% Vitamina C 7,5mg17%. * % Valores Diários com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400KJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** % VD não estabelecidos. Embalagem 210 g.	Pote	115	GOLD	R$ 11,75	R$ 1.351,25
4	ACHOCOLATADO EM PÓ SEM LACTOSE, com composição de proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascóbico, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, vitamina B2,vitamina A, niacinamida, vitaminaB6,mononitrato de tiamina, iodeto de potásio, B9, D3, B12;Emulsificantes:lecitina e mono e diglicérideos de ácidos graxos; aromatizantes e corante natural: beta caroteno, açúcar, cacau em pó, ingrediente a base de proteína de soja (proteína isolada de soja, fosfato de cálcio e emulsificante lecitina), extrato de malte, vitaminas e minerais (fosfato tri cálcio e vitamina B9), vitamina B12, aroma idêntico ao natural de cacau com baunilha, espessante acarboximetilcelulose de sódio, aroma idêntico ao natural de baunilha e aroma natural de manteiga de cacau. Contém sulfitos. Com valor energético mínimo de123Kcal/509KJ, carboidratos 16g,proteínas 6,8g, gorduras totais 4,2g, fibra alimentar 0g e sódio 148mg.Embalagem de 300g	Lata	170	BLUE VILLE	R$ 10,33	R$ 1.756,10
7	ADOÇANTE DIETÉTICO: apresentação líquida, contendo stévia, frasco com 60 ml. Frasco	Frasco	105	SVILI	R$ 11,95	R$ 1.254,75
9	AMIDO DE MILHO: característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, pacote de 500 g.	Caixa	650	QUERO	R$ 4,96	R$ 3.224,00
13	AVEIA EM FLOCOS: caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.	Caixa	600	YOKI	R$ 2,85	R$ 1.710,00
15	AZEITONA VERDE com caroço conservada em vidro, embalagem com no mínimo 200g.	Frasco	200	CAMPO VALE	R$ 6,59	R$ 1.318,00
19	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL: a base de farinha de trigo integral, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4 MG de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	650	ESTRELA	R$ 3,68	R$ 2.392,00
28	CAFÉ SOLÚVEL, em embalagem de vidro - 100g. Ingredientes: Café solúvel granulado.	Frasco	150	NESCAFÉ	R$ 10,48	R$ 1.572,00
37	CHÁ SABOR - ERVA-DOCE (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	240	COMCIL	R$ 0,79	R$ 189,60
38	CHÁ SABOR - CAMOMILA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	220	COMCIL	R$ 0,89	R$ 195,80
39	CHÁ SABOR - BOLDO (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	190	COMCIL	R$ 0,79	R$ 150,10
40	CHÁ SABOR - CANELA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	Pacote	190	COMCIL	R$ 0,79	R$ 150,10
50	DOCE EM TABLETE: composição: goiaba, banana, açúcar e acidulante ácido fosfórico, pacote contendo no mínimo 280 g, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	250	SERTÃO	R$ 2,98	R$ 745,00
51	DOCE TIPO GOIABADA: embalagem plástica com no mínimo 200g	Pote	300	NECI	R$ 2,09	R$ 627,00
52	DOCE TIPO LANCHINHO: pacote contendo no mínimo 150 g, composto com bolacha e doce e embalagem com 0 dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	Pacote	300	NECI	R$ 2,47	R$ 741,00
58	FARINHA LÁCTEA: cereal preparado, contendo 11 vitaminas, aspecto físico flocos, uso nutricional, aplicação infantil, componentes farinha trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e leite em pó integral com 230 g.	Pacote	720	MARATÁ	R$ 4,08	R$ 2.937,60
60	FEIJÃO PRETO: tipo 2, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	Kg	2.750	CUNHAU	R$ 4,49	R$ 12.347,50
61	FEIJÃO, TIPO 1 CLASSE FRADINHO, (MACAÇAR) prazo validade 180 (empacotado)	Kg	2.300	CUNHAU	R$ 4,45	R$ 10.235,00
70	LEITE DE SOJA EM PÓ: com composição de proteína de soja da marca SOLAE™ (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal; Minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio; Vitaminas: C, pantotenato de cálcio, B2, A, niacinamida, B6,mononitrato de tiamina, B9, D3, B12;Emulsificantes:lecitina; Aromas artificiais; Corante natural: beta caroteno; Contém sulfitos); açúcar refinado, maltodextrina; Aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha. Valor energético mínimo de 124K cal/519KJ,carboidratos 10g,proteínas 7,1g,gorduras totais 6,1g, fibra alimentar 0g e sódio 159mg	Lata	500	SOY+	R$ 19,48	R$ 9.740,00

73	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem 200 g.	Lata	1.020	CAMPONESA	R$ 4,79	R$ 4.885,80
79	MANJERICÃO: seco, desidratado, pacote de 10g.	Pacote	864	COMCIL	R$ 1,49	R$ 1.287,36
80	MAIONESE: caixa com no mínimo 980 g, isento de gordura Trans valor energético 27 kcal = 114 kj, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes	Caixa	200	SOYA	R$ 5,98	R$ 1.196,00
89	MOLHO MADEIRA tradicional, sachê com 340g.	Unidade	150	TAMBAU	R$ 3,89	R$ 583,50
90	MOLHO SHOYO, embalagem com 150 ml.	Frasco	50	MARATÁ	R$ 2,49	R$ 124,50
93	ORÉGANO DESIDRATADO: pacote com 10g.	Pacote	960	COMCIL	R$ 1,48	R$ 1.420,80
102	PIMENTA DO REINO EM PO: embalagem de 10g	Pacote	945	COMCIL	R$ 1,29	R$ 1.219,05
103	PIZZA PRONTA DE FRANGO, com aproximadamente 460g.	KG	450	LEBOM	R$ 20,95	R$ 9.427,50
112	PRESUNTO FATIADO: a base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, sal, condimentos e aromas naturais.	Kg	400	PALMALI	R$ 13,45	R$ 5.380,00
119	SAL: tipo refinado e iodado, aplicação alimentícia, pacote de 1 Kg	Pacote	1.700	MARLIN	R$ 0,89	R$ 1.513,00
120	SALSA: seca, desidratada, pacote de 10g.	Pacote	1.085	COMCIL	R$ 1,23	R$ 1.334,55
122	SARDINHA: tipo pescado em conserva, apresentação inteira, com espinha e óleo comestível, prazo de validade 24 meses. Lata de 250 g	Lata	2.250	SARDINHA	R$ 4,79	R$ 10.777,50
123	TEMPERO COMPLETO: tradicional, constituído pela mistura de sal refinado, podendo ser acrescentado de alho, cebola, salsa em flocos e outros condimentos, sem pimenta. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	Frasco	250	SADIO	R$ 1,89	R$ 472,50
124	TEMPERO: apresentação em pó, aplicação carne, legumes e arroz, pacote com 12 Sachês de 05 g cada.	Pacote	120	MAGGI	R$ 3,19	R$ 382,80
126	VINAGRE: fermentado, acético de álcool e água, acidez, quatro aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml.	Frasco	1.180	FOLHA VERDE	R$ 1,79	R$ 2.112,20
VALOR GLOBAL: R$ 95.331,36 (Noventa e Cinco Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos).						

FRANCISCO DE ALCIR SANTOS
(CPF Nº 904.567.004-63)
Potiguar Comércio de Alimentos e Vestuário LTDA- ME
CNPJ Nº 21.675.852.0001/59
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5BEC4C9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180125 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o **MUNICIPIO DE SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a Empresa **SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI** cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.

Empresa: **SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI**; **C.N.P.J. Nº 29.699.506/0001-12**, estabelecida à Rod. BR-226, S/N – Setor 5 – Quadra 310 – Lote 195 – Bloco A – Paizinho Maria – Currais Novos/RN, representada neste ato pela **Sra. LYZANDRA MELLINNE PINHEIRO DOS SANTOS BEZERRA**, C.P.F. nº 026.180.334-42, R.G. nº 001.670.416 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
17	BEBIDA LÁCTEA: fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características adicionais, saquinho de 1L.	Pacote	2.550	LIV SERTÃO	R$ 2,39	R$ 6.094,50
75	LEITE PASTEURIZADO: in natura, tipo C, características adicionais pasteurizados. Embalagem primária plástica apropriada para o transporte e resfriamento. Validade não inferior a 3 dias contados a partir da data de entrega, 1 L.	Pacote	2.750	SERTÃO SERIDE	R$ 2,49	R$ 6.847,50
114	QUEIJO DE COALHO. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho.	KG	1.000	SERTÃO SERIDE	R$ 17,90	R$ 17.900,00
118	REQUEIJÃO CREMOSO, embalagem plástica de 200 g com tampa.	Frasco	150	SERTÃO SERIDE	R$ 3,99	R$ 598,50
VALOR GLOBAL: R$ 31.440,50 (Trinta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Cinquenta Centavos)						

LYZANDRA MELLINNE PINHEIRO DOS SANTOS BEZERRA
(CPF nº 026.180.334-42)
Sertão Seridó Frutas Bezerra EIRELI
CNPJ Nº 29.699.506/0001-12
Contratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:836A748F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180121 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20180121, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Empresa JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME; C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

Empresa: JOSE JAILSON DE MEDEIROS ME; C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74, estabelecida à TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 272, CENTRO, São Vicente RN, (84) 3436-0009, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE JAILSON DE MEDEIROS, C.P.F. nº 007.383.994-93, R.G. nº 1833470 SSP RN

Item	Descrição / Especificação	Unid.	Quant	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	**ÁGUA MINERAL POTÁVEL**, não gaseificada, acondicionada em embalagem retornável de 20 litros, em plástico higienizado, com protetor na parte superior, fornecido mediante troca de vasilhame (reposição).	VASILHAME	3848	**CRISTALINA**	6,10	R$ 23.472,80
03	**BOTIJÕES**, vazios, confeccionado em **plástico**, resistente a impactos para acondicionamento de água.	UNID	65	**CRISTALINA**	12,60	R$ 819,00
04	**BOTIJÕES**, vazios, confeccionado em **metal,** resistente a impactos e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	UNID	49	**NACIONAL GÁS**	141,00	R$ 6.909,00
05	**CARGA DE GÁS GLP**, composição básica de propano e butano (gás de cozinha), 13 Kg, retornável, aplicação em fogões domésticos.	CARGA	571	**NACIONAL GÁS**	64,30	R$ 36.715,30
06	**COPOS DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL**, não gaseificada, embalagem descartável com tampa, contendo 200 ml de água.	UNIDADE	4400	**CRISTALINA**	0,90	R$ 3.960,00

VALOR TOTAL: R$ 71.876,10(SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA E SEIS E DEZ CENTAVOS)

JOSE JAILSON DE MEDEIROS
Jose Jailson de Medeiros ME
C.N.P.J. nº 10.864.903/0001-74

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FA16D911

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180119 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços Nº 20180119, celebrada entre o Município de SÃO VICENTE e a Empresa MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI; C.N.P.J. nº 29.700.782/0001-53, cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

Empresa: MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAUJO 05436166490 - MEI; C.N.P.J. nº 29.700.782/0001-53, estabelecida à RUA VEREADOR FRANCISCO GABRIEL SOARES, 72, ALTO CANDELARIA, São Vicente RN, (084) 99943-2455, representada neste ato pelo Sr(a). MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO, C.P.F. nº 054.361.664-90, R.G. nº 2.283.349 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
02	AGUA POTAVEL	LITRO	10.000,00	SIENA	0,11	R$ 1.100,00
VALOR TOTAL R$ 1.100,00						

MARAIZA FÁTIMA SILVA ARAÚJO
Maraiza Fátima Silva Araujo 05436166490 – MEI
C.N.P.J. nº 29.700.782/0001-53

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2C4C9DAD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2018

Aos 29/08/2018 (vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito), nas dependência da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 034/2018-SRP, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 29/08/2018, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa com o preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e no item que se segue.

EMPRESA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME, CNPJ: 04.675.869/0001-97

Item	Especificação do Objeto	Unid.	Marca	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	Veículo tipo pick-up c/ cabine simples + modificação para ambulância ou furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco, 0 km adaptado p/ ambulância de Simples Remoção O Veículo deve conter no mínimo as seguintes características: modelo do ano da contratação ou do ano posterior, Motor Dianteiro;4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool (flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador.O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561.Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete.Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela.Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável(fórmica ou similar).Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	UN	FIAT	1	79.900,00	79.900,00
					Total	79.900,00

OBJETO:

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital de Pregão Presencial nº 034/2018-SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável
As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.
Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.
Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.
Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;
A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
Advertência;
multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.
As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.
Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:
Greve geral;
Calamidade pública;
Interrupção dos meios de Transporte;
Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)
Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:
Uma para o Órgão gerenciador;
Uma para a empresa registrada;
Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Itaú/RN, 29/08/2018.

Prefeitura Municipal de Itaú
CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
CPF: 035.534.324-03

Empresa Registrada
PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – ME,
CNPJ: 04.675.869/0001-97

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:4A2EB578